



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.916

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
02 de abril de 2003



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

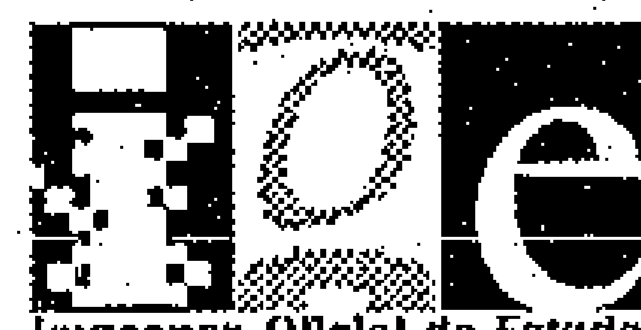
À História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCLIII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 1371, de 1º de setembro de 1934, no qual determinava que nos requerimentos pedindo arrendamento de castanhais do Estado, fossem dispensadas as exigências de domicílio dos requerentes na região há mais de dois anos. E, pelo mesmo ato foi revogado a alínea A, do art. 3º do Decreto 1014, de 07/07/1933, e o art. 8º do Decreto 1332, de 09/07/1934.

Os efeitos daquele decreto se estendiam à locação de terrenos para as pessoas residentes fora do Estado, considerando que as populações efetivas nas regiões castanheiras não conseguiam explorar seus numerosos castanhais.

Entre suas considerações o interventor alegava que era propósito do governo do Estado ampliar, a liberdade de comércio, e o da castanha se tornava um dos mais importantes para a estabilidade econômica do Estado.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Santa Casa cria Núcleo de Estudos de Enfermagem

Através da portaria nº 065/03, a Fundação Santa Casa designa um grupo de enfermeiras para integrar o Núcleo de Estudos de Enfermagem do Hospital da Santa Casa. O núcleo será responsável pela elaboração dos programas de recicla-

gem profissional em várias áreas de atuação da enfermagem, além de supervisionar cursos de formação de técnicos de enfermagem que possuam ou venham a possuir convênio com a fundação.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Municipalização do ensino

A Seduc assina convênio com a Prefeitura de Parauapebas para regulamentar as bases para a implantação do processo de municipalização do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, educação infantil, especial e indígena, e educação de jovens e adultos. A vigência do convênio é de cinco anos.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Alimentação de presos

A Susipe assina convênios com a Prefeitura de Salvaterra, Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Viseu, Prefeitura de Garrafão do Norte e Centro Social Cultural de Baião para viabilizar alimentação de presos recolhidos nas delegacias dos municípios.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Desenvolvimento da pecuária

A Sagri assina convênio com o Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará. O objetivo é apoiar ações de desenvolvimento da pecuária paraense, através de amostra de atividades no Estado, por ocasião da realização da Expo-Londrina, a ser realizada no Estado do Paraná.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Erradicação de praga

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária envia servidor para, no período de 2 a 10 de abril, efetuar o rastreamento da disseminação e erradicação dos focos da praga "Sigatoka Negra", nos municípios de Almeirim e Porto de Moz.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Eleições do Comen

O Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - Comen convoca seus conselheiros, representantes do Ministério da Justiça e dos Governos dos Estados do Amapá, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins, para participarem da assembléia eleitoral que elegerá o presidente do Comen para o biênio 2003/2004.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Programa de pré-natal

Através da resolução nº 12/03, a Comissão Intergestores Bipartite da Sespá aprova o termo de adesão ao Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento dos municípios de Altamira, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Anapu, Pacajá, Uruará, Senador José Porfírio e Medicilândia.

(Caderno 1 - Pág. 12)



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

.....
Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entelinhita 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

| | |
|--|--------------|
| GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | |
| Portaria | Cad.1-Pág.3 |
| Aviso de Edital | Cad.1-Pág.3 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO | |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA | |
| Portarias | Cad.1-Pág.3 |
| Termo Aditivo | Cad.1-Pág.3 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA | |
| Portaria | Cad.1-Pág.4 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO | |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portarias | Cad.1-Pág.4 |
| Termos Aditivos | Cad.1-Pág.5 |
| Rescisões | Cad.1-Pág.5 |
| NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | |
| Portarias | Cad.1-Pág.6 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Portarias | Cad.1-Pág.6 |
| Termo Aditivo | Cad.1-Pág.6 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA | |
| Portarias | Cad.1-Pág.6 |
| Pautas para Julgamento | Cad.1-Pág.7 |
| Editais de Notificação | Cad.1-Pág.7 |
| Autorização | Cad.1-Pág.7 |
| Retirada de Pauta | Cad.1-Pág.7 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Portarias | Cad.2-Pág.3 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Contrato | Cad.2-Pág.3 |
| Termos Aditivos | Cad.2-Pág.3 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ | |
| Aviso aos Acionistas | Cad.2-Pág.4 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL | |
| Portarias | Cad.2-Pág.4 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE | |
| Resultados de Licitação | Cad.2-Pág.4 |
| Aviso de Licitação | Cad.2-Pág.4 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portarias | Cad.1-Pág.14 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Aviso | Cad.1-Pág.14 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ | |
| Portarias | Cad.1-Pág.14 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ | |
| Contrato | Cad.1-Pág.14 |
| Resultado de Licitação | Cad.1-Pág.14 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA | |
| Portarias | Cad.1-Pág.14 |
| Relação de Empenhos | Cad.1-Pág.16 |
| Termo Aditivo | Cad.1-Pág.16 |
| Convênio | Cad.1-Pág.16 |
| Distrato | Cad.1-Pág.16 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE | |
| Portarias | Cad.1-Pág.16 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL | |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | |
| Termos Aditivos | Cad.2-Pág.1 |
| Portarias | Cad.2-Pág.1 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portarias | Cad.2-Pág.1 |
| CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES | |
| Portaria | Cad.2-Pág.3 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | |
| Contratos | Cad.2-Pág.2 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO | |
| Edital de Intimação | Cad.2-Pág.2 |
| Portaria | Cad.2-Pág.2 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Portarias | Cad.2-Pág.3 |
| Edital de Convocação | Cad.2-Pág.3 |
| Termo Aditivo | Cad.2-Pág.3 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL | |
| Termos Aditivos | Cad.2-Pág.2 |
| Convênios | Cad.2-Pág.2 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA | |
| Processos | Cad.1-Pág.11 |

| | |
|---|--------------|
| SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO | |
| Portarias | Cad.1-Pág.9 |
| Termos Aditivos | Cad.1-Pág.9 |
| Convênios | Cad.1-Pág.10 |
| Errata | Cad.1-Pág.10 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | |
| Portaria | Cad.1-Pág.11 |
| Termo Aditivo | Cad.1-Pág.11 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ | |
| Editais | Cad.1-Pág.10 |
| Contrato | Cad.1-Pág.11 |
| Termos Aditivos | Cad.1-Pág.11 |
| Portarias | Cad.1-Pág.11 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA | |
| Aviso | Cad.1-Pág.11 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | |
| Termo Aditivo | Cad.1-Pág.11 |
| Portarias | Cad.1-Pág.11 |
| HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | |
| Termo Aditivo | Cad.1-Pág.13 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Termos de Denúncia | Cad.1-Pág.12 |
| Resoluções | Cad.1-Pág.12 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| Contratos | Cad.1-Pág.13 |
| Portarias | Cad.1-Pág.13 |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO | |
| Contrato | Cad.2-Pág.7 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS | |
| Resoluções | Cad.2-Pág.4 |
| Acórdãos | Cad.2-Pág.6 |
| PARTICULARES | |
| Brasconip | Cad.2-Pág.8 |
| Celipa | Cad.2-Pág.8 |
| NBT | Cad.2-Pág.8 |
| Facepa | Cad.2-Pág.8 |
| Autoguia Peças | Cad.2-Pág.8 |
| Hidroservice | Cad.2-Pág.8 |
| Sindicato dos Lojistas | Cad.2-Pág.8 |
| PREFEITURAS | |
| Prefeitura Municipal de Paragominas | Cad.2-Pág.8 |
| Prefeitura Municipal de Rondon do Pará | Cad.2-Pág.8 |

CADERNO DO JUDICIÁRIO

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| JUSTIÇA FEDERAL | |
| SEÇÃO JUDICIÁRIA | |
| Ata de Distribuição | Cad.1-Pág.2 |
| SECRETARIA DA TURMA RECURSAL | |
| Boletim nº 20/03 | Cad.1-Pág.12 |
| SUBSEÇÃO DE SANTARÉM | |
| Boletim nº 33/03 | Cad.1-Pág.1 |
| JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA | |
| Boletim nº 25/03 | Cad.1-Pág.5 |
| JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA | |
| Boletim nº 45/03 | Cad.1-Pág.7 |
| JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA | |
| Edital de Intimação | Cad.1-Pág.10 |
| Expediente | Cad.1-Pág.10 |
| JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA | |
| Boletim nº 73/03 | Cad.1-Pág.11 |
| JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA | |
| Boletim nº 49/03 | Cad.1-Pág.12 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO | |
| Portarias | Cad.2-Pág.14 |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL | |
| Portarias | Cad.2-Pág.16 |
| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO | |
| VTB de Abaetetuba | Cad.1-Pág.14 |
| 12ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.3 |
| 16ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.7 |
| 9ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.9 |
| 8ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.5 |
| 6ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.11 |
| 3ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.1 |
| 1ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.13 |
| 3ª Turma | Cad.2-Pág.3 |
| Secretaria da 4ª Turma | Cad.1-Pág.15 |
| Secretaria da 2ª Turma | Cad.1-Pág.15 |
| Relação nº 23/03 - 4ª Turma | Cad.1-Pág.15 |
| Seção Especializada | Cad.2-Pág.12 |

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-CEL/GVG AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Vice-Governadoria do Estado do Pará, nomeada pela Portaria nº 015/2003, comunica, a quem interessar possa, que estará realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, com abertura marcada para o dia 22 de abril de 2003, às 11:00 horas, setor administrativo e financeiro do Órgão, no Palácio dos Despachos, sito à Rod. Augusto Montenegro, KM 49. O Edital e demais informações necessárias, estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 02 de abril de 2003, no endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 14:00 horas.

Belém, 1º de abril de 2003
JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK

Presidente da CEL/GVG

PORTARIA Nº 015/03-GVG DE 31 DE MARÇO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para formarem uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, para a realização de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para o Fornecimento de combustível dos veículos da Vice-Governadoria.

TITULARES:

- José Antonio Carneiro Peck (Presidente)
- Ovídio Guilherme Marques Galvão (Membro)
- Marcelino Freitas Tavares (Membro)

SUPLENTE:

- Guairacá Corrêa Gabriel
- Paulo César Santos Tavares

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO 6º (SEXTO) CONTRATO Nº 03/2001-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e Empresa Posto Maguari Ltda., CNPJ/MF nº 04.253.381/0001-71.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento pela Contratada de combustível (gasolina e diesel), visando ao abastecimento dos veículos que servem a Casa Civil da Governadoria do Estado.

Valor do Contrato Original: O valor do Contrato Original publicado no DOE de 09/03/2001, estimado em R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal de 14% (quatorze por cento), sobre o valor do Contrato original.

Termos Aditivos Anteriores:

1º TAC: Teve por objeto acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial, publicado no DOE de 26/11/2001.
2º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, nos autos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, publicado no DOE de 03/01/2002.

3º TAC: Teve por objeto o acréscimo legal do valor do contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento), publicado no DOE de 27/09/2002.

4º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 14/11/2002.

5º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, publicado no DOE de 27/02/2003.

Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na delegação de Competência pela PORTARIA Nº 001/67 de 17 de janeiro de 1996, do Excentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, acordado com fundamentação legal contida no art. 22, inciso II, combinado com art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, corroborado pelas Cláusulas Décima Quarta do Contrato original, considerando a natureza jurídica dos serviços.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo: As despesas que importa o presente Termo Aditivo estimada no valor de R\$22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais), para a segunda quinzena do mês de fevereiro e o mês de março de 2003, correram pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105-041220125-2901 - Manutenção de Serviços de Transporte Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.

Da Vigência: O presente instrumento entra em vigor a contar da data da assinatura até 31 de março de 2003, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Publicidade: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura. Data da assinatura: 24 de março de 2003.

Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - Chefe da Casa Civil, Fone: Belém-Estado do Pará.

PORTARIA Nº 0530/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 693/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ROSICLEIDE TEODÓZIO DE LIMA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0531/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 693/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear FÁBIO DE FÁTIMA GARCIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações de Campo, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de março de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0532/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 693/2003-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear CHRISTIANE DO SOCORRO SOUZA ASSUNÇÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0533/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

exonerar BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO do cargo em comissão de Vice-Presidente, código GEP-DAS-011.6, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0534/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

nomear ELIANE PENA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, código GEP-DAS-011.6, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0535/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

exonerar CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, código GEP-DAS-011.5, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0536/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

exonerar MARIA DE JESUS BELTRÃO ROSAS ROCHA do cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, código GEP-DAS-011.4, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0537/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

nomear CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0538/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/03 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

nomear BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, código GEP-DAS-011.5, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0539/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 116/2003-Gab/AGE,

RESOLVE:

nomear BRUNO BRASIL FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotado na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0540/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 116/2003-Gab/AGE,

RESOLVE:

nomear DAIANE DEMOURA TAVARES CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0541/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 116/2003-Gab/AGE,

RESOLVE:

nomear FABRÍCIO LUIZ MARQUES DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0542/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 116/2003-Gab/AGE,

RESOLVE:

nomear TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DO VALE para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0543/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 116/2003-Gab/AGE,

RESOLVE:

nomear MARIA JOSÉ RIBEIRO BRÍGIDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0544/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0280/2003-GS,

RESOLVE:

autorizar ANTÔNIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITTO, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar para Salvador-BA, no período de 1ª a 4 de abril do corrente, a fim de participar do Seminário "Reforma da Previdência", e da 109ª Reunião

Ordinária do CONFAZ, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Diretor de Recursos Humanos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0545/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 123/2003-GAB/SECTAM,
RESOLVE:

tornar sem efeito as Portarias n.ºs 0468 e 0469/2003-CCG, de 27 de março de 2003, publicadas no DOE n.º 29.913, de 28 de março de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0546/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 123/2003-GAB/SECTAM,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, LUIS ERÍLIO DO CARMO FARIAS JUNIOR do cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0547/2003-CCG, DE 1º DE ABRIL DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 123/2003-GAB/SECTAM,
RESOLVE:

nomear PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
ERRATA DA PORTARIA Nº 0366/2003-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2003.
Onde se lê: 1º DE FEVEREIRO DE 2003
Leia-se: 1º DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil
PORTARIA Nº 00530/2003-CCG, DE 31 DE MARÇO DE 2003.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.235 de 16 de julho de 1997, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 02/SEAD, de 22 de julho de 1997; CONSIDERANDO ainda, o processo n.º 2003/12447-PG datado de 17 de janeiro do corrente ano.
RESOLVE:

Colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, até ulterior deliberação, a servidora ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 632414/1, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de abril de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
DESPACHO
Homologar o procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2003-CCG, processada sob o nº 48385/2003-CCG, para que a adjudicação da empresa ALIMENTA-ALIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA, nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.
Belém (Pa), 31 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0047/2003-CMG DE 31 DE MARÇO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Retificar para 1997/2000 o trilhão constante na PORTARIA Nº 0164/2002-CMG de 26/06/2003, publicada no DOE nº 29.728 de 28/06/2002, que concedeu Licença Prêmio a servidora SINAMOR MACHIEL CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 03/06 a 01/08/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de março de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 0862 DE 13/09/2000

PROCESSO Nº 083696/2000
PENSÃO Nº 8354
VALOR DA PENSÃO: R\$ 921,99
BENEFICIÁRIA: LÍGIA PEREIRA DE ALMEIDA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.666,67
EX: SEGURADO: MARIO CAETANO DE ALMEIDA
PORTARIA Nº 0864 DE 13/09/2000

PROCESSO Nº 070483/2000
PENSÃO Nº 8355
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIO: ESMERALDO TRINTEIRA DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: MARIA MONTEIRO DA SILVA
PORTARIA Nº 0865 DE 23/08/2000

PROCESSO: 096462/2000
PENSÃO Nº 8356
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.398,71
BENEFICIÁRIA: MARIA MIELO DO NASCIMENTO E TATIANA NASCIMENTO DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: OSVALDO CARLOS DA SILVA
PORTARIA Nº 0869 DE 14/09/2000

PROCESSO Nº 059557/2000
PENSÃO Nº 8357
VALOR DA PENSÃO: R\$ 797,07
BENEFICIÁRIA IZAUINA SOARES DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: FRANCISCO PAULINO DA SILVA
PORTARIA Nº 0870 DE 14/09/2000

PROCESSO Nº 097236/2000
PENSÃO Nº 8358
VALOR DA PENSÃO: R\$ 163,84
BENEFICIÁRIA: ANTONIA DA SILVA FERREIRA E AILTON DA SILVA FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: JOÃO MALAQUIAS FERREIRA
PORTARIA Nº 0871 DE 14/09/2000

PROCESSO Nº 076843/2000
PENSÃO Nº 8359
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO VALFREDO CARVALHO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: ERICILIA FERREIRA DE CARVALHO
PORTARIA Nº 0872 DE 14/09/2000

PROCESSO Nº 94663/2000
PENSÃO Nº 8360
VALOR DA PENSÃO: R\$ 715,51
BENEFICIÁRIA: MARIA ALICE FARIAS DE SOUZA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: FRANCISCO FARIAS DE SOUZA
PORTARIA Nº 0874 DE 14/09/2000

PROCESSO Nº 152717/2000
PENSÃO Nº 8361
VALOR DA PENSÃO: R\$ 914,33
BENEFICIÁRIA: MARIA TEREZA SILVA BARROSO E CINTHIA ROGÉRIA SILVA BARROSO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 3.333,34
EX: SEGURADO: RAIMUNDO TRINDADE BARROSO
PORTARIA Nº 0881 DE 19/09/2000

PROCESSO Nº 140683/2000
PENSÃO Nº 8363
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: MARIA CÉSINA SANTIAGO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: BARNABÉ MARCOLINO DOS SANTOS
PORTARIA Nº 0883 DE 21/09/2000

PROCESSO Nº 62575/2000
PENSÃO Nº 8364
VALOR DA PENSÃO: R\$ 186,03
BENEFICIÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE AMORIM
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: THEOLINDA PINTO DE AMORIM
PORTARIA Nº 0884 DE 21/09/2000

PROCESSO Nº 067519/2000
PENSÃO Nº 8365
VALOR DA PENSÃO Nº 447,31
BENEFICIÁRIO: JOSÉ SARMENTO DA SILVA MARCOS ANDRÉ E MARCIO LIEDSON VIEIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: RAIMUNDAS ELZA VIEIRA
PORTARIA Nº 0885 DE 21/09/2000

PROCESSO Nº 152936/2000
PENSÃO Nº 8366

VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: LUIZA DE MARILAC DA SILVA DOS SANTOS, DENNY CEZAR DA SILVA DOS SANTOS, PAULO CEZAR DA SILVA DOS SANTOS, JÚLIO CEZAR DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: JOSÉ MARIA FARIAS DOS SANTOS
PORTARIA Nº 0886 DE 22/09/2000

PROCESSO Nº 139856/2000
PENSÃO Nº 8367
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: JOANA DA SILVA BRANDÃO, MAURO JORGE, MANOEL LINO E MARIA LUCIANA DA SILVA BRANDÃO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: PAULO DA COSTA BRANDÃO
PORTARIA Nº 0887 DE 21/09/2000

PROCESSO Nº 139977/2000
PENSÃO Nº 8368
VALOR DA PENSÃO: R\$ 566,73
BENEFICIÁRIA: MARIA MARGARIDA SODRÉ PINHEIRO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: GERSON DUARTE PINHEIRO
PORTARIA Nº 0888 DE 21/09/2000

PROCESSO Nº 001839/2000
PENSÃO Nº 8369
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: SEBASTIANA MARTINS, ELIELSON DA SILVA MARTINS JOABE SILVA MARTINS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: ALMERINDO SILVA MARTINS
PORTARIA Nº 0889 DE 21/09/2000

PROCESSO Nº 099872/2000
PENSÃO Nº 8370
VALOR DA PENSÃO: R\$ 831,50
BENEFICIÁRIA: MARIA ADELAIDE SAMPAIO E CLEBSON CUNHA DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 3.333,34
EX: SEGURADO: SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA
PORTARIA Nº 0890 DE 21/09/2000

PROCESSO Nº 208474/1999
PENSÃO Nº 8371
VALOR DA PENSÃO: R\$ 215,76
BENEFICIÁRIA: OZINETE SOUZA BEZERRA ROMÁRIO SOUZA BEZERRA E ROBSON SIENA BEZERRA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: LUSIMAR MARQUES BEZERRA
PORTARIA Nº 0891 DE 22/09/2000

PROCESSO Nº 114586/2000
PENSÃO Nº 8372
VALOR DA PENSÃO: R\$ 713,99
BENEFICIÁRIO: FABRÍCIO NOGUEIRA SOARES E HELENA CLAUDIA NOGUEIRA SOARES
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: JOANA DA CUNHA MONTEIRO
PORTARIA Nº 0892 DE 22/09/2000

PROCESSO Nº 137458/2000
PENSÃO Nº 8373
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: JANAINA VIEIRA BRITO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: MARIA FILONI DA RIBEIRO VIEIRA
PORTARIA Nº 0893 DE 22/09/2000

PROCESSO Nº 114399/2000
PENSÃO Nº 8374
VALOR DA PENSÃO: R\$ 163,84
BENEFICIÁRIA: MARIA ODIETE BRASIL BRAGA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: FLORENCIO RAIOL BRAGA
PORTARIA Nº 0894 DE 22/09/2000

PROCESSO Nº 116006/2000
PENSÃO Nº 8375
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: MARIA REIS DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: MIGUEL SOARES DA SILVA
PORTARIA Nº 0900 DE 25/09/2000

PROCESSO Nº 067377/2000
PENSÃO Nº 8376
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: EFIGÊNIA JÉSSICA LACERDA DE OLIVEIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: MARIA EFIGÊNIA LACERDA MESQUITA DE OLIVEIRA
PORTARIA Nº 0901 DE 25/09/2000

PROCESSO Nº 064283/2000
PENSÃO Nº 8377
VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
BENEFICIÁRIA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: CARLOS ALBERTO SANTOS NAVEGANTES
PORTARIA Nº 0902 DE 25/09/2000

PROCESSO Nº 125217/2000
PENSÃO Nº 8378
VALOR DA PENSÃO: R\$ 715,51
BENEFICIÁRIA: LAUDICIA DA SILVA OBRAS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
EX: SEGURADO: MERICIO ALVES OBRAS

PORTARIA N° 0903 DE 26/09/2000
 PROCESSO N° 080895/2000
 PENSÃO N° 8379
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 501,95
 BENEFICIÁRIA: DEUZANIRA DINIZ SILVA, MARCIA DINIZ SILVA, SUELEN DINIZ SILVA E PAULA KAROLINA NASCIMENTO DORNIELAS
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: MOISES DORNIELAS DA SILVA
 PORTARIA N° 0906 DE 25/09/2000

PROCESSO N° 140811/2000
 PENSÃO N° 8380
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 169,12
 BENEFICIÁRIA: OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO FREITAS
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS
 PORTARIA N° 0907 DE 25/09/2000

PROCESSO N° 138672/2000
 PENSÃO N° 8381
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 432,54
 BENEFICIÁRIA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA, MARIA GRACINEIDE DA SILVA BARBOSA, JARDSON JUNIOR DA SILVA BARBOSA E MARIA GLAUCIRENE DA SILVA BARBOSA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 4.000,00
 EX: SEGURADO: ABDON CAMPOS NUNES BARBOSA
 PORTARIA N° 0908 DE 25/09/2000

PROCESSO N° 109958/2000
 PENSÃO N° 8382
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 3.698,89
 BENEFICIÁRIA: LUCILEIA OLIVEIRA DE MIRANDA, LUIZ AFONSO SALES DE MIRANDA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: JOSÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
 PORTARIA N° 0909 DE 25/09/2000

PROCESSO N° 118593/2000
 PENSÃO N° 8383
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 287,50
 BENEFICIÁRIA: LÚCIA DE FARIAS GOMES E FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS GOMES
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: OTÁVIO RAIMUNDO GOMES
 PORTARIA N° 0910 DE 25/09/2000

PROCESSO N° 87663/2000
 PENSÃO N° 8384
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 170,46
 BENEFICIÁRIA: LÁUDIA COSTA DE SOUZA, ELIELMA COSTA DE SOUZA E ELIZEU COSTA DE SOUZA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: ELIEZER CONCEIÇÃO DE SOUZA
 PORTARIA N° 0914 DE 26/09/2000

PROCESSO N° 133231/2000
 PENSÃO N° 8385
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
 BENEFICIÁRIA: RAIMUNDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
 PORTARIA N° 0915 DE 26/09/2000

PROCESSO N° 083492/2000
 PENSÃO N° 8386
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 159,81
 BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: RAIMUNDA NOBRE DO NASCIMENTO
 PORTARIA N° 0917 DE 27/09/2000

PROCESSO N° 162075/2000
 PENSÃO N° 8387
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 169,12
 BENEFICIÁRIA: ALZIRA DOS SANTOS NEGRÃO
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: LIBANIO DOS SANTOS NEGRÃO
 PORTARIA N° 0918 DE 27/09/2000

PROCESSO N° 65446/2000
 PENSÃO N° 8388
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 208,05
 BENEFICIÁRIO: MARIA OSCARINA CAMPOS PINHEIRO, RAISA, JÉSSICA E CLODOALDO CAMPOS PINHEIRO
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: CLODOALDO ARAÚJO PINHEIRO
 PORTARIA N° 0919 DE 27/09/2000

PROCESSO N° 156536/2000
 PENSÃO N° 8389
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 947,46
 BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO MORAES PEREIRA E PAULO ROBERTO MORAES PEREIRA JUNIOR
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: MARIA DEUSARINA SOARES FERREIRA PEREIRA
 PORTARIA N° 0920 DE 27/09/2000

PROCESSO N° 156330/2000
 PENSÃO N° 8390
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
 BENEFICIÁRIO: JOSÉ LUIZ DA COSTA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: DIJANIRA GOMES DOS SANTOS COSTA
 PORTARIA N° 1095 DE 02/10/2000

PROCESSO N° 133819/2000

PENSÃO N° 8391
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
 BENEFICIÁRIO: BENEDITO MOREIRA DE MATOS
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: MARIA CERES FREITAS DE MATOS
 PORTARIA N° 0929 DE 02/10/2000

PROCESSO N° 153028/2000
 PENSÃO N° 8392
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
 BENEFICIÁRIA: JZABEL NATÁLIA GOMES DA SILVA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
 PORTARIA N° 0960 DE 03/10/2000

PROCESSO N° 139446/2000
 PENSÃO N° 8393
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
 BENEFICIÁRIO: JOSÉ MARIA SILVA BRAGA, MARCOS SILVA BRAGA, SILVIA SILVA BRAGA, SILVANA DA PAIXÃO BRAGA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: BENEDITA DA PAIXÃO BRAGA
 PORTARIA N° 0961 DE 03/10/2000

PROCESSO N° 140863/2000
 PENSÃO N° 8394
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 360,77
 BENEFICIÁRIA: MARIA AUXILIADORA NUNES DA COSTA, JOSÉ LUIZ NUNES DA COSTA E IRIKA LETICIA NUNES DA COSTA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: JOSÉ LUIZ PIRES DA COSTA
 PORTARIA N° 0962 DE 03/10/2000

PROCESSO N° 127150/2000
 PENSÃO N° 8395
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 205,47
 BENEFICIÁRIA: CLEUSIANE PEREIRA CARDOSO
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 10.000,00
 EX: SEGURADO: REGIVAN DA SILVA MONTEIRO
 PORTARIA N° 1032 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 113063/2000
 PENSÃO N° 8396
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 176,16
 BENEFICIÁRIA: JÉSSICA MARIA RODRIGUES
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: MARIA ANTONIA RODRIGUES
 PORTARIA N° 1033 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 140637/2000
 PENSÃO N° 8397
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 366,29
 BENEFICIÁRIA: OLÍVIA BRAGA DE MORAES
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: RONALDO DA SILVA COSTA
 PORTARIA N° 1034 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 133421/2000
 PENSÃO N° 8398
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 744,52
 BENEFICIÁRIA: MARIA AMORIM DE CASTRO E DIOGO AMORIM DE CASTRO
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: ANTONIO CARNEIRO VALENTE DE CASTRO
 PORTARIA N° 1035 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 138182/2000
 PENSÃO N° 8399
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 170,46
 BENEFICIÁRIO: ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: BENEDITA MARIA DA SILVA GONÇALVES
 PORTARIA N° 1036 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 160018/2000
 PENSÃO N° 8400
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 169,12
 BENEFICIÁRIA: TEREZA SILVA DOS SANTOS E BENEDITO DANIEL DOS SANTOS
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: BENEDITO ROSA DOS SANTOS
 PORTARIA N° 1037 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 141374/2000
 PENSÃO N° 8401
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 246,58
 BENEFICIÁRIA: MARIA FRANCINETE VEIGA PINTO, FRANCINE VEIGA PINTO, FERNANDO VEIGA PINTO E VIVIANE PINTO CRUZ
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: FERNANDO CORREA CRUZ
 PORTARIA N° 1039 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 118028/2000
 PENSÃO N° 8402
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 636,44
 BENEFICIÁRIO: IRACEMA MARTINS DA SILVA E VENANCIO DE OLIVEIRA
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: FRANCISCO VANANCIO DE OLIVEIRA
 PORTARIA N° 1040 DE 10/10/2000

PROCESSO N° 108409/2000
 PENSÃO N° 8403
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 151,00
 BENEFICIÁRIA: ANDREZA ELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS
 VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
 EX: SEGURADO: ONIBRIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 184 DE 31.03.2003.
 Conceder, diárias aos servidores, para o município de Santa Maria do Pará.
 Nome : Nádia Socorro de Sousa Daibes
 Cargo/Lotação: Assessor / DEP
 Matrícula : 5834120/1
 Nome : Luis Rocha da Silva
 Cargo/Lotação: Motorista / DISERG
 Matrícula : 3157377/1
 Período : 26 a 27.03.2003.
 Fátima Menezes Simas
 Assessora / DEA

PORTARIA N° 185 DE 31.03.2003.
 Conceder, diárias aos servidores, para o município de Salinópolis.
 Nome : Luciedna Santiago Lopes
 Cargo/Lotação: Técnico / DEP
 Matrícula : 3153100/1
 Nome : Raimundo Nonato Barbosa Pimentel
 Cargo/Lotação: Motorista / DISERG
 Matrícula : 6119999/1
 Período : 31.03 a 01.04.2003.
 Fátima Menezes Simas
 Assessora / DEA

PORTARIA N° 187 DE 31.03.2003.
 Conceder, diárias aos servidores, para o município de Marabá.
 Nome : Nádia Socorro de Sousa Daibes
 Cargo/Lotação: Assessor / DEP
 Matrícula : 5834120/1
 Nome : José Everaldo Pinheiro Silva
 Cargo/Lotação: Assessor / DEA-DISERG
 Matrícula : 5747686/1
 Período : 06 a 08.04.2003.
 Fátima Menezes Simas
 Assessora / DEA

EXTRAT DE TERMO ADITIVO
 5º TERMO ADITIVO
 CONTRATO N° 058/2001
 Partes: IPASEP e Lidúnia Barbosa dos Santos
 C.I.C. N° 237 629 422 - 34
 Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel para fins não residenciais, destinada a Unidade do IPASEP no Município de Parauapebas/Pa.
 Modalidade: Dispensa
 Valor do Contrato Original: R\$ 6.000,00
 Data e Valor de Termos Aditivos anteriores:
 1º T.A. - 02/01/2002
 2º T.A. - 28/03/2002
 3º T.A. - 28/06/2002
 4º T.A. - 02/01/2003
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogando prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
 Vigência do Aditamento: 27/03/2003 a 26/03/2004.
 Valor do Aditamento: R\$ 6.000,00
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.33.90.36
 Data da Assinatura: 27/03/2003
 Ordenador Responsável:
 ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 11º TERMO ADITIVO
 CONTRATO N° 005/2000
 Partes: IPASEP e Pedro Cândido de Oliveira.
 C.I.C. N° 005.084.032 - 00
 Objeto do Contrato Original: Locação de Imóvel para fins não residenciais, destinada a Unidade do IPASEP no Município Mãe do Rio/Pa.
 Modalidade: Dispensa
 Valor do Contrato Original: R\$ 6.000,00
 Data e Valor de Aditivos anteriores:
 1º T.A. - 12/01/2001 a 12/04/2001 - R\$ 1.500,00
 2º T.A. - 11/04/2001 a 11/07/2001 - R\$ 1.500,00
 3º T.A. - 10/07/2001 a 10/10/2001 - R\$ 1.500,00
 4º T.A. - 05/10/2001 a 05/01/2002 - R\$ 1.500,00
 5º T.A. - 03/01/2002 a 03/04/2002 - R\$ 1.500,00
 6º T.A. - 01/04/2002 a 01/07/2002 - R\$ 1.500,00
 7º T.A. - 28/06/2002
 8º T.A. - 27/09/2002 a 27/12/2002 - R\$ 1.500,00
 9º T.A. - 27/12/2002 a 27/03/2003 - R\$ 1.500,00
 10º T.A. - 02/01/2003
 Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo de vigência por mais 09 (nove) meses.
 Vigência do Aditamento: 27/03/2003 a 27/12/2003.
 Valor do Aditamento: R\$ 4.500,00
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.33.90.36.
 Data da Assinatura: 27/03/2003.
 Ordenador Responsável:
 ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 CONTRATO N° 027/2003
 Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Médicos aos Beneficiários do PAS
 Partes: IPASEP e Francisco Paulo de Araújo.
 C.I.C. N° 148.163.262 - 00
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 083/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Médicos aos Beneficiários do PAS
 Partes: IPASEP e Marcelo Luiz Miranda Chaves.
 CICNº 120.987.602-72
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei nº8.666/93 e alterações.
 Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 084/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Médicos aos Beneficiários do PAS
 Partes: IPASEP e Victor Aita.
 CICNº 236.098.772-00
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei nº8.666/93 e alterações.
 Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 076/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Médicos aos Beneficiários do PAS
 Partes: IPASEP e Sílvia Regina Penela.
 CICNº 300.677.072-20
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei nº8.666/93 e alterações.
 Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Médicos aos Beneficiários do PAS
 Partes: IPASEP e Gilmário Pinto Ribeiro.
 CICNº 282.415.172-20
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei nº8.666/93 e alterações.
 Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 237/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Médicos aos Beneficiários do PAS
 Partes: IPASEP e Giovanni Aita.
 CICNº 088.951.802-59
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei nº8.666/93 e alterações.
 Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 078/2000

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico a Beneficiários do IPASEP.
 Partes: IPASEP e Laboratório L. M. de Queiroz - Ananindeua/Pa
 C.G.C. Nº 01.410.011/0001-02
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei nº8.666/93 e alterações.
 Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 082/2000

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico Hospitalar aos Beneficiários do IPASEP.
 Partes: IPASEP e Clínica de Urologia e Cirurgia Dr. Lauro Queiroz - Belém/Pa.
 C.G.C. Nº 04.103.495/0001-35
 Justificativa: Rescindir de Conformidade com o Art.79, II da Lei nº8.666/93 e alterações.
 Data da Assinatura: 01/04/2003
 Ordenador Responsável
 ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

INTERNET: www.ioepa.com.br

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 099/2003 DE 28/03/03

Servidor: ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR
 Cargo: Assessor Superior I da SEDS
 Matrícula Funcional: nº 3191370/4
 Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 03 a 05/04/03
 Destino: Cachoeira do Arari/PA e outros
 Objetivo: acompanhar a equipe da PRODEPA, para realizar estudos de viabilidade de compartilhamento de antenas DATA SIT da SEFA, para interligação com o Sistema RENACH e RENAVAM.
 *Republicada por apresentar incorreção no DOE nº 29.915 de 01/04/03.

PORTARIA Nº 100/2003 DE 28/03/03

Servidor: MERIAN DE FÁTIMA DA COSTA PAES
 Cargo: Assessor Superior II da SEGES
 Matrícula Funcional: nº 2001527/1
 Diárias: 04 (quatro) no período de 01 a 04/04/03
 Destino: Salvador/BA
 Objetivo: participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.
 *Republicada por apresentar incorreção no DOE nº 29.915 de 01/04/03.

PORTARIA Nº 101/2003 DE 31/03/03

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
 Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social
 Matrícula Funcional: nº 5721415/2
 Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 28 a 29/03/03
 Destino: Salvador/PA
 Objetivo: participar de "I FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA DA REGIÃO DAS ILHAS"
 *Republicada por apresentar incorreção no DOE nº 29.915 de 01/04/03.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 102/2003 DE 01/04/2003

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

| NOME | PERAQUIS. | PERGOZO |
|-----------------------|-----------|---------------------|
| Ana Maria Casacas | 02/03 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| Adriano Monteiro | 02/03 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| Angela M Sousa | 02/03 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| Antonieta Pompeu | 1/2 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| Antonio Hermilo Silva | 02/03 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| João Marques Junior | 1/2 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| Selma Pedrosa | 1/2 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| Vânia Raquel Lima | 00/01 | 05.05.03 a 03.06.03 |
| Mª Antonieta Almeida | 02/03 | 05.05.03 a 03.06.03 |

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA SAÚDE EM PRORROGAÇÃO
 PORTARIA Nº 022 DE 31 DE MARÇO DE 2003

Nº de dias da licença: 90 (noventa) dias; Nome da servidora: Graciete da Silva Gomes; Matrícula: 698/1; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: Divisão de Comunicação; Período: 22-02 a 22-05-2003.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 023 DE 31 DE MARÇO DE 2003

Motivo: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Hilário Ribeiro Noronha, matrícula 3158071/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Administração no período de 01-04-2003 a 30-04-2003, referente ao exercício 2003.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 024 DE 31 DE MARÇO DE 2003

Nº de dias da licença: 93 (noventa e três) dias; Nome da servidora: Georgete de Nazaré Casemiro Pampolha; Matrícula: 728/1; Cargo: Administrador; Lotação: Coordenadoria de Recursos Humanos; Período: 21-03 a 21-06-2003.

PORTARIA Nº 0462 DE 31 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Designar os servidores EDNA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3026/1, Administrador, MARIA DA LUZ LEAL PENA, matrícula nº 3152944/1, Auxiliar Técnico e RAIMUNDO NONATO SARAIVA DIAS, matrícula nº 5076129/1, Datilógrafo, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação para compra de um veículo utilitário para utilização no Gabinete desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Estado de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2003
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/99

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
 AMAZON CARD'S S/G LTDA - CNPJ - 63.887.699/001-73
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes alimentação.
 Valor Original do Contrato: R\$ 14.420,00
 Modalidade de Licitação: Convite nº 006/99 - SEAD
 Termos Aditivos Anteriores:
 1ª TA - DOE - 29.129
 2ª TA - DOE - 29.220
 3ª TA - DOE - 29.306
 4ª TA - DOE - 29.551
 5ª TA - DOE - 29.567
 6ª TA - DOE - 29.612
 7ª TA - DOE - 29.786
 8ª TA - DOE - 29.862
 Objeto do Aditivo: Alteração de preço e quantidade de tickets.
 Dotação Orçamentária: 132903 339039
 Exercício 2003
 Valor: R\$ 3.850,00(mensal)
 Termo Inicial/Termo Final: 21/09/2002 a 20/09/2003
 Data da Assinatura: 01 de Abril de 2003.
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Britto

PORTARIA Nº 0395 DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 8485 - ANTONIO ELCI GARRILHO ALEIXO, MF 3365182-010, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 2003.
 ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0396 DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4490/86, arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 5231/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Tenente Coronel QOPM RG 6624 - AGOSTINHO ALVES, MF 3354113-015, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 2003.
 ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0086

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. SECRETÁRIO
 PORTARIA Nº 0317 DE 31.03.2003

Considerando que servidores desta Secretaria concluíram o curso de Agentes de Formação de Desenvolvimento e Capacitação, para aperfeiçoar a interface entre as unidades desta Secretaria e a Escola Fazendária, visando ao êxito do processo de gestão das ações de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Executiva da Fazenda.

1- DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria para atuarem na sua área de lotação como AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - ADCs, com as seguintes atribuições:

- Sensibilizar os gerentes e servidores para a importância do treinamento na ampliação das competências individuais e da Secretaria;
 - Efetuar levantamento de necessidades de treinamentos e desenvolvimento na sua área e encaminhar à Escola Fazendária;
 - Divulgar e esclarecer a oferta de treinamentos e definir o público alvo para cada curso;
 - Efetuar a inscrição dos servidores selecionados para cursos, na Escola Fazendária, observando o período pré estabelecido;
 - Comunicar aos servidores e suas Chefias o período, local, realização e horário dos cursos;
 - Entregar à Escola Fazendária, em tempo hábil, as alterações nas inscrições;
 - Entregar certificados aos servidores;
 - Manter a Escola Fazendária informada acerca das Ações implementadas nas áreas.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PORTARIA Nº 0317 DE 31 DE MARÇO DE 2003

| Nº NOME | LOTAÇÃO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|---------|-----------|
| 01 ALFREDINA MIRANDA THSNEIRA | DAD | 33102/1 |
| 02 AMÉRICA DE FREITAS DOS REIS | Z RF | 5138582/1 |

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Table with 3 columns: Name, R.F., and Value. Rows include ANA MARIA ABRAHÃO, ANTÔNIA IRANETE GADELHA STAACK, AURORA RODRIGUES BIESSA, etc.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD PORTARIA Nº 348 DE 26.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o Decreto nº. 2919 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE nº. 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização, e PVS/Nº. 2003/DFI, prot. sob nº. 2003/00373003314/1.

AUTORIZAR aos servidores relacionados no anexo desta, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 31.03.2003 a 11.04.2003, para participarem da Operação Pescado a ser realizada nos municípios de Vigia e Bragança.

PARTICIPAÇÃO DA OPERAÇÃO PESCAÇO PERÍODO: 31.03.03 a 11.04.2003

Table with 3 columns: Name, AAF, and IFMT. Rows include Augusto Nagel Alves Dias, Dalmir Afonso Casallo Montes, Maria do P. do Socorro dos S. Jesus, etc.

PORTARIA Nº 349 DE 27.03.2003

Considerando o recibo de depósito do BANPARÁ, de 21.03.2003. EXCLUIR o nome do servidor JORGILUIZ FONSECA TACHY, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5570131/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria nº. 228 de 18.02.2002, publicada no D.O.U. nº 29.891 de 24.02.2003, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 24.02.2003 a 06.03.2003, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 350 DE 27.03.2003

Considerando o recibo de depósito do BANPARÁ, de 21.03.2003. EXCLUIR o nome da servidora NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5570158/1, lotado na Agência da Fazenda Estadual de Batista Campos - 1ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria nº. 178 de 10.02.2003, publicada no D.O.U. nº 29.883 de 12.02.2003, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 15.02.2003 a 25.02.2003, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0351 DE 27.03.2003

Considerando os termos do Memº. Nº. 090/2003-COFAZ, de 06.03.2003, protocolado sob nº. 2003/00373003231-5.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores abaixo identificados, concedida para o mês de março/2003, através da Portaria nº. 0220 de 18.02.2003, publicada no DOE nº. 29.890 de 21.02.2003.

Table with 3 columns: Name, C. Jurídico, and D.F. Rows include Margareth Ocide Sauerstein Penna, Jorge Moura de Freitas, Ana Cristina Viana Abreu.

PORTARIA Nº 352 DE 27.03.2003

Considerando os termos do, protocolado sob nº. 2003/00373003285-4, datado de 07.03.2003.

AUTORIZAR o gozo de férias do servidor ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, identificação funcional nº. 401692/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, para serem usufruídas, no mês de maio/2003, referente ao exercício de 01.10.2001 a 30.09.2002, face a suspensão pela Portaria nº. 1519 de 10.09.2002, publicada no DOE nº. 29.780 de 13.09.2002.

PORTARIA Nº 254 DE 27.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº.024/2003-DITRA, datado de 25.03.2003, protocolado sob nº. 00373004401-1.

AUTORIZAR o servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, para conduzir veículo que transportará servidores da UCE. (Mem. nº 069/03-UCLE), no município de Salinópolis no dia 26.03.2003, sendo concedido o servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº 255 DE 27.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 001/2003-CINF, datado de 21.03.2003, protocolado sob nº. 00373004231-0.

AUTORIZAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, lotada na Inspeção do Itinga, Supervisão de rotinas do SOPP, no trecho Grupipi, Carne de Sol, Jarbas Passarinho, São Gerardo, Conceição do Araguaia e Barreira de Campo no período de 01.04 a 22.04.2003, sendo concedido a servidora 22 (vinte e duas) diárias.

PORTARIA Nº 358 DE 28.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº.026/2003-DITRA, datado de 26.03.2003, protocolado sob nº. 00373004417-8.

AUTORIZAR o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, Conduzir veículo que transportará servidora do DIASP (Mem. nº 218/03-DIASP), no dia 27.03.2003 no município de Castanhal, sendo concedido o servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº 359 DE 28.03.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 001/2003-IFMT, datado de 27.03.2003, protocolado sob nº. 00373007115-2.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Motorista, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/IFMT, Transportar servidores do Grupo TAF no Monitoramento de Contribuintes das Obrigações Acessórias, no período de 28.02 a 07.03.2003 no município de Salmas, sendo concedido o servidor 08 (oito) diárias.

PORTARIA Nº 353 DE 31.03.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003/00373004326-0.

CONCEDER a servidora ROSANGELA MORAES VALENTE, identificação funcional nº. 52841/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07.04.2003 a 06.05.2003, correspondente ao triênio de 03.11.1996 a 03.11.1999.

PORTARIA Nº 356 DE 31.03.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003/00373003473-3.

CONCEDER a servidora RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA, identificação funcional nº. 5128242/1, ocupante do Cargo de Datilógrafo, lotada no Gabinete do Secretário, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 07.04.2003 a 05.06.2003, correspondente ao triênio de 09.04.1996 a 09.04.1999.

PORTARIA Nº 361 DE 31.03.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003/00373004456-9.

CONCEDER a servidora SELMA LÚCIA MONTEIRO SILVA, identificação funcional nº. 5052599/4, ocupante da Função de Técnico, lotada na Divisão de Controle Contábil/CONT/DCCI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2003 a 31.05.2003, correspondente ao triênio de 01.06.1997 a 01.06.2000.

PORTARIA Nº 362 DE 31.03.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003/00373003852-6.

CONCEDER ao servidor ROSILDO GOMES DIAS, identificação funcional nº. 48895/1, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2003 a 31.05.2003, correspondente ao triênio de 01.07.1984 a 01.07.1987.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 12ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Art. 14, inciso III da Lei 6.182 de 30/12/1998 que foi autorizada a 1ª prorrogação para conclusão da fiscalização, por um prazo de 60 (sessenta) dias, objeto de Programação Fiscal de Profundidade, Termo de Início de Fiscalização nº 02IES0021, conforme disposto no art. 14, par. 2ª da Instrução Normativa nº 18, de 16/04/2002.

NOME DA FIRMA: Inserção Estadual DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA 15.106811-9 Capanema, 26 DE MARÇO DE 2003 CÉLIO CALMONTEIRO Delegado Regional da Faz. Est.-12ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Termo de Conclusão de Fiscalização nº 00248000131-2, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, Km 13, munidos dos documentos e livros fiscais referentes aos exercícios de 01/1998 a 12/2001, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejara à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Table with 3 columns: OS, Razão Social, and Ins. Est. Rows include 0248000131-2, M.L. RAMOS SALDANHA COMERCIO E SERVIÇOS, 15212723-2.

Narituba (PA), 31 de março de 2003. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO Delegado - 9ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F

O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização nº 00248000172-0. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabeleceu a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Table with 3 columns: ANF, RAZÃO SOCIAL, and L. ESTADUAL. Rows include 01351001692-0, W REIS E S GOMES LTDA, 15.192784-7.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F

O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 00249113311-8, datado de 12/11/2002 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: MS RODRIGUES LOBO I. Estadual: 15.174.808-0 2º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 01392000072-1 Validade até: 15/05/2003

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de abril de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº. 1863 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA, I. E. nº. 15.077.125-8, sendo relator a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de abril de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº. 1825 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente/SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. nº. 15.077.284-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de abril de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº. 1809 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado JOSÉ DIMAS DINIZ RUFINO, I. E. nº. 15.189.692-5, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de abril de 2003.

Terezinha Silva Navegantes Chefe da Secretaria Geral

RETRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO Nº. 1809 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado JOSÉ DIMAS DINIZ RUFINO, I. E. nº. 15.189.692-5, marcado para o dia 07 de abril de 2003.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 01 de abril de 2003.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes Chefe da Secretaria Geral - TART

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 006/2002/SEPA, celebrado em 01.04.2002, entre esta SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e o Sr. DIVINO ALVES CAMPOS, locador o imóvel situado na Rodovia PA-275, KM 100, Eldorado dos Carajás/PA, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade

dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel que funciona como Posto Fiscal de Eldorado dos Carajás - DRFE - 3º RF, conforme Parecer Jurídico nº 113/2003/CJ/SEFA. Belém-PA, 31 de março de 2003. ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração/SEFA

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 1190, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018624/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Cesar Silva Ribeiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524362409
PORTARIA N.º 1191, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017903/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Zacarias Lourenco
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDN Pas/Automovel 9BD178226V0167093
PORTARIA N.º 1192, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017873/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Soares Ferreira
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZ2Z547SB718239
PORTARIA N.º 1193, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017881/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Genivaldo Viana da Silva
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZ2Z547SB718239
PORTARIA N.º 1194, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017830/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Godofredo Cavalcante da Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL Mis/Automovel 9BGSE68N7TC683710
PORTARIA N.º 1195, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017857/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Wilton Pacheco do Carmo
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4034263
PORTARIA N.º 1196, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018012/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademir Gonçalves Dalmacio
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373NT040077
PORTARIA N.º 1197, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018020/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Armando Viana
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automovel 9BWZZZ332SF002281
PORTARIA N.º 1198, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018047/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Teodoro Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Pas/Automovel 9BD178836Y2099651
PORTARIA N.º 1199, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018152/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Rocha de Lima
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y52T077429
PORTARIA N.º 1200, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018209/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jocenaide Franco Rocha
Marca Tipo Chassi
MBENZ/A 160 Pas/Automovel 9BM1F33E51A022482
PORTARIA N.º 1201, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017911/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gerson Livramento Parente
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067S5584496
PORTARIA N.º 1202, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017890/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Terezinha da Silva Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y02T029076
PORTARIA N.º 1203, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017849/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Orlando dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4035707
PORTARIA N.º 1204, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017997/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Orestes Gonçalves Dalmacio
Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ377T006112
PORTARIA N.º 1205, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018004/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Nicola da Rocha Menezes
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT013322
PORTARIA N.º 1206, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018039/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio da Silva Tavares
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524363928
PORTARIA N.º 1207, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018055/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Ramos Barbosa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ330ZRT013853
PORTARIA N.º 1208, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018098/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdeci Lopes do Nascimento
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05N11T098736
PORTARIA N.º 1209, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018144/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osmar Magno Melo
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05N21P073143
PORTARIA N.º 1210, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018187/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andrei Gomes Dias
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600S5426104
PORTARIA N.º 1211, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018195/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Marcelo Goulart de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6V Mis/Automovel 9BWZZZ333NT055903
PORTARIA N.º 1212, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018071/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Nonato de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814241434
PORTARIA N.º 1213, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018179/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Renaldo Rodrigues Batista
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NVVC732504
PORTARIA N.º 1214, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018217/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvio Tadeu Oliveira de Ataíde
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RT 1.0 16V Pas/Automovel 93Y1B06252339123
PORTARIA N.º 1215, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018128/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orival Gomes Duarte
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT016031
PORTARIA N.º 1216, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018080/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Brito da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWD085N2T104603
PORTARIA N.º 1217, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018110/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Coutinho Pinheiro Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524462867
PORTARIA N.º 1218, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730010410/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Frederico de Abrantes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524359034
PORTARIA N.º 1219, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017512/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Alfredo da Silva Rodrigues
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP648095
PORTARIA N.º 1220, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730012090/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Posto Paranaense Ltda
Marca Tipo Chassi

IMP/MINC ECLIPSE GS Pas/Automovel 4A3CF54FXPE048915
PORTARIA N.º 1221, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730012090/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Posto Paranaense Ltda
Marca Tipo Chassi
IMP/MINC ECLIPSE GS Pas/Automovel 4A3CF54FXPE048915
PORTARIA N.º 1222, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730012090/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Posto Paranaense Ltda
Marca Tipo Chassi
IMP/MINC ECLIPSE GS Pas/Automovel 4A3CF54FXPE048915
PORTARIA N.º 1223, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Posto Paranaense Ltda
Marca Tipo Chassi
IMP/MINC ECLIPSE GS Pas/Automovel 4A3CF54FXPE048915
PORTARIA N.º 1224, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018438/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorotea de Fatima Lobato da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5964499
PORTARIA N.º 1225, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018594/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosilene Brito de Oliveira
Marca Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZSJ061628
PORTARIA N.º 1226, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018539/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Idalino Marcos da Silva Gomes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524349450
PORTARIA N.º 1227, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018470/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alderlan Macedo da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6V Pas/Automovel 9BWZZZ377VT215828
PORTARIA N.º 1228, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018454/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rogerio Gomes Brandao
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ330ZNT175816
PORTARIA N.º 1229, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018411/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Luiz Tavares Gonzaga
Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZNP049142
PORTARIA N.º 1230, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018390/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Laurentino Souza Neto
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT038282
PORTARIA N.º 1231, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018365/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Robson Matos Santana
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5973877
PORTARIA N.º 1232, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730020973/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tiago Daniel Vidal Navegantes
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP092641
PORTARIA N.º 1233, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 063730001200/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Rildo Guimarães Dias
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF19X03C117189
PORTARIA N.º 1234, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730015994/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ailson Joaquim Felix Faro
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600R5156227
PORTARIA N.º 1235, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018748/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cristiane Favechu Cunha
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178226X0817612
PORTARIA N.º 1236, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730015586/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adalberto Araújo Vaz
Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD1714022217516
 PORTARIA N.º1237, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018543/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Julio Elias Nery Sarraf
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z0YC125024
 PORTARIA N.º1238, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018535/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco Gomes do Nascimento Filho
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0213428
 PORTARIA N.º1239, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018497/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Nonato Praza Lima Junior
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL.SPECIAL.Mis/Automovel 9BWZ7Z377XP032369
 PORTARIA N.º1240, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018420/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Valdir Nunes de Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL.1.0 POWER Pas/Automovel 9BWCA05N32T141958
 PORTARIA N.º1241, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018381/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Domingos do Vale Monteiro
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL.1.0 Mis/Automovel 9BWZ7Z377TP593207
 PORTARIA N.º1242, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018330/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Edson Francisco Miranda Sousa
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE BP Pas/Automovel 9BD146107T5710577
 PORTARIA N.º1243, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018314/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Pedro Goes Rodrigues
 Marca Tipo Chassi
 IMP/DAEWOO ESPERO DIL X Pas/Automovel KLAF19W1RB738098
 PORTARIA N.º1244, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730018551/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Heitor Huac Baclar
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD178286N0835862
 PORTARIA N.º1245, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730002043/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 150, VI, "c" da CF/1988 e o art 14 do etn
 Interessado: Sociedade Pobres Servos da Divina Providencia
 Marca Tipo Chassi
 IMP/VW GOL.MI Mis/Automovel 8AWZ7Z377WA11234
 FIAT/FIORINO Mis/Camioneta 9BD146000M1818350
 FIAT/PALIO WK ADVENTURE Pas/Automovel 9BD17309824037837
 GM/CHEVROLET L4000 Car/Caminhão 9BG783NWNNC035791
 VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X51P017404
 VW/GOL.CI.1.8 Mis/Automovel 9BWZ7Z30ZPT088274
 VW/PARATI CI.1.8 Mis/Automovel 9BWZ7Z30ZSP024700
 VW/GOL.2.0 Pas/Automovel 9BWZ7Z373YT006809
 AGRATE/1800 Pas/Microonib 9BYC06C1NMC002539
 FORD/F4000 Car/Caminhão L.A7GUG336253
 PORTARIA N.º1246, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017598/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Manoel do Carmo Cunha
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201223019984
 PORTARIA N.º1247, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017342/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Maria Alves da Silva
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL.1.6V Pas/Automovel 9BWZ7Z373YT159596
 PORTARIA N.º1248, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017466/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Valmir de Souza Brito
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000M3724434
 PORTARIA N.º1249, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017423/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Benedito dos Santos Pompeu
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL.1000 Mis/Automovel 9BWZ7Z30ZRT029024
 PORTARIA N.º1250, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730016737/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Benedito Gomes
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0210098
 PORTARIA N.º1251, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730016907/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Miguel Cecim Rassy Filho
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL.MI Mis/Automovel 9BWZ7Z377WP518584
 PORTARIA N.º1252, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730015277/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Iracema Ferreira da Silva
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI CI.1.6 MI Pas/Automovel 9BWZ7Z374XT042694
 PORTARIA N.º1253, DE 31/03/2003 - PROC.N.º 193730017164/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Damasceno Martins
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0551603

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA
PORTARIA: 3605/03 DE 27/03/03
 NOME: NEILSON FRANÇA RIBEIRO NETO
 MATRÍCULA: 6017851/029
 CARGO/LOT.: VIGIA/E.SEM.CATETE.PINHEIRO/RIO MARIA
 MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/02
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 3613/03 DE 28/03/03
 N.º DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FONSECA
 MATRÍCULA: 0600539/010
 CARGO/LOT.: PROFAD.I/ERC.BOCA DO ACRE/BELÉM
 PERÍODO: 01/04/03 A 30/06/03 - 01/08/03 A 29/08/03
 TRIÊNIO: 16/05/90 A 15/05/93 - 16/05/93 A 15/05/96
PORTARIA: 3617/03 DE 28/03/03
 N.º DE DIAS: 060
 NOME: TERESINHA RODRIGUES DE ABREU
 MATRÍCULA: 0232530/011
 CARGO/LOT.: PROFAD.I/BEL.PENÚCIA FERREIRA/BAGRE
 PERÍODO: 17/03/03 A 15/05/03
 TRIÊNIO: 21/03/99 A 20/03/02
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 3618/03 DE 28/03/03
 NOME: MARIA DO SOCORRÓ PATRIARCA CARDOSO
 MATRÍCULA: 0449075/018
 CARGO/LOT.: PROF./ECL.LAR DE MARIA/BELÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT.N.º 20491/02 DE 12/11/02, QUE CONC. (060) DIAS DE L.ESPECIAL, O PERÍODO DE 15/01/2003 A 15/03/2003 PARA 16/01/2003 A 16/03/2003, CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 01/07/98 A 30/06/01
PORTARIA: 162-B/03 DE 24/03/03
 NOME: MARIA IRMA LIMA DA SILVA
 MATRÍCULA: 6028799/017
 CARGO/LOT.: PROF./ECL.PTE TANCREDO NIEVES/CURIONÓPOLIS
 TORNAR SEM EFEITO A PORT.N.º 57/03 DE 30/01/03, QUE CONC. L.SAÚDE
 PRORROGAÇÃO NO PERÍODO DE 22/11/02 A 20/12/02 (29) DIAS
 PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 3408/03 DE 24/03/03
 NOME: IVANH. DE LIMA SIMÕES
 MATRÍCULA: 0347809/019
 CARGO/LOT.: AG.PORT./ECL.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
 PERÍODO: 26/09/02 A 30/11/02
PORTARIA N.º 0172-B/2003 - DAPE
 A Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 055-B/2003 - DICAD/DAPE de 30/01/2003, e de acordo com o Processo n.º 281426/2002.
RESOLUIVE:
 DISPENSAR os servidores constantes da relação anexa, considerando o afastamento injustificado e o processo de municipalização do ensino fundamental, no município de São Miguel do Guamá, para fins de regularização funcional.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 Belém, 27 de Março de 2003.
 Maria de Nazaré da Silva Cavalcante
 Diretora de Recursos Humanos
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR |
|-------------|---------------------------------|----------|------------|
| 6317022/010 | ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS | PROF. | 01/07/1999 |
| 6910571/015 | ANTONIO CARLOS DE FARIAS | ESC.DAT. | 01/07/1999 |
| 6509038/015 | EDNA RAIMUNDA ALVES DE FREITAS | PROF. | 01/07/1999 |
| 6010610/015 | ENESTINA DA SILVA COSTA | SERV. | 01/07/1999 |
| 6016227/018 | FLORISVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA | VIGIA | 01/07/1999 |

| | | | |
|-------------|--|------------|------------|
| 6309046/017 | ÉLUCIA COELHO SAMPÃO ARAÚJO | PROF. | 01/07/1999 |
| 6309034/019 | MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA | PROF. | 01/07/1999 |
| 6010644/013 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LIMA | MERENDEIRA | 01/07/1999 |
| 6010512/014 | MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CIRILO | SERV. | 01/07/1999 |
| 6010520/016 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO LOPES | ESC.DAT. | 01/07/1999 |
| 6010458/018 | MARIA DO SOCORRO GUEDES FORTIJA | PROF. | 01/07/1999 |
| 5254374/019 | MARIA ELIZABETH SAMPÃO DA SILVA | ESC.DAT. | 01/10/1997 |
| 6010660/017 | MARIA ESTELA DOS SANTOS SILVA | SERV. | 01/07/1999 |
| 6010539/018 | MARIA EUNICE PORFÍRIO | ESC.DAT. | 01/07/1999 |
| 6010585/010 | MARIA HELENA DA SILVA | SERV. | 01/07/1999 |
| 6010433/012 | MARIA IZANILDA COSTA DA SILVA | SERV. | 01/07/1999 |
| 6010652/015 | MARIA LIMA DO NASCIMENTO | SERV. | 01/07/1999 |
| 6010431/014 | MARIA ODETE RIBEIRO DA SILVA | SERV. | 01/07/1999 |
| 0256063/021 | MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA | PROF. | 01/07/1999 |
| 6301000/013 | MARLENE DE OLIVEIRA GOMES | PROF. | 01/07/1999 |
| 6010440/013 | OLIVIA MARIA DA SILVA | SERV. | 01/07/1999 |
| 6309135/019 | RAIMUNDO CARLOS GOMES SODRÉ | VIGIA | 01/07/1999 |
| 6010636/011 | SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO | MERENDEIRA | 01/07/1999 |
| 5141265/026 | STELLA MARIA TOBATO SILVA CARVALHO | PROF. | 01/06/2000 |
| 6010580/014 | VANIA MARIA TINA LOPES | ESC.DAT. | 01/07/1999 |
| 6010577/018 | ZULMIRA TULZA DA SILVA CARNEIRO | SERV. | 01/07/1999 |

PORTARIA N.º 0168-B/2003 - DAPE
 A Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 055-B/2003 - DICAD/DAPE de 30/01/2003, e de acordo com o Processo n.º 237627/2002.

RESOLUIVE:
 DISPENSAR os servidores constantes da relação anexa, considerando o afastamento injustificado e o processo de municipalização do ensino fundamental, no município de Pau d'Arco, para fins de regularização funcional.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 Belém, 27 de Março de 2003.
 Maria de Nazaré da Silva Cavalcante
 Diretora de Recursos Humanos
ANEXO 01 DA PORTARIA N.º 0168-B/03 - DAPE DE 27/03/2003

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR |
|-------------|-------------------------------|------------|------------|
| 5666029/012 | ANTONIA DE LOURDES OLIVEIRA | PROF. | 01/10/1997 |
| 5442524/010 | CIRENE NATES GUIMARÃES | PROF. | 01/04/1997 |
| 5485832/018 | CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS | MERENDEIRA | 01/06/1998 |
| 5483743/016 | JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS | VIGIA | 01/06/1998 |
| 5442613/012 | MARIA DAS DORES SOUSA BEZERRA | SERV. | 01/06/1998 |
| 5442605/010 | MARILEIDE TENÓRIO COSTA | SERV. | 01/06/1998 |

PORTARIA N.º 0108-B/2003 - DAPE
 A Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 055-B/2003 - DICAD/DAPE de 30/01/2003, e de acordo com o Processo n.º 161233/2002.

RESOLUIVE:
 DISPENSAR os servidores constantes da relação anexa, considerando o afastamento injustificado e o processo de municipalização do Ensino Fundamental nos municípios de Canaã dos Carajás e Igarapé Miri, para fins de regularização funcional.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 Belém, 24 de Março de 2003.
 Maria de Nazaré da Silva Cavalcante
 Diretora de Recursos Humanos
ANEXO 01 DA PORTARIA N.º 0108-B/03 - DAPE DE 24/03/2003

MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJÁS

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR |
|-------------|-----------------------------|-------|------------|
| 5391695/013 | DAVID FERREIRA SANTOS | PROF. | 01/02/1998 |
| 522489/015 | FRANCISCO JOSÉ DA SILVA | PROF. | 01/04/1999 |
| 6313647/013 | MARIA DIVA RODRIGUES CALDAS | PROF. | 01/04/1999 |

MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR |
|-------------|-----------------------------|-------|------------|
| 5341522/010 | ANA CRILEY MENDES GONÇALVES | PROF. | 01/07/1996 |
| 550181/010 | MANOEL COSTA SOUSA PAES | PROF. | 01/03/2000 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas) n.º 361/2001-SEDUC.
 Objeto do contrato original: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviços.
 Valor global estimado do Contrato original: R\$-38.288,94.
 Tomada de Preços n.º 007/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Firma Travel Store Turismo Ltda.CNPJ/MF 00488030/0001-99.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Mem.º 033/2003-DSA, datado de 20/02/2003, destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo com a inclusão dos projetos atividade 2467 e 2353 na fonte 006 do Contrato original, que, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta

Secretaria e outros em viagens de serviços, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 25.03 até 30.06.2003.

Dotação Orçamentária correção por conta do:
- Orçamento do Estado/2003 (001).

01.Produto:1273.Códigos:16.101.12.361.0106.1266.3390.33.
02.Produto:0470.Códigos:16.101.12.366.0097.2353.3390.33.
03.Produto:0013.Códigos:16.101.12.128.0102.2371.3390.33.
04.Produto:0702.Códigos:16.101.12.306.0106.2377.3390.33.
05.Produto:0562.Códigos:16.101.12.125.0102.2378.3390.33.
06.Produto:0722.Códigos:16.101.12.122.0102.2385.3390.33.
07.Produto:0731.Códigos:16.101.12.362.0105.2390.3390.33.
08.Produto:0702.Códigos:16.101.12.361.0106.2393.3390.33.
09.Produto:0701.Códigos:16.101.12.362.0105.2467.3390.33.
10.Produto:0715.Códigos:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.
11.Produto:0846.Códigos:16.101.12.122.0125.2902.3390.33.

- Fonte 005:

01.Produto:0715.Ação:22469.Códigos:16.101.12.367.0102.2374. Convênio nº 819028/2002-Capacitação de Professores de Educação Especial - MEC/FNDE/SEDUC - Recurso Principal. 3390.33.

02.Produto:0555.Códigos:16.101.12.361.0102.2375.3390.33.

03.Produto:0710.Códigos:16.101.12.121.0102.2376.3390.33.

- Fonte 006:

01.Produto:0701.Códigos:16.101.12.362.0105.2467.Projeto Alvorada/2002, Convênio nº 082/2002-Recurso Principal - MEC/SEMTEC. 3390.33.

02.Produto:0701. Escola Mantida. Cód:16.101.12.362.0105.2467 Con - vênio.nº085/2001-PROMIID-PROJETO ESCOLA JOVEM.3390.33.

03.Produto:0470.Exame Realizado. Códigos:16.101.12.366.0097.2353.Convênio nº 030/2002-Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores na Área de Enfermagem. 3390.33.

- Fonte 052:

01.Produto:0470. Códigos:16.101.12.366.0097.2353.3390.33.

Data da assinatura: 25.03.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: RS-611.711,06. 2º T.A. Data: 22.02.2002. 3º T.A. Data: 02.05.2002. 4º T.A. Data: 23.07.2002. 5º T.A. Data: 01.10.2002. 6º T.A. Data: 18.10.2002 Valor: RS-162.500,00. 7º T.A. Data: 12.2002 Valor: RS-207.750,46. 8º T.A. Data: 31.12.2002. 9º T.A. Data: 31.01.2003. Valor: RS-300.000,00.

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2003-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93, e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98

Partes: Governos do Estado do Pará através da SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/SEAD/CNPJ/MF.05.247.283/0001-94/IPASEP/CNPJ/MF.05.056.031/0001-88/Prefeitura Municipal de Parauapebas/CNPJ/MF.22.980.999/0001-15.

Objeto: O presente termo tem como objetivo regulamentar de forma geral, as bases para a implantação do Processo de Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, Educação Infantil, Educação Especial e Educação Indígena e Educação de Jovens e Adultos, no Município de Parauapebas.

Vigência: Será de 05 (cinco) anos a contar de 21/03/2003.

Valor: A partir da assinatura deste Convênio, o Município fará jus ao valor definido anualmente pelo Presidente da República para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, por aluno registrado no Censo Educacional no ano anterior, transferido à respectiva rede de ensino, sendo que para o ano de 2003 o custo aluno/ano será: R\$-446,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais), para 1ª a 4ª séries e R\$-468,30 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), para 5ª a 8ª séries e para Educação Especial.

Dotação Orçamentária: FUNDEF (043)

Produto: 0724. Códigos: 16.101.012.361.0103.1266.3340.99

Foro: Belém/PA

Data da assinatura: 21-03-2003.

Ordenador Responsável: Prof.ª Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 044/2003-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Manoel de Jesus Moraes". CNPJ/MF.02.059.369/0001-03.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Manoel de Jesus Moraes", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.

Vigência: 26-03 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.

Data da Assinatura: 26-03-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 047/2003-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Waldemar Henrique". CNPJ/MF.02.504.714/0001-62.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental

e Médio "Waldemar Henrique", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.

Vigência: 26-03 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.

Data da Assinatura: 26-03-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 050/2003-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "D. Pedro II". CNPJ/MF.01.931.273/0001-12.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "D. Pedro II", para ocorrer com despesas das ações do Projeto de Implantação de Núcleos de "Esporte na Escola", decorrente do Convênio de nº 074/2002-MET/SEDUC/PA.

Vigência: 26-03 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Produto: 0555. Códigos: 0555. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.375. Natureza de Despesa: 3350.41.

Data da Assinatura: 26-03-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 153/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Construção.

Valor global do Convênio original: R\$-5.000,00.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Associação Vale do Itaipirapé. CNPJ/MF.01.919.898/0001-69.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 041/2003-DEOP, datado de 27/03/2003, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 28-03 até 25-06-2003.

Data da Assinatura do T.A.: 28-03-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01-10-2002. 2º T.A. data: 30-12-2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 157/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Construção.

Valor global do Convênio original: R\$-5.000,00.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Bataialzinho Buritirana II. CNPJ/MF.03.122.903/0001-33.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 041/2003-DEOP, datado de 27/03/2003, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 28-03 até 25-06-2003.

Data da Assinatura do T.A.: 28-03-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01-10-2002. 2º T.A. data: 30-12-2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 158/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Construção.

Valor global do Convênio original: R\$-10.000,00.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agropecuário da Vila Josinópolis. CNPJ/MF.00.687.999/0001-99.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 041/2003-DEOP, datado de 27/03/2003, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 28-03 até 25-06-2003.

Data da Assinatura do T.A.: 28-03-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01-10-2002. 2º T.A. data: 30-12-2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 158/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Construção.

Valor global do Convênio original: R\$-10.000,00.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agropecuário da Vila Josinópolis. CNPJ/MF.00.687.999/0001-99.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 041/2003-DEOP, datado de 27/03/2003, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 28-03 até 25-06-2003.

Data da Assinatura do T.A.: 28-03-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01-10-2002. 2º T.A. data: 30-12-2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 183/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: aquisição

Valor global do Convênio original: R\$-5.000,00.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Associação dos Estudantes da Vila Olho D'Água - Moju. CNPJ/MF.04.076.391/0001-41.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 041/2003-DEOP, datado de 27/03/2003, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 07-03 até 04-06-2003.

Data da Assinatura do T.A.: 07-03-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 30-08-2002. data: 09-12-2002.

ERRATA

Ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 029/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Anapá. Publicado no D.O.E. nº 29.839 da dia 09-12-2002.

Onde se lê: Objeto e Justificativa do Convênio: Considerando o conteúdo do processo Nº 282413/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Anapá, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 (uma) Unidade Escolar, com 06 (seis) salas de aula, na Zona Urbana do município de Anapá/PA, visando prorrogar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 01-11-2002 até 01-03-2003.

Ordenador Responsável: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

Lei nº: Objeto e Justificativa do Convênio: Considerando o conteúdo do processo Nº 282413/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 01-11-2002 até 29-04-2003.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL Nº 032/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 02/04/03 a 03/04/03, de 08 às 12 e de 14 às 18,00 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I - CCSI: Trav. Djalma Dutra, s/n
CURSO: MATEMÁTICA - MATUTINA - BELÉM

| Nº de Insc. | Nome | RG | Pontuação | Class |
|-------------|-----------------------------|----------------|-----------|-------|
| 01740 | Maicon Benedito G. Pinheiro | 4519889-SSP/PA | 138,0 | 23 |
| 10119 | Felipe Rodrigues Mesquita | 4594589-SSP/PA | 135,0 | 24 |

CAMPUS X - IGARAPÉ - AÇU: Trav. 07 de setembro, s/n

CURSO: LETRAS - IGARAPÉ - AÇU

| Nº de Insc. | Nome | RG | Pontuação | Class |
|-------------|-----------------------------|---------------|-----------|-------|
| 14353 | Liviane Rodrigues de Amorim | 377545-SSP/PA | 77,0 | 26 |

CAMPUS XI - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ: Rua Antônio Carlos de Lima, S/N

CURSO: MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

| Nº de Insc. | Nome | RG | Pontuação | Class |
|-------------|------------------------|----------------|-----------|-------|
| 03913 | Lorena Sâmara da Costa | 4392113-SSP/PA | 76,0 | 23 |

Belém, 01 de abril de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 033/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 02/04/03 a 03/04/03, de 08 às 12 e de 14 às 18,00 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I - CCSI: Trav. Djalma Dutra, s/n

CURSO: SECRET

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALHEIDA AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO

Avisamos aos licitantes do Convite nº 016/2003-EPOT, para aquisição de Gêneros Alimentícios, que não foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa M.A.L.V de Vasconcelos. Pelo que, abertura das propostas de preços será realizada no dia 03/04/2003, às 15 horas, no auditório Luiz Goulart de Moura Carvalho do Hospital Ofir Loyola. Belém, 01 de abril de 2003. A Comissão.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE ADITIVO - 001 CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 005/2001,

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 714.577,90 (Setecentos e catorze mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos) preço global MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços VIGENCIA DO ADITIVO 90 (noventa) dias PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Circulo Engenharia Ltda. (Contratada); VALOR DO ADITIVO: R\$ 101.256,08 (Cento e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) OBJETO Reforma do Centro Obstétrico e Pré Parto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 103020142 1173, elemento de despesa 3449051, fontes 069 e 003. DATA DA ASSINATURA - 12 de abril de 2002; ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

PORTARIA Nº 064/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para os servidores abaixo relacionados, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de abril de 2003. FLAVIO ROBERTO DA COSTA SILVA, Matrícula n.º 604/1 - Agente Administrativo NAZARE DOS SANTOS NOVAIS Matrícula n.º 5326826/1 - Assistente de Administração ANA CLAUDIA FERREIRA FARIAS Matrícula n.º 5358736/1 - Auxiliar de Administração Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 31 de março de 2003. PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA Presidente

PORTARIA Nº 065/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR as enfermeiras abaixo relacionadas, para integrarem o NÚCLEO DE ESTUDOS DE ENFERMAGEM do Hospital da Santa Casa que tem por atribuições participar da elaboração dos PROGRAMAS DE RECICLAGEM PROFISSIONAL em sua área de atuação e supervisionar os cursos de formação de Técnicos de Enfermagem que possuam ou venham a possuir convênio com nossa Instituição. CARMEN ANGÉLICA DA SILVA PEIXOTO Matrícula n.º 5154162/3 - Tocoginecologia EULÁLIA HERCÊ MOURA SILVA Matrícula n.º 5077826/2 - Clínica Médica VERA LÚCIA BRITO DE AZEVEDO Matrícula n.º 5785081/1 - Neonatologia MARIA DAS GRAÇAS TAPPEBECK BENTES Matrícula n.º 5175798/1 - Cirurgia Geral ALDA LÉDA DE ANDRADE REZENDE Matrícula n.º 532/6184/1 - Pediatria MÁRCIA SIMÃO CARNEIRO Matrícula n.º 5761999/1 - Tocoginecologia Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 31 de março de 2003. PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA Presidente

PORTARIA Nº 066/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, datado de 24 de março de 2003.

INTERNET: www.ioepa.com.br

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0220/03, DE 27/03/03 NOME DO SERVIDOR: LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR DA SILVA MATRÍCULA: 0182915-1 CARGO: AGENTE DE PORTARIA LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCEDER, 3 1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de VIGIA, no período de 04 a 07/02/03, a serviço do SAOE. SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 079/2003-SEEL, DE 01.04.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SOUSA MONTEIRO, Mat. 7004087/1; CIC.: 201.001.412-20; no valor global de R\$ 100,00 (cem reais); Funcional Programática: UG; 08101 27.813.0099.2770; Fonte: 0-45; Elemento de Despesa: 339033. O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

TERMO ADITIVO Nº 001/2002-SEEL, DE 28.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 031/2002, de 04.06.2002, publicado no DOE n.º 29.712, de 06.06.2002. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência Originário. CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA referente a vigência, do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada. Belém, 28 de outubro de 2002. ASSINATURAS: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA Secretária Adjunta de Estado de Esporte e Lazer EDUARDO PEREZ BOULIOSA JUNIOR Presidente da Tuna Luso-Brasileira

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 73262/03

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e três, presentes os membros abaixo subscritos, instalou-se na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Executiva da Cultura, localizada na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 830 - Parque da Residência - a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 236, de 06 de novembro de 2002, do Senhor Secretário Executivo da Cultura, para apurar as denúncias constantes no Mem. nº 001/03-CRF. Belém 01 de abril de 2003. VALDIR MÁRTIRES COELHO Presidente RAILSON LEMOS MOTA Membro

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 73262/03

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Nomear a servidora WANDERLEIA DA SILVA RODRIGUES, funcionária desta Secretaria de Estado da Cultura, lotada na Coordenadoria Jurídica, para exercer as funções de Secretária "Ad Hoc" junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos. Belém, 01 de abril de 2003. VALDIR MÁRTIRES COELHO Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/03

PARTES: Universidade do Estado do Pará e Srª Maria Dalva Costa Campos OBJETO: Locação de imóvel, para fins residenciais, no município de Igarapé-Açu VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/03/03 FORO: Belém - Pará ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e ZM Net Telecomunicações Ltda OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/04/03 FORO: Belém - Pará ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e Posto Quatro Ltda OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/10/02 FORO: Belém - Pará ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e Pedro Paulo de Araújo Viana OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/03 FORO: Belém - Pará ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS Reitor da Universidade do Estado do Pará.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0138/03, DE 27/02/03 NOME DO SERVIDOR: VALDIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO MATRÍCULA: 6034640-3 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR - 40 HORAS LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA CONCEDER, 03 (três) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a seu deslocamento até o município de RONDON DO PARÁ, no período de 26 a 28/02/03, onde representou a UEPa no 21º Encontro do Fórum Permanente dos Secretários e Dirigentes Municipais de Educação do Sul e Sudeste do Pará.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0141/03, DE 28/02/03 NOME DO SERVIDOR: HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO BRITO NUNES MATRÍCULA: 5861365-1 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos e reais), referente a seu deslocamento até os municípios de REDENÇÃO e MARABÁ, no período de 19 a 22/02/03, realizando visita às empresas locais, para propor convênio que possibilite a expansão das áreas de estágios aos alunos do Curso de Tecnologia Agroindustrial.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0142/03, DE 28/02/03 NOME DO SERVIDOR: HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO BRITO NUNES MATRÍCULA: 5861365-1 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA CONCEDER, 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no período de 13 a 18/02/03, para realizar visita às empresas locais, visando a expansão das áreas de estágios aos alunos do Curso de Tecnologia Agroindustrial.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 0218/03, DE 27/03/03 NOME DO SERVIDOR: ANDRÉA VIEIRA LOURENÇO DE BARROS MATRÍCULA: 5860920-1 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA REDUZIR, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas, a partir de 01/04/2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0219/03, DE 27/03/03 NOME DO SERVIDOR: LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR DA SILVA MATRÍCULA: 0182915-1 CARGO: AGENTE DE PORTARIA LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCEDER, 6 1/2 (seis e meia) diárias no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de VIGIA, no período de 21 a 27/01/03, a serviço do SAOE.

RESOLVE:

1. RESCINDIR o contrato Administrativo por Serviço Temporário da servidora **MARIA DO CARMO VILOSO FAGUNDES**, Agente de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 5173191-012, lotada na Coordenadoria de Pediatria, a partir de 01 de abril de 2003.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se

3- Belém, 31 de março de 2003

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

LEA ROSANA VIANA DE ARAUJO

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

LEA ROSANA VIANA ARAUJO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

MARIA DO SOCORRO CORREIA MIRANDA

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

MARIA DO SOCORRO CORREIA MIRANDA

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

JOÃO CRISOSTOMO DE LIMA

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL

ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

TERMO DE DENÚNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 017/2002 que faz a Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.727 de 27/06/02 Da Fundamentação e do Motivo de Denúncia: A presente Denúncia é feita nos termos da Cláusula Sexta do Convênio nº 017/2002, acima citado, em decorrência da impossibilidade da denúncia na continuidade do Acordo.
DATA: 28 de março de 2003
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

TERMO DE DENÚNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2002 que faz a Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.727 de 27/06/02 Da Fundamentação e do Motivo de Denúncia: A presente Denúncia é feita nos termos da Cláusula Sexta do Convênio nº 061/2002, acima citado, em decorrência da impossibilidade da denúncia na continuidade do Acordo.
DATA: 28 de março de 2003
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 11 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A Portaria GM nº 956 de 25.08.2000, que regulamenta a Portaria GM/MS nº 176 de 08/03/1999, e estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos Municípios e Estados no incentivo à Assistência Farmacêutica Básica
A Resolução CIB nº 001 de 22.01.2003 que define que os municípios inadimplentes com a prestação de contas que regularizassem sua situação teriam os seus incentivos de Assistência Farmacêutica imediatamente desbloqueados;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do incentivo de assistência farmacêutica do Município de Anajás, Itupiranga, Santana do Araguaia, São Caetano de Odivelas e Viseu relativa ao ano de 2001.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do incentivo de assistência farmacêutica, relativa ao ano de 2002, dos Municípios constantes no Anexo I.

Art. 3º - Restabelecer o repasse dos incentivos federal e estadual dos municípios inadimplentes que prestaram contas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de março de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 11 DE 11/03/2003

RPS Municípios que apresentaram a prestação de contas do incentivo de assistência farmacêutica relativa ao ano de 2002.

01a Ananindeua

01a Benevides

01a Marituba

01a Santa Bárbara do Pará.

02a Acará

02a Bujarú

02a Colares

02a Concórdia do Pará

02a Santa Izabel do Pará

02a Santo Antônio do Tauá

02a São Caetano de Odivelas

02a Tomé-Açu

02a Vigia

03a Castanhal
03a Curuçá
03a Igarapé Açu
03a Inhangapi
03a Maracanã
03a Marapanim
03a São Domingos do Capim.
03a São Francisco do Pará
03a Terra Alta
04a Augusto Correa.
04a Bragança
04a Capanema
04a Cachoeira do Pirã
04a Magalhães Barata
04a Ourém
04a Peixe - Boi
04a Primavera
04a Quatipuru
04a Salinópolis
04a Santa Luzia do Pará
04a Santarém Novo
04a São João de Pirabas
04a Trauateua
05a Aurora do Pará
05a Capitão Poço
05a Dom Eliseu
05a IPIXUNA DO PARÁ
05a Irituia.
05a Mãe do Rio
05a Nova Esperança do Pirã
05a Paragominas
05a Santa Maria do Pará
05a São Miguel do Guamã
05a Ulianópolis
06a Abaetetuba
06a Barcarena
06a Igarapé Miri
06a Moju
06a Tailândia
07a Afuá
07a Chaves
07a Ponta de Pedras
07a Santa Cruz do Arari.
07a São Sebastião da Boa Vista
08a Anajás
08a Bagre
08a Breves
08a Portel
09a Alenquer
09a Almeirim
09a Belterra
09a Itaituba
09a Juruti
09a Novo Progresso
09a Óbidos
09a Placas
09a Rurópolis
09a Santarém
10a Altamira
10a Anapu
10a Brasil Novo
10a Povo de Moç
10a Uruará
11a Abel Figueiredo
11a Bannach
11a Bom Jesus do Tocantins
11a Eldorado dos Carajás
11a Itupiranga
11a Jacundá
11a Novo Repartimento
11a Palestina do Pará.
11a Parauapebas
11a Rondon do Pará
11a São Geraldo do Araguaia
11a Tucuruí
12a Água Azul do Norte

12a Ourilândia do Norte
12a Redenção
12a Santa Maria das Barreiras
12a Santana do Araguaia
12a São Félix do Xingu
12a Tucumã
12a Xinguará
13a Baião
13a Cametá
13a Limoeiro do Ajuru
13a Mocajuba
13a Oeiras do Pará

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- A Portaria GM/MS nº 570 de 01/06/2000 que instituiu o Componente I, do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento - Incentivo à Assistência Pré-Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- A Portaria SPS/MS nº 09 de 05/06/2001 que estabeleceu que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento;

- A reunião técnica entre representantes do Ministério da Saúde e Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, realizada em maio de 2002, onde ficou acordado que em face da especificidade do Estado do Pará seria considerado como critérios de análise o preenchimento correto de formulário; existência de leitos de UTI e UCI no Município e a relação entre o número de leitos e número de nascidos vivos na seguinte proporção: 01 (um) leito de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para cada 2.000 (dois mil) nascidos vivos e 03 (três) leitos de UCI (Unidade de Cuidados Intermediários) para cada 1.000 (mil) nascidos vivos;

- A pactuação realizada pelos municípios de Brasil Novo, Vitória do Xingu, Anapu, Pacajá, Uruará, Senador José Porfírio e Medicilândia, com o município de Altamira, que assumiu o compromisso de atender a população referenciada pelos municípios vizinhos;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento dos municípios de Altamira, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Anapu, Pacajá, Uruará, Senador José Porfírio e Medicilândia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de março de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 014, DE MARÇO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 que regulamenta a Lei 7.853 de 24/10/1989 que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e consolidada as normas de proteção;

- Considerando a Portaria nº 118 que dispõe sobre os serviços de Reabilitação;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 818 de 05/06/2001 que cria mecanismos para organização e implantação de Rede de Assistência ao Portador de Deficiência;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 185 de 05/06/2001 que dispõe sobre a descrição dos serviços que são prestados pelo Sistema Único de Saúde/SUS às pessoas portadoras de deficiência;

- Considerando a Resolução CIB nº 20 de 26/04/02 que aprova o Projeto de Implantação da Rede Estadual de Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência Física

- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento dos serviços de reabilitação da instituição filantrópica SABER (Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação) na Rede Estadual de Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência Física.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de março de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 010, de 11 de março de 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de

profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;

- A Portaria GM/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa Saúde da Família (PSF);

| RPS | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP. BENEF. | %COBER TURA | EQUIPES DE PSF | | EQUIPES DE SAÚDE BUCAL | | |
|-----|-----------|------------|-------------|-------------|----------------|--------|------------------------|-------------|------------|
| | | | | | NEC | EXIST. | NEC | IMPLANTAÇÃO | MODALIDADE |
| | | | | | | | | I | II |
| 2ª | Vigia | 41.727 | 20.700 | 50% | 17 | 06 | 08 | 03 | - |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de março de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4ª TA
Nº DO CONTRATO: S/N

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Servi - San LTDA.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/ 2000
Valor do Contrato Original: R\$ 111.280,80 (Centos e onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);
1ª TA R\$ 125.899,60 (Centos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
2ª TA R\$ 135.505,12 (Centos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos);
3ª TA R\$ 145.947,12 (Centos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos);
4ª TA R\$ 36.486,78 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Objeto: Alterar cláusula V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES nos termos do art 57, II da Lei 8666/93.
Data de Assinatura: 02/03/03
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 902924; Elemento de Despesa 339037; Fonte de Recurso 003.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente/ FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/03

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Centro de Valorização da Família - CIEFAM.
Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação/requalificação e/ou aperfeiçoamento profissional, referentes ao exercício financeiro 2002, constantes do PLANFOR/PA
Valor: R\$ 53.198,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182 33903900-FONTE: 006
Vigência: 01/04/03 a 30/04/03
Data de Assinatura: 01/04/03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/03
Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Universidade do Estado do Pará - UEPA.
Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação/requalificação e/ou aperfeiçoamento profissional, referentes ao exercício financeiro 2002, constantes do PLANFOR/PA
Valor: R\$ 54.665,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182 339039 339036 339014 339033 339030 -Fonte: 006
Vigência: 01/04/03 a 30/04/03
Data de Assinatura: 01/04/03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

| FÉRIAS/MARÇO/03 | | | |
|--|-----------|---------------------|--|
| PORTARIA Nº 0207/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Paulo Cesar de Miranda Melo | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| PORTARIA Nº 0208/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Antonio Carlos Agareno | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Raimundo Nonato R. Lima | 02/03 | 17/03/03 a 15/04/03 | |
| Rosinaldo dos Santos Galvão | 1/2 | 05/03/03 a 03/04/03 | |
| PORTARIA Nº 0211/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Altair Nascimento da Silva Pires | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Aricleide Mª Rocha de Oliveira | 02/03 | 17/03/03 a 15/04/03 | |
| Marlene Moura Matos | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Miguel Luiz Tavares R esque | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| PORTARIA Nº 0212/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Nazaré do Socorro S. Charciar | 1/2 | 10/03/03 a 08/04/03 | |
| Vera Lúcia de F. A. do Nascimento | 00/01 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Regina Teodósio dos S. R. Paixão | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |

| PORTARIA Nº 0213/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
|--|-----------|---------------------|--|
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Mª de Nazaré Nunes Pereira | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Mª Raimunda de Souza Faro | 1/2 | 15/03/03 a 13/04/03 | |
| Maria do Socorro S. de Menezes | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Sueli Maria Drago Pinho | 02/03 | 17/03/03 a 15/04/03 | |
| Haroldo José Campos Brandão | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Newton Cabral do Nascimento | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: D A B - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA | | | |
| PORTARIA Nº 0214/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Leoni Silva Ribeiro | 02/03 | 10/03/03 a 08/04/03 | |
| Lotação: CEAF/CREMAÇÃO | | | |
| PORTARIA Nº 0215/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Antonio Carlos Gonçalves Lopes | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Deuzenira Pereira Vicira | 1/2 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Mª do Socorro R. da Silva | 02/03 | 07/03/03 a 05/04/03 | |
| Lotação: PAVH. HÃO SÃO JOSÉ | | | |
| PORTARIA Nº 0216/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Francisca Helena Oliveira Couto | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Manoel Conceição Farias Paces | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Mª da Consolação Nunes Miranda | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Mª Edina Cunha da Silva | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Maura Maria Ricarte Cabral | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: CEAF/ELCIONE Z. BARBALHO | | | |
| PORTARIA Nº 0217/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Raimundo Paixão da Silva | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: CEAF/MARAMBAIA | | | |
| PORTARIA Nº 0218/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Alexandre J. Nascimento Esteves | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Bianca Jardim Villena | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Francisco Regislet O. Cardoso | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Rita de Cássia Pinheiro Cordeiro | 02/03 | 17/03/03 a 15/04/03 | |
| Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL | | | |
| PORTARIA Nº 0219/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Dilcilene do Socorro B. Leal | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Imira Silva Machado | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Maria das Graças L. da Silva | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Mª Elcida de E. Santo dos Santos | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Márcia Mª Oliveira de Souza | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL | | | |
| PORTARIA Nº 0220/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Aldeida da Silva Pena | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Raimundo Soares da Silva | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA | | | |
| PORTARIA Nº 0221/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Ioná Almeida Cavalcante | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Carmem Nobrega dos S. Freitas | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: DAB/ DEL. CRIME C. INTEG. DA MULHER / BELÉM | | | |
| PORTARIA Nº 0222/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Ana Clécia Teixeira dos Santos | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: DAB/ CIASPA | | | |
| PORTARIA Nº 0223/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Edicelene de Souza Freitas | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Maria de Nazaré S. Feio | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: S I N E / BEL | | | |
| PORTARIA Nº 0224/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Daiva Helena da Luz Santana | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA | | | |
| PORTARIA Nº 0225/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Ildete Ferreira Dias | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Mª Auxiliadora M. de Araújo | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL | | | |
| PORTARIA Nº 0226/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Orcelcio Gomes de Santana | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| João Teixeira Raiol | 00/01 | 16/01/03 a 14/02/03 | |
| Benedito de Souza Cuedes | 00/01 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ | | | |
| PORTARIA Nº 0227/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Mª Vanderléia Frocs e Souza | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM | | | |
| PORTARIA Nº 0228/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Francisco Machado Ferreira | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS | | | |
| PORTARIA Nº 0229/03 - SETEPS, 10/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Marina Ataíde de Souza | 02/03 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ | | | |
| FÉRIAS/ABRIL/2003 | | | |
| PORTARIA Nº 0238/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |

| SERVIDOR | | | |
|--|-----------------|---------------------|--|
| EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | | |
| Carlos Augusto das M. Machado | 00/01 | 17/02/03 a 18/03/03 | |
| Lotação: DAF/ DEPARTAMENTO FINANCEIRO | | | |
| PORTARIA Nº 0239/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Imar dos Santos Rodrigues | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Luiz Antonio N. Ramos | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: DAF / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| PORTARIA Nº 0240/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| José Antonio Mendes Aroucha | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| José Batista de Oliveira | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Juraci José Araújo dos Santos | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: DAF / DIV. SERVIÇOS GERAIS | | | |
| PORTARIA Nº 0241/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Sandra Maria Rocha de Souza | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: UNIVERSIDADE DO TRABALHO - UNITRA | | | |
| PORTARIA Nº 0242/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Lucilena Ferreira Abreu | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Roberval Luiz Feio Farias | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: DIRETORIA DO TRABALHO - DITRA | | | |
| PORTARIA Nº 0243/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Valdirene do S. Oliveira dos Santos | 01/02 | 03/03/03 a 01/04/03 | |
| Lotação: DAB/HIV-AIDS | | | |
| PORTARIA Nº 0244/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Egídio do Socorro F. Lopes | 02/03 | 17/04/03 a 16/05/03 | |
| Heliene S. de Azevedo Carvalho | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Inês Teresinha Anatro da Silva | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Mª da Conceição R. de Souza | 02/03 | 03/04/03 a 02/05/03 | |
| Rosa Helena Andrade A Souza | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Simone Moraes Platino Saliba | 02/03 | 10/03/03 a 08/04/03 | |
| Lotação: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - D A B | | | |
| PORTARIA Nº 0245/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Mª Lúcia Fonseca Abreu | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: GABINETE/SETEPS | | | |
| PORTARIA Nº 0246/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Balbina dos Santos Moraes | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Mª Antonia Balleiro dos Santos | 01/02 | 14/04/03 a 13/05/03 | |
| Lotação: CEAF/CREMAÇÃO | | | |
| PORTARIA Nº 0247/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Zoraia Alves Pinheiro | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: DAB/PAVILHÃO SÃO JOSÉ | | | |
| PORTARIA Nº 0248/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| João Guilherme M. Miguete | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Edilene Ferreira de Souza | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Rajane Mª Teles Cavalcante | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Vanilde de Nazaré Souza | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: CEAF/ ELCIONE ZALUTH BARBALHO | | | |
| PORTARIA Nº 0249/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Dilermano Gomes Nogueira | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Luiza Campos Leal | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: CEAF / MARAMBAIA | | | |
| PORTARIA Nº 0250/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Elana Silva Rocha Pires | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| José Maria Nascimento | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Raimunda G. da S. Conceição | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Nilton Souza Oliveira | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Núbia Lafante G. de Souza | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL | | | |
| PORTARIA Nº 0251/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Jovana Nascimento Cavalcante | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Jovanil Nunes | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Waldir Manaia da Silva | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Mª de Fátima Góes Rodrigues | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL | | | |
| PORTARIA Nº 0252/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Deusomar Cabral de Melo | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Rosane Maria Gonçalves | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Suzani Belém Ribeiro | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Geraldo Alves Costa | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA | | | |
| PORTARIA Nº 0253/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Luciane Repolho Vieira | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: AT.BERGUE DOMINGOS ZALUTH | | | |
| PORTARIA Nº 0254/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |
| Carmem Lúcia de Lima Campos | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Maricely Silva Bassalo | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 | |
| Lotação: C C C I M - Belém | | | |
| PORTARIA Nº 0255/03 - SETEPS, 11/03/03 | | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO | |

| Nº do Socorro M. Teixeira Lotação: S I N F - Belém | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 |
|---|------------------------|---------------------|
| PORTARIA Nº 0256/03 - SETEPS, 11/03/03 | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
| Mº do Socorro S. Marinho | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| Marilene Pereira R. de Souza Lotação: DAB/HIV-AIDS | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| PORTARIA Nº 0257/03 - SETEPS, 11/03/03 | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
| Florito de Jesus Almeida Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| PORTARIA Nº 0258/03 - SETEPS, 11/03/03 | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
| Mº José Ferreira Diniz | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| Olgaína Ferreira Elcores | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| Telma Rossy Freitas Pereira Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| PORTARIA Nº 0259/03 - SETEPS, 11/03/03 | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
| Afonso Celso Costa Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ | 02/03 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| PORTARIA Nº 0260/03 - SETEPS, 11/03/03 | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
| Manoel de Souza Gonçalves | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| Mariza Cardoso da Silva Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ | 01/02 | 01/04/03 a 30/04/03 |
| PORTARIA Nº 0261/03 - SETEPS, 11/03/03 | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
| Terezinha de J. Monteiro Torres Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ | 02/03/04/03 a 02/05/03 | |
| PORTARIA Nº 0300/03 - SETEPS, 17/03/03 | | |
| SERVIDOR | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
| Elinete Barbosa Penalber | 02/03 | 14/04/03 a 03/05/03 |

ERRATA:

PORTARIA Nº 2262/02 - SETEPS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002
Publicada no D.O.E. nº 29.832/02 de 28/11/02
ONDE SE LÊ: EXERCÍCIO: 00/01
LÊ-SE: EXERCÍCIO: 01/02

PORTARIA Nº 1187/02 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2002
Publicada no D.O.E. nº 29.732/02 de 05/07/02
ONDE SE LÊ: EXERCÍCIO: 01/02
LÊ-SE: EXERCÍCIO: 00/01

PORTARIA Nº 0426/01 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2001
Publicada no D.O.E. nº 29.423/01 de 27/03/01
ONDE SE LÊ: EXERCÍCIO: 00/01
LÊ-SE: EXERCÍCIO: 99/00

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 039/2003-ADEPARÁ, DE 01 DE ABRIL DE 2003
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Nomear ELAINE CRISTINA SODRÉ DE MELO, para a função de Assessor, código GEP-DAS-01.1.2, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ. A contar de 01 de abril de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 038/2003-ADEPARÁ, DE 31 DE MARÇO DE 2003
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:

Conceder 8,5 (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor do servidor ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, ocupante do cargo função de Engenheiro Agrônomo, CIC nº 093.816.781-20, Carteira de Identidade nº 282679-SSP/GO, para viajar com destino a FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, para efetuar levantamento das áreas produtoras de abacaxi, visando elaboração de projeto para identificação da Praga "Fusarium", no período de 02 a 10 de abril de 2003.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PORTARIA Nº 037/2003-ADEPARÁ, DE 31 DE MARÇO DE 2003
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:

Conceder 8,5 (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor do servidor GORO NAGAISHI, ocupante do cargo função de Engenheiro Agrônomo, CIC nº 049.764.952-72, Carteira de Identidade nº 2129474-SSP/PA, para viajar com destino a ALMÉMIRIM e PORTO DE MOZ/PA,

para efetuar rastreamento da disseminação e erradicação dos fitos da praga "Sigatoka Negra", no período de 02 a 10 de abril de 2003.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PORTARIA Nº 036/2003-ADEPARÁ, DE 31 DE MARÇO DE 2003
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos em favor do servidor GORO NAGAISHI, ocupante do cargo função de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 00192991-019, CIC nº 049.764.952-72, Carteira de Identidade nº 2129474-SSP/PA, através dos PROGRAMAS DE TRABALHO: 3.0.9.0-30 (MATRIAL DE CONSUMO); 3.3.9.0-33 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO); 3.3.9.0-33 (SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA); NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA JURÍDICA, no valor de R\$ 1.620,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). OBJETIVO: Ocorrer com despesas para efetuar levantamento da disseminação e erradicação da praga SIGATOKA NEGRA.

O suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação do Recurso e mais 30 (Trinta) dias para a prestação de contas, a partir da data de recebimento.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

LICENÇA SAÚDE, ART. 85 LEI 5.810/94
PORTARIA Nº 0186/2003 DE 27 DE MARÇO DE 2003

Servidor: MARIA RAIMUNDA BATISTA
Matrícula: 3170187/1

Cargos: Operadora de Máquinas Copiadoras
Período: 14.03 a 12.04.2003
Lauda Médico do IPASIEP: 2024/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 195/2003

SERVIDORA: SILDÁIR LEBREGO DA SILVA
VALOR: R\$ 2.755,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO
DATA DE CONCESSÃO: 28/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 207/2003

SERVIDOR: CLODOLDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO
DATA DE CONCESSÃO: 01/04/2003

SÉRGIO ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PORTARIA Nº 196/2003

SERVIDOR: HILDEMAR NECEO REBOUCAS
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 25.03.2003 a 09.04.2003
DATA DE CONCESSÃO: 31/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 184/2003 DE 26 DE MARÇO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:
1 - CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, férias aos servidores abaixo discriminados:

| Matrícula | Nome | Classe | Período | Valor |
|-----------|--------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 3167097/1 | Aldo Barros Correia | Contador | 09.06.2001/08.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3170713/1 | Clovaldo Augusto Ribeiro | Advogado | 17.06.2001/16.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3170578/1 | José Luiz de M. Pantofa | Agrônomo | 17.06.2001/16.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3170519/1 | Justo Marques da C. Filho | Agrônomo | 17.06.2001/16.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3170284/1 | Juaci Oliveira de Lima | Aux. Administ. | 04.06.2001/03.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 5632455/1 | Luiza do Socorro M. Benigno | Contador | 30.03.2002/29.03.2003 | 01 x 30.04.2003 |
| 3166376/1 | Luiz Norato da Silva | Contador | 02.06.2001/01.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3169359 | Marcelo José Beltrão Pamplona | Aux. Administ. | 08.07.2001/07.07.2002 | 27.03.03/25.04.03 |
| 3170438/1 | Maria Claudiana Santos Pereira | Contador | 17.06.2001/16.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3167062/1 | Maria das Graças G. Henriques | Datilografia | 06.06.2001/05.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3170233/1 | Osmanina Oliveira Sarmiento | Contador | 02.06.2001/01.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3167445/1 | Pedro Henrique Cale N. Neto | Agrônomo | 04.06.2001/03.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3165868/1 | Raimundo Ferreira de Moraes | Artilice | 06.09.2001/05.09.2002 | 02 x 31.05.2003 |

| Matrícula | Nome | Classe | Período | Valor |
|-----------|-----------------------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| 5117739/1 | Raimundo Gomes Filho | Moçoia | 01.06.2001/31.05.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3167054/1 | Raimundo Hugo de M. Filho | Téc. Agricola | 26.06.2001/25.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |
| 3170543/1 | Raimundo Norato da Silveira | Aux. Administ. | 17.06.2001/16.06.2002 | 02 x 31.05.2003 |

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2003
Pará: JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42 e a EQUIFAN DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.577.445/0001-64. Obj: Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPA à EQUIFAN, mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registros do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos a constituições, alterações e extinções. Termo Inicial e final do contrato: 25-03-2003 a 25-03-2008. Data da Assinatura: 25-03-2003. Assinaturas: Gerson dos Santos Peres Filho-JUCEPA e Paulo Fernando Albuquerque Melo-EQUIFAN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 01/2003. Objeto: Contratação de um jornalista para prestação dos serviços para coleta, redação e divulgação de notícias referentes aos serviços da Junta Comercial em Belém, bem como, assessorar os contatos dos servidores desta Autarquia junto a Imprensa; elaboração e/ou editoração dos informativos internos e externos, coleta semanal de informações para esse veículos; serviços de fotografias; montagem do jornal mural; seleção de notícias divulgadas na imprensa e na Internet; leitura e recorte diário dos jornais; organização de eventos; organização de mala direta institucional e outras atividades da JUCEPA. Data da Abertura 04.02.2003, Jornalista Vencedor: José Pantofa de Menezes, RG 58.014/Segup-PA, CIC 014.750.102-49, Valor R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, Valor Total para Homologação: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

NELMA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA
Presidente da CPI.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08
AVISO AOS AACIONISTAS

Na forma do Art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterado pela Lei 10.303, de 31.10.2001, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Superintendência de Controladoria e Contabilidade, sito a Av. Presidente Vargas, nº 251, 5º andar, Belém-Pará, no horário comercial, os documentos contábeis relativos ao Balanço encerrado em 31.12.2002, do Banco do Estado do Pará S.A., Belém(PA), 27 de março de 2003.
A DIRETORIA

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0001/2003

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS NA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, EM FAVOR DE WANDELL TADEU GONÇALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0002/2003

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS NA DIVISÃO DE TRANSPORTE, EM FAVOR DE SEVERINO JANUARIO RIBEIRO BATISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 093339 NO VALOR DE 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0003/2003

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO 2º NÚCLEO R. DESANTAREM E UAGRO'S, EM FAVOR DE VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO A AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 2.960,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) E NO 339036 NO VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) E NO 339039 NO VALOR DE R\$ 1.680,00 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0004/2003

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

UAGRO II DE REDENÇÃO, EM FAVOR DE JURANDIR FERREIRA AZARA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 339036 NO VALOR DE R\$ QUINHENTOS REAIS.

PORTARIA Nº 0005/2003

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO 1º N. REGIONAL DE CASTANHAL, EM FAVOR DE GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO A AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E NO 339036 NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0005/2003

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS NA MANUTENÇÃO DA UAGRO/ANANINDEUA EM FAVOR DE ARMANDO DURVAL FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO À PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 339033 NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0007/2003

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO 4º NÚCLEO REGIONAL, EM FAVOR DE JOÃO PAIMPONA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E NO 339036 NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0008/2003

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO 6º N. REGIONAL DE ALTAMIRA, EM FAVOR DE PEDRO RIBEIRO ANDRADE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E NO 339036 NO VALOR DE DOIS MIL REAIS.

PORTARIA Nº 0009/2003

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS PARA RECUPERAÇÃO DA UAGRO DE OURÉM, EM FAVOR DE DIRCE LÊA COSTA FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL E SESENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0010/2003

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESA DE MANUTENÇÃO DO 5º REGIONAL DE ABAETETUBA, EM FAVOR DE REGINALDO MOURA PASSOS 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 339036 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0011/2003/2002-CANC...

PORTARIA Nº 0012/2003*

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM PARA TÉRMINO DA REFORMA DA POUADA DA UAGRO DE CAPITÃO POÇO, EM FAVOR DE JOSÉ CARLOS G. COUTINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2900-MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 2.586,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) E NO 339036 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 013/2003

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS TENDO EM VISTA AÇÃO GLOBAL DO GOVERNO DO ESTADO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22/03/2003 NO ESTÁDIO OLÍMPICO MANGUEIRÃO REFERENTE DOS PROJETOS DE OLERICULTURA, COZINHA EXPERIMENTAL, AVICULTURA DOMÉSTICA, FITOTERÁPICOS E FLORICULTURA EM FAVOR DE WANDERLEI TADEU GONÇALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 014/2003

ADIANTAMENTO ATENDER DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO/ALIMENTOS PARA COPA, EM FAVOR DE MARIA CARMELA M. MARTINS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 015/2003

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, EM FAVOR DE SONIA MARIA ATAÍDE SODRE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E NO 339039 NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

PORTARIA Nº 016/2003

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO PLACA JTQ0801 QUANDO EM VIAGEM PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO PRONAF EM FAVOR DE CARLOS GOINES DE SÁ OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) E NO 339039 NO VALOR DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 0001/2003

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
DESTINO: MARABÁ/PA
OBJETIVO: REUNIÃO COM PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE MARABÁ E MUNICÍPIOS VISINHOS.
PERÍODO: 06/02/2003
DIÁRIAS: 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PORTARIA Nº 0002/2003

BENEFICIÁRIO: LUIS CARLOS FERNANDES SARAIVA
DESTINO: BRAGANÇA, IPIXUNA DO PARÁ/PA
OBJETIVO: TRANSPORTAR MATERIAL DESTA SAGRI AOS MUNICÍPIOS CITADOS.
PERÍODO: 04 A 08/02/2003
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

BENEFICIÁRIO: LUZIANO PINTO DA SILVA
DESTINO: OURÉM, IRITUIA, N. ESPERANÇA DO PIRIA I GARRAFAO DO NORTE/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVÊNIOS SAGRI/PREFEITURAS MUNICIPAIS
PERÍODO: 19 A 23/01/2003
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 0003/2003

BENEFICIÁRIO: ANTONIO DIONETO G. GUIMARÃES
DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONV. SAGRI/PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA.
PERÍODO: 13 A 14/01/2003
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 0004/2003

BENEFICIÁRIO: ORIVALDO RAIMUNDO DE A. PINHEIRO
DESTINO: REDENÇÃO/PA
OBJETIVO: FAZER COLÉTA DE AMOSTRA DE ARROZ, A SER ADQUIRIDO PELA CONAB.
PERÍODO: 08 A 10/01/2003
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 0005/2003

BENEFICIÁRIO: LUIS OCTÁVIO R. JUNIOR
DESTINO: CURUARÁ E MEDICILÂNDIA/PA
OBJETIVO: REALIZAR VISTÓRIA DE ORDEM TÉCNICA.
PERÍODO: 03 A 07/02/2003
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 0006/2003

BENEFICIÁRIO: SORIA MARRIBAS S. KNEZ
DESTINO: BRAGANÇA, S. JOÃO DE PIRABAS/PA
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DO PROJ. DE OSTRAS EM SÃO JOÃO DE PIRABAS; VERIFICAR COLETORES DE SEMENTES DE OSTRA NA COMUNIDADE DE CARAXÓ; REUNIR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TÉCNICOS DE PREFEITURA DES. J. DE PIRABAS VISITAR NOVAS ÁREAS QUE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA AMPLIAR O EXPERIAMENTO DE MARICULTURA. REUNIR COM COMUNIDADE DE TAMATATEUA DA UFPA- CAMPUS DE BRAGANÇA, PROJETO MADAM.
PERÍODO: 13 A 18/01/2003
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0007/2003

BENEFICIÁRIO: ROSANGELA CUNHA DE LUCENA
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
OBJETIVO: 1ª ETAPA DO CURSO SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PERÍODO: 20 A 23/01/2003
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0008/2003

BENEFICIÁRIO: GERALDO TAVARES ESTEVÃO
DESTINO: OURÉM E IRITUIA/PA
OBJETIVO: PRÓCER SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ULSAVS DE OURÉM E IRITUIA.
PERÍODO: 19 A 23/01/2003
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0009/2003

BENEFICIÁRIO: BÊNEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO
DESTINO: REDENÇÃO/PA
OBJETIVO: INSTALAR O POSTO DE CLASSIFICAÇÃO DE REDENÇÃO
PERÍODO: 08 A 10/01/2003
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0010/2002

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
DESTINO: BRASILIA/DF
OBJETIVO: PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS COM A PRESENÇA DOS MINISTROS DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
PERÍODO: 18 A 19/02/2003
DIÁRIAS: 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PORTARIA Nº 0011/2003

BENEFICIÁRIO: PAULO JOAQUIM PINA DE QUEIROZ
DESTINO: CAPITÃO POÇO E IRITUIA/PA
OBJETIVO: TRANSPORTAR O SECRETÁRIO ATÉ OS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 20 A 21/02/2003
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0012/2003

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
DESTINO: CAPITÃO POÇO E IRITUIA/PA
OBJETIVO: ENTREGAR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO E IRITUIA REPRESENTAR O GOVERNADOR NA SOLIENIDADE DE ENTREGA DE TRATOR E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
PERÍODO: 20 A 21/02/2003
DIÁRIAS: 112,00 (CENTO E DOZE REAIS).

PORTARIA Nº 0013/2003

BENEFICIÁRIO: MAURO SERGIO ALVES PINA
DESTINO: NOVA TIMBOTEUA/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO NA ASS. MARGARIDA DE APIC. DE N. TIMBOTEUA-AMANT, NA MONTAGEM DO VIVEIRO E HORTO FLORESTAL.
PERÍODO: 20 A 22/01/2003
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0014/2003

BENEFICIÁRIO: ROSANGELA CUNHA DE LUCENA
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
OBJETIVO: 2ª ETAPA DO CURSO SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PERÍODO: 24 A 28/02/2003
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 0015/2003

BENEFICIÁRIO: ANA CELIA MELLO FERNANDES
DESTINO: PRIMAVERA, QUATIPURU, SÃO JOÃO DE PIRABAS E SALINÓPOLIS.
OBJETIVO: EFETUAR VISITA DE CARATER TÉCNICO A PRODUTORES DE PEIXES EM CATIVEIRO.
PERÍODO: 10 A 14/03/2003
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0016/2003

BENEFICIÁRIO: PAULO JOAQUIM PINA DE QUEIROZ
DESTINO: TRACATEUA/PA
OBJETIVO: CONDUZIR O SECRETÁRIO AO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 27/02/2003
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0017/2003

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JORGE QUINDERÊ FERREIRA
DESTINO: N. IPIXUNA/PA
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO PRÁTICO DE MANIPULAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS, NO MUNICÍPIO DE N. IPIXUNA.
PERÍODO: 10 A 20/03/2003
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0018/2003

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
DESTINO: BRAGANÇA/PA
OBJETIVO: CONTATOS COM COMUNIDADES DE PESCADORES E COM PESQUISADORES EM BRAGANÇA E ADJACÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DA OCORRÊNCIA E PROVÁVEL IMPACTO AMBIENTAL DO CAMARÃO GIGANTE DA MALÁSIA.
PERÍODO: 24 A 28/03/2003
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0019/2003

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
DESTINO: IGARAPÉ MIRI/PA
OBJETIVO: LEVANTAMENTO DE ÁREAS PROPÍCIAS E PISCICULTURA COMO ALTERNATIVA DE EMPREGO E RENDA PARA COMUNIDADES PESQUEIRAS.
PERÍODO: 31/03 A 04/04/2003
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0020/2003

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDES DE LIMA
DESTINO: VIGIA/PA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO DIAQ PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO-SÓCIO ECONÓMICO DA COMUNIDADE PESQUEIRA DE CURUÇA ZINHO.
PERÍODO: 17 A 20/03/2003
DIÁRIAS: 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0021/2003

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDES DE LIMA
DESTINO: VIGIA/PA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO DIAQ PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO-SÓCIO ECONÓMICO DA COMUNIDADE PESQUEIRA DE CURUÇA ZINHO.
PERÍODO: 17 A 20/03/2003
DIÁRIAS: 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).

BENEFICIÁRIO: PAULO JOAQUIM PINA DE QUEIROZ
DESTINO: GARRAFAO DO NORTE E MÃE DO RIO/PA
OBJETIVO: CONDUZIR O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA AOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 21 A 22/03/2003
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 022/2003

BENEFICIÁRIO: PAULO JOAQUIM PINA DE QUEIROZ
DESTINO: GARRAFAO DO NORTE E MÃE DO RIO/PA
OBJETIVO: CONDUZIR O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA AOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 21 A 22/03/2003
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 023/2003

BENEFICIÁRIO: JACKELYNE CHRISTYEN C. SOUZA
DESTINO: GARRAFAO DO NORTE E MÃE DO RIO/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAR O SR. SECRETÁRIO AOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 21 A 22/03/2003
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 024/2003

BENEFICIÁRIO: ANTONIO LIBERATO C. SOARES
DESTINO: TERRA ALTA E CURUPÉ/PA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO DIAQ P/ IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CADÁSTRO P/ PRODUTORES.
PERÍODO: 24 A 28/03/2003
DIÁRIAS: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 025 A 028/2003 - CANCELADO

BENEFICIÁRIO: ENGº AGRº HADISON DOS A. MIRANDA
DESTINO: TERRA ALTA/PA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE AGRICULTORES, COORDENADO PELA ASSOCIAÇÃO TENDO APOIO DA PREFEITURA, CNDRS, EMATER A PIM DE PROPRIER PALESTRA SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, E PRONAF NAS LINHAS A, B, E C COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.
PERÍODO: 11 A 12/04/2003
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 030/2003

BENEFICIÁRIO: DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES
DESTINO: GOIANÉSIA, MARABÁ, NOVO REPARTIMENTO E CONC. DO ARAGUAIA

| | |
|---|-----------|
| OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE GOIANÊS, REUNIR COM A CÂMARA TÉCNICA DE MARABÁ E INSTALAR A CÂMARA TÉCNICA DE CONC. DO ARAGUAIA. PERÍODO: 04 A 11/04/2003. DIÁRIAS: 3755,00 (TRÊZ MIL E SETENTA E CINCO REAIS). RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/01/2003 À 01/03/2003 | |
| 339039 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA): | |
| NE 00007 SB DISTRIBUIDORA LTDA -ME | 600,00 |
| NE 00008 DELTA PUBLICIDADE S/A | 2.697,60 |
| NE 00018 MECANICA CALIFORNIA | 1.810,00 |
| NE 00021 DIARIO DO PARA LTDA | 1.200,00 |
| NE 00022 BEL SYSTEM - BELÉM SISTEMA ELETR. ELET | 380,00 |
| NE 00028 EMBRATEL | 7.896,00 |
| NE 00029 BANPARA/REF.PGT* AMAZ. CELULAR | 1.000,00 |
| NE 00030 BANPARA/REF.PGT* FATURA TELEMAR | 25.600,00 |
| NE 00031 BANPARA/REF.PGT* REDE CELPA | 19.344,00 |
| NE 00032 COSANPA | 863,00 |
| NE 00033 BANPARA/REF.PGT* FATURA TELEF. NBT | 1.000,00 |
| NE 00039 DIETRAN | 606,00 |
| NE 00044 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS | 55,00 |
| NE 00050 PRODEPA | 3.198,87 |
| NE 00056 SUSPENÇÃO COM. E SERV. LTDA | 720,00 |
| NE 00057 R-12 REFRIGERAÇÃO LTDA-ME | 1.000,00 |
| NE 00058 JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO-ME | 3.250,00 |
| NE 00059 JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO-ME | 2.800,00 |
| NE 00062 PROX. INFORMÁTICA/J.E. INFORMÁTICA LTDA | 1.065,00 |
| NE 00066 PROX. INFORMÁTICA/J.E. INFORMÁTICA LTDA | 770,00 |
| NE 00067 ANUL./PROX. INFORMÁTICA LTDA | 770,00 |
| NE 00068 PROX. INFORMÁTICA/J.E. INFORMÁTICA LTDA | 770,00 |
| NE 00070 SETRANS-BEL | 21.450,00 |
| NE 00071 SIND. DAS EMP. DE TRANSP. DE PASSAG. BELÉM | 1.751,00 |
| NE 00072 TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO LTDA | 3.296,80 |
| NE 00073 VIAÇÃO CALIMAN LTDA | 50,00 |
| NE 00074 GERMANO GOMES & CIA LTDA | 990,00 |
| NE 00078 R.H. INFORMÁTICA LTDA-ME (S.S. COMPUTER | 145,00 |
| NE 00079 TREIDE-APOIO EMPRESARIAL LTDA | 790,00 |
| NE 00080 EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 1.532,24 |
| NE 00131 COSANPA | 500,00 |
| NE 00138 FUNTEL | 57,52 |
| NE 00145 PROX. INFORMÁTICA LTDA | 910,00 |
| NE 00160 JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO-ME | 4.580,00 |
| NE 00162 SETRANS-BEL | 21.540,00 |
| NE 00163 SIND. DAS EMP. TRANSP. DE PASS. DE SANTARÉ | 1.751,00 |
| NE 00164 TRANSBRASILIANA | 2.536,00 |
| NE 00165 VIAÇÃO CALIMAN LTDA | 50,00 |
| NE 00166 GERMANO GOMES & CIA LTDA | 990,00 |
| NE 00167 ESTRUTURA CONSTRUÇÕES | 420,00 |
| NE 00172 DIETRAN | 606,36 |
| NE 00186 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO | 4.000,00 |
| NE 00200 ANUL./IMP. OFICIAL DO ESTADO | 4.000,00 |
| NE 00228 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. 44962 (MATERIAL PERMANENTE): | 10,00 |
| NE 00063 BANPARA/REF. A PGT* ENERG. ELETRICA | 114,48 |
| NE 00064 COSANPA | 53,00 |
| NE 00065 BANPARA/REF. A PGT* DE FATURA TELEMAR | 245,66 |
| 339030 (MATERIAL DE CONSUMO): | |
| NE 00010 AUTO POSTO AZULINO LTDA | 8.500,00 |
| NE 00025 PORTAL COM. E ASSÉS | 868,00 |
| NE 00026 JADE COM. E SERVIÇOS LTDA | 348,00 |
| NE 00027 BOM BONS E DESCART. LTDA | 2.050,00 |
| NE 00046 PORTAL COM. E ASSÉS. LTDA | 1.124,00 |
| NE 00049 B. M. C. BATISTA COM. (ELETR. TINTAS MAT.) | 959,00 |
| NE 00051 ANUL./PORTAL COM. E ASSÉS. LTDA | 868,00 |
| NE 00053 H.C. PNEUS S/A | 4.312,00 |
| NE 00054 JOSE MOURA & CIA LTDA - I. M. PNEUS | 3.687,86 |
| NE 00055 SUSPENÇÃO COM. E SERV. LTDA | 3.799,20 |
| NE 00075 DAGRIN- DIST. AGROINSUMOS LTDA | 998,00 |
| NE 00076 COPARA COM. PARAENSE DE PROD. AGROR. LTDA | 3.660,40 |
| NE 00077 INTERCAMBIO COM. IMP. E EXPR. REP. LTDA | 802,00 |
| NE 00082 T. C. DAS NEVES BARROS | 7.830,00 |
| NE 00083 DAGRIN LTDA | 6.750,00 |
| NE 00087 J. S. METAL JURANDIR B. SODRE-ME | 2.670,00 |
| NE 00088 J. B. DES. FERNANDES PROPAGANDA-ME | 2.750,00 |
| NE 00125 DAGRIN- DIST. AGROINSUMOS LTDA | 1.470,00 |
| NE 00127 PARDAL- COMERCIAL LTDA | 206,00 |
| NE 00129 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ | 480,00 |
| NE 00142 ENTROCAMENTO TINTAS LTDA | 1.581,00 |
| NE 00143 ASPIN ENGENHARIA COM. E SERVIÇOS LTDA | 233,00 |
| NE 00144 DAGRIN- DISTRIBUIDORA AGROINSUMOS LTDA | 318,00 |
| NE 00157 JOSÉ MOURA & LTDA - I. M. PNEUS | 1.440,00 |
| NE 00159 SOL. INFORMÁTICA LTDA | 180,00 |
| NE 00169 ENTROCAMENTO TINTAS LTDA | 321,78 |
| NE 00170 B.M.C. BATISTA COM. (ELET. MAT. DE CONST.) | 542,20 |
| NE 00176 PORTUGAL COM. E PROD. DESCARTAVEIS LTDA | 450,00 |
| 339030 (MATERIAL DE CONSUMO): (Cont...) | |
| NE 00177 INDUSTRIA MARONI S/A | 5.152,00 |
| 339036 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA): | |
| NE 00061 LUCIONAR DE ARAUJO L. FILHO | 200,00 |
| NE 00179 RUBEN S.SILVA DOS SANTOS | 330,00 |
| NE 00180 MARIA DE LOURDES FROTA DUARTE | 3.250,00 |
| 339092 (DESPESAS DE EXECUTIVOS ANTERIORES) | |
| NE 00069 EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 1.369,48 |
| FOLHA DE PAGAMENTO: | |

| | |
|--|------------|
| NE 00034 SAGRI/REF.PGT* PESSOAL CIVIL/2003 | 855.305,27 |
| NE 00036 SAGRI/REF.PGT* SAL. FAMILIA/2003 | 17.201,00 |
| NE 00035 SAGRI/REF.PGT* PESSOAL CIVIL/2003 | 247.329,62 |
| NE 00037 SAGRI/REF.PGT* OUTRAS DESPESAS/2003 | 15.455,02 |
| NE 00038 ANUL. SAGRI | 855.305,27 |
| NE 00039 ANUL. SAGRI | 247.329,62 |
| NE 00040 ANUL. SAGRI | 17.201,00 |
| NE 00041 SAGRI/REF. PGT* PESS. CIVIL. VENC. VANTAG | 855.305,27 |
| NE 00042 SAGRI/REF.PGT* PESS. CIVIL. T./ DIETERN | 247.329,62 |
| NE 00043 SAGRI/REF. PGT* SAL. FAMILIA/JAN/03 | 17.201,00 |
| NE 00081 JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA | 235,85 |
| NE 00085 ALDA LUCIA SANTOS ASSUNÇÃO | 4.019,92 |
| NE 00086 ESTELITA DE SOUZA PANTOJA | 2.775,16 |
| NE 00132 SAGRI/REF. PGT* DE PESSOAL | 848.379,91 |
| NE 00133 SAGRI/REF. PGT* DE PESSOAL | 270.409,90 |
| NE 00134 SAGRI/REF. PGT* SAL. FAMILIA | 169.400,00 |
| NE 00135 SAGRI/REF. PGT* OUTRAS DESPESAS | 15.984,15 |
| NE 00149 MARIA DO SOCORRO DUALIBE GARCIA | 2.031,45 |
| NE 00150 MARIA DO SOCORRO DUALIBE GARCIA | 2.031,45 |
| NE 00151 DARCI PEREIRA PANTOJA | 217,00 |
| NE 00153 SAGRI/REF. COMIS. DE LIQ. FRIMAPA/COPAGRO | 6.648,70 |
| NE 00156 SAGRI/REF. COMIS. DE LIQ. FRIMAPA/COPAGRO | 6.648,70 |
| NE 00199 TIAGO CUNHA DE LUCENA | 2.841,18 |
| NE 00208 SAGRI/REF. REMUNER. DE DOS SERV. TEMP | 26.810,00 |
| NE 00210 SAGRI/REF. PGT* PESSOAL CIVIL | 755.683,85 |
| NE 00211 SAGRI/REF. PGT* DE PESSOAL P/ TEMPO DIETERN | 372.624,76 |
| NE 00212 SAGRI/REF. PGT* SAL. FAMILIA | 16.140,00 |
| NE 00213 SAGRI/REF. PGT* OUTRAS DESP. VARIÁVEIS | 12.558,23 |
| NE 00248 SAGRI/REF. PGT* INSS | 17,03 |
| CONVÊNIO: | |
| FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. EXT. RURAL- FADEN | 17.415,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: | |
| NE 339033 NORTE TURISMO LTDA | 33,42 |

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará.

OBJETO: Apoiar as ações de desenvolvimento da pecuária paraense, através de amostra de atividades no Estado, por ocasião da realização da Expo-Londrina, a ser realizada no Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura à 30 de maio de 2003.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2455

Elemento de Despesa: 3350-41

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

GASTÃO CARVALHO FILHO

Presidente do FUNDEPEC em exercício

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Firma Mepri Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do instrumento original prorrogando-o até 31 de dezembro de 2003 e o valor relativo à despesa pertinente à prorrogação constante da Cláusula supra será de R\$ 25.017,00, divididos da seguinte maneira: no valor de R\$ 17.100,00, que serão pagos em 09 parcelas iguais de R\$ 1.900,00, que correto com a seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2902 e Elemento de Despesa: 3390-39

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

OLINTO QUEIROZ COELHO

Administrador

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. do Chico nº 2232, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, brasileiro, solteiro, Secretário Executivo de Agricultura, residente e domiciliado à Rua Siqueira Mendes, nº 283, Icoaracy-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4-2632022, expedida por SEGUP/AG e do CPF: 381.402.846-53, e MARY JANE NASCIMENTO NUNES, brasileira, residente e domiciliada à Trav. Mauriti, 1431, casa nº 03, no município de Belém/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 120124, expedida por SSP/PA, e CPF: 634.532311-04; cargo de Médico Veterinário, a pedido do contratado, resolvem distatar a partir de 01/04/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado, o qual teve por objeto a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 36, da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei Complementar nº 7 de 28 de agosto de 1991.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Belém, 27 de Março de 2003.

CONTRATANTE:

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

CONTRATADO:

MARY JANE NASCIMENTO NUNES

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - (91) 226-3329

PORTARIA Nº 146/2003 - GAB/SECTAM DE 28/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 239870/3
LOCAL: BRASÍLIA - DF
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ST/SPRN E REALIZAR DUAS APRESENTAÇÕES DO PGAI/PA AOS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA MISSÃO DE SUPERVISÃO DO BANCO MUNDIAL.

PERÍODO: 30/03 A 04/04/2003.

PORTARIA Nº 151/2003 - GAB/SECTAM DE 28/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207/1
LOCAL: BARCARENA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA VISANDO SUBSIDIAR SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PERÍODO: 11 A 12/04/2003.

PORTARIA Nº 152/2003 - GAB/SECTAM DE 28/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1
- MARCELO DA COSTA TELLES - 0000272-999
LOCAL: SERRA DOS CARAJÁS
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO EMPREENDIMENTO CAMPANHA VALE DO RIO DOCE, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.

PORTARIA Nº 153/2003 - GAB/SECTAM DE 28/03/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME A MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.33 R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 28/03/2003.

PORTARIA Nº 154/2003 - GAB/SECTAM DE 28/03/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO SÉRGIO ALTEIRI DOS SANTOS - 0723398/1
LOCAL: PORTO DE MOZ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO QUE TRATARÁ DE ASSUNTOS REFERENTES ÀS QUESTÕES FUNDIÁRIAS.
PERÍODO: 28 A 29/03/2003.

PORTARIA Nº 156/2003 - GAB/SECTAM DE 01/04/2003.

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES QUE NORTEIAM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 51 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.
RESOLVE
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INTEGRADA PELOS SERVIDORES ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO, MARCELO CAVALCANTI GUERREIRO, HELIANE COSTA ESTEVES E GLÁUCIA DO NASCIMENTO MARTINS, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRO, PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DESTA SECRETARIA A INVESTIDURA DOS Membros DA COMISSÃO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIO, PERDURARÁ PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 09 DE ABRIL DE 2003.

BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2003.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 157/2003 - GAB/SECTAM DE 01/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - 5188830/1
LOCAL: BRASÍLIA - DF
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONAMA E ASSEMBLÉIA GERAT. DA ABEMA.
PERÍODO: 01 A 03/04/2003.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.916

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
02 de abril de 2003
Caderno

0073

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº241/03 DP-G, DE 22/03/03

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993 e,

RESOLVE:
01. Lorar o Defensor Público ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR no Gabinete da Procuradoria desta Defensoria Pública do Estado do Pará, até ulterior deliberação;
02. Designar o Defensor para exercer as atividades de gerenciador e coordenador da Agenda Mínima 2003/2006 deste Órgão junto a Procuradoria Geral da Defensoria Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em e
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: AROLDO MENESES DE SOUZA
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: PLACIDO MELO LOURINHO
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR BATISTA DA SILVA
FUNÇÃO: TEC. DE NÍVEL SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: MARA SHIRLENE GUIOMARINO DE LUCENA
FUNÇÃO: TEC. DE NÍVEL SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: EDIVALDO TEIXEIRA DINIZ
FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: LILIANA SIRIJI ALEXANDRE PEREIRA
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: WILNA PINTO FILGUEIRAS
FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ZILMA ACACIO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: LEONARDO ALEX FERREIRA PADILHA
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: GILMAR ROBERTO ALVES DA SILVA
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: MAURO AUGUSTO VASCONCELOS DE MORAES
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01/04/2003 até 31/12/2004

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 408/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 156/02 e 157/02, ambos datados de 19/04/2002, da 1ª Circunscrição Regional de Trânsito, onde o Diretor desse posto de serviço informa que o servidor JOSÉ CAMPELO DE MORAES não compareceu ao seu local de trabalho, para exercer suas atividades laborais, desde o dia 11 de março de 2002;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 508/2002 da Procuradoria Jurídica, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, que opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra referido servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, JAIME DE SOUSA FURTADO, EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO e ANTENOR ANDRADE MIRANDA, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato formal, procederem a apuração do grau de responsabilidade do servidor JOSÉ CAMPELO DE MORAES, que teria praticado irregularidade no exercício de sua função, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório, em tudo observado o artigo 204 e seguintes, da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 20 de março de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 409/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 1557/2001-DS/PROJUR, que concluiu pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores OTÁVIO CORRÊA DA SILVA e BENEDITO REGINALDO DA LUZ E SILVA, ambos lotados, à época, na Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Bragança, para responderem no grau de suas responsabilidades, por infringirem os incisos V e VI, do artigo 178, da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO que o servidor OTÁVIO CORRÊA DA SILVA, através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 1490/2001-

DS/PROJUR, foi demitido desse organismo de trânsito a bem do serviço público, através da PORTARIA Nº 027/2002-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/01/2002;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 127/2002 da Procuradoria Jurídica, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, que opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor BENEDITO REGINALDO DA LUZ E SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, JAIME DE SOUSA FURTADO, EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO e ANTENOR ANDRADE MIRANDA, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato formal, procederem a apuração do grau de responsabilidade do servidor BENEDITO REGINALDO DA LUZ E SILVA, que teria praticado irregularidades no exercício de sua função, conduta, que em tese, constitui inobservância ao estabelecido nos incisos V e VI, do artigo 178, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório, em tudo observado o artigo 204 e seguintes, todos da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 20 de março de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 410/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 1554/2001-DS/PROJUR, que concluiu pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor BENEDITO REGINALDO DA LUZ E SILVA, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Bragança, para responder no grau de sua responsabilidade, por infringência ao artigo 177, incisos IV e V, e/ou os incisos I e XIII, do artigo 190, todos da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 1210/2001 da Procuradoria Jurídica, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, que opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, JAIME DE SOUSA FURTADO, EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO e ANTENOR ANDRADE MIRANDA, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato formal, procederem a apuração do grau de responsabilidade do servidor BENEDITO REGINALDO DA LUZ E SILVA, que teria praticado irregularidades no exercício de sua função, conduta, que em tese, constitui inobservância ao estabelecido nos incisos IV e V, do artigo 177, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório, em tudo observado o artigo 204 e seguintes, todos da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 20 de março de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 411/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 1608/2001-DS/PROJUR, que concluiu pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores CARLOS SDINEY SOUSA SMITH e BENEDITO REGINALDO DA LUZ E SILVA, lotados, à época, na Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Bragança, para responderem no grau de suas responsabilidades, por praticarem atos, tipificados em lei como crime, contra a administração pública, conforme estabelecido nos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso XXI, todos da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS SDINEY SOUSA SMITH, através do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 1490/2001-DS/PROJUR, foi demitido desse organismo de trânsito a bem do serviço público, através da PORTARIA Nº 027/2002-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 08/01/2002;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 135/2002 da Procuradoria Jurídica, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, que opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor BENEDITO REGINALDO DA LUZ E SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, JAIME DE SOUSA FURTADO, EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO e ANTENOR ANDRADE MIRANDA, para, sob a presidência

do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato formal, procederem a apuração do grau de responsabilidade do servidor BENEDETO REGINALDO DA LUZ E SILVA, que teria praticado irregularidades no exercício de sua função, conduta, que em tese, constitui inobservância ao estabelecido nos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso XXI, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório, em tudo observado o artigo 204 e seguintes, todos da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de março de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 407/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor, RAIMUNDO JORGE DA SILVA, apresenta em seu prontuário 136 (cento e trinta e seis) pontos, provenientes do cometimento de 24 (vinte e quatro) infrações de trânsito ativas, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme verificadas nos autos, em documentos de fls. 04 à 40;

CONSIDERANDO que o condutor foi notificado, pessoalmente, da instauração de processo administrativo, visando a suspensão de seu direito de dirigir, entretanto dispensou o prazo oferecido para apresentar defesa, segundo comprova o documento às fls. 01.

RESOLVI:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor RAIMUNDO JORGE DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00161222116, categoria "A2B", pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de 14.03.2002, data do vencimento da sua CNH, com base nos artigos 256, III e 261, §§ 1º e 2º, do código de trânsito brasileiro, combinado com os artigos 1º, II e 2º, I da Resolução nº 054/98, do CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma dos artigos 256, VII e 268 inciso II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de março de 2003

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 008/2003-DGPC/PAD, de 24/02/2003, do Exmo. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 17/03/2003, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que os nacionais SÉRGIO MURILLO CAETANO MATNI, portador do RG 1661668 PA e HELENA DO SOCORRO FERREIRA AZEVEDO, portadora do RG 1534259 PA, anteriormente residentes no conjunto Jorgina, Alameda A, casa 4, Estrada do Maguari, município de Ananindeua, quando procurados no referido endereço, para serem intimados paraitiva nos autos do referido processo, não foram encontrados, estando ambos atualmente em local incerto e não sabido para a Comissão, serve o presente para que se torne público que estão intimados a comparecerem a sede dos trabalhos, no segundo andar do prédio da Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE), sito na Rua Avertano Rocha, 417, bairro da Campina, nesta cidade, às 09:30 horas do dia 04/04/2003 (sexta-feira), perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para que, no interesse da Administração Pública Estadual, sejam ouvidos nos autos a respeito das denúncias que formularam contra policiais civis na Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública e Corregedoria Geral de Polícia Civil, objeto da instauração do referido processo.

Belém, 28 de março de 2003.

De VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA.

Delegado de Polícia Civil.

Presidente da Comissão.

PORTARIA Nº 91/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO as comemorações do Dia da Polícia Civil do Estado do Pará;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, a realizar-se em 23/04/2003, tendo como Presidente a primeira servidora citada:

SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, - Delegada de Polícia Civil

ROSA MARIA LIMA BELO DA SILVA - Delegada de Polícia Civil
GISELE DO SOCORRO CAMPOS DE SILVA LARRAT - Delegada de Polícia Civil
MOISÉS SILVA DE SOUSA - Escrivão de Polícia Civil
DORINEIDE CONCEIÇÃO DO LAGO BARROS - Técnico C
SIDNEY JOSÉ DANTAS DE SOUZA - Assessor Comunicação Social
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MARTINS - Datilógrafa

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

SEXTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 05/1999

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação dos Pais do Município de Mãe do Rio.

Fundamento: Decreto Estadual nº 2321, de 28/08/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Mãe do Rio.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

João Gonçalves/Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 06/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Redenção.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321, de 28/08/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Redenção.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Mário Aparecido Moreira/Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 08/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Loja Maçônica Estrela do Araguaia II.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321, de 28/08/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Conceição do Araguaia.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Pedro Monteiro Neto/Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 03/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação Comunitária de Apoio Social Asas para Liberdade em Igarapé-Miri.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321, de 28/08/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Igarapé-Miri.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Maria Pantoja Costa/Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 04/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Breu Branco.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321, de 28/08/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Breu Branco.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Egon Kolling/Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Salvaterra.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97

Objeto: Viabilizar alimentação dos presos recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Salvaterra.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor "Per Capita"/Mês R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Valor do Convênio até o final do Exercício: R\$ 6.291,00 (seis mil, duzentos e noventa e um reais)

Data da Assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.

Foro: Belém/PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Humberto Salvador Filho/Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Viseu.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97

Objeto: Viabilizar alimentação dos presos recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Viseu.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor "Per Capita"/Mês R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Valor do Convênio até o final do Exercício: R\$ 9.436,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Marcos Antônio Magalhães Freitas/Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97

Objeto: Viabilizar alimentação dos presos recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Garrafão do Norte.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor "Per Capita"/Mês R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Valor do Convênio até o final do Exercício: R\$ 6.291,00 (seis mil, duzentos e noventa e um reais)

Data da Assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.

Foro: Belém/PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

José Juraci Linhares de Lima/Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Centro Social Cultural de Baião.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97

Objeto: Viabilizar alimentação dos presos recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Baião.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor "Per Capita"/Mês R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Valor do Convênio até o final do Exercício: R\$ 6.291,00 (seis mil, duzentos e noventa e um reais)

Data da Assinatura: 01 de abril de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.

Foro: Belém/PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Maria Lúcia Carvalho dos Santos/Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 016/2003

PARTES: SUSIPE e Josivan Martins de Souza

OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 01-03-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 06-06-2002.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Josivan Martins de Souza

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. OGBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/2003, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATADO: Universo Comercial Ltda.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para os quartéis do CBMPA da

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

área metropolitana de Belém. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.897,69 (Cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) VIGÊNCIA: 02/04/2003 a 31/12/2003 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.2902 - 339030 06.182.0087.1381 - 339030 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2003 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Belém, 24 de março de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA Coordenador Estadual de Defesa Civil COMANDO GERAL EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 020/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/2003, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará. CONTRATADO: H.R. Costa Filho. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para os quartéis do CBMPA da área metropolitana de Belém. VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.289,60 (Duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: 02/04/2003 a 31/12/2003 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.2902 - 339030 06.182.0087.1381 - 339030 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2003 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Belém, 24 de março de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA Coordenador Estadual de Defesa Civil COMANDO GERAL EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 021/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/2003, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará. CONTRATADO: C.C.N.Comercial cidade nove LTDA. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para os quartéis do CBMPA da área metropolitana de Belém. VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.184,09 (Cento e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos) VIGÊNCIA: 02/04/2003 a 31/12/2003 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.2902 - 339030 06.182.0087.1381 - 339030 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2003 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Belém, 24 de março de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER RUA BARÃO DE MAHORE, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019 DE 31/03/2003 - CRH O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Abril/2003, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/04/2003 a 30/04/2003. Exercício:

- Clayton Bacta de Oliveira - Médico Legista 2003
Hinton Barros Cardoso Júnior - Médico Legista 2003
Jorge Luiz Fernandes Galende - Médico Legista 2003
Josefa Bentes Nogueira - Médico Legista 2003
Rita Moura de Souza - Médico Legista 2003
Roberto Soares Hage - Médico Legista 2003
Ruth Coeli de Almeida Medeiros - Médico Legista 2003
Selma Paes de Freitas - Médico Legista 2003
Carmen Lucila Melo Brito Belchior Fonseca - Perito Criminal 2003
Evandro dos Santos Paes - Perito Criminal 2003
Everaldo de Oliveira Costa - Perito Criminal 2003
Jorge Teófilo de Barros Lopes - Perito Criminal 2003
Luciana Cristina Coelho de Melo - Perito Criminal 2003
Overland Bastos - Perito Criminal 2003
Regina Coeli Lira da Conceição - Perito Criminal 2003
Teresinha de Jesus Brabo Ferreira Pálha - Perito Criminal 2003
Waldiney Brandão Lopes de Oliveira - Perito Criminal 2003
Maria do Socorro Cavalcante de Abreu - Agente Administrativo 2003
Roberta Liana dos S. M. e Castro - Auxiliar Técnico de Perícias 2003
Rosirene Campos de Carvalho - Auxiliar Técnico de Perícias 2003
Shirley Alves Figueiredo - Auxiliar Técnico de Perícias 2003
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER Diretor Geral

DEFESA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, criado pela Resolução Intergovernamental nº 01 de 15 de janeiro de 1997, através de seu Presidente Interino - Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições e de conformidade com que estabelece o inciso I, nº 3 desse diploma legal, convoca pelo presente EDITAL, os seus Conselheiros - representantes do Ministério da Justiça e dos Governos dos Estados do Amapá, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins, para participarem da Assembleia Eleitoral que elegerá o Presidente do COMEN para o biênio 2003/2004, a realizar-se no dia 24 de abril próximo, na cidade de Belém - Estado do Pará.

Gabinete da Presidência do COMEN - Belém (PA), em 17 de março de 2003. MANOEL SANTINO Presidente Interino do COMEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/1999-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/1999, com base na Lei 8.666/93. Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.034.668/0001-56. Valor do Contrato Original: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Objeto e justificativo do Aditamento: Os contratantes, resolvem de comum acordo e, com fundamento no artigo n.º 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando o presente Contrato em 12 (doze) meses, o fornecimento mensal de TICKETS/VALE ALIMENTAÇÃO, objeto do Termo Original, a partir da data da assinatura do termo Aditamento. Dotação Orçamentária: 06.122.0125-2905, Elemento: 339039.

Início e Término: 31.03.2003 a 30.03.2004. Data da assinatura: 31/03/2003. Foror: Comarca da Capital de Belém-Pará. Belém, 31/03/2002. Ellen Margareth da Rocha Souza Secretária Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE: Dárcio Pereira Júnior SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CONTRATADA: PORTARIA Nº 098/03-DG/SSP DE 21 DE MARÇO DE 2003 Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA FONSECA, 30 dias de férias regulamentares, exercício/2001, a serem usufruídas no período de 24.03 a 22.04.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 099/2003-DG DE 26 DE MARÇO DE 2003 Nome: RAISUNDA CLARA SANTOS LIMA Cargo: Ag. Administrativo Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) Elemento de Despesa: 339030

PORTARIA Nº 102/03-DG/SSP DE 27 DE MARÇO DE 2003 Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em ABRIL/2003.

Table with columns: Nome, Cargo, Ex., Período. Rows: Nildo Rodrigues da Cruz (Esc.Int. 02 01 a 30.04.2003), Otacilip da Silva Santos (Esc.Int. 01 01 a 30.04.2003)

PORTARIA Nº 104/2003-DG DE 27 DE MARÇO DE 2003 Nome: ANA CRISTINA SALES Cargo: Aux. Técnico Nº de Diárias: 2 1/2 (duas e meia) - Valor R\$ 125,00 Origem: Belém-Pará Destino: SALVATERRA - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública Período: 27 a 29.03.2003

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA 024/03-FISP DE 21 DE MARÇO DE 2003 Nome: AFONSO GEOMÁCIO ALVES DOS SANTOS Cargo: 2º TEN/PM Valor: R\$ 2.799,11 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Onze Centavos) Elementos de Despesa: R\$ 1.799,11 - 339036 (PESSOA FÍSICA) R\$ 1.000,00 - 339030 (CONSUMO)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA 025/03-FISP DE 27 DE MARÇO DE 2003 Nome: MARCOS ANDRADE MACHADO Cargo: MAJ/PM Valor: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) Elementos de Despesa: R\$ 1.600,00 - 339036 (PESSOA FÍSICA) R\$ 1.000,00 - 339039 (CONSUMO)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA 026/03-FISP DE 27 DE MARÇO DE 2003 Nome: LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ Cargo: TEN/CEL/PM Valor: R\$ 1.529,54 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) Elementos de Despesa: R\$ 764,77 - 339030 (CONSUMO) R\$ 764,77 - 339036 (PESSOA FÍSICA)

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA 027/03-FISP DE 31 DE MARÇO DE 2003 Nome: JULIANAR GOMES DA SILVA Valor: R\$ 3.255,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) Elementos de Despesa: R\$ 255,00 - 339036 (PESSOA FÍSICA) R\$ 3.000,00 - 339030 (CONSUMO)

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA 028/03-FISP DE 31 DE MARÇO DE 2003 Nome: LUIZ DÁRIO DA SILVA TBIXEIRA Valor: R\$ 6.975,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) Elementos de Despesa: 339039 (PESSOA JURÍDICA)

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA 029/03-FISP DE 31 DE MARÇO DE 2003 Nome: CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA Valor: R\$ 2.325,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) Elementos de Despesa: 339030 (CONSUMO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 058/2003 DE 01/04/2003

Table with columns: NOME, MATRÍCULA. Lists names and IDs of agents and staff.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA. Lists names and IDs of agents and staff.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO PASSAGEM GAMÁ MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 27/2003; parte contratada: Aeropass Passagens Aéreas (CNPJ 04.814.638/0001-17) objeto do contrato: Aquisição e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Companhia, modalidade de licitação: Convite 02/2003; termo inicial e final do contrato: 24.03.2003 a 24.03.2004; valor do contrato: R\$ 60.006,92 (sessenta mil, seis reais e noventa e dois centavos); dotação orçamentária: 16.122.0125.2902 - Fonte: 001 - Recurso Ordinário - Natureza: 33.90.33 data da assinatura do contrato: 24.03.2003; ordenador da despesa: Cicérino Cabral do Nascimento; foro: Belém-PA; EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO); NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/2000; parte contratada: Souza & Pinheiro - CNPJ 01.037.414/0001-58; objeto do contrato originário: Aquisição e fornecimento de gasolina comum e álcool para abastecimento da frota de veículos de propriedade da Companhia; modalidade de licitação: Convite nº 015/00; valor do contrato originário: R\$ 69.693,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais); Edição eletrônica

data e valor de aditivos anteriores;
1ª TA - 02.10.2001 - Prorrogação de Prazo;
2ª TA - 02.10.2002 - Prorrogação de Prazo;
3ª TA - 30.12.2002 - Prorrogação de Prazo;
4ª TA - 28.02.2003 - Prorrogação de Prazo;
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93;
termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.03.2003 a 31.05.2003;
data da assinatura; 31.03.2003;
ordenador da despesa; Ciccrino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA Nº 018/2003, DE 20 DE MARÇO DE 2003.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a necessidade de descentralização, como meio de dar maior desenvoltura e eficiência às rotinas da administração do Órgão,
RESOLVE:
REVOGAR a PORTARIA Nº 039/2002, de 07 de maio de 2002.
DELEGAR a Ilacema Luzia Gonçalves Menezes, Gerente Administrativo-Financeira, matrícula nº 0026611/4, atribuições de ordenador de despesas assim como competência para autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Secretaria, nas ausências e impedimentos de seus titulares.
Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ordenador da despesa; Ciccrino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003.

OBJETO: Fornecimento de Pncus, Câmaras de Ar e Protetores novos, para aplicação nas máquinas e veículos da sede Central e Núcleos Regionais da SETRAN.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:

VENCEDORES:

- A.G. Pncus Ltda.
Itens: 03 (Pncus)
- José Moura e Cia Ltda.
Itens: 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 (Pncus); 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 (Câmaras) e 01, 03, 04, 05, 09 e 11 (Protetores).
- R.R. Pncus Ltda.
Itens: 01, 05, 06 e 14 (Pncus); 02, 07, 09, e 17 (Câmaras) e 02, 06, 08 e 10 (Protetores).
Belém, 01 de abril de 2003.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (cartuchos originais e novos, com selo de garantia do fabricante, para impressoras jato de tinta e disquetes 3 1/2", de dupla face e alta densidade, capacidade formatada de 1,44 MB, para IBM), para serem utilizados nos diversos setores burocráticos desta Secretaria e Núcleos Regionais.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:

VENCEDORES:

* BOMBONS DESCARTÁVIES LTDA.

ITENS: 04 e 11

VALOR: R\$ 34.942,50

* CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA.

ITENS: 02, 03, 06, 07 e 08

VALOR: R\$ 92.460,00

* FLORÊNCIO E LUIZ LTDA.

ITENS: 01, 05, 09 e 10

VALOR: R\$ 62.020,00

Belém, 01 de abril de 2003.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas abrangendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagens, destinadas a viagens regionais/nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela SETRAN.

VALOR: R\$ 200.000,00

DATA DA ABERTURA: 17/04/2003

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 01 de abril de 2003.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C. PL - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA Nº 018/2003, DE 20 DE MARÇO DE 2003.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a necessidade de descentralização, como meio de dar maior desenvoltura e eficiência às rotinas da administração do Órgão,
RESOLVE:
REVOGAR a PORTARIA Nº 039/2002, de 07 de maio de 2002.
DELEGAR a Ilacema Luzia Gonçalves Menezes, Gerente Administrativo-Financeira, matrícula nº 0026611/4, atribuições de ordenador de despesas assim como competência para autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Secretaria, nas ausências e impedimentos de seus titulares.
Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
PORTARIA Nº 021/2003, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a necessidade de descentralização, como meio de dar maior desenvoltura e eficiência às rotinas da administração do Órgão,
RESOLVE:
DESIGNAR Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, Coordenador, matrícula nº 0027936/7, para responder pela Gerência Administrativo-Financeira desta Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu titular.
Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 020/2003, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Cargo: Secretário Executivo

Matrícula: 0028860

Objetivo: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 019, de 26/03/2003, que concedeu 3 (três) diárias ao servidor.

CELESTE PINASIMÕES
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, sito na Av. Magalhães Barata, nº 1201 - Belém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31/12/2002.

Belém, 26 de março de 2003

DIRETORIA EXECUTIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.856, DE 28.11.2002
PROCESSO Nº 19998487-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: José Alves Bezerra

Origem: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 175 a 193, recomendando à Câmara Municipal de Tomé-Açu a não aprovação das contas de responsabilidade de José Alves Bezerra, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Deverá o Sr. José Alves Bezerra recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

a) R\$ 163.071,97 (cento e sessenta e três mil, setenta e um reais e noventa e sete centavos), referente à despesa de recolhimento previdenciário, não comprovada;

b) R\$ 100.903,74 (cem mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), referente à diferença no saldo do FUNDEF;

c) R\$ 57.304,83 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), lançado no Balanço Financeiro, à conta "Agente Ordenador", resultante de diferença no saldo do exercício;

d) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), proveniente do pagamento superior ao empenho global;

e) R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), pela divergência entre a OP e os respectivos comprovantes de despesa;

f) R\$ 1.157,66 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), de multas e taxas sobre saldo devedor;

III - Deverá ainda, o Sr. José Alves Bezerra recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

1-) R\$ 196.077,03 (cento e noventa e seis mil, setenta e sete reais e três centavos), pelo dano causado ao erário, em decorrência das despesas realizadas, sem licitação ou com processos licitatórios irregulares no montante de R\$ 959.685,13 (novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), com fulcro no Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;

2-) R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pelo pagamento de diversos auxílios financeiros, sem justificativas no valor de R\$ 111.033,00 (cento e onze mil e trinta e três reais);

3-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo desvio de aplicação dos recursos destinados ao FUNDEF no montante de R\$ 84.295,13 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), os quais deverão retornar à conta do Fundo (Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94);

4-) R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), pela não remessa da Nota Fiscal nº 264;

5-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelas falhas apuradas no processo de inspeção, ou seja: não envio dos contratos de pessoal para registro, não realização de concurso público, inexistência de controle de bens que comprovem o patrimônio, não cobrança do IPTU e falta de controle da Dívida Ativa da Prefeitura;

6-) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), face aos demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial estarem incorretos;

7-) R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo atraso na remessa da documentação, violando o Artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 25/94;

8-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo não envio do Parecer do Conselho do FUNDEF e da documentação do mesmo em separado;

IV - Autorizar, desde logo, nos termos do Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

V - Encaminhar cópia de todo o processo ao Ministério Público Estadual, para as providências administrativas e judiciais de sua alçada.

RESOLUÇÃO Nº 6.888, DE 16.01.2003

Processo nº 200112677-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Negar cadastro à Lei nº 006/2001, de 24 de abril de 2001, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislação que se iniciou em 01 de janeiro de 2001, devendo ser mantido o valor vigente para a legislação anterior, admitida a sua atualização, nos termos da legislação em vigor. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.889, DE 16.01.2003

Processo nº 200101615-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Origem: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Cadastrar a Lei nº 177/2000, de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislação que se iniciou em 01 de janeiro de 2001. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.890, DE 21.01.2003

Processo nº 200100377-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Origem: Prefeitura Municipal de Chaves

Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama

Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 138/2000 (fls. 02), de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislação 2001/2004;

II - Dar ciência de tudo à Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Chaves. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.891, DE 21.01.2003

Processo nº 200100264-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço

Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama

Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 471/2000 (fls. 02), de 30 de novembro de 2000, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislação 2001/2004, por não ter obedecido ao princípio da anterioridade, previsto pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000, e, ainda, porque a forma de reajuste dos subsídios fixados prevista no Art. 2º dessa Lei não observou o contido no Art. 37, Inciso X, da Carta Magna;

II - Anexar o presente processo ao da competente prestação de contas;

III - Dar ciência de tudo à Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Melgaço, para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.892, DE 21.01.2003

Processo nº 200100690-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Origem: Câmara Municipal de Oeiras do Pará

Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama

Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 423/2000 (fls. 02), de 26 de dezembro de 2000, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislação 2001/2004, por não ter observado o princípio da anterioridade, previsto

na Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000;
 II - Anexar o presente processo ao da competente prestação de contas;
 III - Dar ciência de tudo à Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, para as providências cabíveis. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.893, DE 21.01.2003

Processo nº 200100815-00
 Assunto: Subsídios de Vereadores e de Presidente de Câmara Municipal
 Origem: Câmara Municipal de Água Azul do Norte
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar cadastro à Resolução nº 006/2000 (fls. 02 e 03), de 15 de dezembro de 2000, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, que fixa, em parcela única, os subsídios dos Vereadores e os do Presidente daquela Comuna, para vigerem na legislação 2001/2004, por violar, quanto à forma, o princípio disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, bem como por não ter obedecido ao princípio da anterioridade (Inciso VI) e, ainda, por estar a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal acima do valor permitido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000, que deve corresponder a 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais, em municípios de 10.001 a 50.000 habitantes, entre os quais se encontra o Município de Água Azul do Norte;
 II - Anexar o presente processo ao da competente prestação de contas;
 III - Dar ciência de tudo à Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, para as providências cabíveis. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.895, DE 21.01.2003

Processo nº 19997376-00
 Assunto: Contratos de prestação de serviços
 Origem: Câmara Municipal de Marabá
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (fls. 002 a 007), de 30 de abril de 1999, entre a Câmara Municipal de Marabá (Contratante) e o Contador Orlando Santos de Alencar (Contratado), tendo por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado de Assessoramento Contábil e Financeiro, para elaboração orçamentária, controles financeiros e patrimonial, e elaboração da prestação de contas daquela Comuna;
 II - Juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta;
 III - Dar ciência à Câmara Municipal de Marabá. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.896, DE 23.01.2003

Processo nº 200007992-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Raimundo Carlos Figueiredo Bentes
 Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 98 a 104, recomendando à Câmara Municipal de Terra Santa a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, ex-Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas nos itens de nºs 1 a 9, de fls. 75 e de 11 a 14, de fls. 76, devendo referido Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
 a) R\$ 359.051,47 (trezentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), lançados à conta "Agente Ordenador", pelas incorreções no Balanço Financeiro (fls. 66 e 67);
 b) R\$ 52.566,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que dos "R\$ 105.252,84 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)" retidos dos funcionários municipais a título de contribuição previdenciária, não foram repassados ao INSS;
 c) R\$ 2.214,10 (dois mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos), pelo pagamento a maior da remuneração do Prefeito Municipal, consoante demonstração de fls. 71;
 II - Deverá ainda, o Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
 1-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela ausência de processo licitatório e comprovante de empenho, referentes às NEs de nºs 0221 C, de 31.03.1999; 587A, de 16.04.1999, e 0932, de 02.07.1999, conforme demonstrado às fls. 72 e 73;
 2-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela abertura de créditos suplementares no valor de "R\$ 2.370.511,40 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)", sem respaldo legal, visto que a Lei Orçamentária autorizou ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de "R\$ 203.452,60 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)", correspondente a 5% da despesa fixada, e o total aberto foi de "R\$ 2.573.964,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)", (fls. 62 e 63);
 3-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela realização de despesa de "R\$ 4.374.240,90 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos)", superior à autorizada que era de "R\$ 474.788,98 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)", (v. fls. 66);
 4-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo descumprimento do estabelecido no Art. 7º, da Lei nº 9.424/96, de 24.12.1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, pela aplicação de apenas 23% "R\$ 176.286,53 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)" dos recursos deste Fundo, na valorização e capacitação do magistério (fls. 70);
 5-) R\$ 3.000,00 (três mil reais), face as diferenças de "R\$ 349.724,98 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito

centavos)" na receita e "R\$ 484.011,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, onze reais e vinte e três centavos)" na despesa orçamentária (fls. 64 e 65);
 6-) R\$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao descumprimento do Art. 212, da Constituição Federal (fls. 69);
 7-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa do ato de fixação de diárias dos Gestores Municipais (fls. 72);
 8-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF (fls. 70);
 9-) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa da documentação referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aos quatro trimestres e ao Balanço Geral, fora do prazo legal (fls. 62);
 III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as medidas, para tal previstas na Lei Complementar Estadual nº 25/94 e no Regimento Interno desta Corte;
 IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.
RESOLUÇÃO Nº 6.898, DE 28.01.2003

Processo nº 200205058-00
 Assunto: Subsídios de Vereadores
 Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 207/2002 (fls. 02), de 15 de maio de 2002, do Município de São Félix do Xingu (Processo nº 200205058-00), que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, para a legislatura 2001/2004, por ferir os princípios da impessoalidade e da anterioridade e por não conter cláusulas restritivas, previstas no § 4º do Art. 39, e nos incisos X e XI do Art. 37, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998;
 II - Cadastrar à Lei nº 196/2002 (fls. 02), de 08 de março de 2002, do Município de São Félix do Xingu (Processo nº 200202438-00), que fixa os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 08.03.2002, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), por estar revestida das formalidades legais;
 III - Anexar o presentes processos aos autos da competente prestação de contas, para análise conjunta;
 III - Dar ciência à Câmara e ao Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, para as providências legais cabíveis. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.899, DE 28.01.2003

Processo nº 200205059-00
 Assunto: Subsídios de Vereadores
 Origem: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 208/2002 (fls. 03), de 15 de maio de 2002, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores, para a legislatura 2001/2004, por ferir o princípio da anterioridade, previsto no Inciso VI do Art. 29, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000;
 II - Anexar o presente processo aos autos da competente prestação de contas, para análise conjunta;
 III - Dar ciência de tudo à Câmara e ao Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, para as providências legais cabíveis. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.900, DE 28.01.2003

Processo nº 200007691-00
 Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
 Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 1.417/2000, de 17 de agosto de 2000, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2001;
 II - Anexar os presentes autos aos da competente prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.901, DE 28.01.2003

Processo nº 200007692-00
 Assunto: Subsídios de Vereadores e da Mesa Diretora
 Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: I - Cadastrar à Lei nº 1.418/2000, de 17 de agosto de 2000, que fixa os subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2001;
 II - Anexar os presentes autos aos da competente prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.902, DE 28.01.2003

Processo nº 19994390-00
 Assunto: Prestação de contas de 1998
 Responsável: Wagner Pereira da Silva
 Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, para que o Departamento de Controle Externo - DCEI, proceda nova análise dos autos, levando em conta as incorreções constatadas às fls. 297 a 304, que impedem a correta apreciação das contas. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.903, DE 30.01.2003

Processo nº 200010984-00
 Assunto: Subsídios de Vereadores e Representação da Mesa Diretora
 Origem: Câmara Municipal de Bagre
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Negar cadastro às Resoluções nºs 010 e 011/2000, de 27 de novembro de 2000, que dispõem sobre a fixação dos subsídios dos Srs. Vereadores e da representação dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bagre, respectivamente,

para vigor a partir de 1º de janeiro de 2001 (legislatura 2001/2004). Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.904, DE 30.01.2003
 Processo nº 200201132-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia
 Assunto: Lei nº 226, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2002 a 2005
 Interessado: Francisco Aguiar Silveira
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Cadastrar. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.911, DE 06.02.2003

Processo nº 988658-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsáveis: Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira e Rubens Fernandes Pires
 Origem: Prefeitura Municipal de Muana
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 499 a 516, recomendando à Câmara Municipal de Muana a não aprovação das contas de responsabilidade dos Srs. Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira, no período de 01 de janeiro a 25 de março de 1996, e Rubens Fernandes Pires, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 1996, Prefeitos Municipais;
 II - Deverá o Sr. Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 461.533,68 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), referente a não comprovação da aplicação dos recursos recebidos no período de 01 de janeiro a 13 de março, lançado à conta "agente ordenador";
 III - Deverá o Sr. Rubens Fernandes Pires recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
 a) R\$ 15.629,60 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais), referente a comprovantes de despesas sem autenticação bancária ou assinatura do credor;
 b) R\$ 11.703,45 (onze mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à ausência de comprovação de despesa, lançado à conta "agente ordenador";
 c) R\$ 2.465,82 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), pelo pagamento da remuneração de alguns servidores, a terceiros, sem a devida procuração;
 IV - Deverá ainda, o Sr. Rubens Fernandes Pires recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

1-) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela ausência de processo de dispensa de inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93;
 2-) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a realização de despesas sem identificação dos serviços prestados, conforme determina o Art. 61, da Lei nº 4.320/64;
 3-) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela contratação irregular de servidores, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
 4-) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por utilização indevida de recursos da Prefeitura, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
 5-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo envio da documentação fora dos prazos legais, com base no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
 6-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), decorrente da realização de despesas sem identificação do beneficiário, de acordo com o Art. 63, da Lei nº 4.320/64;
 7-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela falta de controle interno, de acordo com o Art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 25/94 e Art. 1º, da Instrução Normativa nº 02/96;
 8-) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não retenção do imposto de renda na fonte, com base no Art. 158, Inciso I, da Constituição Federal;
 V - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.
RESOLUÇÃO Nº 6.922, DE 18.02.2003

Processo nº 200004242-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Benedita Cecília Palheta Pereira
 Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pela Conselheira Rosa Hage, relatora, às fls. 225 a 230, recomendando à Câmara Municipal de Gurupá a não aprovação das contas de responsabilidade da Sra. Benedita Cecília Palheta Pereira, Prefeita Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999, devendo a mesma recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
 a) R\$ 135.808,24 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao desvio de finalidade na aplicação dos recursos do FUNDEF;
 b) R\$ 22.810,66 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos), relativo à ausência de Nota Fiscal: OP 019, 027, 028, 032, 035, 058, 001, 002, 003, 004, 010, 110 e 001;
 c) R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente às despesas em duplicidade: OP 011, 016;
 d) R\$ 355,82 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente à despesa bancária indevida de taxas, multas e juros sobre saldo devedor;
 II - Deverá a Ordenadora da Despesa, intimada a recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), referente as seguintes multas:
 1-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa dos atos de abertura de créditos para cadastro;
 2-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa do processo licitatório incompleto;
 3-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não retenção do IP na fonte;

4-) R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo envio da documentação fora do prazo;
 III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.936, DE 25.02.2003

Processo nº 200006449-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Carlos Cabral Rebelo
 Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcântara, relator, às fls. 95 a 102, recomendando à Câmara Municipal de Senador José Porfírio a não aprovação das contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Carlos Cabral Rebelo, acompanhando as manifestações da Auditoria e Procuradoria;
 II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.937, DE 25.02.2003

Processo nº 200003288-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Itamar Rodrigues Mendonça
 Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pela Conselheira Rosa Hage, relatora, às fls. 96 a 100, recomendando à Câmara Municipal de Xinguara a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
 R\$ 212.193,80 (duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), pelas despesas indevidas com obras e serviços de engenharia;
 R\$ 44.965,10 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), pela ausência de comprovantes de despesas;
 R\$ 4.217,27 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), pela ajuda financeira para tratamento de saúde sem laudo médico para as NEs 188 a 210;
 R\$ 209,14 (duzentos e nove reais e quatorze centavos), pela despesa irregular com ligações telefônicas;
 II - Aplicar ao Ordenador da Despesa, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.953, DE 11.03.2003

Processo nº 19994892-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Roberto Adail Paes Rodrigues
 Origem: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 127 a 134, recomendando à Câmara Municipal de São Francisco do Pará a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Roberto Adail Paes Rodrigues, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, por estarem irregulares, nos termos dos Incisos II e III, e § 2º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo referido Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, a importância de R\$ 1.623,20 (hum mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), que deixou de recolher aos cofres do Instituto de Previdência, a título de contribuição previdenciária dos funcionários da Prefeitura;
 II - Aplicar ao Ordenador da Despesa, multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pela remessa da documentação da prestação de contas fora do prazo legal, estipulado no Art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 25/94 e pela não retenção previdenciária ao INSS sobre a remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, infringindo o disposto na Lei Federal nº 8.213/91, alterada pela Lei Federal nº 9.506/97 (v. informação do DCL, de fls. 61), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Caso o recolhimento não seja feito dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte;
 IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 11.030, DE 14.01.2003

Processo nº 984932-00
 Assunto: Tomada de Contas ao Convênio nº 008/97-G.A.B.P. (fls. 02 a 04), firmado, em 24 de abril de 1997, entre a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, representada pelo Sr. Aldenor Monteiro de Araújo Júnior (Convênio) e a CHAMA - Associação Cultural Evangélica (Convênida), tendo por objeto o apoio financeiro à Convênida como forma de auxílio parcial à realização do evento "Louvor Norte" das diversas denominações cristãs.
 Responsável: Manoel Gaia Farias
 Origem: CHAMA - Associação Cultural Evangélica
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar aprovação às presentes contas, de responsabilidade do Sr. Manoel Gaia Farias, referente ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que como representante legal da CHAMA - Associação Cultural Evangélica, recebeu da

Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, através do Convênio nº 008/97-G.A.B.P. (fls. 02 a 04), por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso I, combinado com o § 2º, do mesmo dispositivo e Art. 6º, Inciso II, todos da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo referido Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, citada importância acrescida da correção monetária devida;
 II - Caso esse recolhimento não seja feito dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste TCM;
 III - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.037, DE 16.01.2003

Processo nº 200204085-00
 Assunto: Decretos nºs 264 a 267/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeiam Gisele Helena das Neves Martinez, Eliane Farias de Miranda, Uelcio Pascoal de Freitas Lobato e Deltirene da Costa Cardoso.
 Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.038, DE 16.01.2003

Processo nº 200103008-00
 Assunto: Portaria nº 169/2000, de 01 de dezembro de 2000, que nomeia Lucirene Rosa dos Santos, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, Referência 06, Nível 06, com lotação na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belém, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/98.
 Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.046, DE 21.01.2003

Processo nº 200208556-00
 Assunto: Decretos nºs 304 a 311, 317 a 405, 408, 410 a 420, 429 a 431 e 433/2002, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2002, para os cargos que especificam.
 Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.047, DE 21.01.2003

Processo nº 200201939-00
 Assunto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado, de 07 de fevereiro de 2002, com Luzivaldo de Sousa Viana, para exercer as funções relativas ao cargo de Agente de Saúde da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças no Combate à Dengue, pelo período de 07.02.2002 a 07.02.2003, com vencimento de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.050, DE 21.01.2003

Processo nº 200112859-00
 Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 1391, 1414, 1513, 1514, 1531 e 1538/2001, com Josias Ramos Barbosa, Raimundo Sodre da Costa, Francisco Cleiton da Silva Ávila, Denilson da Silva Gonçalves, Ednei dos Santos Souza e Silvio Barros Aires, respectivamente, para o desempenho das funções de Operador de Máquinas Pesadas, com vencimento mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.080, DE 28.01.2003

Processo nº 200206121-00
 Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 1644, 1645 e 1646, de 01 de abril de 2002, com Antonio Jorge Silva Chaves de Sousa, Fábio de Souza Brito e Hilton Amaral Martins, respectivamente, para o desempenho das funções de Office-Boy, no período de 01/04/2002 a 31/03/2003, com vencimento mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.089, DE 30.01.2003

Processo nº 200204089-00
 Assunto: Decretos nºs 254 a 257 e 276/2002-PMC, de fls. 02, 04, 06, 08 e 09, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação em concurso público, para o cargo efetivo de Agente de Portaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos Distritos de Cametá, Juaba, Carapajó e Curuçambaba.
 Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.090, DE 30.01.2003

Processo nº 200204109-00
 Assunto: Decreto nº 222/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação em concurso público, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Distrito de Cametá.
 Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.091, DE 30.01.2003

Processo nº 200104447-00
 Assunto: Decretos nºs 032/2000-GAB, de 13 de março de 2000 e 019/2001-GAB, de 02 de abril de 2001, que nomeia José Nilson Felizardo e Francisco de Assis da Mata, em virtude de prévia aprovação em concurso público, para o cargo efetivo de Vigia.
 Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.092, DE 30.01.2003

Processo nº 200112853-00
 Assunto: Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 1561/2001, de 01 de novembro de 2001, com Jackson Halan Rodrigues da Costa, para exercer a função inerente ao cargo de Datilógrafo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01/11/2001 a 31/10/2002, com vencimento mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
 Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.095, DE 04.02.2003

Processo nº 19999265-00
 Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 16/99-AJUR/FUNPAPA, de 01 de setembro de 1999, e seus respectivos 1º e 2º Termos Aditivos, com a Fundação Papa João XXIII, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Convênio, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "Apoio à Criança Carente", com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
 Responsável: João Bosco Almeida dos Santos
 Origem: Centro Comunitário Universal
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.101, DE 04.02.2003

Processo nº 200110184-00
 Assunto: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Interessado: Lourival Marinho de Oliveira
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.104, DE 06.02.2003

Processo nº 200003474-00
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 034/2000-FUMBEL, de 11 de fevereiro de 2000, tendo por objeto o apoio financeiro à Convênida em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2000-PMB/FUMBEL".
 Responsável: José Jardim Martins
 Origem: Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Estação Terceira
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.105, DE 06.02.2003

Processo nº 200100272-00
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 021/2000-FUMBEL, tendo por objeto o apoio financeiro à Convênida em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2000-PMB/FUMBEL".
 Responsável: Luiz Otávio Cardoso dos Santos
 Origem: Sociedade Cultural do Telégrafo Grêmio Recreativo Escola Embaixadores do Samba
 Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Aprovar as contas do Convênio nº 021/2000-FUMBEL, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL e a Sociedade Cultural do Telégrafo Grêmio Recreativo Escola Embaixadores do Samba, de responsabilidade do Sr. Luiz Otávio Cardoso dos Santos;
 II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa especificada, deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Luiz Otávio Cardoso dos Santos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.106, DE 06.02.2003

Processo nº 200100286-00
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 015/2000-FUMBEL, tendo por objeto o apoio financeiro à Convênida em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2000-PMB/FUMBEL".
 Responsável: Ronaldo Norberto Paiva Costa
 Origem: Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco "Deixa Falar"
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: I - Aprovar as contas do Convênio nº 015/2000-FUMBEL, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL e o Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco "Deixa Falar", de responsabilidade do Sr. Ronaldo Norberto Paiva Costa;
 II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa especificada, deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Ronaldo Norberto Paiva Costa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unanimidade

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 11.130, DE 13.02.2003
 Processo nº 200203950-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Perolina Fernandes do Amaral
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.131, DE 13.02.2003
 Processo nº 200203957-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Manoel Barbosa de Jesus
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.132, DE 13.02.2003
 Processo nº 200202653-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
 Assunto: Pensão
 Interessado: Lucildo Rubens de Melo Costa
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.142, DE 18.02.2003
 Processo nº 200103062-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Imaculada Conceição de Araújo
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.143, DE 18.02.2003
 Processo nº 200103037-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Iracema da Silva Sousa
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.144, DE 18.02.2003
 Processo nº 200203955-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Cleonice da Silva Liberal
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.145, DE 18.02.2003
 Processo nº 200103032-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Zenaida Vieira Mello
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.146, DE 18.02.2003
 Processo nº 2002111624-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria das Dores Almeida Miranda
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.147, DE 18.02.2003
 Processo nº 200203958-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Jovina Guimarães Freitas
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.148, DE 18.02.2003
 Processo nº 200203961-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Manoel Nilson Pereira
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.152, DE 18.02.2003
 Processo nº 200005798-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Benedita Pereira de Souza
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.153, DE 18.02.2003
 Processo nº 200109209-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Eluiza Farias Tavares
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.154, DE 18.02.2003
 Processo nº 200007663-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Tucé-Açu
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria das Dores Modesto da Silva
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.155, DE 18.02.2003
 Processo nº 200200708-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Antônio Hilário Gomes
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.156, DE 18.02.2003
 Processo nº 200008041-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria de Fátima Perote da Silva
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.162, DE 25.02.2003
 Processo nº 983433-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Candido José Costa Ferreira Araújo Filho
 Origem: Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura de Belém
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: 1 - Aprovar, com ressalvas, as contas da Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura de Belém, referentes ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Candido José Costa Ferreira Araújo Filho;
 II - Deverá o Ordenador da Despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as multas impostas nos autos, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 III - Somente após a comprovação do recolhimento, deverá esta Corte de Contas, expedir em favor do Sr. Candido José Costa Ferreira Araújo Filho, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 42.728.831,88 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).
 Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.164, DE 20.02.2003
 Processo nº 200112433-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Ivanilda Fonseca dos Banhos
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.165, DE 20.02.2003
 Processo nº 200103036-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Raimunda Rocha de Almeida
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.166, DE 20.02.2003
 Processo nº 200104096-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Leunildes Cardoso Oliveira
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.167, DE 20.02.2003
 Processo nº 200104090-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Aparecida Ferreira Repolho
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.173, DE 20.02.2003
 Processo nº 200203954-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Raimundo Nogueira Oliveira
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.174, DE 20.02.2003
 Processo nº 200203960-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Eunice Costa Coelho
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.180, DE 25.02.2003
 Processo nº 19999581-00
 Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 59/99-AJUR/FUNPAPA, de 13 de outubro de 1999, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Raimundo Aragão Paes
 Origem: Centro Espírita Osvaldo Santos
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.181, DE 25.02.2003

Processo nº 20000283-00
 Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 75/99-AJUR/FUNPAPA, de 05 de novembro de 1999, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social à Conveniada, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Túlia Sousa dos Santos

Origem: Associação dos Moradores do Bairro da Cremação

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.212, DE 06.03.2003

Processo nº 983602-00

Assunto: Prestação de contas de 1997

Responsável: Raimundo Nonato Saldanha Palheira

Origem: Câmara Municipal de Vigia

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.218, DE 06.03.2003

Processo nº 200005038-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 039/2000-FUMBEL, tendo por objeto o apoio financeiro à Conveniada em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2000-PMB/FUMBEL".

Responsável: Gilvanildo Ney do Nascimento Moraes

Origem: Associação Carnavalesca Raízes da Terra

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: 1 - Aprovar as contas do Convênio nº 039/2000-FUMBEL, celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, com a Associação Carnavalesca Raízes da Terra, de responsabilidade do Sr. Gilvanildo Ney do Nascimento Moraes;

II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa especificada, deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Gilvanildo Ney do Nascimento Moraes, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.220, DE 06.03.2003

Processo nº 200008294-00

Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 011/2000-AJUR/FUNPAPA, de 25 de julho de 1999, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Mirian de Almeida Costa

Origem: Grupo Comunitário São Sebastião

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 02/2003.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito pública, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Belém-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: prestação, pela ECT à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquiar, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 02/2003.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: Estimado em R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

0112101252902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

3000 - Despesas Correntes.

3300 - Outras Despesas Correntes.

3390 - Administração Direta.

3390 39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado MÁRIO COUTO FILHO

FORO: Belém-Pará.

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.

CNPJ/MF 04.737.144/0001-86

Edital de Convocação 21.^a (Vigésima primeira) Assembléia Geral Ordinária São convocados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2003, às 08 (oito) horas, na sede social, no lote 2, Setor 1, Quadra 3, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002;

b) destinação dos resultados do exercício findo.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionista, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Ananindeua, 24 de março de 2003. Ari Zugman - Diretor Presidente.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

NIRE nº 15.300.007.232

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Sociedade em sua sede social, no município e comarca de Belém - PA, na Av. Governador Magalhães Barata n.º 209, o Relatório da Administração e cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2002.

Belém (PA), 28 de março de 2003

Evandro César Camillo Coura

Diretor Presidente

NORTE BRASIL TELECOM S/A

NORTE BRASIL TELECOM S/A

CNPJ/MF 02.260.778/0001-65

(Companhia Fechada)

AVISO AOS ACIONISTAS

* Comunicamos aos acionistas da Norte Brasil Telecom S/A ("Companhia") que encontram-se à disposição, na sede social da Companhia, localizada na Travessa Padre Eutíquio 1.226, Bairro Batista Campos, Belém-PA, os seguintes documentos, os quais serão submetidos à apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser oportunamente convocada:

Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31.12.2002;

Cópia das Demonstrações Financeiras;

Parcer dos auditores independentes;

Demais documentos pertinente

ntes aos assuntos a serem deliberados na Assembléia Geral.

Belém-PA, 28 de março de 2003

SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003

A Comissão Permanente de Licitação, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem como Objeto a aquisição de conjunto de tanques para tanques para transporte e armazenamento de produto Asfáltico, nas condições especificadas no Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Munl. de Rondon do Pará, sito a Rua Gonçalves Dias, n.º 400, ao valor de R\$60,00, data de abertura 22/04/03, às 10:00hs Rondon do Pará-PA, Milton F. da Silva - Presidente da CPL.

Tomada de Preços n.º 005/2003
A Comissão Permanente de Licitação, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem como Objeto a locação veículos, caminhões e máquinas pesadas para a Prefeitura Munl. de Rondon do Pará, nas condições especificadas no Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Munl. de Rondon do Pará, sito a Rua Gonçalves Dias, n.º 400, ao valor de R\$60,00, data de abertura 23/04/03, às 10:00hs Rondon do Pará-PA, Milton F. da Silva - Presidente da CPL.

Edição eletrônica

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO-CONVOCO os Senhores Associados quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 07 de abril de 2003 (Segunda-feira), às 19:00 horas na sede da Entidade, situada à rua Gaspar Viana, 858, para discutir e deliberar sobre o seguinte item, apreensão da Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro e Patrimonial do Exercício de 2002, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo. Belém, 01 de abril de 2003 - MANOEL JORGÊ VIEIRA COLARES - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXT.CONT.105/03-TP.002/03-Partes:P.M.P./Terloc-Terrap. e Loc. Maq. Lda. Obj.:Loc. veic. equip. operações Urbanas.Valor:R\$ 767.979,00-Dot.:041220012180-Manut. Sec.de Obras-Desp.:33903900-Outros-Serv.Terc-P.Jurídica- Foro Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT.CONT. n.º 226/03-TP.06/03-Partes:P.M.P./Desentupidora Jato Lda. Obj.:Loc.02 veic.- atender SEMOVIT. Valor:R\$ 113.344,00-Dot.:04.122.001.2.151 - Manut. do Setor de Transporte-33903900-Outros-Serv.Terc- P.Jurídica- Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT.CONT.223/03-TP.07/03-Partes:P.M.P./Posto 15 Lda. Obj.:Aquis. 120.000L de Diesel - usinagem prod. Asfált. Valor:R\$175.920,00-Dot.:154510011026-Obras de Infra-Estrat. Urbana.44905100-Obras e Instal. Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT.CONT.224/03-TP.01/03-Partes:P.M.P./Perfonancee Serv. Ltda.-Obj.:Melhorias sanitárias em 117 unid. Bairro Nagib Demacki-Valor:R\$ 205.000,00-Orç.164820011032-Const. Módulos Habitacionais-44905100-Obras e Instalações-Outros Serv.Terc-P.Física- Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 163/03-Convite 053/03-Partes:P.M.P./Sabor da Carne Ltda. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$4.723,48-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000 - Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 164/03-Convite 053/03-Partes:P.M.P./Lat. Moratti Ltda. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$3.631,20-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 165/03-Convite 053/03-Partes:P.M.P./Frutaparã Ltda. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$1.120,00-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 166/03-Convite 053/03-Partes:P.M.P./José Valdir da Silva. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$700,40-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 167/03-Convite 053/03-Partes:P.M.P./J. Neves Pinto. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$2.088,96-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 182/03-Convite 056/03-Partes:P.M.P./C.Ribeiro Dist. Ltda. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$ 14.869,30-Dot.:1236100102087-Programa PNAE-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 183/03-Convite 056/03-Partes:P.M.P./Armazém Triunfo Pai e Filho Ltda. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$14.869,30-Dot.:1236100102087-Programa PNAE-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 184/03-Convite 056/03-Partes:P.M.P./Borges e D'Ávila Ltda.- Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$3.508,00-Dot.:1236100102087-Programa PNAE-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT. 185/03-Convite 056/03-Partes:P.M.P./R.R. Viana e Cia Ltda.- Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$13.435,76-Dot.:1236100102087-Programa PNAE-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.178/03-convite 055/03-Partes:P.M.P./Armazém Triunfo Pai e Filho Ltda.-Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$1.560,00-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.179/03-Cconvite 055/03-Partes:P.M.P./179 Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$5.618,90-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.180/03-Convite 055/03-Partes:P.M.P./C.Ribeiro Distrib. Ltda. Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$12.260,55-Dot.:12366.001.2.095-Manut. PROEJA-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.181/03-Convite 055/03-Partes:P.M.P./Borges e D'Ávila Ltda.- Obj.:Aquis. merenda -Valor:R\$138,40-Dot.:123660012095-Manut. PROEJA-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.169/03-Convite 054/03-Partes:P.M.P./Frutaparã Ltda.-ME- Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$2.562,00-Dot.:1236100102087-Prog. PNAE-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.170/03-Convite 054/03-Partes:P.M.P./Laticínio Moratti Ltda. Obj.:Aquis. merenda. Valor:R\$5.233,50-Dot.:1236100102087-Prog. PNAE-Desp.:33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.171/03-Convite 054/03-Partes:P.M.P./E.M.L. Silva Comércio-Obj.:Aquis. merenda-Valor:R\$7.296,00-Dot.:1236100102087-Prog. PNAE-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.172/03-Convite 054/03-Partes:P.M.P./J.C. da Silva Nascimento Comércio- Obj.:Aquis. Valor:R\$18.667,40-Dot.:1236100102087-Prog. PNAE-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.173/03-Convite 054/03-Partes:P.M.P./José Valdir da Silva Nascimento- Obj.:Aquis. merenda. Valor:R\$ 3.696,60-Dot.:1236100102087-Prog. PNAE-33903000-mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.176/03-TP.005/03-Partes:P.M.P./Tarabal Comércio Loc. Maq. Ltda. Obj.: Serviços de asfalto - Tapa Buraco. Valor:R\$115.000,00-Dot.:154510011026-Obras de Infra-Estrut. Urb.-44905100-Obras e Instalações-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.213/03-Conv-051/03-Partes:P.M.P./Clínicas Reunidas Ltda.- Obj.:serv. de fisioterapia-Valor:R\$72.030,72-Dot.:103020012070-Manut. HMP-33903900-Outros Serv.Terc-P.Jurídica- Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT. CONT.233/03-T.P-010/03-Partes:P.M.P./Terloc-Obj.:Aquis. agregados - usinagem asfalto-Valor:R\$58.290,00-Dot.:154510011026-Obras de Infra-44905100-Obras e Instalações-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A. n.º 061/03-Cont.-112/03-TP-04/03-Obj.:Aquis. 39.600L gasolina veic.SESMA-Partes:PMP/Posto Roda Viva-Justif. Reajuste 1,56% em 17.02.03-Valor:R\$1.143,00-Dot.101220012058.Manut.-SESMA-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Sidney Rosa

EXT-1.º T.A n.º 062/03-Cont.-113/03-TP-04/03-Obj.:Aquis.-25.080L gasolina veic-SEMOVIT-Partes:PMP/Posto Roda Viva-Justif. Reajuste 1,56% em 17.02.03-Valor R\$723,90-Dot.0412200112180-Manut.SEMOVIT-Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A n.º 063/03-Cont.-114/03-TP-04/03-Obj.:Aquis.1.320L gasolina aos veic. coleta resid. sólidos-Partes:PMP/Posto Roda Viva-Justif. Reajuste 1,56% em 17.02.03-R\$538,10-Dot.154520012154.Manut.Limp.Pública-Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A n.º 064/03-Cont.-115/03-TP-04/03-Obj.:Aquis.5.280L gasolina SEMAFI-Partes:PMP/Posto Roda Viva Ltda-Justif. Reajuste 1,56% em 17.02.03- Dot.-041220012016-Manut. SEMAFI.-33903000-Mar. Consumo R\$152,40-Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A n.º 065/03-Cont.-116/03-TP-04/03-Obj.:Aquis.10.560L-gasolina-veic. Secret. A. Social-Partes:PMP/Posto Roda Viva-Justif. Reajuste 1,56% em 17.02.03-R\$304,80-Dot.-08812200122031-Manut. Assit. Social-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A n.º 066/03-Cont.-117/03-TP-04/03-Obj.:Aquis.13.200L gasolina veic.Gabinete Prefeito-Partes:PMP/Posto Roda Viva-Justif. Reajuste 1,56% em 17.02.03-R\$381,00-Dot.041220012004-33903000 Mar. Consumo,Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A n.º 067/03-Cont.-118/03-TP-04/03-Obj.:Aquis.27.720L gasolina veic. SEMAIC-Partes:PMP/Posto Roda Viva-Justif. Reaj. 1,56% em 17.02.03-R\$800,10-Dot.201220012110-Manut. SEMAIC-33903000-Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A n.º 068/03-Cont.-119/03-TP-04/03-Obj.:Aquis.9.240L gasolina veic.SEMEC-Partes:PMP/Posto Roda Viva-Justif. Reajuste 1,56% em 17.02.03-R\$266,70-Dot.123610012085Manut.SEMEC33903000Mar. Consumo-Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1.º T.A n.º 373/02-Cont.-280/02-TP-009/02- Obj.:melhorias/ampliação sist. abast. D'água aldeias indígenas-Cont. 856/02-FUNASA-Partes:PMP/Projuga Perfurações Ltda.-Justif. prorrogação de prazo Foro:Paragominas/Pa. Ord.Sidney Rosa.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. CNPJ Nº 04.909.479/0001-34. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária, às 09 horas do dia 17/04/2003, na sede social, sito na Passagem 3 de Outubro n.º 536 (Sacramento), Belém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2002; 2) Deliberação sobre a destinação do lucro constante do Balanço encerrado em 31/12/2002; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. Belém/PA., 02 de abril de 2003. Antônio Georges Farah, Presidente do Conselho de Administração.

AUTOGUIA PEÇAS E EQUIPAMENTO LTDA.

AVISO

Autoguia Peças e Equipamento Ltda, CNPJ nº 63.883.011/0001-87, Vem por meio deste comunicar que no dia 10/03/2003, foram extraviados os seguintes documentos: LIVROS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS, LIVROS DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE INVENTÁRIOS, LIVROS DE OCORRÊNCIAS E TAMBÉM LIVRO DE ISS, da referida empresa, no período de Novembro de 1991 a Março de 2003

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CNPJ nº 05.054.358/0001-10

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, situada na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado 31.12.2002. A DIRETORIA.

Belém, quarta-feira,
02 de abril de 2003

Caderno

1

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.916

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 033/2003

Atos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE ABRIL DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000347-2 OUTRAS
AUTOR : ELISSON CARLOS LAVOR DE SOUSA
ADVOGADO : PA00010740 - SANDRA MARA VALENTE FREIRE
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Deiro os quesitos ofertados pelas partes às fls. 68/69 e 71/72. Acolho, também, a nomeação do assistente técnico da União Federal. Nomeio perito o Médico Ortopedista Antonio Osiris, com endereço conhecido na Secretaria, que deverá intimado para dizer se aceita o encargo. Nesse particular, esclareço que seus honorários serão arbitrados de acordo com a tabela constante da Resolução 281, de 15/10/2002, do Conselho da Justiça Federal. Acaso positiva sua resposta, indique o local em que pode realizar o exame médico pericial. Intimem-se."
2000.39.02.002824-1 AÇÃO POPULAR
REQTE : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : CLEBER MACEDO
REQDO : MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA - DEL. REF. FED. STM
REQDO : HELIOMAR BROXADO DE CARVALHO
REQDO : CARLOS ANTONIO VENTURINI JUNIOR
REQDO : MARIA CECILIA FERREIRA KAGUEYAMA
REQDO : PATRICIA MARIA RUIVO ROCHA
REQDO : CELSO RODRIGUES MOREIRA
REQDO : ALEXANDRE SERRA BARRETO
REQDO : MOACYR MONDARDO JUNIOR
ADVOGADO : RJ00065296 - CRISTINA MARIA LEAL XAVIER
ADVOGADO : DF00011792 - GABRIELA AMARAL DE OLIVEIRA TELXEIRA
ADVOGADO : DF00016484 - JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO : DF00014499 - LEANDRO DA SILVA SOARES
ADVOGADO : PA00029421 - SERGIO AUGUSTO DE CASTRO FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
2000.39.02.000176-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAIMUNDO HOLANDA REIS E OUTRO
ADVOGADO : ARLEY MARCIO
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : KATIA TOLENTINO G DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Deiro os quesitos apresentados pelos Autores às fls. 182/183, acolhendo a indicação do assistente técnico ali nominado. Indefero, por ora, o pedido de requisição de documentos junto à CEF, porquanto caberá ao perito do Juízo indicar os documentos necessários para realização do trabalho técnico a seu cargo. Intimem-se o Sr. Perito para que apresente proposta de honorário, sobre a qual deverão as partes manifestarem-se em seguida. Intimem-se."
1998.39.02.000263-0 FGTS
AUTOR : GUSTAVO CERDEIRA FIGUEIRA
ADVOGADO : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista ao autor sobre o contido às fls. 152/153."
2000.39.02.000281-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
PROCUR : MARCUS FIDELIS
EXCDO : HELCIO AMARAL DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Antes de apreciar a peça de fl. 17, regularize o Exequeute sua representação judicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se."
2000.39.02.000303-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
PROCUR : MARCUS FIDELIS
EXCDO : ADEMAR HENRIQUE CORREA REBELO
2000.39.02.001503-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -

CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : WEIMAR DE ANDRADE UCHOA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Antes de apreciar a peça de fl. 16, regularize o Exequeute sua representação judicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se."
2002.39.02.000663-5 OUTRAS
AUTOR : JAIR LIMA DE SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DE QUEIRO
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Manifestem-se os Autores sobre a contestação e documentos vindos. Intimem-se."
2001.39.02.001263-4 FGTS
AUTOR : ANA MARIA VINHOTE PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007672 - DULCIMARA CUNHA DO ROSARIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Sobre a contestação e documentos vindos, diga(m) o(s)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."
2002.39.02.000122-1 OUTRAS
AUTOR : CLESDON PEREIRA DE SOUZA
PROCUR : JACOB ALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00018268 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
2000.39.02.002145-1 OUTRAS
AUTOR : ENIO FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. A vista da certidão supra, desentranhe-se dos autos a peça e documentos de fl. 87/88, restituindo-a ao interessado. Não obstante o silêncio da parte autora, intimem-se-a para dizer como pretende provar os fatos articulados na inicial."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000591-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : FELICIO PONTES JR
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : UBRATAN CAZETTA
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : LAUDELINO DELIO FERNANDES NETO
REQDO : JOSE ALBANO FERNANDES SOBRINHO
REQDO : FRANCILIO VALDENOR DE ALMEIDA PINHEIRO
REQDO : AGROPECUARIA PEDRA ROXA S/A
PROCUR : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
PROCUR : PA00001143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Isto posto, à vista da documentação vinda aos autos, decido INDEFERIR o pedido de fls. 346-348. Quanto ao pedido formulado pela Requerida Maria Auxiliadora à fl. 394, indefiro-o nesta sede, mantendo a decisão de fls. 27-30 por seus próprios fundamentos. Intimem-se, com as cautelas devidas."
72.14.74490-2 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA
AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
PROCUR : PA00000215 - MASA YOSHI KOKAI
REQDO : MANOEL CORREA QUEMEL
ADVOGADO : PA00009028 - HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Desse modo, diante da ausência de comprovação da propriedade do imóvel rural objeto de expropriação neste feito, decido INDEFERIR o pedido de fl. 108. Decisão proferida com atraso em razão do excesso de serviço. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000286-4 JUSTIFICACAO
JFTE : JOSE PALMEIRA RIBEIRO
DEF. PUB : EDWALDO CAMPOS
PROCUR : LUIZ CARLOS MARTINS NOURA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEF. PUB : EDWALDO CAMPOS
PROCUR : LUIZ CARLOS MARTINS NOURA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) tendo o MM. Juiz decidido homologar o pleito, à vista da ausência de interesse

processual da parte Requerente, extinguindo o processo nos termos do art. 267, VI, do CPC. Publicada a presente sentença homologatória em audiência, saem o justicante e o seu representante legal intimados, devendo a Secretaria providenciar o registro respectivo."

2002.39.02.001244-7 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MUNICIPIO DE BELTERRA

ADVOGADO : PA0009613P - ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado pelo Autor e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sem custas (art. 4º da Lei nº 9.289/96). P.R.I."

Atos do Exmo. Juiz Federal FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR, proferidos em 16/12/2002

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.001507-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
PROCUR : MARCUS FIDELIS
EXCDO : ANTONIO FERNANDO LALOR IMBIRIBA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"À vista da petição fl. 27, deiro a suspensão do feito com fulcro no art. 40 (caput) da Lei nº 6.830/80. Intimem-se."
2001.39.02.000829-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO : MARIA ANTONIA ARAUJO SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Contrariamente à manifestação do Sr. Procurador da Fazenda, entendo que o documento de fl. 10 outorga amplos poderes, permitindo que o representante legal da Executada receba o encargo de fiel depositário do bem penhora à fl. 09, motivo por que indefiro o pedido de fl. 14. Traga a Executada, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da peça de fl. 10, devidamente autenticada. Após, intime-se a Exequeute sobre o prosseguimento do feito."
1999.39.00.007915-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : AGROPEC DEMETRIO SA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Junte a Exequeute o demonstrativo de débito atualizado, no prazo de 10 (dez) dias e intime-se a Executada para fins de pagamento."
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000795-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO SUBSTITUTO DO IBAMA EM SANTAREM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Baixa em diligência. De-se vista ao Impetrante acerca dos fatos e documentos trazidos pela Autoridade impetrada (fls. 104-121)."
2001.39.02.000785-8 FGTS
AUTOR : MIRACEMA CARVALHO DE ARAUJO
ADVOGADO : MARIA DILMA CARDOSO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Intimem-se as partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação ao arquivo. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.002357-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MARIA LUIZA DE MENDONCA PAIVA
ADVOGADO : PA00008957 - ANDERSON DEZINCOURT
ADVOGADO : PA00008731 - LUIS ALBERTO M FIGUEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Sendo assim, de acordo com o art. 130 CPC, levando-se em conta as obrigações legais de registro e controle do ente público federal especializado na administração dos benefícios previdenciários, converto o julgamento em diligência para que o INSS, em vinte dias, junte aos autos o demonstrativo de todas as prestações pagas à segurada desde a concessão do benefício, de maneira detalhada, com clara

exposição dos índices adotados em cada competência, especialmente após 5 de outubro de 1988. No período de abril de 1989 a dezembro de 1991, deverá o Instituto demonstrar, em salários-mínimos, as prestações que pagou em cada mês à Autora. Após cumprimento, dê-se vista, pelo prazo legal, à Autora. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.04211-4 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL MORAES DE CASTRO
REU : FRANCISCO PANTOJA QUARESMA
REU : ODOVAL DE SOUSA MORAES
REU : MANOEL JOAO PANTOJA
REU : JACINTO SILVA DE ALMEIDA
REU : MANOEL JOAO PANTOJA DA COSTA
REU : GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO : PA00008186 - JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do réu JACINTO SILVA DE ALMEIDA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código Penal. Anote-se na distribuição. Deliro o pedido do MPF contido à fl. 192. Oficie-se ao Juízo Deprecado para que informe se os Réus GRACIANO DA SILVA E ODOVAL DE SOUSA MORAES aceitaram a suspensão processual e quanto ao respectivo cumprimento, informando ainda quanto ao comparecimento dos demais acusados (MANOEL JOAO PANTOJA, MANOEL JOAO PANTOJA DA COSTA e MANOEL MORAES DE CASTRO). P.R.I."

1997.39.02.012351-4 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : CARLOS HAROLDO DA SILVA MARTINS

ADVOGADO : PA00004080 - IVAL MARTINS ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade do Requerido CARLOS HAROLDO DA SILVA MARTINS, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. P.R.I."

96.00.15203-9 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : COMERCIAL FORMIGA LTDA

EXCDO : OCEANIRA MARIA MALCHER MUNIZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

1997.39.02.000801-5 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO : PA0000273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1997.39.02.001175-2 FGTS

AUTOR : KLEBER MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1997.39.02.001177-8 FGTS

AUTOR : MANOEL HILARIANO MARTINS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1999.39.02.000195-3 FGTS

AUTOR : MANOEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.000173-1 FGTS

AUTOR : LOURIVAL FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

2000.39.02.000223-3 FGTS

AUTOR : DINAIR DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000353-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000367-2 FGTS

AUTOR : JOSE DOS REIS COSTA

ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000373-3 FGTS

AUTOR : RONALDO DE FREITAS ARAUJO

ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000377-4 FGTS

AUTOR : MARCELO NAVA

ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.000571-0 FGTS

AUTOR : AILTON JOSE MOREIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000743-1 FGTS

AUTOR : FLORENILDA ALMEIDA LEMOS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.000785-4 FGTS

AUTOR : JANETE MARIA DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.000817-8 FGTS

AUTOR : NEIDE JOSE MARINATO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000845-8 FGTS

AUTOR : FRANCISCO SOUSA DA CRUZ

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

2000.39.02.000847-3 FGTS

AUTOR : DONALDO GODINHO CARDOSO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000869-2 FGTS

AUTOR : MARIA LUCIULA MARTINS VALENTE

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.000997-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO CASTRO DE ALMEIDA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

2000.39.02.001183-3 FGTS

AUTOR : JEFFERSON PANTOJA VIEIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.001185-9 FGTS

AUTOR : MANUEL PEDRO MEDEIROS PANTOJA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.02.001391-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO JOSIAS DA SILVA LIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.001469-9 FGTS

AUTOR : NARA DO NASCIMENTO MATHIAS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2000.39.02.001715-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

2000.39.02.001791-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA MARIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

2000.39.02.002083-2 FGTS

AUTOR : FRANCISCA EDILZA DO LAGO SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.002101-3 FGTS

AUTOR : LUZIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

2000.39.02.002113-0 FGTS

AUTOR : MARIA GORETE DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.002115-6 FGTS

AUTOR : MARIA LEA DA SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2000.39.02.002131-9 FGTS

AUTOR : MARIA LUCIMAR DO ROSARIO OLIVEIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.002523-6 FGTS

AUTOR : JOAO EVANGELISTA MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.002545-5 FGTS

AUTOR : FRANCISCO BORGES DE SOUSA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

2000.39.02.002793-0 FGTS

AUTOR : VALDELINO RABELO ALVES

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

2001.39.02.000039-7 FGTS

AUTOR : FRANCISCA NOGUEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2001.39.02.000693-3 FGTS

AUTOR : ARIVALDO SOARES DE QUEIROZ

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

2001.39.02.001225-2 FGTS

AUTOR : SAMUEL DA SILVA SOUSA

ADVOGADO : DULCIMARA CUNHA ROSARIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO :

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MOREIRA MOREIRA & CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004225-7 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MOREIRA MOREIRA & CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004226-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J.L.L DA SILVA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004227-4 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO MARIANO ALVES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004228-8 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PICANCO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004229-1 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES BELEM LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004230-1 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004231-5 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:F N ALMEIDA & CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004232-9 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J C CARDOSO DA SILVA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004233-2 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSTRUTORA LIBRA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004233-2 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSTRUTORA LIBRA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004234-6 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A P MACIEL ME E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004235-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DIGIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004236-3 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A V PORTILHO ME E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004237-7 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004238-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO MINAS PARA
LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004239-4 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004240-1 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004240-1 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004241-8 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A CELSO ARAUJO COMERCIAL ME E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004242-1 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004243-5 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SAO BERNARDO INDUSTRIAL SA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004244-9 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE CRABELO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004245-2 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERVICOS COMERCIAL MIRALHA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004246-6 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M W COSTA MACIEL & CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004247-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AMAZONIA SEOUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E
OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004248-3 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA E
OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004248-3 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA E
OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004249-7 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R D LOPES ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004250-7 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004251-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BENEDITO MUTRAN FILHO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004252-4 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AGRO PECUARIA SANTA JULIA SA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004253-8 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R D SILVA SERVICOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004254-1 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004255-5 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCANTIL BOM SUCESSO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004255-5 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCANTIL BOM SUCESSO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004256-9 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS VESTIBULARES LTDA E
OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004257-2 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RONALD MAQUINAS DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004258-6 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J FROCHA & CIA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004259-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARILENE S OLIVEIRA ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004260-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AUTO PECAS J SANTOS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004261-3 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOTEL SOCIEDADE TECNICA DE ELETRICIDADE LIMITADA
E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004262-7 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:P S DE B CUNHA COMERCIO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004263-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALVES & RODRIGUES LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004263-0 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALVES & RODRIGUES LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004264-4 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SANTA MARTA AUTO PECAS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004265-8 PROT.:31/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NEWTON CARNEIRO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004266-1 PROT.:31/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:PEDRO PAULO MONTEIRO MACIEL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004267-5 PROT.:31/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ELIZETE SILVA DE BRITO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004268-9 PROT.:31/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:MABEL MENDONCA GRISOLIA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004269-2 PROT.:31/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:JOSUE PEDRO MARINHO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004270-2 PROT.:31/03/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ANA DE NAZARE SANTANA GARVALHO E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004270-2 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:5199-A COES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO.:ANA DE NAZARE SANTANA CARVALHO E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004271-6 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:5199-A COES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO.:ROSICLEI COELHO BARROS E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004272-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:5199-A COES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO.:BENEDITO DE SOUZA PESSOA E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004273-3 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:5199-A COES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO.:MARIO DOS SANTOS FRIAS E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004274-7 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:IVANILDO ESPINDOLA DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO:MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR
 IMPDO:ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA - EEAR
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004280-5 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
 REQTE.:POLICARPO PESSOA FLORENCIO
 REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004281-9 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA
 ADVOGADO:ENOS DA SILVA ALVES
 IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINSTRACAO
 TRIBUTARIA EM BELEM - PA
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004282-2 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:AGROPALMA S/A E OUTROS
 ADVOGADO:ENOS DA SILVA ALVES
 IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINSTRACAO
 TRIBUTARIA EM ABAETUBA - PA
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004283-6 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REQDO:GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004283-6 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REQDO:GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004285-3 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
 REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO.:SIGILOSO
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004044-5 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO:JULIANA FURTADO COSTA
 EXCDO:AUTO POSTO MUNDIAL LTDA E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004218-5 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:BELEM PESCA S/A
 ADVOGADO:MONICA DOS SANTOS STORINO
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004219-9 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
 ADVOGADO:ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004275-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT E
 OUTROS
 ADVOGADO:ALOISIO LINHARES CRUZ
 EXCDO:JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004276-4 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT E
 OUTROS
 ADVOGADO:ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
 EXCDO:GLEISON DOS SANTOS COSTA
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004277-8 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:SOLANGE MARIA BRAGA
 REU:FABIO RENATO DE LIMA E LIMA E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL
 I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA
 PROCESSO:2003.39.00.004277-8 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:SOLANGE MARIA BRAGA
 REU:FABIO RENATO DE LIMA E LIMA E OUTROS
 VARA:3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004278-1 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
 REQDO:PAULO ROBERTO ABUD SALIBA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004279-5 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE:WALT AIR PRATA CARVALHO
 ADVOGADO:HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004284-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REQDO:SIGILOSO
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 II-REDISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA
 PROCESSO:00.00.34100-2 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:MARIA LENIL SACRAMENTO VANZELER
 ADVOGADO:OSWALDO BLANCO DE A. TRINDADE
 EXCDO:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA -
 CODEBAR
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

| | % |
|--------------------------------------|----|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 61 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 9 |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE | 0 |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 1 |
| REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 0 |
| REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE | 0 |
| TOTAL DOS PROCESSOS | 71 |

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA
 PROCESSO:2003.39.00.707109-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MOISES DOS SANTOS GODINHO
 ADVOGADO:IZILENE LOPES FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707139-9 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA MARIA BONIFACIO ROFFE
 ADVOGADO:KLEBSON TINOCO ARAUJO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707143-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA LUCIA LOUREIRO LIMA
 ADVOGADO:KAREN LOUREIRO LIMA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707179-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDMILSON SENA DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707180-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:5209-JURISDICCÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE:ANTONIO DEUSIMAR PONTES PAULO
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707183-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GERALDINA BRITO SALES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707184-4 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:TOMAZ SIQUEIRA DE CASTRO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707190-2 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DANILO MACIEL FERREIRA
 ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707217-8 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ADALBERTO CRUZ DA SILVA
 REU:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707218-1 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CANDIDA MARIA QUEIROZ XAVIER
 REU:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700881-3 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUIS CRISTOVAM FARIAS MACHADO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700882-7 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL TRINDADE PIEDADE
 ADVOGADO:MEIRE COSTA VASCONCELOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707228-8 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:DEUZELIA DE FIGUEIREDO PELAES
 ADVOGADO:LAIR DA PAIXAO ROCHA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707229-1 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:RAMUNDO BERNARDINO DO ROSARIO CASTRO
 ADVOGADO:LAIR DA PAIXAO ROCHA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707230-1 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DURCIVAL ARAUJO MOURA
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707230-1 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DURCIVAL ARAUJO MOURA
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707231-5 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO NAZARENO DA LUZ
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707232-9 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE SANTANA RIBEIRO PANTOJA
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707233-2 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE ORLANDO TELES AMADOR
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707234-6 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JACKSON LUIZ COSTA
 ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707235-0 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ULISSES DE JESUS AZEVEDO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707236-3 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DALILA MACIEL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707237-7 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IZAN NASCIMENTO DA SILVA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707241-8 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:JOAO DE DEUS SOUSA SANTOS
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707245-2 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ABRAAO TINDADE DA CUNHA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707248-3 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAMUNDA LIMA SANTANA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707249-7 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AMARY DE SOUZA ALVES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.707250-7 PROT.:31/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANILCE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707251-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JEFFERSON MORAES DA SILVA
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707252-1 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ALZIRA SOUZA PARACAMPO
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707252-4 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ALZIRA SOUZA PARACAMPO
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707254-1 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BALBINA DE NAZARE DOS SANTOS
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707255-5 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DILCE MARIA NOGUEIRA GUEDES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707256-9 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE BENEDITO BARBOSA VALENTE
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707257-2 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: HELOISA MARIA WANDERLEY MOREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707258-6 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDA DOS ANJOS OLIVEIRA NUNES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707259-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA EMILIA SARAIVA NEVES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707260-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JACIARA BRITO COHEN
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707261-3 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DARCI RODRIGUES DA SILVA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707262-7 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: NAZIR MOKDCI ANDRADE
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707263-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA ALVES DOSSANTOS
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707264-1 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA VEIGA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707265-8 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: IZABEL CARVALHO DE SOUSA
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707266-1 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSELIA MOREIRA DE ARAGAO
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707267-5 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA ZULEIDE DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707267-5 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA ZULEIDE DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.707268-9 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MANOEL AGNALDO FARIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707269-2 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LAYD NAZARE SODRE SOUZA
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707270-2 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: REGINALDO FARIAS
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707271-6 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE NAZARENO PRIMO CERQUEIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707272-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE RIBAMAR DO CARMO MAGAL
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707273-3 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PAULO SERGIO SALES FERREIRA
 ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707274-7 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SANDRA MARIA COSTA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707275-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: NORMANDO FERREIRA DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707276-4 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE CORREA DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707277-8 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: GEORGE BARBOSA DE MEDEIROS
 ADVOGADO: RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707281-9 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RUBIA NERY GALISA DOSSANTOS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707282-2 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SANDOVAL SOARES MARINHO
 ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707283-6 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SAMIRA MARIA ROSSY PRINCE
 ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707284-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BENEDITO GAMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707284-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BENEDITO GAMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707285-3 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO LUCIO DE SOUSA BRITO
 ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707286-7 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: 212729210
 ADVOGADO: ELZE CORDEIRO CARVALHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.707288-1 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: ENIO FERNANDO RODRIGUES DIAS
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.707288-1 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SUELY ANTONIA RODRIGUES
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 JMANUAL
 PROCESSO: 2003.39.00.701241-2 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO: ARNALDO COSTA DA PAIXAO
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.701242-6 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
 REQDO: J F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO M/E E OUTROS
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.701242-6 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
 REQDO: J F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO M/E E OUTROS
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.701243-0 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA
 REQDO: EDNA MARIA LAGO DE GOES
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.701310-2 PROT.: 31/03/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO: ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
 REQDO: ENIO FERNANDO RODRIGUES DIAS
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 59
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 2
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 4
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 65
 ANIZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
 Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
 Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
 e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 025/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.00.01553-6 OUTRAS
 AUTOR: IRANILIO EDIR COUTO DA ROCHA E OUTRO
 ADVOGADO: ROBERIO D'OLIVEIRA
 REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR.: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
 DESP.: 1. Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 dias. Manifeste-se o réu sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 10 dias, contados após o 5º dia da publicação deste despacho. O cálculo deverá ser acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Não havendo interesse na execução, archive-se. I.
 96.00.05183-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: BENEDITO AMARO MOIA FIEL E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 DESP.: 1. Vista à requerente pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. N a d a requerido, retornem os autos ao arquivo. I.
 96.00.06321-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: RAIMUNDA NONATA DE ALENCAR GARCIA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
 DESP.: 1. Vista à requerente pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. N a d a requerido, retornem os autos ao arquivo. I.
 1997.39.00.003626-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: MACART MADEIREIRA CARTIER LTDA
 ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCUR.: JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELÉM
 DESP.: 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Trasladem-se para os autos principais cópias da sentença, da decisão do tribunal e do trânsito em julgado. 3. Vista à autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 4. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
 1998.39.00.007468-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: GUILHERME GUEDES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Vista aos autores para que manifestem interesse na execução, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 20 dias. Para início da execução deverão ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deverá ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Não havendo interesse na execução, arquivem-se. l.
 1998.39.00.007498-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP. : 1. Mantenho a decisão de f. 158/159, por seus próprios fundamentos, recebendo a petição de f. 161/164 como agravo retido. 2. Apresentem os autores os documentos pedidos pelo perito, no prazo improrrogável de 20 dias, sob pena de preclusão. 3. Juntados os documentos, dê-se nova vista ao perito para a conclusão do laudo, em 15 dias. Intime-se-o por telefone. 4. Vista à União Federal para se manifestar sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 159), caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de decurso de prazo e cálculo de liquidação), ressalvando-se que eventual execução será processada em autos suplementares para não prejudicar o andamento do presente feito. Prazo: 15 dias. l.
 1998.39.00.008426-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLINDO LINS PEREIRA FILHO
 ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 IMPDO : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
 ADVOG. : LYCURGO LEITE NETO
 ADVOG. : GUILHERMINA MARTINS DE BARROS DE ALMEIDA
 ADVOG. : ZACARIAS AUGUSTO SARDINHA CORREA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 PROC. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 DESP. : 1. Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. 2. Nada requerido, arquivem-se. l.
 1999.39.00.000298-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : GLAUELSON PERES PINHEIRO
 ADVOGADO : PA00009200 - MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP. : 1. A renúncia à pretensão substancial deduzida no processo somente pode ser aceita através de mandatório quando este estiver munido de instrumento que outorgue poderes extrajudiciais aqueles elencados no CPC 38. E, no caso vertente, tanto o mandato original (f. 15) quanto o substabelecimento (f. 123), sem o reconhecimento de firma, impedem a homologação do pedido formulado às f. 122. Isso porque, exceto os atos próprios do exercício de capacidade postulatória do advogado, os demais, sobretudo os que importam em renúncia de direitos, devem estar acompanhados da formalidade do reconhecimento de firma, pressuposto de validade do mandato. 2. Promova a requerente a regularização de sua representação processual, sob pena de prosseguimento do feito. Publique-se.
 1999.39.00.002555-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : BENEDITO JOSE VIANNA DA COSTA NUNES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : JOSE DE JESUS MENDES
 PROCUR. : SUZY ELIZABETH CAVALVANTE KOURY
 DESP. : Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o Advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, arquivem-se. l.
 1999.39.00.003002-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : LIA MARQUES BELLES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : REITOR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : SUZY ELIZABETH CAVALVANTE KOURY
 DESP. : Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o Advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, arquivem-se. l.
 1999.39.00.003057-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
 DESP. : Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o Advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, arquivem-se. l.
 1999.39.00.005854-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : JOSE JACOB CHAMA NETO
 EXCDO : REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL
 ADVOGADO : ALFREDO NELSON RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00019066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COU TO DANTAS
 DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, a apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, rejeito a 2ª parte do despacho de f. 211 e deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Vista à Caixa sobre a certidão de f. 212v. pelo prazo de 10 dias. l.
 1999.39.00.009600-3 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO GONCALVES FEITOSA
 ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP. : Cadastre-se a advogada signatária da petição de f. 142 no sistema processual, constando as publicações em nome da mesma, para fins de intimação. Indefiro o pedido de f. 145/146. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. l.
 1999.39.00.009601-6 FGTS
 AUTOR : REGINALDO SANTOS DA SILVA
 ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP. : Cadastre-se a advogada signatária da petição de f. 93 no sistema processual, constando as publicações em nome da mesma, para fins de intimação. Indefiro o pedido de f. 96/97. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. l.
 2000.39.00.000539-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista ao INCRA para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 2000.39.00.008209-1 FGTS
 AUTOR : CIRIO DE NAZARETH FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 DESP. : Cadastre-se a advogada signatária da petição de f. 39 no sistema processual, constando as publicações em nome da mesma, para fins de intimação. Indefiro o pedido de f. 42/43. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. l.
 2001.39.00.006265-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CARLOS NASCIMENTO LEVY E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009211 - ADEMAR KATO
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
 ADVOG. : SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO
 DESP. : Tendo em vista os bens penhorados pelo oficial de justiça à f. 189/191 e os oferecidos pelo executado à f. 193, digam os exequientes, em 05 (cinco) dias. l.
 2001.39.00.011505-6 OUTRAS
 AUTOR : MUNICIPIO DE URUARA
 ADVOGADO : PA00009206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOGADO : PA00000784 - FATIMA DE NAZARETH PEREIRA BOBITSCH
 DESP. : Dê-se vista ao autor sobre esta manifestação, em 5 dias. l.
 91.00.02590-9 OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA
 ADVOG. : CARLOS ALBERTO DE MORAES SA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Tendo sido julgado extinto o processo por ilegitimidade ativa da parte autora, autorizo a devolução ao sindicato-autor dos volumes anexos, mediante recibo nos autos. 3. Vista ao INSS, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 4. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 93.00.01782-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : FUNGRAFA FUNDACAO GRAO PARA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 ADVOG. : MARIA DINORA H PERLINGEIRO ROCHA
 ADVOGADO : ORLANDO FERNANDES NETO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. l.
 96.00.05867-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARLY TEREZA LAMEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO DE MACEDO
 REU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
 ADVOG. : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 ADVOG. : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
 DESP. : Diante da solicitação de f. 258/259, intime-se o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar as fichas financeiras e a evolução funcional dos autores Marly Tereza Lameira da Silva, Osvaldo Frazão Furtado, Raimundo Nonato Vasques Bittencourt, Therezinha de Jesus Pimentel Chaves e Luzanira Seleiro Costa, referente ao período de janeiro/93 a junho/98 e, se for o caso, termos de transação judicial. (...) l.
 1997.39.00.005778-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IRACY MOSCOSO VINHAS E OUTRO
 ADVOGADO : PA00000090 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista às autoras para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1997.39.00.008203-0 TRIBUTARIA
 AUTOR : GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LIMITADA
 ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : JOSE LANA
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP. : 1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Diante do noticiado às f. 284, intime-se o autor para que apresente os extratos referentes ao período de janeiro/89 (Plano Verão). 3. Intime-se o(a) Advogado(a) do autor para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). l.
 1998.39.00.011365-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARLETE MARIA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROCUR. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista ao CEFET, via AGU, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1999.39.00.001157-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES E OUTRO
 ADVOGADO : MARIA DE FATIMA COIMBRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1999.39.00.008918-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SAMUEL CARDOSO LUCENA E OUTROS
 ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 1999.39.00.009107-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANA ROSA DA SILVA VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO DE MACEDO
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 DESP. : Diante do que restou decidido nas sentenças dos embargos à execução (cópias a f. 367/378), reitifique os exequientes seus cálculos, nos termos dos referidos julgados, em 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos. l.
 2000.39.00.001035-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista ao sindicato-autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. l.
 2000.39.00.005863-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AIRTON DE JESUS DA GRACA TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA0000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOG. : FABIO CRISTINO PEREIRA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOG. : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à FUNASA, via AGU, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHIASSAN KAYATH
 Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
 Home: <http://www.trf1.gov.br>
 Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 45/2003
 EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2003
 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.004776-6 FGTS
 AUTOR : ROBERTO DA COSTA WANZELLER E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 287/288. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores TEZEZINHA BATISTA DA GLÓRIA, EBENEZER PEREIRA DE ARAUJO e MARIA RISALVA GEMAQUE DE SOUSA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.
 2001.39.00.002744-3 FGTS
 AUTOR : SEVERINO DA SILVA SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 138/142. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores SEVERINO DA SILVA SOUZA, HENRIQUE MARTINS DA CRUZ, EDGARDO CORREA DO NASCIMENTO e NARCISO RODRIGUES JUNIOR, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado e esclareça a situação do autor FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO. I.
 1998.39.00.011103-2 FGTS
 AUTOR : DEUZARINA SILVA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 171/172. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores DEUZARINA SILVA DA SILVA, EDEVALDO FRANCA DA COSTA, ESMARCELINO DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO AQUINO DA SILVA, JULIO COSTA CAMPELO e IDALINO EUZEBIO DE BRITO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.
 1998.39.00.007604-0 FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO REINALDO DA PAIXAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 162/163. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GAMA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARRUDA DE OLIVEIRA, MILTON RODRIGUES DE SOUZA e AMÉRICO PEREIRA RODRIGUES, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.
 1997.39.00.009841-8 FGTS
 AUTOR : REGINALDO FURTADO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 220/222. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GAMA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARRUDA DE OLIVEIRA, MILTON RODRIGUES DE SOUZA e AMÉRICO PEREIRA RODRIGUES, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.
 1998.39.00.005116-3 FGTS
 AUTOR : SILVANDIRA DA SILVA CHAGAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008766 - MIGUEL FORTUNATO GOMES DOSSANTOS JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 153/154. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a autora SILVANDIRA DA SILVA CHAGAS, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado. I.
 1997.39.00.003551-7 FGTS
 AUTOR : HUMBERTO DOS SANTOS PINTO
 ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

2000.39.00.012567-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EMBDO : FRANCINETE ALVES
 ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
 DESP. : De-se baixa na distribuição e arquivem-se. I.
 2001.39.00.006845-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOAO GUEDES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Em face da gratuidade judiciária deferida nos presentes autos, nada há a executar. Baixa e arquivem-se. I.

2002.39.00.003407-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAHA TAVARES CARVALHO
 REQDO : TUPA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 REQDO : MARCONI DA SILVA
 REQDO : MARIA RAIMUNDA RICARDO DA SILVA
 DESP. : Sobre o teor da certidão de f. 36/verso, vista à CEF, pelo prazo de 5 (cinco) dias. I.

2003.39.00.002611-5 OUTRAS
 AUTOR : MARIA NATALICE SERRA CARDOSO
 ADVOGADO : PA00005676 - LADISLEY DA COSTA SAMPAIO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 DESP. : Emende a autora a petição inicial, em 10 dias, para informar se alguém recebe a pensão estatutária do ex-servidor. Caso afirmativo, essa pessoa deverá ser citada como litisconsorte passivo necessário. I.

95.00.07084-7 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : MARIZA DE SOUZA ANDRADE
 ADVOGADO : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00009944 - CHRISTINE DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 REU : NERUCIA ANDREZA RESENDE FERREIRA
 REU : LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
 ADVOGADO : PA00004844 - MARIA AMELIA MENEZES DE ALMEIDA
 PROCUR. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : I. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

1997.39.00.010830-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007653 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
 DESP. : I. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

1997.39.00.012488-0 OUTRAS
 AUTOR : EMANUEL DAVID COSTA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : I. Vista ao autor, pelo prazo de 5 dias. 2. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo. I.

1998.39.00.001132-6 TRIBUTARIA
 AUTOR : HAILTON OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : PA00002756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 DESP. : Vista aos autores e à UFPA para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo sucessivo de 15 dias, iniciando-se pelos autores. Para início da execução deverão ser juntadas as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo). Além disso, os autores devem comprovar o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Não havendo interesse na execução, arquivem-se. I.

1998.39.00.007068-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JORGE CHATER YOUSSEF AROUS
 ADVOGADO : NINA MARIA R DA SILVA YOUSSEF AROUS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Intime-se o autor para que informe, no prazo de 10 dias, o motivo pelo qual não compareceu à perícia médica, apesar de devidamente intimado na pessoa de sua Advogada. I.

1998.39.00.009335-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : LUCIA DE FATIMA MENEZES PICANCO
 ADVOG. : FERNANDO R. C. WANZELLER
 ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGESANTOS DE MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ROSOMIRO ARRAS
 REU : COHESPA
 DESP. : I. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à Caixa para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

1999.39.00.001708-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO CUNHA NETO
 ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

IMPDO : DIRETOR DO CENTRO TECNOLOGICO DA UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP. : I. Vista ao requerente pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo. I.

1999.39.00.003217-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE. : IGLENS VANIA SANTOS DE ANDRADE
 ADVOGADO : PA00004550 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 DESP. : I. De-se ciência às partes sobre o retorno do processo. 2. Nada há a ser executado nos presentes autos. 3. Arquivem-se, com baixa na distribuição. I.

1999.39.00.007584-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAHA TAVARES CARVALHO
 REQDO : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA
 REQDO : ANA LUCIA BRAGA DA SILVA
 REQDO : NAZARE DO SOCORRO DIAS DA SILVA
 ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

DESP. : Diante do acima certificado, comprove a Caixa o recolhimento das custas finais, conforme alegado à f. 100. Intime-se o advogado Valter Silva Santos para fins de levantamento dos honorários advocatícios já depositados pela Caixa conforme guia de f. 101. Manifestado o interesse, expeça-se o alvará. I.
 2000.39.00.001216-5 FGTS
 AUTOR : ISAIAS SANTOS CRUZ
 ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MAGIÊL
 ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Cadastre-se a advogada signatária da petição de f. 99 no sistema processual, constando as publicações em nome da mesma, para fins de intimação. Indefiro o pedido de f. 102/103. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juiz competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.

2000.39.00.001670-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : RUI GUILHERME SOARES NORONHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002469 - ANGELA SERRA SALES
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP. : I. Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. 2. Nada requerido, arquivem-se. I.
 2000.39.00.004146-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : REBELO VEICULOS LTDA
 ADVOGADO : PEDRO11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP. : I. Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. 2. Nada requerido, arquivem-se. I.

2000.39.00.004244-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MAURINO BITTENCOURT DIAS
 ADVOGADO : PA00000254 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO
 DESP. : Acolho a manifestação de f. 167 como pedido de justiça gratuita para deferir-la. Ficam sem efeito os itens 3 e 4 do despacho de f. 164. Arquivem-se. I.

2000.39.00.013779-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
 PROCUR. : CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
 PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EMBDO : SONIA MARIA NOGUEIRA RODRIGUES
 EMBDO : OSMAR NEVES DE OLIVEIRA
 EMBDO : LUIZ CARLOS PAIVA DA SILVA
 EMBDO : ABRAO SALOMAO ABUD
 EMBDO : RAIMUNDO GILBERTO PEREIRA TAVARES
 EMBDO : JAIME ALVES DA SILVA
 EMBDO : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

DESP. : Indefiro o pedido de f. 72/73. A execução deve prosseguir nos autos principais, nos quais, inclusive, já foi assinalado o prazo de 30 (trinta) dias para retificação dos cálculos. Cumpra-se o despacho de f. 71, com a remessa dos autos ao arquivo. I.

2002.39.00.006411-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : ELIEZER ARNAUD FERREIRA
 EMBDO : ROSE MARY COSTA DAMASCENO
 ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 DESP. : Emendada a inicial, recebo para discussão os presentes embargos, que foram tempestivamente ajuizados. Vista aos embargados para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.006836-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE. : RONALDO CARLOS BEZERRA DE MELO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
 DESP. : Diante da ausência de manifestação dos autores, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2003.39.00.003524-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : IZABEL DAMASCENO VIEIRA
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 DESP. : I. Reclasseifique-se a ação (f. 100), constando a Caixa como exequente (f. 110). 2. Diante da imissão da Caixa na posse do imóvel (f. 63), intime-se a para fornecer o atual endereço da executada, para fins de citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo. 3. Cumprido o acima determinado, cite-se para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, intimando-se a executada, no mesmo ato, para recolhimento das custas finais (f. 103). Caso contrário, conclusos. I.

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do alegado pelo Autor na petição de f. 313/315. Defiro, parcialmente, o pedido formulado pelo Autor na petição acima mencionada, referente à expedição de alvará de levantamento dos valores referentes a honorários de sucumbência. Entretanto, em relação aos valores que cabem ao Autor indefiro o pedido, posto que desnecessária a expedição de alvará de levantamento, em razão de não existir nenhum óbice ao recebimento imediato por parte do Autor dos valores depositados, bastando que, para tanto, compareça a uma agência da Caixa Econômica Federal. I.

1998.39.00.000788-7 FGTS
AUTOR : REINALDO ANTONIO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 223/224. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor RENATO SERGIO TA VEIRA DA SILVA, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

1998.39.00.009770-3 FGTS
AUTOR : RAILDO FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 179/180. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

1998.39.00.009608-1 FGTS
AUTOR : LUIS ANTONIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 201/203. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores ARTUR MENDES TEIXEIRA, BIANOR DA SILVA BARBOSA, FRANCISCO SANTOS SOARES e JORGE MARTINS FERREIRA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado. I.

1997.39.00.007112-9 FGTS
AUTOR : LOURIVAL DOS SANTOS RABELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO : PA00000013 - ZENON COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 130/131. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores GRECA VINCENZO, JOSUE FERREIRA LIMA e RUI NONATO VILHENA CUNHA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado. I.

95.00.01393-2 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : NAIR FERREIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 422/425. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores VALDIZE GONCALVES LOPES DE BARROS, WALDIR AVILA DOS SANTOS, LEONARDO PEREIRA DE FIGUEIREDO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, THEODORA NOGUEIRA DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO MARANHÃO NEGRÃO e CARLOS ALBERTO CRUZ DOS SANTOS, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados. I.

1998.39.00.012066-6 FGTS
AUTOR : OCELIO BATISTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 158/159. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores MARIA DE JESUS TAVARES TOLEDO, JOSÉ MARIA VIERIA SOARES, JOAO BATISTA DA SILVA,IVALDO PEREIRA e MARIA YARA DE ALMEIDA LIMA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado. I.

1998.39.00.008004-5 FGTS
AUTOR : ANARICO POJO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 197/198. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores MARCOS SERGIO FERREIRA BARROS, MARIA DE LOURDES DO ROSARIO e MANOEL COSTA GOULART DE SANTANA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

1997.39.00.002271-8 FGTS
AUTOR : JOANICE E SILVA BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 209/210. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores JOANA D'ARCA CABRAL MACHADO e LUZENILDA AMORIM COSTA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

95.00.01258-8 FGTS
AUTOR : EDIMAR BATISTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO BRADESCO S/A
REU : BANCO REAL S/A
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 364/367. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores JUVIANO PACHECO DE SANTANA e MARIA CLAUDIA DE PAIVA SERAFIM, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

1999.39.00.002071-3 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 188/191. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores SEBASTIAO EDUARDO VIANA MESQUITA e ODILIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado. I.

2001.39.00.005421-9 EMBARGOSA EXECUCAO
EMBT : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : EDISIO DE LIMA BARROS
EMBD : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - ABEA
EMBD : LIRIO REBER E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 108/121, no prazo sucessivo de 15 dias.
2001.39.00.003629-2 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO : JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO
ADVOGADO : PA00010180 - ALESSANDRA DE CASSIA F TOURINHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pelo Requerido, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao Ministério Público Federal para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região. I.

1997.39.00.004217-3 OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : CALAMO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00006829 - ARIEL FROES DE COUTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos apresentados às fls. 453/454 pelo Sr. Perito, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. I.

1998.39.00.001901-5 FGTS
AUTOR : BENVINDO NEVES MONTEIRO FILHO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 203/204. I.

1997.39.00.003450-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADMIR ROSARIO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 214, renovando por 10(dez) dias o prazo para que os autores EVERALDO SERGIO FAVACHO REIS, LUIZ DA CONCEICAO TEIXEIRA, LUIZ SERGIO MENDONÇA FIGUEIREDO e SÔNIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS cumpram o determinado no despacho de

f. 212. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC. I.
2002.39.00.000028-7 TRIBUTARIA
AUTOR : MUNICIPIO DE GAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00008940 - NATANAEL GALHARDO GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca das peças colacionadas às fls. 53/65, bem como para que indique as finalidades das provas, que pretende produzir, indicadas na petição de f. 67. I.

2002.39.00.003613-0 EMBARGOSA EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : ROBERTO LUCIANO HEDLER
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 172/174. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30(trinta) dias.
2002.39.00.003232-4 EMBARGOSA EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : ALDEMIR FALCAO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o valor proposto a título de honorários periciais é compatível com a atividade a ser desempenhada, bem como, segue os parâmetros já praticados nesse juízo, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF deposite os honorários periciais no valor apresentado às fls. 150/152. Comprovado o depósito, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo pericial em 30(trinta) dias.

2001.39.00.010013-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) As fichas financeiras colacionadas aos autos pela requerida demonstram que o autor MILTON TAVARES NASCIMENTO SILVA vem recebendo regularmente, na esfera administrativa, as parcelas decorrentes do reajuste reconhecido também no âmbito judicial. Dessa forma, muito embora seja detentor de título judicial, falece-lhe interesse processual a autorizar o processamento do pedido de execução, obstando, ainda, pelo interdição jurídica de dupla e entricheamento sem causa, impondo-se seja-lhe interdita a percepção duplicada da verba. Todavia, igual circunstância não paira sobre a verba honorária, que em face de sua natureza autônoma, não pode ser atingida por qualquer ato da parte; que sobre ela não tem poder de disposição. Ante o exposto, indefiro o pedido de execução da parcela devida ao autor supramencionado. (...) Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Exeqüente Tanea Maria Durans Araújo, bem como o patrono da causa informem o número de seus CIC/MP e requeriram o pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias, para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da portaria acima mencionada, bem como para que renunciem, expressamente, querendo, o valor que exceder o limite reconhecido.
2002.39.00.003736-8 EMBARGOSA EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : ALVARO CARVALHO PAIVA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o último item do despacho de fls. 186. Levando em consideração os valores arbitrados em feitos análogos, tenho como razoáveis os honorários estimados pelo perito nomeado. Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 1.510,00 (Um Mil Quinhentos e dez reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05(cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.

2002.39.00.008459-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AYRTON GAMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO : PA00000449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Exeqüentes informem o número de seus CIC/MP e requeriram o pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias, para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da portaria acima mencionada.

95.00.01532-3 FGTS
AUTOR : LAURENTINO LIMA DE SOUZA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do alegado em relação ao autor ANTONIO MARIA DA COSTA COUTINHO na petição de f. 488/489, bem como o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a autora ZUNÉIDE SARAIVA, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. Outrossim, não se refere ao pedido formulado na petição acima mencionada, referente à liberação da importância referente aos demais Autores, esclareço que não existe nenhum óbice ao recebimento imediato dos valores depositados, bastando que, para tanto, compareçam a uma agência da Caixa Econômica Federal. I.

2000.39.00.012314-0 FGTS
AUTOR : AUGUSTINHO JOSE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003606 - OUTO RAIOL DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do alegado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 98/99. I.

1998.39.00.001723-2 FGTS
AUTOR : VILTON MORAES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 131. l.

1998.39.00.007692-1 SISTEMA FINANCIERO DE HABITACAO (SIFH)
AUTOR : JOSE DOMINGOS FROTA MENESCAL E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : MAPE - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
ADVOGADO : PA00006778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiros os Autores, em seguida a Caixa Econômica Federal, e, por último, a MAPE. l.

95.00.01041-0 FGTS
AUTOR : ADERBAL ALVES DUTRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado subscritor da petição de f. 444/445, determinando que a Secretária expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL FREITAS S/A - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.245-4 (guia de depósito judicial à fl. 324), aplicando a alíquota de 1,5% para imposto de renda retido na fonte. Da mesma forma, defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 446/447, referente à realização de perícia contábil em relação aos valores depositados para os autores ADERBAL ALVES DUTRA, ANTONIO JOSE NUNES DA SILVA, GUILHERME TAKASHI SATO, MADISON PAZ DE SOUZA e MARILDA DAS GRACAS CHAVES DE LEMOS. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER, inscrito no CRC/PA sob o nº 0426. (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora apresente a defesa e indicação de assistentes técnicos. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), considerando os valores arbitrados em feitos análogos. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias. Por fim, esclareço que em relação aos demais Autores não existe nenhum óbice ao recebimento imediato dos valores depositados, bastando que, para tanto, compareçam a uma agência da Caixa Econômica Federal. l.

2001.39.00.008345-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES
EMBDO : BENTO PEREIRA PENICHE
EMBDO : RAIMUNDO JORGE PINTO FREIRE
EMBDO : MANOEL GUILHERME DA SILVA FILHO
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra a Secretária as diligências determinadas em sentença. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. l.

2001.39.00.005756-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EMBDO : MARLENE LEAL RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se os autos com as cautelas legais, em face do trânsito em julgado da sentença. l.

2001.39.00.007469-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALDAIR HENRIQUE DA SILVA FELICIO
ADVOGADO : PA00004397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 94/100, no prazo sucessivo de 15 dias. l.

1998.39.00.004460-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 502/509, no prazo sucessivo de 15 dias. l.

2002.39.00.005495-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : CARLOS ALBERTO MELO PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007740 - CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Dada a modicidade do valor proposto a título de honorários periciais, reputo dispensável a oitiva das partes e respeito, ressalvada, entretanto, a possibilidade de impugná-los, na primeira oportunidade que couber à parte falar nos autos. Intime-se a embargante, CEF, para, em 15 (quinze) dias, providenciar o depósito dos honorários, ora arbitrados em R\$ 280,00. Feito o depósito, intime-se o perito para entrega do laudo, em 30 (trinta) dias. l.

2001.39.00.003379-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARLENE LEAL RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Exequente e seu patrono, requeiram o pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruído o pedido com as cópias necessárias para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da Portaria acima mencionada. Renuncie a exequente, expressamente, querendo, o valor que exceder o limite referido ou opte pelo pagamento do valor mediante Precatório Requisitório. l.

2002.39.00.005569-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : NERILDA NERY DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004974 - DINORAUL CAVET
ADVOGADO : PA00005278 - MARCIA ARNEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Dada a modicidade do valor proposto a título de honorários periciais, reputo dispensável a oitiva das partes e respeito, ressalvada, entretanto, a possibilidade de impugná-los, na primeira oportunidade que couber à parte falar nos autos. Intime-se a embargante, CEF, para, em 15 (quinze) dias, providenciar o depósito dos honorários, ora arbitrados em R\$ 240,00. Feito o depósito, intime-se o perito para entrega do laudo, em 30 (trinta) dias. l.

2003.39.00.000675-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO : WALDEMIR FERREIRA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2003.39.00.0675-4. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias. l.

2002.39.00.004285-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CARLOS ALBERTO FONSECA SOARES E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se a Exequente, no prazo de 10 dias, acerca dos pagamentos efetuados pelos executados, às fls. 197v, 200, 202, 204, 204v, 209, 213, 217, 218 e 218v, requerendo o que lhe compete. l.

1997.39.00.003053-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ONEIDE DE MILLO BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00002222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora promova a execução do julgado, mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), de modo a instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória do cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e o fim da correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. l.

2003.39.00.001565-0 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : ELZA SUELI OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : PA00001552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CCA - CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
2003.39.00.001948-3 TRIBUTARIA

AUTOR : COMPANY TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : G000010316 - MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou de declinar de competência em favor do JEF. l.

1997.39.00.010917-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AFONSO CELSO MODESTO MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos autores pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem ao arquivo. l.

2002.39.00.000959-5 TRIBUTARIA
AUTOR : ZANI MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00004766 - JORGE GUILHERME DE ARAUJO PIMENTEL
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : LUCAS LELIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias. l.

2003.39.00.000048-6 OUTRAS
AUTOR : MOTUYA SASAKI
ADVOGADO : PA0000R161 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES
REU : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não tendo o Tribunal Regional do Trabalho personalidade jurídica própria, intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de dez dias, para requerer a citação da União Federal, fazendo sua adequação ao disposto nos arts. 282, VII, do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento. l.

91.00.03244-1 OUTRAS
AUTOR : JOSE DA SILVA BARROSE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003604 - EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Já tendo sido proferida sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV do CPC, incabível o pedido de homologação do termo de adesão formulado pela CEF à fl. 79. Desentranhe-se o termo de adesão de fl. 80, entregando-o a quem de direito. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo. l.

2001.39.00.009762-1 TRIBUTARIA
AUTOR : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00003312 - LIDIVIA CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora recolha o valor restante referente aos honorários periciais. Intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo, no prazo de 90 (noventa) dias, devendo a autora disponibilizar os documentos solicitados à fl. 1.183/1.184. l.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.01318-5 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : CLEIDE H A FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores CARLOS GALVÃO BRANDÃO, DIVANE HENRIQUE MENEZES BENTES e JOSÉ LIRA GOMES e a Caixa Econômica Federal (fl. 372, 375 e 377). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais Autores. Por fim, determino que a Secretária altere a classe processual do presente feito para 1600. l.

2002.39.00.003531-6 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora RAIMUNDA ARAÚJO DE MORAES e a Caixa Econômica Federal (fl. 170). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, determino que a Secretária cumpra o último item do despacho de f. 155. l.

2003.39.00.013375-3 FGTS
AUTOR : ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (fl. 127). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 124, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 122, em relação aos demais Autores. Decorrido o prazo acima mencionado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §4º, todos do CPC. l.

1998.39.00.004123-7 FGTS
AUTOR : DIVANO ESTUMANO DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO BARBOSA DO VALE e a Caixa Econômica Federal (fl. 342). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 176/177, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor AMARILDO VILHENA DE SOUZA, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. l.

2000.39.00.001174-0 FGTS
AUTOR : EDVALDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores EDVALDO DA SILVA e RAIMUNDO COSTA MARTINS e a Caixa Econômica Federal (fl. 177 e 179). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Aguarde-se que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado na parte final da decisão de f. 172/173. l.

1998.39.00.004450-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO OLYMPIO BARROS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores ALTAMIRANDO MENEZES CONOR FILHO e ALEXANDRE CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (fl. 185 e 186). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º

da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, aguarde-se o cumprimento do determinado na parte final da decisão de f. 179/180. I. 1998.39.00.001881-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO GERALDO SILVA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre os autores JOSÉ EVERALDO MENDONÇA e JOSÉ LOURENÇO FERREIRA CALDAS e a Caixa Econômica Federal (f. 154 e 156). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Aguarde-se que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado na parte final da decisão de f. 149/150. I.

1998.39.00.007996-5 FGTS
AUTOR : DEODATO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001031 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor JORGEMAR ARAUJO DE AVIZ e a Caixa Econômica Federal (f. 158). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 159/161. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores DEODATO PEREIRA DA SILVA, OSVALDO DOS SANTOS, RENATO LOPES DOS SANTOS, VANIA DO SOCORRO COUTO RODRIGUES DE QUEIROZ e ISAAC RODRIGUES DA SILVA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

1998.39.00.002922-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO JOSE SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor OLINDO LOPES RIBEIRO e a Caixa Econômica Federal (f. 129). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Aguarde-se que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado na parte final da decisão de f. 123/124. I.

95.00.01790-3 OUTRAS
AUTOR : GILBERTO TIBURCIO MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor ORLANDO ALCANTARA DUARTE e a Caixa Econômica Federal (f. 232). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 204/205. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores GILBERTO TIBURCIO MELO e MARIA DO SOCORRO AIRES DE MATOS, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

1998.39.00.009934-9 FGTS
AUTOR : ANA GORETTI DE MELO PACHECO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre as autoras MARISE MIRANDA PEREIRA e TEREZA CRISTINA DOS SANTOS REIS e a Caixa Econômica Federal (f. 220 e 221). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 213/214. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores JACIRA SILVA RODRIGUES, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, HILZO RAIOL DA SILVA REIS, ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA MARTINS e TANIA MARIA DA SILVA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram o acordo. I.

1998.39.00.002103-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MARGALHO CARDIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre os autores CLAUDIA GUIMARÃES ANDRADE e MARLENE FERREIRA PEIXOTO e a Caixa Econômica Federal (f. 179 e 218). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Outrossim, aguarde-se resposta ao expediente de f. 214/215. I.

1998.39.00.005633-3 FGTS
AUTOR : JOSE BENEDITO MATOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ BENEDITO MATOS DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 188). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 171/172. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores OLAVO FONTENELE CALVINHO, JOSÉ BENEDITO NASCIMENTO TENÓRIO, ENILDO RODRIGUES PAIXAO e PAULA PEREIRA DOSSANTOS, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. I.

95.00.05828-5 OUTRAS
AUTOR : ADILSON CARVALHO SIRAIAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : RENATO MINDELLO
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO MERIDIONAL S/A
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo a transação firmada entre o autor PEDRO MARCINO CORDEIRO FARO e a Caixa Econômica Federal (f. 509). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Outrossim, aguarde-se o cumprimento da Caixa Econômica Federal do determinado na decisão de f. 504/505. Por fim, determino que a Secretária cumpra o determinado na parte final da decisão acima mencionada. I.

2002.39.00.005855-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ADRIANO SANTANA FONSECA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 2002.39.00.006015-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIA CELESTE BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 2002.39.00.006044-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007492 - CLAUDIA GUERRERO PITMAN MACHADO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Assim, conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS, à míngua dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.007564-0 OUTRAS
AUTOR : MESSIAS FARIAS RODRIGUES
ADVOGADO : PA00000500 - FRANCISCO NUNES SALGADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIS CARLOS LUGUES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) a) excludo da fide (...) o BACEN, arbitrando em seu favor honorários advocatícios no importe de R\$ 200,00, a serem pagos em rateio pelo Autor e CEF (...); b) no mérito, julgo procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal a aplicar o índice de 84,32% sobre a conta de poupança n. 0885.643.00051482-3 titularizada por Messias Farias Rodrigues, observando-se a correção monetária, desde a época em que se tornou devida a parcela e juros moratórios na ordem de 0,5% (meio por cento), a partir da citação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2000.39.00.010844-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a creditar na conta vinculada ao FGTS do autor FRANCISCO XAVIER DA SILVA, ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (...) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
AUTOR : SELMIRA ANJOS DA SILVA

ADVOGADO : PA00005120 - TEREZA CRISTINA MONTEIRO LEITE
REU : UNIAO FEDERAL
LITISPA : RAIMUNDA MORAES DIAS
LITISPA : AUREA ANJOS DA SILVA DIAS
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) julgo procedente o pedido vertido na inicial, para reconhecer o direito da Autora ao rateio da pensão vitalícia instituída com o falecimento de Gregório Ferreira Dias, devendo ser restabelecido o seu pagamento a partir da suspensão (abril/94), incidindo sobre as parcelas pretéritas correção monetária e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) a partir da citação. Deixo de condenar a União nas verbas de sucumbência em face de estar a autora patrocinada pelo Escritório de Prática Jurídica da UFPA, bem como pela isenção de custas processuais que goza a requerida. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.002484-8 EMBARGOSA EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO : BENEDITO JOAO FARIAS DE AGUIAR E OUTROS(S)
ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
 Ato(s) Ordinatório(s):
 CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados pelo prazo de 05(cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 88.
 2001.39.00.005511-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
EXCDO : JOSE MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO : PA00002554 - GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Ato(s) Ordinatório(s):
 CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à Exequente pelo prazo de 05(cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 142.
 2001.39.00.008428-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ZULEIDE BORRERAMA MAIA
 2002.39.00.009648-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : J. R. L. DA SILVA - UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MADEIRAS
ADVOGADO : PA0010376P - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 Ato(s) Ordinatório(s):
 CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem do(a) MMª Juiz(a) Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
 2001.39.00.010380-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOAO GABRIEL MATOS DE CASTRO
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Ato(s) Ordinatório(s):
 CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao autor para manifestação, pelo prazo de 10(dez) dias.

JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 DIRETOR DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
 ROBERTO DUARTE DA PAIXAO JUNIOR

PROCESSO Nº 1998.39.00.001426-8
 AA: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 RR: MARLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias
DE: MARIA REGINA SOUZA MYAZAKI, brasileira, nascida em 09.12.55, natural de Colônia Itacema/Castanhal/PA, casada, do Lar, filha de Fernando Olímpio Silva e Laura Olímpio da Silva, portadora do RG nº 606.510-SSP/PA, rida como residente na Rua Francisco Magalhães, nº 1550, Castanhal/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva, nos termos do artigo 386, VI, do CPP, na Ação Penal contra si promovida pelo Ministério Público Federal, e ainda, para que, ante a inércia de seus defensores em apresentar contra-razões ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal, constitua novo defensor, no prazo de 05 (cinco) dias. Não sendo constituído o advogado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.
SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
 Belém/PA, 27 de março de 2003.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara.
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXAO JUNIOR
 Diretor de Secretária, em exercício
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE ABRIL DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2003.39.00.003119-6 FIANÇA
REQTE : JONI GLEIMISON OLIVEIRA BOTELHO
ADVOGADO : PA00006170 - ELOI FERNANDES NUNES
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso interposto. Intime-se o recorrido, na pessoa de seu defensor, para que apresente as contra-razões ao recurso. Publique-se, com urgência."
2003.39.00.003404-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
REQDO. : JOSUE LEITE MOURA
J. DPCTE. : JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DESAO PAULO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 10/04/2003, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pelo Ministério Público Federal. Nomeio a Dr. Karla Timbó, Defensora Pública da União, para funcionar como defensora ad hoc. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se. Publique-se."
2003.39.00.003416-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : DERME MARIO SPERANDIO
J. DPCTE. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 10/04/2003, às 16:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Nomeio a Dr. Karla Timbó, Defensora Pública da União, para atuar como ad hoc. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se. Publique-se."
2003.39.00.003418-8 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : FABIO FLORENCIO DA SILVA E OUTROS
J. DPCTE. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 11/04/2003, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas. Nomeio a Dr. Karla Timbó, Defensora Pública da União, para atuar como ad hoc. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se. Publique-se."
2003.39.00.003442-4 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
REQDO. : ELSON DE SOUSA MORAES
J. DPCTE. : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 10/04/2003, às 15:30 horas, para a audiência de interrogatório. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se. Publique-se."
2003.39.00.002563-4 PROCESSO COMUN - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
REU : ANTONIO MACIEL ROCHA
REU : FREDERICO DE MIRANDA COSTA
ADVOGADO : PA000090000 - ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE JUNI
ADVOGADO : PA000090009 - JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Para a inquirição das testemunhas arroladas às fls. 158 e residentes em Belém, designo o dia 10/04/2003, às 14:00 horas. Relativamente às demais, inclusive as arroladas às fls. 155, expeçam-se Cartas Precatórias para as suas ótimas. Prazo: 30 dias. Oficiem-se à Polícia Federal e à direção do Centro de Recuperação do Coqueiro, requisitando a escolta e liberação dos acusados para o referido ato processual, respectivamente. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.000915-2 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : POSS DELITO CONTRA HONRA JUIZ TRABALHO VARA TRAB ANANINDEUA/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requereu o arquivamento de Inquérito Policial nº 610/2000-DPP/PA, instaurado para apurar a possível prática dos crimes de difamação e injúria perpetrados contra o Juiz do Trabalho Julianes Moraes Chagas da Vara Trabalhista da Comarca de Ananindeua-PA. Sustenta no bojo dos autos que se trata de uma carta formulada pela indiciada, Edite Braz Dias ao Juiz supramencionado, solicitando providências referentes à liberação do FGTS e acerca da destinação do depósito no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), supostamente efetuado para pagamento de dívidas da empresa Poliplast com a Justiça Trabalhista. Aduz que os referidos manuscritos foram redigidos em tons difamatórios e injuriosos contra o membro da Justiça Trabalhista, entretanto, o Laudo de Exame Documentoscópico (Grafotécnico), constante às fls. 56/58, afasta a responsabilidade da acusada, não havendo nos autos sequer indícios que apontem para o responsável pelos manuscritos constantes nas cartas (fls. 33/35). Relatados. Passo a decidir. Do que consta dos autos, foram realizadas diligências no intuito de se chegar à autoria do ilícito penal apontado, sem que se obtivesse qualquer êxito. Com efeito, os depoimentos da envolvida no fato são infrutíferos quanto à busca de eventuais suspeitos, eis que EDITE BRAZ DIAS não sabe informar que poderia ter utilizado seu nome para prática do crime (fls. 22 e 54/55). Além disso, o laudo de exame grafotécnico, acostado às fls. 62/64, conclui que os grafismos constantes da carta difamatória não partiram do punho de Edite Braz Dias. Posto isso, diante da total impossibilidade de se chegar à autoria do ilícito, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18, do CPP. Comuniquem-se à Polícia Federal. P. I."

2001.39.00.005499-3 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : IMPACTO ENGENHARIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requereu o arquivamento de Inquérito Policial nº 280/2001-DPP/PA, instaurado para apurar a possível prática do crime tipificado no art. 297, do Código Penal, tendo em vista o ofício da Caixa Econômica Federal enviado à Delegacia da Regional do Trabalho no Pará-DRT/PA com cópia da Guia de Recolhimento do FGTS rescisório de José Maria dos Santos Nere, efetuado pela empresa Impacto Engenharia Ltda, em virtude da comprovação da fraude na autenticação mecânica da referida guia. Sustenta no bojo dos autos que por ocasião da diligência realizada pelas Auditoras Fiscais da DRT/PA na referida empresa, estas apreenderam diversos documentos, dentre os quais constava a Guia de Recolhimento do FGTS rescisório de José Maria dos Santos Nere em original, revestida de autenticidade, a qual não confere com cópia apresentada pela Caixa Econômica Federal, tendo a empresa negado qualquer envolvimento com a fraude do referido documento. Aduz que concluído e relatado o presente inquérito policial, constatou-se que realmente há indícios de prática do tipo penal, entretanto, não foi possível o levantamento de outros elementos de prova capazes de identificar o autor da falsificação da autenticação bancária. Relatados. Passo a decidir. Do que consta dos autos, foram realizadas diligências no intuito de se chegar à autoria do

ilícito penal apontado, sem que se obtivesse qualquer êxito. Foi juntado às fls. 48/52 os documentos de alteração contratual da empresa, fornecido pela JUCEPA, porém, restou evidenciado pela fiscalização dos Auditores Fiscais da DRT que a empresa não tinha conhecimento da fraude, pois apresentou a guia original, revestida de autenticidade (fl. 19), assim como comprovou a veracidade das guias em nome de todos os empregados (fl. 13). Através do ofício de fls. 53 a Caixa Econômica Federal informou que as guias apresentadas possuem autenticações verdadeiras e foram devidamente processadas, com seus valores lançados a crédito das contas vinculadas do FGTS dos trabalhadores, afastando, assim, qualquer suspeita em relação aos representantes legais da empresa. Posto isso, diante da total impossibilidade de se chegar à autoria do ilícito, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18, do CPP. Comuniquem-se à Polícia Federal. P. I."

1999.39.00.006320-4 PROCESSO COMUN - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : ANTONIO OLIVEIRA GOMES
REU : RAIMUNDO OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO : PA00009300 - MARCIA REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Em face da certidão de nascimento que se encontra acostada à fl. 36, onde se vê o denunciado como declarante, baixo o feito em diligência a fim de que sejam as partes intimadas, primeiro o Ministério Público, a teor do que dispõe o artigo 384, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Publique-se. Intimem-se."

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.001948-8 PROCESSO COMUN - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : PEDRO MENDES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00006924 - CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Trata-se de Ação penal na qual o réu PEDRO MENDES DA ROCHA foi condenado por ter infringido o artigo 168-A, caput, do Código Penal (fls. 202/212). Em virtude da notícia do falecimento do réu, o Oficial de Justiça deixou de intimá-lo da sentença condenatória e, juntou certidão de óbito (fls. 218-v e 219). Dado vista ao Ministério Público Federal, este requereu a extinção de punibilidade do réu e arquivamento do feito (fl. 222). Brevemente relatados. Decido. Comprovada a morte do réu PEDRO MENDES DA ROCHA, pelo documento do fl. 219, e diante da manifestação do Ministério Público Federal (fl. 222), DECLARO extinta a punibilidade do crime a ele imputado, com escopo no artigo 107, inciso I do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Após, arquivem-se."
1999.39.00.008655-6 PROCESSO COMUN - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : RAIMUNDO JOSE FREITAS CORREA
ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) ISTO POSTO, acolho a pretensão punitiva deduzida na denúncia e condeno RAIMUNDO JOSE FREITAS CORREA, já qualificado, como incurso nas sanções previstas para o fato típico descrito no art. 168-A, caput, do Código Penal Brasileiro, o qual prescreve abstratamente a pena de reclusão de 2 a 5 anos, e multa, passando a dosar-lhe a pena. Da análise das circunstâncias judiciais encartadas no art. 59 do CPB, a culpabilidade é intensa, não possuindo, o denunciado, folha de antecedentes criminais, a conduta social e a personalidade do agente são boas, os motivos e consequências do crime nada revelam de excepcional. Desse modo, resulta suficiente aos fins de reprimenda, fixar a pena base em 2 (dois) anos de reclusão, que é o mínimo abstratamente previsto para o crime praticado pelo acusado, e a pena de multa em 30 (trinta) dias-multa. Verificadas as circunstâncias atenuantes e agravantes genéricas, observa-se a inaplicabilidade das mesmas à espécie, ainda que o réu tenha confessado espontaneamente a autoria do ilícito que lhe foi imputado através da denúncia. Vale ressaltar que a fixação da pena privativa de liberdade no seu mínimo impede que seja considerado qualquer efeito jurídico resultante da minoração genérica, inócuca para autorizar sua diminuição a quem daquele patamar. Em face de ausência de circunstâncias agravantes e nem causas de aumento ou diminuição de pena, torno-a definitiva em 2 (dois) anos de reclusão e multa em 30 (trinta) dias-multa. Arbitro o dia multa em 1/10 do salário mínimo vigente à época do fato delitivo, sujeita à correção monetária quando de sua execução. No mais, com base no art. 44 do CPB, com redação determinada pela Lei nº 9.714 de 25.11.98, que se aplica retroativamente em virtude do tratamento jurídico mais favorável à espécie, presentes as circunstâncias que autorizam, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos consistente na prestação de serviço em uma entidade pública, com sede nesta cidade, pelo prazo de dois anos, e multa que estabeleço em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, mediante condições a serem estabelecidas pelo juiz da execução. Ressaltando, que o descumprimento injustificado da restrição imposta acarretará a conversão na pena privativa fixada (§ 4º do artigo supracitado). Custas pelo Réu condenado. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1998.39.00.000967-7 PROCESSO COMUN - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : CECILIA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia interposta pelo Ministério Público Federal para absolver CECILIA DOS SANTOS FERREIRA, na forma do art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.002958-4 PROCESSO COMUN - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
REU : LUCIVALDO DOS SANTOS TAVARES
REU : CARMEN LUCIA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Em vista do exposto, julgo procedente a denúncia e, em consequência, condeno os réus LUCIVALDO DOS SANTOS TAVARES e CARMEN LUCIA DOS SANTOS TAVARES, como incurso, respectivamente, nas penas dos artigos 297 e 299 do Código Penal. Considerando as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, passo à aplicação e individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão dos crimes. LUCIVALDO DOS SANTOS TAVARES, embora tenha se havido com pequena culpabilidade, no caso, é possuidor de antecedentes criminais. Não há elementos de aferição de sua personalidade. Os motivos foram voltados ao crescimento profissional, não se justificando, contudo, pelas circunstâncias. As consequências provocaram lesão

jurídica de pouca intensidade, contribuindo, para tanto, o Estado brasileiro que não promove a necessária possibilidade de acesso à distribuição de renda, pelo que lhe imponho condenação em grau um pouco acima do mínimo, fixando-a em 2 (dois) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, que em face da ausência de circunstâncias agravantes, mas presente a atenuante do artigo 65, III, d, fixo em 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, que à inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômico-financeira do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução. De acordo com o disposto no artigo 44, § 2º, do Código Penal, na redação que lhe deu a Lei nº 9.714/98, determino a substituição da pena de reclusão imposta a Lucivaldo dos Santos Tavares, por uma restritiva de direitos e multa que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), consistente a restritiva de direitos em prestação de serviços na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo prazo da pena privativa de liberdade, ficando observado o que preceitua o artigo 149, § 1º, da Lei de Execução Penal. CARMEN LUCIA DOS SANTOS TAVARES, cuja culpabilidade se revela maior, haja vista ter providenciado a certidão falsa, é possuidora de bons antecedentes, mostrando-se favoráveis também as demais circunstâncias, pelo que lhe aplico a pena em grau pouco abaixo do médio em 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, que, em face da ausência de circunstâncias agravantes, mas presente a atenuante do artigo 65, III, d, fixo em 1 (um) ano e 9 (nove) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, que à ocorrência de causa de aumento do parágrafo único, in fine, do artigo 299 do Estatuto Repressivo, torno definitiva em 2 (dois) anos e 15 (quinze) dias de reclusão e 35 (trinta) dias-multa. Em face da situação econômico-financeira da ré, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução. De acordo com o disposto no artigo 44, § 2º, do Código Penal, na redação que lhe deu a Lei nº 9.714/98, determino a substituição da pena de reclusão imposta a Carmen Lucia dos Santos Tavares, por uma restritiva de direitos e multa que arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), consistente a restritiva de direitos em prestação de serviços na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo prazo da pena privativa de liberdade, ficando observado o que preceitua o artigo 149, § 1º, da Lei de Execução Penal. Oficiem-se a entidade, onde os serviços serão prestados, para informar a aplicação da pena restritiva de direitos, suas condições e períodos, e que o controle de frequência seja remetido a esta Vara mensalmente. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados (CF, artigo 5º, LVII). Custas ex lege. P. R. I."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO PARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 73/2003
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.007172-8 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE :
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO. : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS DESPACHO : A ação de embargos é autônoma. 2. Regularize o embargado a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 3. Promova o embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC8387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 4. Ainda, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 5. Prazo: 20 (vinte) dias, primeiro o embargado, depois a UFPA.

2003.39.00.004026-7 IMOVEIS AUTOS : RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010448 - BARBARA MONIQUE V DE A BARBOSA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP DESPACHO : Ante o exposto : (a) Comprove o autor o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC 284, parágrafo único). (b) Após cumprimento do item acima, cite-se a ré, devendo a mesma esclarecer com a devida se os proprietários de imóveis localizados na proximidade do ramal possuem autorização de passagem, ora reclamada. (...)

2002.39.00.002095-7 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENYS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : ANGELA DO SOCORRO PACHECO GRIFFITH
EMBDO : ANTONIA LOBATO GAIA
EMBDO : MARIA FRANCISCA LOBATO DE AZEVEDO
EMBDO : MARIA RODRIGUES DA SILVA
EMBDO : LAURA DA SILVA ROSA
EMBDO : DALILA SOARES DE AZEVEDO
EMBDO : MARIA DE NAZARE SALES
EMBDO : OSCARINA SABINA DO NASCIMENTO
EMBDO : TEREZINHA OLIVEIRA DOSSANTOS
EMBDO : TEREZA SOUZA SILVA
EMBDO : TEREZA ALVES SALES
EMBDO : PETROLINA BATISTA DA COSTA
EMBDO : MARILZA SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO : PA00004856 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES DESPACHO : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.009986-8 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE :
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

DNER
PROCUR. : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DNER
EMBDO : ANTONIO GONCALVES LISBOA
EMBDO : RAIMUNDO DE ASSUNCAO
EMBDO : ORLANDO BELMIRO FARIAS
EMBDO : ELZIAN CAMPOS DE CALDAS BRITO
EMBDO : ROBERTO FERNANDES DA SILVA
EMBDO : SEBASTIAO SOBRINHO DA SILVA
EMBDO : VITORIO MATIAS NOGUEIRA
EMBDO : SEVERINO ALVES SOBRINHO

EMBDO : WILSON JOSE VELOSO
EMBDO : VEANTE MARIA CARVALHO DA COSTA
EMBDO : SALEZIA SOBRINHO DA SILVA
ADVOGADO : PA0003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RECEBE a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.003623-6 JUSTIFICACAO REQTE. : MARIA DO CARMO REIS SANTOS
ADVOGADA : IVELISE DO CARMO NEVES
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de assistência judiciária. 2. Segue-se sentença em separado.
2003.39.00.004023-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA REQTE. : RADIO CLUB DO PARA - PRC 5 LTDA
ADVOGADO : PA0001111 - DANIEL FRANCO JUNIOR
REQDO. : RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO
DESPACHO : 1. Não obstante o pedido de fl.28, mantenho a sentença de fls. 25/26, em face de sua fundamentação, o que ensejaria a perda do objeto da ação se transformada em rito ordinário, restando assim prejudicado o pedido. 2. Publique-se
AUTOS COM DECISÃO
2003.39.00.003719-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE
ADVOGADO : MARINELIO MENEZES PEREIRA DE BARROS JUNIOR
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO : (...) Rejeito o pedido de liminar. Publique-se. Notifique-se o impetrado. Precluso o prazo legal, ainda que sem as informações, ao MPF.
2003.39.00.003425-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE
ADVOGADA : VANESSA DOS SANTOS BARREIRA
ADVOGADO : PA00002938 - ANTONIO BATISTA CAMPOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DESPACHO : Ante o exposto; (a) Rejeito a gratuidade do processamento da lide. Recolha a impetrante as custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. (b) Notifique-se. Precluso o prazo legal, prestadas ou não as informações, conclusos. (...)
2003.39.00.002895-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE
INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
ADVOGADO : SP0013132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
DESPACHO : Ante o exposto; (a) Rejeito o pedido de liminar. (b) Publique-se. Notifique-se o impetrado. Precluso o prazo legal, com ou sem as informações, ao MPF.
2002.39.00.006010-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO : Ante o exposto; (a) Denego a tutela antecipatória. (b) Preclusas as vias impugnatórias, conclusos para sentença. (c) Intimem-se.
2003.39.00.003623-6 JUSTIFICACAO REQTE. : MARIA DO CARMO REIS SANTOS
ADVOGADA : IVELISE DO CARMO NEVES
DESPACHO : (a) Indefiro a petição inicial (CPC 295/III e V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). (b) Sem custas e honorários. (c) Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Autorizo o desentranhamento dos documentos que o instruíram a inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos às expensas da requerente. (...)
2003.39.00.003609-2 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : UNIAO FEDERAL DE CISTAS
DESPACHO : Ante o exposto; (a) Denego a tutela antecipatória. (b) Defiro o benefício previsto na lei 10.173/01, devendo a secretária fazer as anotações pertinentes. (c) Após, cite-se. (d) Intimem-se.
1998.39.00.000206-2 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCUR : ENOCK RAUL ESTEVES
REQDO : COMPANHIA NACIONAL DE PECUARIA S/A
DESPACHO : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de f. 1201-1203. Publique-se. Registre-se

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 049/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 12, 24 e 25 MAR. 2003
AUTOS COM VISTA

No processo acima, foi exarada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
PROC2002.39.00.002246-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : M A E RESENDE
Adv. : PA5555 - Fernando Augusto Braga Oliveira
AUTOS COM DESPACHOS
PROC1998.39.00.00669-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : POLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Adv. : PA10.773 - Sérgio Giestas
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Indefiro o pedido de depoimento do representante legal da embargada, eis que desnecessário ao julgamento. Intime-se. Decorrido o prazo para eventual recurso, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.
PROC2002.39.00.002671-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : MIGUEL DE ARAUJO GOMES NENO
ADVOGADO : PA00008232 - JOSE MARIO DA COSTA SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.008355-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : S A RADIOLUX
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.008723-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : SUZANA JUSTUS CURY LIBERMAN
ADVOGADO : SP00024480 - HERNEL DE GODOY COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2003.39.00.001010-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAR BARROS e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controversos da lide.
PROC2002.39.00.006918-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : ELIZABETH ROFFE FERREIRA DE LEMOS
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.007280-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : S A RADIOLUX
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.007335-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : SILVIA MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00002603 - ABRAHAM ASSAYAG
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.010101-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA
ADVOGADO : PA6858 - Paulo André Vieira Serra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se, o embargante, sobre o processo administrativo de fls. 36/44.

PROC2003.39.00.003939-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : RONALDO REIS NATIVIDADE
ADVOGADO : PA00001190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo os Embargos opostos, determinando a suspensão do processo de execução (CPC 739, § 1º). Ouça-se o(a) Embargado(a).
AUTOS COM SENTENÇA
PROC2000.39.00.000622-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Adv. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : COMERCIAL CABRAL LTDA e outro
Adv. : PA9393 - Tyenay Sousa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
PROC2002.39.00.002557-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : J C SILVA COMERCIO
ADVOGADO : PA00006686 - CARLA BARBOSA FONSECA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo a embargante carecedora do direito de ação por falta de interesse de agir, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem verba honorária. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JEFES - COM SEDE EM BELÉM / PARÁBOLETIM 020/2003
ACORDÃOOS

PROCESSO: 2003.39.00.707686-4
Nº DE ORIGEM: 2002.31.00.700077-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
RECORRIDO: JULIA MADUREIRA DE MENEZES
ADV(A)/DEF(A): ALFREDO ALEIXO DE SOUZA OAB-DF: 16.212

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
FGTS. REMUNERAÇÃO DA CONTA FUNDIÁRIA. ÍNDICES. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. NÃO-SUBMISSÃO ÀS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR 110/01. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.
1. O correntista do FGTS, de acordo com precedentes do STF e do STJ, tem direito à remuneração da sua conta fundiária pelo IPC nos meses de janeiro/89 e abril/90, sem o deságio previsto na Lei Complementar 110/01, porque não firmou acordo com a Caixa.
2. Incidem juros de mora nas demandas de cobrança dos índices do FGTS, a teor do art. 407 do Código Civil (art. 1.064 do Código Civil de 1916) e de inúmeros precedentes

do STJ.
ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. Isenta a Caixa do pagamento de despesas processuais e de honorários advocatícios, a teor do art. 24-A da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/01.
PROCESSO: 2003.39.00.707692-2
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701335-2
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
RECORRIDO: MIGUEL DE NAZARE SOUZA PINHEIRO
ADV(A)/DEF(A): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA
EMENTA
FGTS. REMUNERAÇÃO DA CONTA FUNDIÁRIA. ÍNDICES. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. NÃO-SUBMISSÃO ÀS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR 110/01. RECURSO DESPROVIDO.
O correntista do FGTS, de acordo com precedentes do STF e do STJ, tem direito à remuneração da sua conta fundiária pelo IPC nos meses de janeiro/89 e abril/90, sem o deságio previsto na Lei Complementar 110/01, porque não firmou acordo com a Caixa.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. Isenta a Caixa do pagamento de despesas processuais e de honorários advocatícios, a teor do art. 24-A da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/01.
PROCESSO: 2003.39.00.706615-7
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700291-1
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSS
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
ADV(A)/DEF(A): WALTER FRANCO OAB-PA 10.210
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA
EMENTA
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE. PREVISÃO LEGAL. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DA FONTE DE CUSTEIO. INEXISTÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. RECURSO PROVIDO.

1. Conforme art. 201, § 4º, da Constituição, ficou efetivamente assegurado o reajustamento do benefício a fim de preservar, em caráter permanente, o valor real. Todavia, conforme critérios definidos em lei, e as leis se encarregaram de ditar a forma ou o percentual de reajuste, não havendo, portanto, direito à correção pelos expurgos inflacionários.
2. O benefício previdenciário somente pode ser majorado se houver correspondente fonte de custeio, de acordo com o art. 195, § 5º, da Constituição, o que não se evidencia no caso.
3. Recurso provido para se julgar improcedente a demanda.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2003.39.00.707660-7
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700833-3
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIAO FEDERAL
RECORRIDA: MARIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.
2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rolfo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.707663-8
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701185-2
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIAO FEDERAL
RECORRIDAS: MARIA TEREZA COTA VALENTE
MARIA JESUS SILVA ROCHA
MARIA ZILMAR DIAS OLIVEIRA
ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01, Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2002.39.00.706697-1
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700871-7
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECORRIDA: JACIRA FELIPE BARBOSA
 ADV(A)/DEF(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. RENÚNCIA. MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celtista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira declarou extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2002.39.00.706612-6
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701247-0
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDAS: REGINA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA
 MARIA DAS GRAÇAS FRANCO DAGUER
 ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGENEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01, Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2002.39.00.705219-3
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700834-7
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO: SERGIO JOSÉ CORRÊA DA SILVA TORRES
 ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGENEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. A gratificação especial de localidade - GEL - e a vantagem pessoal de quintos incorporados compõem a base de cálculo do reajuste de 3,17%, a teor da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01.

5. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01, Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo,

por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700042-1
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701183-5
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL E
 IZETE MESQUITA ESTUMANO
 RONALD MORAES DE AGUIAR
 LEONICE OTÁVIO MACEDO DE NÓVOA
 ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGENEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor que postula o resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro de 1995 pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

4. O adiantamento da gratificação natalina concedida ao servidor não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

5. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01, Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União e DAR PROVIMENTO ao recurso dos autores, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700051-0
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701658-4
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: PAULINO BATISTA ESTUMANO
 ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. VANTAGENS PESSOAIS. ART. 10 DA MP 2.225-45/01. NATUREZA REMUNERATÓRIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. As parcelas incorporadas na remuneração a título de vantagem pessoal, bem como as gratificações obtidas em decorrência do exercício do trabalho, não estão excluídas da base de cálculo do índice de 3,17%, porque a diferença incidida sobre as parcelas decorrentes do trabalho e porque há previsão expressa da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01 da inclusão das vantagens pessoais, dos quintos e dos décimos.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01, Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER DO RECURSO e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700057-2
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701792-5
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: ALCIMAR FRANCISCO CIRENE CARDOSO

ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. O adiantamento da remuneração concedida ao servidor em determinado mês não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE DO

recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700056-9
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701790-8
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDA: ONEIDE GOMES SOARES
 ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE DO RECURSO e, nessa parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700060-0
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701791-1
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: IRINEU RAMOS FRAZÃO
 ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

3. O adiantamento da gratificação natalina concedida ao servidor não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE DO RECURSO e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700049-7
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701778-1
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 RECORRIDA: MARIA SULAMITA DANTAS FREITAS
 ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE DO RECURSO e, nessa parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700074-7
 Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701785-3
 VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
 RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 RECORRIDA: JOANA ALICE RODRIGUES DA SILVA
 ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
 RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
 REMTE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. NÃO-INCIDÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

3. O adiantamento da gratificação natalina concedida ao servidor não pode ser computado como base de cálculo do índice de 3,17%, se não descontado no mês seguinte.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE DO RECURSO e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700072-0

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701768-9

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: ADELINO CORRÊA DE BRITO

ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE DO RECURSO e, nessa parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.700070-2

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701795-6

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO: JORGE SOUSA SOBRINHO

ADV(A)/DEF(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, CONHECER EM PARTE DO RECURSO e, nessa parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira ficou vencido em parte, porque, de ofício, declarava extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO: 2003.39.00.707665-5

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701146-9

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: MANOEL DO CARMO RODRIGUES DA SILVA

ADV(A)/DEF(A): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. VALORES COBRADOS ATÉ A INCORPORAÇÃO. DIFERENÇAS ENTRE JANEIRO/93 E AGOSTO/98 DEVIDAS. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA POR PARTE DA UNIÃO. MP 1.704/98. REPOSIÇIONAMENTOS DOS ART. 1º E 3º DA LEI 8.627/93. COMPENSAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor público tem interesse em exigir em juízo as diferenças de remuneração pela aplicação do índice de 28,86% concedido aos militares, em relação aos meses que antecederam a incorporação determinada por medida provisória.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 1º da MP 1.704/98 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Há jurisprudência sedimentada no sentido de que os acréscimos na remuneração em decorrência dos reposicionamentos autorizados pelos art. 1º e 3º da Lei 8.627/93 devem ser deduzidos do índice de 28,86%.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.707609-3

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700331-7

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: MARIA ESPERANÇA SANTAGO

ADV(A)/DEF(A): LORENA SANTO FABRENTI

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. VALORES COBRADOS ATÉ A INCORPORAÇÃO. DIFERENÇAS ENTRE JANEIRO/93 E AGOSTO/98 DEVIDAS. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA POR PARTE DA UNIÃO. MP 1.704/98. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor público tem interesse em exigir em juízo as diferenças de remuneração

pela aplicação do índice de 28,86% concedido aos militares, em relação aos meses que antecederam a incorporação determinada por medida provisória.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 1º da MP 1.704/98 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.707627-1

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701122-5

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: AURICELIO SÍLVIO CORDEIRO DE CASTRO

ADV(A)/DEF(A): WALTER FRANCO OAB-PA 10.210

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 1.415/96. LEI 9.630/98. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA NO CASO. RECURSO DESPROVIDO.

1. É inconstitucional a instituição de contribuição previdenciária para servidor inativo, tal como pretendeu a Medida Provisória 1.415/96. O servidor que teve valores descontados dos seus proventos tem direito a ser ressarcido.

2. A prescrição para exigir a devolução das parcelas indevidamente recolhidas tem como marco a Lei 9.630, de abril de 1998, porque, com ela, houve alteração da situação fática até então existente.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700044-9

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701489-2

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: RAIMUNDO MAURO DE SOUZA

ADV(A)/DEF(A): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO OAB-PA 3951

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 1.415/96. LEI 9.630/98. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA NO CASO. RECURSO DESPROVIDO.

1. É inconstitucional a instituição de contribuição previdenciária para servidor inativo, tal como pretendeu a Medida Provisória 1.415/96. O servidor que teve valores descontados dos seus proventos tem direito a ser ressarcido.

2. A prescrição para exigir a devolução das parcelas indevidamente recolhidas tem como marco a Lei 9.630, de abril de 1998, porque, com ela, houve alteração da situação fática até então existente.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700047-0

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701523-6

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: JORGE GOMES DA SILVA

ADV(A)/DEF(A): LEOPOLDO HENRIQUE COSTA OAB-PA 5854

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 1.415/96. LEI 9.630/98. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA NO CASO. JUROS DE MORA. NATUREZA TRIBUTÁRIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É inconstitucional a instituição de contribuição previdenciária para servidor inativo, tal como pretendeu a Medida Provisória 1.415/96. O servidor que teve valores descontados dos seus proventos tem direito a ser ressarcido.

2. A prescrição para exigir a devolução das parcelas indevidamente recolhidas tem como marco a Lei 9.630, de abril de 1998, porque, com ela, houve alteração da situação fática até então existente.

3. Os juros de mora, tratando-se de obrigação tributária, são devidos à taxa de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, a teor dos art. 167, parágrafo único, e do art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.705036-4

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701209-7

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: ORLANDO NATALINO LEITE DOS SANTOS

ADV(A)/DEF(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

MILITAR. PLEITO JUDICIAL. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO SUPERIOR HIERÁRQUICO. ART. 51, § 3º, DA LEI 6.880/80. NÃO-RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. REVOGAÇÃO. INCAPACIDADE TOTAL PARA QUALQUER SERVIÇO. REFORMA COM BASE EM SOLDO DO POSTO SUPERIOR. DEFERIMENTO. ART. 116, § 4º, DA LEI 6.880/80. RECURSO DESPROVIDO.

1. A necessidade de esgotamento da instância administrativa e a comunicação prévia ao superior hierárquico de que está sendo ajuizada demanda, constantes do art. 51, § 3º, da Lei 6.880/80, não foram recepcionadas pela Constituição de 1988, em face da garantia constitucional do amplo acesso à justiça, encontrando-se referido dispositivo legal revogado.

2. O militar que se incapacitou totalmente para o serviço tem direito a aposentar-se com o soldo do posto superior, de acordo com o art. 110, § 1º, da Lei 6.880/80.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal

com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.705001-8

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700509-1

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDOS: MÁRIO DOMINGOS FERREIRA E OUTRA

ADV(A)/DEF(A): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

SERVIDOR MILITAR. HABILITAÇÃO DE COMPANHEIRA PERANTE O COMANDO DA AERONÁUTICA. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO. COMPETÊNCIA DO JUÍZADO FEDERAL. AÇÃO DECLARATÓRIA PARA FINS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO. SENTENÇA ILÍQUIDA. INCONSISTÊNCIA DO ARGUMENTO. EXISTÊNCIA DE LIDE. RECURSO DESPROVIDO.

1. O sistema do juizado especial federal, instituído pela Lei 10.259/01, é distinto do sistema do juizado especial estadual, criado pela Lei 9.099/95. No juizado federal é possível a parte pleitear a declaração de concubinato para fins exclusivos de habilitação perante o órgão público.

2. Somente a sentença condenatória proferida pelo juizado especial deve ser líquida. A constitutiva e a declaratória, por não encerrarem carga condenatória, não se submetem à regra da necessidade de ser proferida sentença líquida.

3. Caracterizada a lide, pela confissão de que o órgão administrativo militar exigiu a propositura de ação judicial, não há que se cogitar de falta de interesse do servidor.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. Além do signatário, participaram do julgamento os Juizes Rubens Rollo D'Oliveira, Presidente, e Hind Ghassan Kayath.

PROCESSO: 2002.39.00.704133-4

Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700387-2

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: WALDIR LOBO LOUREIRO

ADV(A)/DEF(A): NAZARENO M. DA COSTA E OUTROS

RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

REMETE: 1º JEF CÍVEL/PA

EMENTA

INDENIZAÇÃO. MILITAR. DESCONTOS EM CONTRACHEQUES. TETO MÁXIMO. ART. 14, § 3º, DA MP 2.215-10/01. TETO PARA DESCONTOS FACULTATIVOS. NÃO-ALCANCE A DESCONTOS OBRIGATORIOS. RECURSO DESPROVIDO.

1. Age lícitamente a Administração ao proceder descontos nos contracheques de servidor militar, se assumidos por ele.

2. O limite constante do art. 14, § 3º, da Medida Provisória 2.215-10/01 impede que, em razão de descontos facultativos, o militar perceba menos de 30% da sua remuneração. Não abrange, portanto, descontos obrigatórios, tais como imposto de renda, pensão alimentícia e contribuição para assistência médica dos militares.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101 - 103/2003-0

Rte.: GERENALDO CARVALHO CEZARIO

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Rdo.: B C BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.: JOSÉ RONEY DE ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA NESTES AUTOS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À QUELSE ÓRGÃO.

PROCESSO Nº. 101 - 728/2002-0

Exqte.: FRANCISCO IAGATAN MARINHO

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excto.: FIRMINO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS EXPEDIENTES DE FLS. 130/134 OBTIDOS JUNTO AO SITE DO DETRAN, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº. 101 - 347/2003-6

Rte.: ANTONIO SISA FERREIRA DE FREITAS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1º Rdo.: JOSTAPE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

Adv.: JOSÉ RONEY DE ALENCAR MEDEIROS

2º Rdo.: MIP ENGENHARIA LTDA.

Adv.: JOSÉ RONEY DE ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AS RECLAMADAS PARA MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS. 56/58 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101 - 186/2002-1

Exqte.: REINALDO PAES DOS SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Excd.: PAULO CESAR FIGUEIREDO RIBEIRO
 Adv.: ISABEL CRISTINA S. RIBEIRO
 DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO SE PODE APRECIAR PEDIDO DE CONCILIAÇÃO SEM A MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº. 101 - 191 /2002-5

Excte.: RAIMUNDO DAS GRAÇAS DIAS
 Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Excd.: PAULO CESAR FIGUEIREDO RIBEIRO
 Adv.: ISABEL CRISTINA S. RIBEIRO

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO SE PODE APRECIAR PEDIDO DE CONCILIAÇÃO SEM A MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº. 101-690/2002-1

Excte.: MANOEL DE JESUS BRANDÃO LOBATO
 Adv.: DR. CARLOS GONÇALVES GOMES
 Excd.: R. N. VAZ DA SILVA/RAIMUNDO NONATO VAZ DA SILVA
 Adv.: DRA. IRLENE PINHEIRO CORRÊA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº. 101-1866/1999-0

Excte.: JOÃO RENATO DA CONCEIÇÃO SANTOS
 Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
 Excd.: JOSÉ ADALBERTO NETO - SERRARIA MADIL
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, ACERCA DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA JUCEPA.

PROCESSO Nº. 101-947/2002-1

Excte.: RAIMUNDO NONATO GASPARD CARNEIRO
 Adv.: DR. BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
 Excd.: REIFLORESTADORA FLORESTA LTDA.
 Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUES

DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO O BLOQUEIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, AG. MOJU/PA., DO IMPORTE DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-684/2002-6

Excte.: MANOEL VICENTE PEREIRA
 Adv.: DR. CLÁUDIO ALÁDIO
 Excd.: ALMEIDA & BRAGA LTDA
 Adv.: DR. FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA

DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO O BLOQUEIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, AG. MOJU/PA., DO IMPORTE DE R\$ 1.001,12 (HUM MIL, HUM REAL E DOZE CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS AUTOS.

SENTENÇA DE MÉRITO

PROCESSO Nº. 101-0048/2003-7

Rte.: RAIMUNDO NONATO SANTOS MARTINS
 Adv.: DR. JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO
 1ª Rda.: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: 2ª Rda.: ABB-ASES BROWERE LTDA

Adv.: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO; JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR ORDINARIAMENTE A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE A RECLAMADA ABB-ASES BROWERE LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 670,05 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE FGTS + 40%; HORAS EXTRAS E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 13,40 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 171 /2003

PROCESSO Nº 101 - 0048 /2003-7
 RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO SANTOS MARTINS
 RECLAMADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEQUINTE DETERMINAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA POR ESTE JUÍZO EM SUA PARTE CONCLUSIVA; JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR ORDINARIAMENTE A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE A RECLAMADA ABB-ASES BROWERE LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 670,05 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE FGTS + 40%; HORAS EXTRAS E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 13,40 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (01.04.2003).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 172 /2003

PROCESSO Nº 101 - 1928 /2002-2
 EXEQUENTE: JÚLIO NOGUEIRA BAIA
 EXECUTADO: JAIME DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 O DR. JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA JAIME DA CONCEIÇÃO FERREIRA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO

SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), ATUALIZADO EM 25/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 150,00
 MULTA DE 50% R\$ 75,00
 INSS R\$ 30,00
 TOTAL DEVIDO R\$ 255,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO 315/2003 RESOLUÇÃO Nº 24/2003

Institui o Diário Oficial da Justiça do Trabalho da Oitava Região. O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma política de divulgação oficial eficaz dos atos judiciais e administrativos da Justiça do Trabalho da Oitava Região; CONSIDERANDO que a publicidade dos atos judiciais e administrativos é elemento indispensável à complementação formal com vistas à produção dos efeitos jurídicos, antes e depois de sua divulgação;

CONSIDERANDO o contido no art. 5º, XXIII e art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, e, ainda, o previsto no Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial da Justiça do Trabalho da Oitava Região - DOJT-8ª, destinado a efetuar a publicação dos expedientes dos órgãos judiciais e administrativos de interesse do Tribunal Regional do Trabalho, das Varas de Trabalho, da Escola da Magistratura Trabalhista, integrantes da Oitava Região, conforme ato a ser baixado pela Presidência do Tribunal.

§ 1º - Não serão objeto de publicação no DOJT-8ª, os atos de caráter normativo e os que requerem publicação obrigatória no Diário Oficial da União ou no Diário da Justiça, por força de lei, salvo em caráter informativo, após a efetiva publicação nos referidos órgãos oficiais.

§ 2º - Enquanto não circular o DOJT-8ª, as matérias a que se refere o caput deste artigo continuarão a ser publicadas nos órgãos oficiais vinculados à Imprensa Nacional ou à Imprensa Oficial dos Estados do Pará e Amapá.

Art. 2º - O DOJT-8ª terá circulação diária, mediante venda a assinantes regulares e previamente inscritos, sob controle, supervisão e responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região - ASCOM.

§ 1º - Os órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região deverão encaminhar à ASCOM, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os atos de seu interesse a serem publicados.

§ 2º - Os prazos processuais de quaisquer natureza serão contados a partir da data de sua publicação no DOJT-8ª.

Art. 3º - A aquisição de exemplares do DOJT-8ª será efetuada mediante assinatura semestral ou venda avulsa.

Continuação da Resolução nº 24/2003

§ 1º - A solicitação de assinatura semestral será feita pelo interessado, em petição dirigida à Secretaria Administrativa, acompanhada do comprovante de recolhimento do DARF correspondente, com indicação do nome e endereço completo do assinante, inclusive o Código de Endereçamento Postal (CEP). Não se responsabilizando o Tribunal pelo extravio da remessa ou insuficiência de endereço do assinante.

§ 2º - O Tribunal poderá celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) para possibilitar a assinatura semestral com porte postal.

§ 3º - Exemplares de assinatura sem porte postal deverão ser retirados na Seção de Expediente de Correspondências e Malotes, em Belém, diariamente, das 8 às 14 horas.

§ 4º - Haverá, por menos, dois pontos de vendas de exemplares avulsos, nas dependências internas do Tribunal.

§ 5º - O valor do exemplar avulso e das assinaturas com ou sem porte postal serão fixados por ato da Presidência do Tribunal.

Art. 4º - Todos os atos publicados no DOJT-8ª serão disponibilizados, na mesma data, no Portal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na Internet, através do endereço www.trt8.gov.br.

Art. 5º - Ao Ministério Público do Trabalho da Oitava Região deverá ser disponibilizado espaço necessário para publicação de seus atos oficiais, sempre que for de seu interesse.

Art. 6º - Instituições privadas, que possuam vinculação de alguma natureza com o Judiciário Trabalhista, poderão efetuar publicações no DOJT-8ª, desde que em prol do interesse público.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo dependerá de disponibilidade de espaço e recolhimento, mediante Guia DARF, em favor da União Federal, do valor fixado para a publicação.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, a quem compete regulamentar as publicações e demais atividades inerentes à divulgação das matérias de interesse da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 20 de fevereiro de 2003.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - Juiz-Presidente
 LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Vice-Presidente
 Continuação da Resolução nº 24/2003

JOSÉ EDIL SÍMO ELIZÁRIO BENTES - Juiz Corregedor
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juiza Togada
 VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Togado
 FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juiza Togada
 ELIZABETH FATIMA MARTINS NEWMAN - Juiza Togada
 FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz Togado
 SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - Juiza Togada,
 Convocada
 PASTORA DO SOGORRO TEIXEIRA LEAL - Juiza Togada,
 Convocada
 HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS - Juiz Togado,
 Convocado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DA RELAÇÃO DE Nº 017/2003, PERTINENTE AO PROCESSO ABAIXO, JULGADO EM 26.03.2003.

ACÓRDÃO 01998-2002-010-08-00-3 (2ª T./RO 0853/2003). RECORRENTE: RAMON KENNY RIOS RODRIGUES. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outro. RECORRIDO: INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANO S/CLTDA. Drª. Gisela de Souza Cruz da Costa e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ASSESSOR DE MARKETING. O reclamante prestava serviço externo, para conseguir alunos interessados no curso da língua inglesa, oferecido pela demandada, mas realizava trabalho essencial às atividades empresariais. Assim, não estava sujeito a controle rígido de jornada de trabalho. Como tal, percebia remuneração variável de acordo com tabelas fixadas pela demandada. Em suma, tratava-se de trabalho subordinado e oneroso, por conta alheia, em benefício exclusivo da reclamada, portanto, em regime de subordinação jurídica. Os aspectos meramente formais não podem sobrepor-se ao princípio da primazia da realidade que bem caracteriza o direito do trabalho. Relação de emprego reconhecida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, A FIM DE QUE EXAMINE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

Belém, 01 de abril de 2003
 LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
 Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

francisca.gab@trt8.gov.br
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/8/12 Nº 006/2003
 Pelo presente Edital notifico LOCADORA BELAUTO, BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA, BELAUTO MOTOCENTER LTDA E BELDATA-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, litisconsortes nos autos do Processo 00044-2003-000-08-00-7 TRT MS 0473/2003, em que é impetrante SIMARA SIDERURGICA MARABA S/A e autoridade coatora EXMª SRª JUÍZA TITULAR DA MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, para cumprir a seguinte determinação: "Face a informação acima, e tendo em vista que as litisconsortes encontram-se em local incerto e não sabido, determino sejam as mesmas notificadas para se manifestarem (§ 2º do art. 227, do Regimento Interno do Egrégio TRT da 8ª Região), através de edital", no prazo de dez dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 31 de março de 2003, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 025/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requerim a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:
 PROCESSO 00732-2002-006-08-00-4 (4ª T./AI/REXOFFE RO 5555/2002). Agravante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Norma Sueli Alves dos Santos. AGRAVADO: WALDO CELIO BARATA DA SILVA, Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira.
 PROCESSO 00050-2002-002-08-00-6 (4ª T./AI/RO 4377/2002). Agravante: GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. AGRAVADO: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Doutor José Cláudio dos Santos Marques.
 PROCESSO 00669-2001-001-08-00-3 (4ª T./AI/RO 6134/2002). Agravante: TRANSBASIL S/A LINHAS AÉREAS. Doutor Marcelo Araújo Santos. AGRAVADOS: IVALDO BARBOSA SALDANHA. Doutor José Anchieta Salgado Pinto. INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL.
 PROCESSO 01662-2002-014-08-00-6 (4ª T./AI/RO 234/2003). Agravante: SITA-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. Doutor Luís Galeno Araújo Brasil. AGRAVADO: DENIS COSTA DE ALMEIDA. Doutor Adalberto de Souza Santos.
 PROCESSO 00856-2002-008-08-00-2 (4ª T./AI/RO 6126/2002). Agravante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Norma Sueli Alves dos Santos. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo.
 PROCESSO 01707-2002-005-08-00-1 (4ª T./AI/RO 350/2003). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Fábio de Oliveira Moura. AGRAVADA: OCIMARA MESCOU TO DO ROSÁRIO. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira.

Belém, 1 de abril de 2003.
 ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
 Secretária da 4ª Turma

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 1/4/2003

RELAÇÃO 023/2003

ACÓRDÃO 00785-2001-106-08-00-2 (4ª T./ED/RO 215/2003). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. EMBARGADO: ALGEGY TERRA DA SILVA. Doutor José Maria dos Santos Vieira Júnior. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PREQUESTIONAMENTO - Estando clara a decisão que considera os pedidos e indica com precisão o raciocínio que conduziu ao resultado, não há motivos para falar em omissão, muito menos na necessidade de prequestionar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACORDÃO EMBARGADO. AINDA SEM DISSENÇÃO, DECLARAR O CARÁTER PROTETIVO DOS MESMOS E APLICAR A MULTA DE 1% (UM POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

ACORDÃO 00019-2003-001-08-00-X (4ª T/ED/RO 1190/2003). EMBARGANTE: JOÃO MATHIAS DOS SANTOS AVELAR. Doutora Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADO: A. J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Doutora Roberta Tourinho Drummond Martins. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - Somente se admite prequestionar na hipótese de não haver prequestionamento na hipótese de não haver enfrentamento de qualquer tese discutida pela parte, não se justificando a interposição de embargos para mostrar a inconformação da parte com a decisão que não lhe foi favorável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACORDÃO EMBARGADO, QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO CERTIDÃO 01029-2002-115-08-00-2 (4ª T/RO 1334/2003). RECORRENTE: BOVINDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RECORRIDOS: RAIMUNDO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA, Doutor Manoel Pedro Lopes de Sousa, FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE À E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO. PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO ACORDÃO 01840-2002-004-08-00-1 (4ª T/AP 1000/2003). AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Fábio Começanha de Lima. AGRAVADO: CARLOS DAMASCENO MODESTO, Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PENHORA, DESCONSTITUIÇÃO. Quando o executado não prova a existência de crédito em liquidação é incabível o pedido de desconstituição da penhora efetuada sobre bem cuja propriedade é alegada mediante contrato de financiamento de crédito com garantia de alienação fiduciária, ao argumento de impenhorabilidade, nos termos do Decreto nº 911/69 e da Lei 4.728/65. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 00530-2002-103-08-00-1 (4ª T/REXOFF E RO 858/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RECORRIDOS: VALDEIRES BARBOSA DA SILVA, Doutora Andréia Viás Sanches. TRAÇO ENGENHARIA LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. SUBSIDIARIEDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto aquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO DO MUNICÍPIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO para, reformando em parte a r. sentença, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO a parcela de multa de 10% sobre o FGTS e DE SALÁRIOS DE DOIS MESES, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACORDÃO 02123-2002-202-08-00-3 (4ª T/REXOFF E RO 772/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: FRANCISCO GONÇALVES, Doutor Osmar Nerl Marinho Filho, O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ENTE PÚBLICO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Não prospera o argumento de que o artigo 71 da Lei nº 8.666/93 afasta a responsabilidade subsidiária do ente público quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais. O que não se pode cogitar é a responsabilização solidária do ente público, por força do mesmo dispositivo legal. Assim, perfeitamente cabível o Enunciado nº 331, item IV, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE DENUNCIÇÃO DA LIIDE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACORDÃO 00973-2002-011-08-00-9 (4ª T/AP 1161/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: NAZARENO DA SILVA FERREIRA. Doutora Francisca Gato da Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Nos termos do art. 711, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, sendo o bem penhorado vendido em hasta pública por outra Vara do Trabalho, a distribuição do dinheiro auferido com a venda deverá observar a anterioridade da penhora, o que sinaliza no sentido de que a construção não pode ser cancelada, para partir em busca de soluções duvidosas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR A NULIDADE DA R. SENTENÇA AGRAVADA, EXCETO QUANTO AO ITEM I, PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DA PENHORA, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO AINDA SUBSTITUÍDO POR DINHEIRO, E DETERMINAR O EXAME DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 02430-2002-111-08-00-4 (4ª T/RO 1320/2003). RECORRENTE: LUCIVALDO DA SILVA PEREIRA. Doutor Marcelo Pereira e Silva.

RECORRIDO: R. L. J. COMÉRCIO LTDA. (PALÁCIO DAS BATERIAS). Doutor Carlos Tadeu de Andrade Shinkai. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Não admitida a prestação do trabalho é do autor o ônus de provar a presença dos elementos que a caracterizam, não sendo possível falar em personalidade, subordinação ou habitualidade, quando o titular do pretensão diz que trabalhava como vigia, mas passava o desempenho da atividade para terceiros, que eram por ele mesmo remunerados e que entravam e saíam da empresa sem que fossem vistos por quem quer que seja. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELA RECORRIDA E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CORRIGINDO-A TÉCNICAMENTE PELA RECORRIDA E CONHECER DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRES PARTES.

ACORDÃO 01137-2002-010-08-00-8 (4ª T/AP 713/2003). AGRAVANTES: ADÃO DOS SANTOS LEITE E EDILIA DE MATOS LEITE. Doutor Francisco Antônio dos Santos Moya. AGRAVADA: ROSINETE SILVA ANTUNES, WALDENICE FERREIRA DA SILVA E TANIA MARIA DE AQUINO SOUSA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PROVA DA POSSE E PROPRIEDADE DO BEM PENHORADO. Improcede o agravo de petição quando os terceiros embargantes não conseguem comprovar a propriedade e posse do bem sobre o qual foi efetuada a penhora, cuja manutenção, por isso, se impõe. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 01619-2002-009-08-00-5 (4ª T/RO 786/2003). RECORRENTE: ELIEZER PAULO DA SILVA. Doutora Célia Maria Abreu Pereira Aniceto. G. R. P. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. Doutor José Humberto Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. FURTO. A justa causa, mormente em alegações de improbidade, deve ser forte, sólida e extrema de dúvidas. A alegação de furto só deve ser formulada diante da existência de fortes indícios do cometimento do ilícito. Noticiar a prática de crime, não somente, para referendar alegação de justa causa é ato que, sempre, deve ser visto com reservas pelo Poder Judiciário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS e desconsiderar os documentos de fls. 121/142, a teor do Enunciado nº 8 do TST; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA para, reformando em parte a r. sentença, desconsiderar os documentos juntados pelo reclamante após a inicial; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO recurso do reclamante PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, arbitrar a indenização POR DANO MORAL EM R\$ 10.000,00 (dez mil reais); SEM DIVERGÊNCIA, MANTER a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas, pela reclamada, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACORDÃO 01134-2002-011-08-00-8 (4ª T/RO 842/2003). RECORRENTE: PEDRO FERREIRA DA SILVA. Doutor Antônio dos Santos Dias. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A. Doutor Alexandre Bortela Valem. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS. CONTROLE EXTERNO DE JORNADA. O sistema de equipamento denominado AUTOTRAC constitui-se instrumento de acompanhamento do veículo através de satélite, visando a segurança da viagem e não instrumento de fiscalização ou controle efetivo de jornada de trabalho, pois permite o monitoramento do veículo, e não do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 01657-2002-012-08-00-0 (4ª T/RO 1264/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: LAUDEMIR CHAGAS DE SOUSA, Doutor Gilson Oliveira Fiacola de Souza, A. J. FARO PORTADA. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Izabelides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: LEGITIMIDADE PASSIVA - A editora de livros, revistas e jornais não pode ser responsabilizada por obrigações assumidas por empresas distribuidoras de seus produtos com trabalhadores por ela contratados, sobretudo se não fez parte dos contratos firmados para prestação de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA LIIDE A EMPRESA RECORRENTE, EDITORA GLOBO LTDA., DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DE CUSTAS E DEPOSITO RECURSAL, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACORDÃO 00782-2002-203-08-00-9 (4ª T/RO 1127/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. RECORRIDO: FLORENCIO ALVES MOUZINHO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Não é pelo simples fato de fornecer equipamentos de proteção individual que o empregador fica isento de pagar o adicional de insalubridade. Há necessidade de que esses, realmente, neutralizem os efeitos da atividade danosa à saúde do trabalhador, o que somente é possível provar através de parecer técnico conclusivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 02009-2002-117-08-00-1 (4ª T/RO 1323/2003). RECORRENTE: SUPERMERCADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALVORADA LTDA, E CENTRO COMERCIAL ALVORA LTDA. Doutor Olivaldo Ferreira; JOSÉ ARAUJO SABINO. Doutora Maura Célia Pereira Arruda. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - DIFERENÇAS - Não é ao magistrado que incumbe procurar diferenças de horas extras nos cartões de ponto apresentados, comparando-os com os valores pagos em contracheques. Ao elaborar seu pedido inicial, o titular do pretensão deve o dever de fazê-lo, nos termos do art. 282, inciso III, do CPC. Ainda assim, para evitar prejuízos ao trabalhador, é razoável que seja feita uma apreciação por amostragem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO, À ODA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO

SALÁRIO FAMÍLIA E VALE TRANSPORTE E AO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, A SEREM APURADAS PELO EXAME COMPARATIVO DOS CARTÕES DE PONTO E CONTRACHEQUES, COM REPERCUSSÕES NAS VERBAS RESCISÓRIAS, NAS FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS DO PERÍODO, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, AS CUSTAS, PELA RECLAMADA, FICAM ACRESCIDAS DE R\$ 500,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.500,00.

ACORDÃO 00209-2001-026-08-1-3 (4ª T/AP 749/2003). AGRAVANTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont. AGRAVADA: SEBASTIANA ALCILEIA LIMA DE SOUZA. Doutor André Luiz Salgado Pinto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. Os índices aplicados para correção monetária são referentes ao mês subsequente ao trabalho, conforme prevê a Orientação Jurisprudencial nº 124 da Seção de Dissídios Individuais do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 01204-2002-114-08-00-5 (4ª T/RO 856/2003). RECORRENTE: MARIA JOSÉ SILVA FELIX E SOLANGE SOUSA DA SILVA. Doutor Levindo Araújo Ferraz. RECORRIDOS: REINALICE DE OLIVEIRA SANTOS, VIA DRAGADOS S/A. Doutor Edgard Mártio de Medeiros Júnior. M.S. DA SILVA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. REVELIA. A revelia não implica automaticamente em deferimento de pedidos porque o reconhecimento destes depende da coerência entre as alegações formuladas e os fatos que emergem da instrução. Se os reclamantes declaram que trabalharam em atividade não terciarizada, invável o reconhecimento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, ainda que revel. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 01775-1993-004-08-40-7 (4ª T/AP 3140/2000). AGRAVANTE: SOCIAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA). Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: LUIZ DE ARAUJO COSTA FILHO. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: INALTERABILIDADE DA SENTENÇA EXEQUENDA - A sentença exequenda é inalterável, inadmitte modificação, inovação ou discussão de matéria que pertine à fase de conhecimento. Fixado o direito à garantia de emprego e cumprida a consequente reintegração, a partir do momento em que a relação empregatícia deixa de existir é necessário que o fato seja reconhecido em processo específico, sobretudo diante de alegação de justa causa, nos termos do art. 482, da CLT, sendo incabível apreciar o fato na fase de execução da sentença reintegratória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. AINDA POR UNANIMIDADE, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 01809-2003-001-08-40-4 (4ª T/AP 779/2003). AGRAVANTE: ELETROTÉCNICA WILSON LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: EDMILSON CARDOSO DA CRUZ. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: NULIDADE DA SENTENÇA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. O ato do juiz que se limita a homologar os cálculos e determinar a citação do devedor é um despacho de mero expediente. Somente quando há controvérsia na fase de liquidação - em especial, quando adotado o rito do § 2º do art. 879 da CLT - é que o Magistrado está obrigado a resolver as questões que lhe são submetidas, proferindo decisão fundamentada, na forma do art. 93-IX da Constituição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO, E DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO para determinar a correção dos cálculos, para considerar a variação salarial indicada na inicial, discriminando o cálculo de adicional por tempo de serviço. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACORDÃO 01714-2002-002-08-00-4 (4ª T/RO 787/2003). RECORRENTE: ELIAS MARTINI, Doutor Marcelo dos Santos Souza. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Erika Guimarães Gonçalves. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Deve ser observado que a obrigação do desconto previdenciário para a CAPAF é acessória, pois decorre da associação do recorrente ao quadro de associados da entidade, que ocorreu em virtude da existência de um contrato de trabalho celebrado entre o reclamante e o BASA, no passado. Portanto, a matéria é nitidamente trabalhista, até porque a associação na entidade é consequência do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA PARA JULGAR O FEITO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO 02106-2002-001-08-00-0 (4ª T/RO 887/2003). RECORRENTE: SÔNIA MARIA DA SILVA RODRIGUES. Doutor Maril Bezerra do Nascimento. RECORRIDO: SUN FLOWER LTDA. Doutor Carlos Valério dos Santos Neto. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA - Restando comprovado o animus da reclamante de não mais continuar trabalhando, o que significa dizer que a mesma praticou a falta capitulada no artigo 482, alínea "i", da CLT, pelo que mantenha a r. decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.916

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
02 de abril de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 00570-2001-201-08-40-2 (4ª T/AP 695/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAÚJO, Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE, Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PRECATÓRIO - DÍVIDA DE PEQUENO VALOR - DISPENSA - A literalidade da lei é clara no sentido de se dispensar a emissão de precatórios para pagamento de débito da fazenda pública, inferior aos valores fixados nos incisos I e II do art. 87 do ADCT. Tanto é, que no parágrafo único do referido dispositivo há expressa previsão de renúncia, facultada ao credor, ao crédito do valor excedente ao previsto nos referidos dispositivos, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100. Deixando de fazê-lo, é que o pagamento deve ser feito, sempre, por meio de precatório (CF/88, ADCT, parágrafo único do art. 87). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00903-2001-012-08-00-6 (4ª T/AP 1105/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: JOSÉ JOSIMAR DE SOUZA COSTA. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PENHORA - NOVA AVALIAÇÃO - Não há como se dar guarida a alegação de erro ou dolo do avaliador quando a parte executada não traz razões que permitam afastar o minudente laudo oficial, cuja conclusão deve ser prestigiada pelo órgão julgador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02011-2001-006-08-00-8 (4ª T/AP 1024/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: RONEY GONÇALVES PINHEIRO. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PENHORA - NOVA AVALIAÇÃO - Não há como se dar guarida a alegação de erro ou dolo do avaliador quando a parte executada não traz razões que permitam afastar o minudente laudo oficial, cuja conclusão deve ser prestigiada pelo órgão julgador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 1 de abril de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_108/2003

PROCESSO NO 01093-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1093/2002_8
Exequente: MANOEL MATEUS MARTINS SOUZA
Executado: ADEMPS - ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS - ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.540,06 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) atualizado em 26/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 4.549,59
Juros de Mora 318,47
INSS 672,00
Total devido 5.540,06
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 26 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_109/2003

PROCESSO NO 01000-2001-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1000/2001_1
Exequente: GERSON DA SILVA RODRIGUES
Executado: A M E ASSESSORIA PROJETOS E CONTABILIDADE LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A M E ASSESSORIA PROJETOS E CONTABILIDADE LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A PENHORA DE FLS. 100 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 26 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_110/2003

PROCESSO NO 01345-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1345/2002_9
Exequente: MARIZA SANTANA DE OLIVEIRA
Executado: BRAGA LEMOS & CIA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRAGA LEMOS & CIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.789,53 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 27/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.688,24
Juros de Mora 101,29
Total devido 1.789,53
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 27 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_111/2003

PROCESSO NO 01644-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1644/2002_8
Reclamante: MENKEL MARQUES DA SILVA
Reclamado: A J FARO PORFIDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A J FARO PORFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO OPOSTOS PELA LITISCONSORTE, PONTO EXPRESSO COMERCIO DISTRIBUI CAO LOGISTICA LTDA, SOBRE RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA EDITORA GLOBO S/A
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 -

UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_112/2003

PROCESSO NO 00089-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003_89/2003_8
Reclamante: JULIO DOMINGOS LOBATO DOS SANTOS
Reclamado: PARADIESEL S A VEICULOS E MOTORES
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARADIESEL S A VEICULOS E MOTORES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PROCEDENTE POR ESTE JUIZO"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 28 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_113/2003

PROCESSO NO 00873-1994-003-08-00-7 REFERENCIA 003_873/1994_X
Exequente: ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SENHOR JOSE GUILHERME DIAS MESQUITA, PERITO, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL LOCALIZADO NO TERREO DESTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A FIM DE RECEBER CREDITOS, SUPREMENTES A PERICIA REALIZADA NO PROCESSO SUPRAMENCIONADO (GUIA DE RETIRADA No. 1269/2002), ESCLARECENDO QUE O NAO ATENDIMENTO, NO 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NA CARACTERIZACAO DA RES JUDICATA, SENDO A VERBA HONORARIA RECOLHIDA A FAZENDA NACIONAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 28 de março de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_114/2003

PROCESSO NO 02140-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2140/2002_7
Reclamante: ELIAN COSTA GUIMARAES
Reclamado: CICERO JOSE BAIMA RABELO

Data da Proxima Audiencia: 07/04/2003 as 08:40 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CICERO JOSE BAIMA RABELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de março de 2003. Eu,

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_115/2003

PROCESSO NO 02140-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2140/2002_7
Reclamante: ELIAN COSTA GUIMARAES
Reclamado: SONIA FRANSINETTI BULCAO RABELO
Data da Proxima Audiência: 07/04/2003 as 08:40 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SONIA FRANSINETTI BULCAO RABELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. deve(a) oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de marco de 2003. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_116/2003

PROCESSO NO 01341-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_1341/2002_1
Exequente: EDILEIA SANTOS DE SANTANA
Executado: AGE - AGENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) AGE - AGENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 294,35 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 05/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

| | |
|---------------------------|--------|
| Principal Corrigido | 267,79 |
| Juros de Mora | 16,07 |
| Valor das Custas | 5,68 |
| INSS | 4,81 |
| Total devido | 294,35 |

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 01 de abril de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA
No 003_515/2003
PROCESSO NO: 00642-1998-003-08-00-7 REFERENCIA 003_642/1998_8
Exequente: FERNANDO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOSE RAUMUNDO WEYL A COSTA
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): JOSE ROBERTO SILVA DE ALMEIDA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR EM JUIZO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
RESENHA NO 003_516/2003
PROCESSO NO: 01071-1999-003-08-00-9 REFERENCIA 003_1071/1999_3
Exequente: RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO
Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO
Executado: LOCAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS
Assunto:
A RECLAMADA PARA PROVAR EM JUIZO O VALOR DEVIDO A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
RESENHA NO 003_517/2003
PROCESSO NO: 02499-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_2499/2001_1
Exequente: PERLIAS CARVALHO MOURAO
Advogado(a):
Executado: JORNAL O ESTADO
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto:
O EXECUTADO PARA EFETUAR O DEPOSITO DO SALDO REMANESCENTE
RESENHA NO 003_518/2003
PROCESSO NO: 01278-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1278/2002_9
Exequente: GUAPINDAIA ASSU MORAES NETO
Advogado(a): JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
Executado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 31 DOS AUTOS DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA SOB PENHA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO
RESENHA NO 003_519/2003
PROCESSO NO: 01748-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1748/2001_2
Exequente: INSS
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Executado: EMPRESA TECNICA NACIONAL
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA, O DEPOSITO DE FLS. 60 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_520/2003
PROCESSO NO: 01206-2001-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1206/2001_X
Exequente: WANDER CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
Executado: LA VA JATO CASTANHEIRA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS E LOCAL A PENHORA, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DE FLS. 143 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_521/2003
PROCESSO NO: 01246-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1246/2002_7
Exequente: DOMINGOS SAVIO ANDRADE DAS MERCES
Advogado(a): BRUNO GUIMARAES MEDEIROS
Executado: SACERDOTE COM E SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA COMPARECER EM JUIZO, A FIM DE ACOMPANHAR O SENHOR OFICIAL DE JUSTICA NA DILIGENCIA
RESENHA NO 003_522/2003
PROCESSO NO: 00371-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003_371/2003_1
Reclamante: PAULO SERGIO GONCALVES DA COSTA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado: CRISTIANO FARIAS DA COSTA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Assunto:

AO EMBARGADO PARA CONSTESTAR A PRESENTE ACAO INCIDENTAL, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI.
RESENHA NO 003_523/2003
PROCESSO NO: 01863-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1863/2002_9
Reclamante: THELMA LUCIA DA SILVA GAMA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: CONCEICAO MUNIZ SANTANA
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE ARTICULADO AS FLS. 21
RESENHA NO 003_524/2003
PROCESSO NO: 00907-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_907/2002_9
Exequente: ALDENOR NASCIMENTO TEIXEIRA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
Executado: WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL
RESENHA NO 003_525/2003
PROCESSO NO: 01894-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1894/2002_9
Reclamante: NOVALDINO ATAIDE DE VILHENA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado: JOAQUIM PANTOJA GONCALVES
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Assunto:

AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003_526/2003
PROCESSO NO: 00494-1997-003-08-00-X REFERENCIA 003_494/1997_1
Exequente: SERGIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DA VID
Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 352 DOS AUTOS, PO DENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003_527/2003
PROCESSO NO: 00931-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003_931/2002_6
Reclamante: LAINSON FERNANDO GAYA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS CARVALHO
Assunto:

AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S/A.
RESENHA NO 003_528/2003
PROCESSO NO: 00321-1997-003-08-00-1 REFERENCIA 003_321/1997_3
Exequente: FABIO JOSE ALVES PANTOJA
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Executado: CILPA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA
Advogado(a): RICARDO NEGREIROS DA SILVA
Assunto:

AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA REVOGACAO DE SEU MANDATO, CONFORME FLS. 342.
RESENHA NO 003_529/2003
PROCESSO NO: 01195-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1195/2002_5
Reclamante: MARCOS PAULO SANTOS DE ASSUNCAO
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Reclamado: ENGTEL - ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTOS NAO FORAM CONHECIDOS PORQUE INTEMPESTIVOS.
RESENHA NO 003_530/2003
PROCESSO NO: 01104-2001-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1104/2001_2
Exequente: JOAO SOUZA BARROS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 79 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_531/2003
PROCESSO NO: 01207-1992-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1207/1992_8
Exequente: ESPOLIO DE LUIZ JORGE CAP DOSO DE AMORIM
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: UNIAO FEDERAL CIABA
Advogado(a):
Assunto:

AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS DE FLS. 229 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_532/2003
PROCESSO NO: 01092-1999-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1092/1999_0
Exequente: ANA CLEIA PASSOS ROCHA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: MÇ FREIRE SILVA
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 227 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003_533/2003
PROCESSO NO: 00966-2001-003-08-00-1 REFERENCIA 003_966/2001_7
Exequente: BENEDITO SANTOS DA COSTA
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Executado: IATE CLUB DO PARA
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 227 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003_534/2003
PROCESSO NO: 01193-1998-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1193/1998_X
Exequente: MARIVALDO DA SILVA COSTA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: C.A. CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE INDEFERIDO SEU PEDIDO DE FLS. 525 DOS AUTOS, VEZ QUE TRATA-SE DE DILIGENCIA DE NENHUM RESULTADO PRATICO.
RESENHA NO 003_535/2003
PROCESSO NO: 01287-1999-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1287/1999_4
Reclamante: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Assunto:

AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003_536/2003
PROCESSO NO: 02090-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003_2090/2000_4
Exequente: ANA LUCIA SANTOS DA SILVA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado: CENTRO DE ESTUDOS INTELCTUAL
Advogado(a): SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 216 DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003_537/2003
PROCESSO NO: 01700-1995-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1700/1995_2
Exequente: DILSON SERRAO PEREIRA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado: RODOMAR LTDA
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NAO PROCEDE O ARGUMENTADO EM SUA PETICAO DE FLS. 357/359, MOTIVO PELO QUAL FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE DUZIDO NESSA OCASIAO.
RESENHA NO 003_538/2003
PROCESSO NO: 00578-1994-003-08-00-0 REFERENCIA 003_578/1994_8
Exequente: MARIA DA CONCEICAO DE JESUS PINA
Advogado(a): MEIRE ARA UJO COSTA
Executado: INSTITUTO TERRAS DO PARA
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS. 331.
RESENHA NO 003_539/2003
PROCESSO NO: 00585-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_85/2002_4
Reclamante: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 003_540/2003
PROCESSO NO: 01246-2000-003-08-00-2 REFERENCIA 003_1246/2000_4
Exequente: JOSE DE ARA UJO SALES
Advogado(a): EDILSON ARA UJO DOS SANTOS
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A
Assunto:

Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.
 RESENHA NO 003_541/2003
 PROCESSO NO: 01083-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1083/2002_5
 Reclamante: ALMIR ANDRADE DE MENEZES
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
 Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA NO 003_542/2003
 PROCESSO NO: 01083-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1083/2002_5
 Reclamante: ALMIR ANDRADE DE MENEZES
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA NO 003_543/2003
 PROCESSO NO: 01717-1999-003-08-41-5 REFERENCIA 003_425/2003_9
 Reclamante: CLUBE DO REMO
 Advogado(a): DANIEL KEMSTADINIDIS
 Reclamado: FLAVIANO JOSE MARQUES VALOIS
 Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA NO 003_544/2003
 PROCESSO NO: 02007-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_2007/2002_5
 Reclamante: CARLOS SOUSA DA SILVA
 Advogado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA MALCHER
 Reclamado: ADEMAR COELHO DOS SANTOS
 Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
 RESENHA NO 003_545/2003
 PROCESSO NO: 01319-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_1319/2002_8
 Exequente: FRANCISCO BIBIANO PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOIA
 Executado: LUIS ANTONIO DA COSTA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 47 DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
 RESENHA NO 003_546/2003
 PROCESSO NO: 01334-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1334/2002_4
 Reclamante: MARCIO LUIZ FRANCO DO CARMO
 Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 Reclamado: PANIFICADORA SANTA MARIA LTDA - ME
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO TEOR DA PETICAO DE FLS. 78 DOS AUTOS SUPRA: "... PARA COMUNICAR A REVOCACAO DOS PODERES CONFERIDOS AO SEU ADVOGADO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA INDICADO, O QUE FAZ MEDIANTE RAZOES PARTICULARES, INFORMANDO QUE GOSTARIA DE TER DADO SOLUCAO AMIGA VEL A PRESENTE DEMANDA, ESTANDO FINANCIERAMENTE NECESSITADO, E ATE O MOMENTO O SEU ADVOGADO NAO ATENDEU AO SEU PEDIDO."
 RESENHA NO 003_547/2003
 PROCESSO NO: 01873-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1873/2002_1
 Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO CAPAF FORAM ACOLHIDOS.
 RESENHA NO 003_548/2003
 PROCESSO NO: 01873-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1873/2002_1
 Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CIENCIA QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO CAPAF FORAM ACOLHIDOS.
 RESENHA NO 003_549/2003
 PROCESSO NO: 00080-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003_80/2003_1
 Reclamante: OLENILSON SANTOS GOMES
 Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
 Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA
 Advogado(a): MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESSE JUIZO.
 RESENHA NO 003_554/2003
 PROCESSO NO: 00525-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_525/2002_6
 Exequente: ANTONIO MARINALDO DAS NEVES TRINDADE
 Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 Executado: SINASEFE

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 003_550/2003
 PROCESSO NO: 00524-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_524/2002_4
 Reclamante: MARCELA DE SOUZA DA SILVA
 Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
 Reclamado: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S A
 Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA PETICAO INICIAL SUSTADA PELA DEFESA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA.
 RESENHA NO 003_551/2003
 PROCESSO NO: 00161-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_161/2003_1
 Reclamante: MARIA MORAES FERREIRA
 Advogado(a): FABIO MARCELO LAGES COSTA
 Reclamado: ANNE CHRISTIAN SALZER BESTENE
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS 35/40 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 003_552/2003
 PROCESSO NO: 00220-1996-003-08-00-X REFERENCIA 003_220/1996_1
 Exequente: PAULO NASCIMENTO MOREIRA
 Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
 Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
 RESENHA NO 003_553/2003
 PROCESSO NO: 00088-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_88/2002_X
 Reclamante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA VALENTE
 Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA
 Reclamado: EMPRESA PUBLICA OFIR LOYOLA
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 Telefone: 210-1023
 e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA SESSÃO DO DIA 26-3-2003 - RESENHA

ACÓRDÃO 0988-2002-111-08-00-5 (3ª T./RO 0614/2003). RECORRENTE: FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS, Dra. Maria do Perpétuo S. Leão Lopes. RECORRIDOS: FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA. FRIGORÍFICO GUZERÁ LTDA. FRIGORÍFICO PARAGOMINASS S.A. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Com a afirmação do reclamado de que o reclamante pode ter sido chamado para prestar serviços em dias de pique ou para substituir algum empregado faltoso, atraiu para si o ônus da prova de fato extintivo do direito do autor, nos termos do art. 818 da CLT, c/c o art. 333, II, do CPC. Assim, conquanto não tenha reconhecido o vínculo empregatício, admitiu que pode ter havido, eventualmente, relação de trabalho entre as partes. Todavia, o conjunto probatório produzido nos autos revelou que o reclamado não conseguiu desincumbir-se do ônus probatório que lhe competia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA FRIPAGO NO PERÍODO DE 05.09.1998 a 04.01.2001; POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA RELATORA E O JUÍZ WALTER PARO, QUE DECIDIAM PELA BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, APCIAR AS DEMAIS QUESTÕES EXPOSTAS NA PEÇA INICIAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE DE PARTE DAS RECLAMADAS FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA, E FRIGORÍFICO GUZERÁ LTDA., DETERMINANDO SUA REINCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO DA RECLAMATÓRIA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A AVERBAÇÃO CONTRATUAL NA CTPS DO RECLAMANTE E CONDENAR AS RECLAMADAS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE: AVISO PRÉVIO, DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS, FÉRIAS COM 1/3, HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REPERCUSSÕES, FGTS MAIS 40% E INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A SATISFAÇÃO DO FEITO, QUENESTA DATA ALCANÇARAM O MONTANTE DE R\$23.486,48 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); SEM DIVERGÊNCIA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N. 01/98-TRT NO QUE TOCA AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS DE R\$469,73 PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO APURADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
 Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
 e-mail: turma3@trt8.gov.br/

ERRATA

Na publicação do DOE do dia 1º-4-2003, caderno judiciário 2, página 2, referente a sessão do dia 3-4-2003, no Processo TRT 01187-2002-013-08-00-1 (3ª T./AP 1260/

2003) onde se lê, REVISOR: Juiz José de Alencar, leia-se: REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. Impedidos: Juizes Pastora Leal e José de Alencar. Desconsiderar a inclusão na pauta de julgamento do dia 3-4-2003, publicada no DOE do dia 1º-4-2003, Caderno Judiciário 2, página 2, dos processos 01998-2002-013-08-00-2 (TRT/3ª RO 1502/2003) - Rito Sumaríssimo e 01913-2002-002-08-00-2 (TRT/3ª RO 1531/2003) - Rito Sumaríssimo, pois já estão inclusos na pauta da sessão do dia 2-4-2003.

Fábio Simão Luiz Oliveira
 Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 19/03 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT AP/AI 4953/2002 Agravante: BELCONAV (Dra. Ana Cristina Ferro Martins) e Agravado(s): GILBERTO FERREIRA DE SOUZA (Dr. Edilson Silva Moreira), Belém, 01 de abril de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.
 EDITAL SP Nº 20/03 - Pelo presente edital, fica o agravado/Reclamante notificado para providenciar a formação da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, referente aos autos do Processo: TRT RO/AI 4738/2002 Agravante(s): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS (Dr. Marcelo Araújo Santos) e Agravado(s): JOSÉ CARVALHO SOBRINHO (Dr. (a). Simone do Socorro Pessoa Villas Boas), Belém, 01 de abril de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
 alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA
 PROCESSO 01358-197-013-08-40-9(3ª T./AP 1352/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA, Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S.A. - CAPAF, Doutora Maria da Graça Meira Abadere e outros. AGRAVADOS: CARLOS ALBERTO GONÇALVES, JOSÉ AZAURE VALENTE, RENA TO THEOPHILO MARQUES NAZARETH, DEOLINDA MOURA DO AMARAL, IZABEL RODRIGUES CHAHINI E MARIA AMANCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos agravos de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, porque não foram delimitados, justificadamente, os valores impugnados, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo, por isso, manifestamente inadmissível, determinando a intimação dos agravantes e a notificação dos agravados desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 31 de março de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
 Juiz Relator

GABINETE JUIZ LÚCIO
 VICENTE CASTIGLIONI - CONVOCADO
 PROCESSO 01625-2002-011-08-00-9 (3ª T./ED/RO 403/2003). EMBARGANTES: NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA. EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos e outros. EMBARGADO: FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO. Dr. Sandro Mauro Costa da Silveira. DESPACHO: Notificar a parte contrária para, querendo, apresentar, contra-razões. Belém, 31 de março de 2003. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI - Juiz Relator.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 044/2003 - PROCESSO 00251-2002-000-08-00-0 (TRT-SE/AR 2812/2002). AUTORA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Advogados: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RÉUS: ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA, CARMELINO LUIZ FIELO SALGADO, JOSÉ GENUÍNO DA SILVEIRA, BENEDITO PÉRCILES DE MORAES, RAIMUNDO JUSTINIANO DO CARMO, ANTONIO ROSENDO DA SILVA. Advogados: Dr. Francisco Hosanan de Oliveira e outros. ESPÓLIO DE ANGELO PEREIRA DA SILVA. Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 177, fica notificada a AUTORA para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 31 de março de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 012_356/2003
 PROCESSO NO: 01813-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1813/2002_6
 Exequente: ENALDO MACHADO DA ANUNCIACAO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENGETEL ENG. CIVIL, ELETRICA E DE TELEC. LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA PETICAO DE FLS. 29, DOS AUTOS, A QUAL A RECLAMADA SOLICITA O PARCELAMENTO DO DEBITO.
 RESENHA NO 012_437/2003
 PROCESSO NO: 02222-2001-012-08-00-2 REFERENCIA 012_2222/2001_3
 Reclamante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ALOISIO LINHARES CRUZ
Reclamado: MANASSES ARTUR MELO DE MORAIS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO... PARA NO MERITO REJEITA-LOS...".
RESENHA NO 012_438/2003
PROCESSO NO: 00317-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_317/2002_0
Reclamante: FRANCISCO SERGIO SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): SUIENON FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES E DA NESTLE DO BRASIL LTDA, DR DALTON EMMANUEL LEO RODRIGUES, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDO JULGAR PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR FRANCISCO SERGIO SANTOS OLIVEIRA CONTRA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, E NESTLE DO BRASIL LTDA. I) REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCA DE ACOO SUSCITADA PELA SEGUNDA E TERCEIRA DEMANDADAS POR AUSENCIA DE SUSTENTACAO LEGAL; II) PRONUNCIAR PRESCRITOS OS PLEITOS ANTERIORES A 26.02.1997; III) JULGAR PROCEDENTE A ACOO PARA CONDENAR A PRIMEIRA DEMANDADA, E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA E A TERCEIRA DEMANDADAS, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA... CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$174,25 SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS (R\$8.712,52)...".
RESENHA NO 012_439/2003
PROCESSO NO: 00550-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_650/2002_X
Reclamante: SIMONE MARQUES DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: INFRAERO
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO... CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00...".
RESENHA NO 012_468/2003
PROCESSO NO: 01538-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1538/2001_3
Exequente: RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DAS FLS. 354/355 E 361/378, NO PRAZO DE VINTE DIAS.
RESENHA NO 012_469/2003
PROCESSO NO: 01838-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1838/2002_0
Reclamante: ADINA MACHADO FRAGOSO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): MARIA ROSINEIDE ALVES ROSA
Assunto:
AO PATRONO DOS RECLAMANTES, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DAS IMPUGNACOES DE FLS. 213/215.
RESENHA NO 012_470/2003
PROCESSO NO: 01790-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1790/2002_9
Reclamante: WILSON DOS SANTOS MENEZES
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATTISTA COUTO
Reclamado: SOL SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS PANTOJA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DAS FLS. 50/51.
RESENHA NO 012_471/2003
PROCESSO NO: 00718-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_718/2002_7
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012_473/2003
PROCESSO NO: 01451-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1451/2002_9
Exequente: MARIZETE DA CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Executado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO
Assunto:
A PATRONA DOS RECLAMANTES PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FL. 61, DEVENDO INDICAR OS BENS QUE POSSAM SER PENHORADOS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI. 6830/80.
RESENHA NO 012_474/2003
PROCESSO NO: 00193-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012_193/2003_4
Reclamante: ROSILETE DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: KATIE DIAS MATA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR

RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO IMPORTE DE R\$-30,00 (TRINTA REAIS).
RESENHA NO 012_476/2003
PROCESSO NO: 01632-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1632/2002_2
Reclamante: EDIT. DE NOTICIAS E PUBL. DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado: ROGERIO DA SILVA AZEVEDO
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DA EMBARGANTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.
RESENHA NO 012_477/2003
PROCESSO NO: 02105-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_2105/2002_6
Reclamante: BERTILON VIGLANTA E TRANSP. DE VALORES LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Reclamado: MANOEL NAZARENO BULHOSA SENA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Assunto:
A PATRONA DO SR. MANUEL NAZARENO BULHOSA SENA, QUE AS GDS FORAM ENTRE GUES PELA REQUERIDA NA DATA CONSTANTE NO ACORDO, CONFORME FLS. 114.
RESENHA NO 012_478/2003
PROCESSO NO: 00437-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_437/2002_X
Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012_479/2003
PROCESSO NO: 00437-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_437/2002_X
Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012_480/2003
PROCESSO NO: 01071-2000-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1071/2000_7
Exequente: GEORGE AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(a): RANGEMEM COSTA DA SILVA
Executado: CEBRAC CENTRO BRASILEIRO DE COMPUTACAO
Advogado(a):
Assunto:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBIMENTO DA GUIA DE RETI RA DA NR. 1583/2002, NO BANCO DO BRASIL.
RESENHA NO 012_481/2003
PROCESSO NO: 00207-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_207/2002_4
Exequente: SORAYA DA LUZ CORREA DA COSTA
Advogado(a): GISELE SARA TY DE OLIVEIRA
Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SAO FELIPE
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES E OUTRO
Assunto:
AOS PATRONOS DO RECLAMADO PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 153, 154 E 156 FORAM CONVOLIDADOS EM PENHORA, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//////rfs
RESENHA NO 012_482/2003
PROCESSO NO: 00666-2002-012-08-00-4 REFERENCIA 012_666/2002_3
Reclamante: BENEDITO DIAS DA COSTA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: S. TRAB IND TEC ES TEXT MALH TINT E ACAB PA AM
Advogado(a): MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES E DO LITISCONSORTE, COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA, DR. LEOGENIO GONCALVES GOMES, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMACAO... CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$20,88 SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS...".
RESENHA NO 012_483/2003
PROCESSO NO: 01453-1996-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1453/1996_8
Exequente: CARLOS HUMBURG MACHADO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JR
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDE A JUIZA SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA MM. DECIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER OS EMBARGOS... PARA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE PRIVILEGIOS LEGAIS SUSCITADA PELA EMBARGANTE, ACOLHE-LOS EM PARTE, DETERMINANDO QUE SEJAM FEITOS OS CALCULOS RELATIVOS AOS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS DEVIDOS NOS AUTOS...".
RESENHA NO 012_484/2003
PROCESSO NO: 02120-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_2120/2002_2
Reclamante: LUCELIA TA VARES GUIMARAES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES E DA SINETEL, DR. ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...NO MERITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS

NA EXORDIAL... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$460,00 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA...".
RESENHA NO 012_485/2003
PROCESSO NO: 00525-1997-012-08-00-3 REFERENCIA 012_525/1997_9
Exequente: MANOEL ROBERTO ASSUNCAO MEIRELES
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: AMADEU COELHO BRAGA
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRACA A SER REALIZADA NO DIA 3/4/2003, AS 10:15 HS, NA VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, NA AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 15, CENTRO, TUCURUI/PA.
RESENHA NO 012_486/2003
PROCESSO NO: 01389-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1389/2002_8
Exequente: ALUISIO CEREJA GOMES
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA INDICAR ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 012_487/2003
PROCESSO NO: 01821-1997-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1821/1997_7
Exequente: ELIAS MATIAS DE MIRANDA
Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Executado: ORGAO GEST M OBRA TRAB PORT A TRAB BEL V CONDE
Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUCAO, DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.////rfs
RESENHA NO 012_488/2003
PROCESSO NO: 00393-1997-012-08-02-5 REFERENCIA 012_398/2003_0
Reclamante: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ROLANDRA AD MASSOUD
Reclamado: JOAO MACEDO DAS NEVES
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Assunto:
AO PATRONO DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A.
RESENHA NO 012_489/2003
PROCESSO NO: 01322-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1322/2001_2
Exequente: EDNALDO DA SILVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado: SERGIO OSWALDO LOBATO PAIXAO
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA PETICAO DE FLS. 173/173 DOS AUTOS.
RESENHA NO 012_490/2003
PROCESSO NO: 01177-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_1177/2002_4
Reclamante: DETROIT VEICULOS LTDA
Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON
Reclamado: WALBER NAZARE C MARTINS
Assunto:
A PATRONA DO CONSIGNANTE/RECLAMANTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, CONFORME ACORDO DE FLS. 93/98, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 012_491/2003
PROCESSO NO: 01934-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1934/2002_7
Exequente: GISELE BOGEA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: LEONARDO SANTANA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DE PETICAO DE FLS. 24
RESENHA NO 012_492/2003
PROCESSO NO: 01290-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1290/2001_4
Exequente: CELIA FERREIRA LIMA
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Executado: J H DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO
Assunto:
A PATRONA DA EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE SUA FACULDADE DE ADJUDICAR O BEM PENHORADO, DEPOSITANDO A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE AVALIACAO E O VALOR DO CREDITO.
RESENHA NO 012_493/2003
PROCESSO NO: 01931-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1931/2002_1
Exequente: ALTEMAR BELEM ARAUJO VIANA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado: ENGETEL ENG CIVIL ELETRO TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DAS FLS. 81 EM VINTE DIAS.
RESENHA NO 012_494/2003
PROCESSO NO: 01653-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1653/2002_X
Exequente: VITORINA CARDOSO CASTRO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado: D A L CORREA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 24.04.2003, AS 11:00 HORAS PARA A REALIZACAO DA PRACA.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 008_502/2003
 PROCESSO NO: 00122-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008_122/2003_2
 Reclamante: MIZAEL DA SILVA DUARTE
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL NESTA SECRETARIA, PARA QUE SEJAM REALIZADAS AS ANOTACOES DETERMINADAS EM SENTENÇA.
 RESENHA NO 008_503/2003
 PROCESSO NO: 01048-2001-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1048/2001_7
 Reclamante: MANOEL JUVENCIO FERREIRA LEAL
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_504/2003
 PROCESSO NO: 00632-2000-008-08-00-9 REFERENCIA 008_632/2000_4
 Exequente: EVANDRO FRANCISCO SANTOS DA COSTA
 Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
 Executado: JL CAMPOS LIMA LTDA (ACESSORIOS MAZUTTI)
 Advogado(a): JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_505/2003
 PROCESSO NO: 00981-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_981/2002_X
 Exequente: ADEMIR DOS SANTOS MENDONÇA
 Advogado(a): KLEBSON TINOCO ARAUJO
 Executado: SCIENCE VESTIBULARES
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_506/2003
 PROCESSO NO: 00981-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_2384/2001_6
 Exequente: INSS
 Advogado(a):
 Executado: KIM ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_507/2003
 PROCESSO NO: 00740-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008_740/2001_3
 Exequente: WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL
 Executado: LUIZ A A RAMOS JR
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_508/2003
 PROCESSO NO: 01473-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1473/2002_7
 Reclamante: ADRIANA PINHEIRO BANDEIRA
 Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES
 Reclamado: JR MATTIC DIVERSOES ELETRONICAS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: APRESENTAR CTPS NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA REALIZAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES DETERMINADAS.
 RESENHA NO 008_509/2003
 PROCESSO NO: 00747-2000-008-08-00-3 REFERENCIA 008_747/2000_X
 Exequente: ALBERTO DA SILVA ABREU
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao patrono do exequente para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003 as 08:30 horas para realização do leilão para a venda dos bens nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação. nss
 RESENHA NO 008_510/2003
 PROCESSO NO: 00747-2000-008-08-00-3 REFERENCIA 008_2105/2001_9
 Exequente: INSS
 Advogado(a):
 Executado: CCC AGUIAR
 Advogado(a): SIMONE EDORON MACHADO
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_511/2003
 PROCESSO NO: 01313-2001-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1313/2001_0

Exequente: MARIA CECILIA SILVA MAGALHAES
 Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
 Executado: JORNAL DO DIA S CLTA
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_512/2003
 PROCESSO NO: 00415-2000-008-08-00-9 REFERENCIA 008_415/2000_7
 Exequente: RUTH DE LIMA SAMPAIO
 Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_513/2003
 PROCESSO NO: 01519-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1519/2002_5
 Exequente: ARLENE MARIA DA SILVA PONTES
 Advogado(a): ANA MARIA CRISPINO
 Executado: SINDUSCON - SIND IND CONST CIVIL ESTADO PARA
 Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 163/166.
 RESENHA NO 008_514/2003
 PROCESSO NO: 00023-2000-008-08-00-X REFERENCIA 008_23/2000_1
 Exequente: INSS
 Advogado(a):
 Executado: MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS
 Assunto:
 A recda. para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remissão da dívida. nss.
 RESENHA NO 008_515/2003
 PROCESSO NO: 00814-2001-008-08-00-0 REFERENCIA 008_814/2001_6
 Exequente: EDILENE CARLA LOPES DE SOUSA
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Executado: ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_516/2003
 PROCESSO NO: 00363-2001-008-08-00-1 REFERENCIA 008_363/2001_X
 Exequente: CARLOS FERNANDES DAS CHAGAS FARIAS
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
 Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_517/2003
 PROCESSO NO: 02187-2000-008-08-00-1 REFERENCIA 008_2187/2000_8
 Exequente: SYRLAN BARBOSA DA SILVA
 Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss.
 RESENHA NO 008_518/2003
 PROCESSO NO: 01658-1997-008-08-00-8 REFERENCIA 008_1658/1997_X
 Exequente: MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 Executado: ESTANCIA NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_519/2003
 PROCESSO NO: 01556-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008_1556/2001_4
 Exequente: ROBSON COSTA DE CASTRO
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
 Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_520/2003
 PROCESSO NO: 00977-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008_977/2001_1
 Exequente: GEYSA NE PEDROSA
 Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
 Executado: NORTEC NORTE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para

realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a exequente manifestar o seu interesse na adjudicação. nss
 RESENHA NO 008_521/2003
 PROCESSO NO: 01222-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1222/2002_4
 Exequente: ROSILENE DE NAZARE DA SILVA LIMA
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
 Executado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA
 Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_523/2003
 PROCESSO NO: 01222-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_2508/2001_9
 Exequente: INSS
 Advogado(a):
 Executado: PANIFICADORA CENTRO POPULAR
 Advogado(a): ANA LUCIA BRAGA GOMES
 Assunto:
 A reclamada para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_523/2003
 PROCESSO NO: 01893-2001-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1893/2001_0
 Exequente: ALZEMIR FERREIRA BARBOSA
 Advogado(a): REGINALDO DE CASTRO MAIA
 Executado: SANDOVAL GONCALVES DA SILVA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss.
 RESENHA NO 008_524/2003
 PROCESSO NO: 00044-2001-008-08-00-6 REFERENCIA 008_44/2001_5
 Exequente: JOELSON DOS SANTOS CARVALHO
 Advogado(a):
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
 Assunto:
 A reclamada para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização do leilão para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_525/2003
 PROCESSO NO: 00083-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008_83/2002_0
 Exequente: DEBORA HOLANDA FARIAS
 Advogado(a):
 Executado: BOULAGERIE DA PAIN
 Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_526/2003
 PROCESSO NO: 01935-1993-008-08-00-9 REFERENCIA 008_1935/1993_4
 Exequente: SILAS DOS SANTOS ASSUNCAO
 Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
 Executado: MANOEL ELIAS DE SOUZA LIMA
 Advogado(a): WILSON HITLER DA SILVA VELASCO
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss.
 RESENHA NO 008_527/2003
 PROCESSO NO: 00905-2001-008-08-00-6 REFERENCIA 008_905/2001_9
 Exequente: MOISES DA SILVA RAMOS
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Executado: IATE CLUBE DO PARA
 Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_528/2003
 PROCESSO NO: 01269-1996-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1269/1996_3
 Exequente: MONICA DE NAZARE DA SILVA COSTA
 Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
 Executado: RADIO TAXI PARA LTDA (RADIO TAXI LIBERDADE)
 Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. nss
 RESENHA NO 008_529/2003
 PROCESSO NO: 00749-2000-008-08-00-2 REFERENCIA 008_749/2000_3
 Exequente: RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA
 Advogado(a):
 Executado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO DE CALCULOS PELO AUTOR A FL.205/206. jbr
 RESENHA NO 008_530/2003
 PROCESSO NO: 01771-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1771/2002_4
 Reclamante: ANTONIO DOMINGOS DA PASCOA
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE DO PARA
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8ª. VTB JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ANTONIO DOMINGOS DA PASCOA, EM 19.09.02, CONTRA TECSA TELECOM NORTE LTDA. E TELEMAR NORTE, PARA: I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; ARGUIDAS PELA SEGUNDA RECLAMADA, BEM COMO A DE COISA JULGADA, LEVANTADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PERÍODO DE 2.03.01 A 23.02.02, O AUTOR NA FUNÇÃO DE "CABISTA" E QUE FOI DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, QUANDO PERCEBIA A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 504,00, SENDO R\$ 348,00 REGISTRADOS NA CTPS E + R\$ 156,00 "POR FORA"; II- CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, 2ª, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FACE À IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDAÇÃO NESTE MOMENTO, OBEDECIDOS OS LIMITES DOS VALORES DA INICIAL, A TÍTULO DAS SEGUINTES PARCELAS: a) DIFERENÇAS, PELOS REFLEXOS DO SALÁRIO "POR FORA" DE R\$ 156,00 MENSALS, SOBRE AS SEGUINTES VERBAS: 23 DIAS DE SALÁRIO RETIDOS; AVISO PREVIO; FERIAS DO PERÍODO 2001/2002 MAIS AS PROPORCIONAIS (1/12), AMBAS C/+ 1/3; 130. SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 2001 (10/12 E DE 2002 (3/12); FGTS + 40% ATINENTE A TODO O PACTO LABORAL E SOBRE AS VERBAS COMPATIVAS DESTA CONDENACAO; b) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NA VIGENCIA DO PACTO LABORAL; c) REPERCUSSOES DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NAS SEGUINTES VERBAS: AVISO PREVIO; FERIAS DO PERÍODO 2001/2002 + AS PROPORCIONAIS (1/12), AMBAS C/+ 1/3; 130. SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 2001 (10/12) E DE 2002 (3/12) E FGTS + 40%; d) JUROS E CORRECAO IV- DE TERMINAR: A) A RECDA. QUE PROCEDA A RETIFICACAO NA CTPS... B) A CONDENADA O ONUS DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTACOES ENUNCIADO 001/98. V- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO... CUSTAS PELA RECDA. R\$ 80,00, SOBRE O VALOR DE R\$ 4.000,00. NOTIF. nss.
RESENHA NO 008_531/2003
PROCESSO NO: 00228-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008_228/2003_7
Exequente: SILVIO FERNANDO DAMASCENO FERREIRA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Executado: AGENCIA B M LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBIMENTO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL DE SEU CLIENTE.
RESENHA NO 008_532/2003
PROCESSO NO: 01568-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1568/2002_7
Exequente: NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: JOAO CASSIO, ORLANDO ABREU RESTAURANTE LTDA
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_533/2003
PROCESSO NO: 01574-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1574/2002_2
Exequente: MARIA DO SOCORRO VALE DA SILVA
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Executado: R R LEAO S/CLYDA-CENT. EDUC PADRE HELIO ALVES
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
PARA PATRONA DO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS: "CERTIFICO QUE NO ENDEREÇO DA EXECUTADA NAO HA BENS PASSIVEIS DE PENHORA, ALEM DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA CRIANCINHAS, DE POUCO VALOR COMERCIAL. ANTE O EXPOSTO, DEIXEI DE PENHORAR, TENDO EM VISTA A CONDICA O SIMPLES DA ESCOLA, E PROPONHU QUE O EXEQUENTE INDIQUE BENS. SMJ."
RESENHA NO 008_534/2003
PROCESSO NO: 00859-1998-008-08-00-9 REFERENCIA 008_859/1998_0
Exequente: MARIVALDO PINTO BARROS
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Executado: SBRAMA & SBRAMA LTDA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL 336. nss.
RESENHA NO 008_535/2003
PROCESSO NO: 00913-1996-008-08-00-4 REFERENCIA 008_913/1996_X
Exequente: ROSEANE MONTEIRO CORREA
Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Executado: REINTEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTACAO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A PETICAO DE FLS. 145/154 DOS AUTOS SUPRA. nss.
RESENHA NO 008_536/2003
PROCESSO NO: 02042-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_2042/2002_7
Exequente: JOSE LUIS SEIXAS GUIMARAES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: ISMAELINO DA SILVA NUNES
Advogado(a):
Assunto:
A patrona do exequente: para ciencia de que foi designado o dia 09/05/2003 as 12h:45min para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o executado, na remicao da divida.
RESENHA NO 008_537/2003
PROCESSO NO: 01781-1995-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1781/1995_6

Reclamante: ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Reclamado: ADRIANA CELI SOUZA FRANCA
Advogado(a): MARTILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO SOBRE A PETICAO DE 237/238, SENDO QUE O SILENCIO SERA INTERPRETADO EM SEU DESFAVOR.
RESENHA NO 008_538/2003
PROCESSO NO: 00204-1992-008-08-00-5 REFERENCIA 008_204/1992_8
Exequente: EVANILDO DE SOUZA ALENCAR
Advogado(a): GILSON RUFINO GONCALVES FILHO
Executado: CARTAO NACIONAL S A
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA MANIFETACAO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 592/598. nss.
RESENHA NO 008_539/2003
PROCESSO NO: 01202-1993-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1202/1993_5
Exequente: MARIA JOSE RAMOS
Advogado(a): ERMELINDA MELLO GARCIA
Executado: MUNICIPIO DE BELEM-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE FLS. 184/185, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_540/2003
PROCESSO NO: 00114-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_114/2002_7
Exequente: CARLOS SERGIO DOS SANTOS SANTIAGO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: MARKISE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss.
RESENHA NO 008_541/2003
PROCESSO NO: 01809-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1809/2002_3
Exequente: SORAYA DE SOUZA PROGENIO
Advogado(a): DA GOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Executado: UJ LANGUAGE CORPORATION LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO. nss.
RESENHA NO 008_542/2003
PROCESSO NO: 00842-1996-008-08-00-X REFERENCIA 008_842/1996_2
Exequente: EUZENY DO NASCIMENTO BAYMA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Executado: IMPORTADORA TOPTRON LTDA
Advogado(a): EVALDO PINTO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss.
RESENHA NO 008_543/2003
PROCESSO NO: 02292-2001-008-08-00-1 REFERENCIA 008_2292/2001_1
Exequente: MARIA DAS GRACAS NEO
Advogado(a): DRA YTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO exequente para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. nss.
RESENHA NO 008_544/2003
PROCESSO NO: 01605-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1605/2002_9
Reclamante: JOSE NOGUEIRA RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado: COTEPRO
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:
AOS RECLAMADOS (COTEPRO E ANTONIO AUGUSTO SILVA ARAGAO), POR SUA ADVOGADA, PARA REALIZACAO DAS ANOTACOES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_106/2003

PROCESSO NO 00747-2000-008-08-00-3 REFERENCIA 008_747/2000_X
Exequente: ALBERTO DA SILVA ABREU
Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/05/2003, AS 08:30 HS PARA A REALIZACAO DO LEILAO PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS". nss.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) JUIZ(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_107/2003

PROCESSO NO 00747-2000-008-08-00-3 REFERENCIA 008_2114/2001_X
Exequente: INSS
Executado: BELLE CAR
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BELLE CAR, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/05/2003, AS 08:30 HORAS PARA REALIZACAO DO LEILAO PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS. nss.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) JUIZ(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_108/2003

PROCESSO NO 01473-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_1473/2002_7
Reclamante: ADRIANA PINHEIRO BANDEIRA
Reclamado: JR MATIC DIVERSOES ELETRONICAS LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JR MATIC DIVERSOES ELETRONICAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM. VARA, PARA EFETIVACAO DAS RETIFICACOES NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL DA RECLAMANTE".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) JUIZ(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_109/2003

PROCESSO NO 01473-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_386/2000_4
Exequente: INSS
Executado: M RAMOS DE FREITAS
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) M RAMOS DE FREITAS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/05/2003, AS 08:30 HORAS PARA A REALIZACAO DO LEILAO PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO A EXECUTADA MOSTRAR O SEU INTERESSE NA REMICAO DA DIVIDA. nss.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) JUIZ(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_110/2003

PROCESSO NO 01170-2000-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1170/2000_8
Exequente: ANTONIO DE LISBOA DE SOUSA ROCHA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/05/2003 AS 08:30 HORAS PARA A REALIZACAO DO LEILAO PRA VENDA DOS BENS A PENHORA NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO A EXECUTADA MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA REMICAO DA DI VIDA. nss.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) JUIZ(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_111/2003

PROCESSO NO 00401-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008_401/2003_6
Reclamante: FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JORGE
Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 112/2003 PROCESSO NO 00401-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 401/2003 6 Reclamante: FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JORGE Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA Data da Proxima Audiencia: 15/04/2003 as 09:35 Horas O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 114/2003 PROCESSO NO 01009-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 1009/2002 4 Reclamante: OLGA MARIA GONCALVES PINHEIRO Reclamado: PRETTY MODAS LTDA Data da Proxima Audiencia: 14/05/2003 as 10:00 Horas O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PRETTY MODAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 28 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 115/2003 PROCESSO NO 01009-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 1009/2002 4 Reclamante: OLGA MARIA GONCALVES PINHEIRO Reclamado: PUCINI MODAS LTDA Data da Proxima Audiencia: 14/05/2003 as 10:00 Horas O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PUCINI MODAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 28 de marco de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 008 117/2003 PROCESSO NO: 01543-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 1543/2002 2 Exequente: RAIMUNDO MARCOS DA SILVA Executado: M FARIAS DE MELO O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/05/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) MOVEL R. CESARIO ALVIM, 248 450,00 MANOEL FARIAS DE MELO UMA BALANCA ELETRONICA MARCA DIGIPESO, MOD DP-15, NR SERIE 7331, PAINEL C/INDICADOR P/PESO/PRECO E TOTAL, CARGA MAXIMA 15 KG, SAIDA P/IMPRESSORA. EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, jace.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 31 de marco de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 118/2003 PROCESSO NO 01669-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 1669/2002 2 Exequente: INSS - ESTADO DO PARA Executado: BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 239,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 09/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

ESTADO CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, jace.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 31 de marco de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 010 93/2003 PROCESSO NO 01161-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 1161/2002 0 Exequente: SANDRA DO SOCORRO MAFRA BOTELHO Executado: PANIFICADORA MODELO LTDA O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PANIFICADORA MODELO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.343,77 (SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 18/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO: Principal Corrigido 5.039,35 Juros de Mora 457,66 Valor FGTS 292,12 Multa 40% FGTS 116,85 Valor das Custas 118,12 INSS 1.319,67 Total devido 7.343,77

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 31 de marco de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010 - 95/2003**

PROCESSO NO 01648-1999-010-08-00-0 REFERÊNCIA 010 - 1648/1999-0
Exequente: JOSE ANTONIO CORREA MENDES
Executado: REY DO GESSO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) JOSE ANTONIO CORREA MENDES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA QUE DEVERA INFORMAR AO JUIZO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 6.830/80".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMRIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 31 de março de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiri e subscrevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 509/2003
PROCESSO NO: 01468-2002-010-08-00-5 REFERÊNCIA 010 - 1468/2002-4
Exequente: FRANCISCO LOIOLA DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado: MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.
RESENHA NO 010 - 510/2003
PROCESSO NO: 01116-2002-010-08-00-X REFERÊNCIA 010 - 1116/2002-6
Exequente: CARLOS ALBERTO VIEIRA
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES
Executado: CAFE ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.
RESENHA NO 010 - 511/2003
PROCESSO NO: 01081-2000-010-08-00-7 REFERÊNCIA 010 - 1081/2000-X
Exequente: NEUTON ROSA
Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUTES
Executado: FERREIRA & RIBEIRO LTDA
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTROS FILHO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.
RESENHA NO 010 - 512/2003
PROCESSO NO: 01250-1999-010-08-00-4 REFERÊNCIA 010 - 1250/1999-4
Exequente: SAMUEL GOMES FERREIRA
Advogado(a): MARCIO JONES SUTILE
Executado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" A CONCILIAÇÃO PROPOSTA FERE A COISA JULGADA, POIS OS TRES RECLAMADOS FORAM CONSIDERADOS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONOMICO, PORTANTO DEVEDORES SOLIDARIOS, NAO PODE HAVER DIVISÃO DO DEBITO, ESCLARECAM AS PARTES EM 5 DIAS, BEM COMO O MONTANTE DEVIDO AO INSS".
RESENHA NO 010 - 513/2003
PROCESSO NO: 01250-1999-010-08-00-4 REFERÊNCIA 010 - 1250/1999-4
Exequente: SAMUEL GOMES FERREIRA
Advogado(a): MARCIO JONES SUTILE
Executado: BANCO HSBC BAMERINDUS S A
Advogado(a): MARCIO MARQUES GUILHON
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" A CONCILIAÇÃO PROPOSTA FERE A COISA JULGADA, POIS OS TRES RECLAMADOS FORAM CONSIDERADOS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONOMICO, PORTANTO DEVEDORES SOLIDARIOS, NAO PODE HAVER DIVISÃO DO DEBITO, ESCLARECAM AS PARTES EM 5 DIAS, BEM COMO O MONTANTE DEVIDO AO INSS".
RESENHA NO 010 - 514/2003
PROCESSO NO: 01250-1999-010-08-00-4 REFERÊNCIA 010 - 1250/1999-4
Exequente: SAMUEL GOMES FERREIRA
Advogado(a): MARCIO JONES SUTILE
Executado: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S A
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" A CONCILIAÇÃO PROPOSTA FERE A COISA JULGADA, POIS OS TRES RECLAMADOS FORAM CONSIDERADOS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONOMICO, PORTANTO DEVEDORES SOLIDARIOS, NAO PODE HAVER DIVISÃO DO DEBITO, ESCLARECAM AS PARTES EM 5 DIAS, BEM COMO O MONTANTE DEVIDO AO INSS".
RESENHA NO 010 - 515/2003
PROCESSO NO: 00073-2003-010-08-00-6 REFERÊNCIA 010 - 73/2003-5
Exequente: FABIO AURELIO DA CONCEICAO LIMA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Executado: C M C COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO/2002 A OUTUBRO/2002.
RESENHA NO 010 - 516/2003

PROCESSO NO: 00889-2002-010-08-00-9 REFERÊNCIA 010 - 889/2002-1
Exequente: EZEQUIAS DE SOUZA SILVA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Executado: R H S MAGEDO - COMERCIO E SERVICO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 010 - 517/2003
PROCESSO NO: 00935-2001-010-08-00-9 REFERÊNCIA 010 - 935/2001-8
Exequente: HELENA CRISTINA FIGUEIREDO MARTINS
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Executado: JOCELINA MEDEIROS DE ARAUJO
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS EM REFORÇO A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 010 - 518/2003
PROCESSO NO: 01167-1993-010-08-00-X REFERÊNCIA 010 - 1167/1993-8
Exequente: JOAO ARIU EUGLE VALENTE
Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Executado: S A BITAR IRMAGS
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.
RESENHA NO 010 - 519/2003
PROCESSO NO: 01345-2002-010-08-00-4 REFERÊNCIA 010 - 1345/2002-X
Exequente: SEBASTIAO RODRIGUES FILHO
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado: CONSTRUACO S C LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 010 - 520/2003
PROCESSO NO: 01621-2002-010-08-01-7 REFERÊNCIA 010 - 346/2003-3
Reclamante: CLINICA VIDA E IMAGEM
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Reclamado: DINA AMARAL CORREIA TEIXEIRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Assunto:
"A RECLAMADA (EMBARGADO) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".
RESENHA NO 010 - 521/2003
PROCESSO NO: 02046-2000-010-08-00-5 REFERÊNCIA 010 - 2046/2000-2
Reclamante: IVONALDO DO NASCIMENTO TAVARES
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "TRATA-SE DE REITERAÇÃO DE QUESTÕES DEDUZIDAS PELA EXECUTADA E JA APURADAS POR ESTE JUIZO, MOTIVO PELO QUAL, NADA HA PARA SER DEFERIDOS. INTIMAR" (FLS.412)
RESENHA NO 010 - 522/2003
PROCESSO NO: 00024-2003-010-08-00-3 REFERÊNCIA 010 - 24/2003-3
Reclamante: ERCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 127, TRANSCRITO ABAIXO: "1. INDEFIRO A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POIS JA FOI OBJETO DE PEDIDO NA PETICAO INICIAL. 2. NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO. 3. DAR CIENCIA AS PARTES."
RESENHA NO 010 - 523/2003
PROCESSO NO: 00991-2002-010-08-00-4 REFERÊNCIA 010 - 991/2002-3
Exequente: NEYLA SANTOS MAGALHAES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: REGINALDO SERGIO DE LIMA DOURADO
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DO RECLAMADO AS FLS 58/59, E FICAR CIENTE QUE EXISTE VALOR DEPOSITADO AS FLS. 57.
RESENHA NO 010 - 524/2003
PROCESSO NO: 00847-2002-010-08-00-8 REFERÊNCIA 010 - 847/2002-7
Exequente: ESPEDITO LEAL BENTES
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Executado: PAZENDA GUAJARAS
Advogado(a):
Assunto:
"AO RECLAMANTE PA RECEBER A SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA APENSA AOS AUTOS
RESENHA NO 010 - 525/2003
PROCESSO NO: 00769-2001-010-08-00-0 REFERÊNCIA 010 - 769/2001-6
Reclamante: CARLIANE CARVALHO MORAES
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA
Reclamado: HAILTON SOUZA BELO
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDA A PETICAO DE FLS.84, VEZ QUE NAO TEM AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 010 - 526/2003
PROCESSO NO: 00493-2000-010-08-00-X REFERÊNCIA 010 - 493/2000-6
Exequente: ALBERTO PAES DOS SANTOS
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Executado: MECANICA INDUSTRIAL PARANAENSE
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 010 - 527/2003
PROCESSO NO: 00197-2003-010-08-00-1 REFERÊNCIA 010 - 197/2003-1
Reclamante: JEREMIAS SANTOS DAS DORES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: JOSE RIBAMAR DE JESUS DIAS.
Advogado(a):
Assunto:
RESENHA NO 010 - 528/2003
PROCESSO NO: 00197-2003-010-08-00-1 REFERÊNCIA 010 - 197/2003-1
Reclamante: JEREMIAS SANTOS DAS DORES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BELL'S PRESTADORA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 52/58.
RESENHA NO 010 - 529/2003
PROCESSO NO: 00164-2003-010-08-00-1 REFERÊNCIA 010 - 164/2003-8
Reclamante: LUIZA SANTANA LISBOA TRINDADE
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): MARIA FATIMA PENNA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.102: "1. INDEFIRO A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TENDO EM VISTA QUE JA FOI OBJETO DE APRECIACAO EM SENTENÇA. 2. NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO. 3. DAR CIENCIA AS PARTES."
RESENHA NO 010 - 530/2003
PROCESSO NO: 00164-2003-010-08-00-1 REFERÊNCIA 010 - 164/2003-8
Reclamante: LUIZA SANTANA LISBOA TRINDADE
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PIZANCO BENJAMIM
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.102: "1. INDEFIRO A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TENDO EM VISTA QUE JA FOI OBJETO DE APRECIACAO EM SENTENÇA. 2. NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO. 3. DAR CIENCIA AS PARTES."
RESENHA NO 010 - 531/2003
PROCESSO NO: 00157-2000-010-08-00-7 REFERÊNCIA 010 - 157/2000-1
Exequente: JOSE DINALDO SOZAR
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: NEUCY PEREIRA RENDEIRO
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, AS FLS. 290/291.
RESENHA NO 010 - 532/2003
PROCESSO NO: 00130-2002-010-08-00-6 REFERÊNCIA 010 - 130/2002-6
Reclamante: CLAUDIOMIRO DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.///mml
RESENHA NO 010 - 533/2003
PROCESSO NO: 00122-2003-010-08-00-0 REFERÊNCIA 010 - 122/2003-3
Reclamante: ELSON BARBOSA MESCOUTO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTESTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 125/128. AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 129/144.1
RESENHA NO 010 - 534/2003
PROCESSO NO: 00321-2003-010-08-00-9 REFERÊNCIA 010 - 321/2003-9
Reclamante: EDIVALDO VALADARES DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): LUCIA MARA B OSORIO
Reclamado: AMAZON CATFISH
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 53/58.///mml
RESENHA NO 010 - 535/2003
PROCESSO NO: 02123-2002-010-08-01-1 REFERÊNCIA 010 - 443/2003-1
Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA
Reclamado: ADAMARA LOPES CORDOVI
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA/AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO AS FLS 282.///mml
RESENHA NO 010 - 536/2003
PROCESSO NO: 00504-2001-010-08-00-2 REFERÊNCIA 010 - 504/2001-3
Exequente: REGINALDO MAGALHAES
Advogado(a):
Executado: M C S ARAUJO
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
A EXECUTADA: "I- O OFICIAL PENHOROU O BEM SOMENTE NO PAPEL, POIS NAO VISUALIZOU O VEICULO, PELO QUE COMO TERIA CONDIÇÕES DE AVALIAR-LO. II- A PENHORA E DE TODO INEFICAZ, PELO QUE FICA SEM EFEITO. III- ASSIM NAO GARANTIDO O JUIZO,

FICAM PREJUDICADOS OS EMBARGOS OPOSTOS, CABENDO A EXECUTADA RENOVA-LOS QUANDO DA GARANTIA.///mml
 RESENHA NO 010-537/2003
 PROCESSO NO: 01417-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010-1417/2001-2
 Exequirente: NILSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
 Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DO DETRAN NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
 RESENHA NO 010-538/2003
 PROCESSO NO: 01428-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010-1428/2001-7
 Exequirente: JOSE AUGUSTO DOS REMEDIOS BRANCO
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S A
 Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DOS SOCIOS DA EXECUTADA, QUE SEJAM DE FACIL COMERCIALIZACAO.
 RESENHA NO 010-539/2003
 PROCESSO NO: 01456-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010-1456/2002-8
 Exequirente: ZACARIAS RODRIGUES DE MORAES
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Executado: POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE DA INDICACAO DO BEM PELA EXECUTADA AS FLS. 53/55, PARA GARANTIA DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 010-540/2003
 PROCESSO NO: 00768-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010-768/2002-0
 Reclamante: JOAQUIM TRAVASSO DE MELO
 Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
 Reclamado: MADEIREIRA SANGELLI LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 RATIFIQUE A PATRONA DO AUTOR A CONCILIAÇÃO EM CINCO DIAS, COMPROVAR A ENTREGA DOS MATERIAIS.///mml
 RESENHA NO 010-541/2003
 PROCESSO NO: 00859-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010-859/2001-7
 Exequirente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL
 Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
 Executado: ESTACIONAMENTO PERPETUO SOCORRO LTDA
 Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
 Assunto:
 AS PARTES: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 200/201, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, CUSTAS PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS SE ISENTA. DEVEM OS RECLAMADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO".///mml
 RESENHA NO 010-542/2003
 PROCESSO NO: 00859-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010-859/2001-7
 Exequirente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL
 Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
 Executado: HELDER SIDNEY DIAS CABRAL
 Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
 Assunto:
 AS PARTES: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 200/201, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, CUSTAS PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS SE ISENTA. DEVEM OS RECLAMADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO".///mml
 RESENHA NO 010-543/2003
 PROCESSO NO: 01716-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010-1716/2002-8
 Exequirente: ANDRE ALVES REDIG
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: PRODIGIO COM REP E SERVICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 010-544/2003
 PROCESSO NO: 01761-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010-1761/2002-2
 Exequirente: ERLANGE DO REGO FARIAS
 Advogado(a): JOSE MOACYR CHAGAS
 Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
 Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
 Assunto:
 A RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAS CERTIDÕES DE FLS. 32/35 NOS AUTOS.
 RESENHA NO 010-545/2003
 PROCESSO NO: 01860-2000-010-08-00-2 REFERENCIA 010-1860/2000-1
 Exequirente: JOASMATOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a): ROSANE BAGIOLI DAMMSKI
 Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO E DOCUMENTOS ANEXOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FLS. 166/170.
 RESENHA NO 010-546/2003
 PROCESSO NO: 01917-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010-1917/2002-7
 Exequirente: MARIA ESTELA CARNEIRO DIAS
 Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU
 Executado: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
 Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
 Assunto:

A RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE DE FLS. 45/48, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 010-547/2003
 PROCESSO NO: 01930-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010-1930/2002-X
 Exequirente: GILVANDRO MAIA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
 Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
 Advogado(a): ARINI DE NAZARE AFONSO NOBRE
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDAO AS FLS. 40 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 010-548/2003
 PROCESSO NO: 01640-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010-1640/2001-5
 Reclamante: GIORDANI FERREIRA DE SOUZA
 Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
 Reclamado: AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
 Advogado(a): MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA APRESENTAREM ARTIGOS DE LIQUIDACAO, QUANTO A PARCELA DO FGTS + 40%, CONFORME PROPOSTO PELO CALCULISTA AS FLS. 215.
 RESENHA NO 010-549/2003
 PROCESSO NO: 02166-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010-2166/2001-8
 Exequirente: EDUARDO VIEIRA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: WIVIAN DE FIGUEIREDO GOIS FERREIRA
 Advogado(a): WILLIAN OLIVEIRA
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA CIENCIA DA AUSENCIA DE MANIFESTACAO DO EXEQUENTE, RETIRANDO O CONTIDO NO DESPACHO DE FLS. 50, VERSO.
 RESENHA NO 010-550/2003
 PROCESSO NO: 01307-2001-010-08-00-0 REFERENCIA 010-1307/2001-6
 Exequirente: JOAO DA COSTA MAIA
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Executado: GOMES & AZEVEDO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS, PASSIVEIS DE PENHORA.///mml
 RESENHA NO 010-551/2003
 PROCESSO NO: 01487-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010-1487/2002-8
 Reclamante: ALESSANDRA SILVA FERREIRA
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: POUSSADA ELE & ELA LTDA
 Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.///mml
 RESENHA NO 010-552/2003
 PROCESSO NO: 01520-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010-1520/2001-6
 Exequirente: ADIEL DE SOUZA RIBEIRO
 Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE SUBSTITUICAO DA PENHORA A FLS. 52.///mml
 RESENHA NO 010-553/2003
 PROCESSO NO: 01595-1999-010-08-00-8 REFERENCIA 010-1595/1999-5
 Exequirente: ALAOR DE OLIVEIRA
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
 Executado: UNIMAM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
 Advogado(a): MARGARETH SANTOS BRAGANCA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA INFORMACAO DE FLS. 159.///mml
 RESENHA NO 010-554/2003
 PROCESSO NO: 01891-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010-1891/2001-8
 Exequirente: PAULO JORGE PEREIRA DE AZEVEDO
 Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
 Executado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a): WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 05 DIAS.///mml
 RESENHA NO 010-555/2003
 PROCESSO NO: 00558-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010-558/2002-0
 Exequirente: LUIZ CARLOS MONTEIRO
 Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
 Executado: R H S MACEDO COM SERVICOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: NADA A APRECIAR, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DE FLS. 45. DAR CIENCIA AO RECLAMANTE.
 RESENHA NO 010-556/2003
 PROCESSO NO: 02103-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010-2103/2002-2
 Exequirente: ADIEL DE SOUZA RIBEIRO
 Advogado(a):
 Executado: PEDRO INACIO BAHIA ARRAES (MENOR REP/MAE)
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
 Assunto:
 AO EMBARGANTE/EXECUTADO: I- O ADVOGADO NAO ESTA HABILITADO. II- CABE AO EXECUTADO REQUERER A SUBSTITUICAO DE BEM PENHORADO. III- AINDA A SUBSTITUICAO NAO ATENDE AO CONTIDO NO ART. 668 DO CPC.///mml
 RESENHA NO 010-557/2003
 PROCESSO NO: 02103-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010-2103/2002-2
 Exequirente: ADIEL DE SOUZA RIBEIRO

Advogado(a): LUCAS RUY BAHIA ARRAES (MENOR REP/MAE)
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
 Assunto:
 AO EMBARGANTE/EXECUTADO: I- O ADVOGADO NAO ESTA HABILITADO. II- CABE AO EXECUTADO REQUERER A SUBSTITUICAO DE BEM PENHORADO. III- AINDA A SUBSTITUICAO NAO ATENDE AO CONTIDO NO ART. 668 DO CPC.///mml
 RESENHA NO 010-558/2003
 PROCESSO NO: 02103-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010-2103/2002-2
 Exequirente: ADIEL DE SOUZA RIBEIRO
 Advogado(a):
 Executado: VITORIA BAHIA ARRAES (MENOR REP/MAE)
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
 Assunto:
 AO EMBARGANTE/EXECUTADO: I- O ADVOGADO NAO ESTA HABILITADO. II- CABE AO EXECUTADO REQUERER A SUBSTITUICAO DE BEM PENHORADO. III- AINDA A SUBSTITUICAO NAO ATENDE AO CONTIDO NO ART. 668 DO CPC.///mml
 RESENHA NO 010-559/2003
 PROCESSO NO: 02149-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010-2149/2002-4
 Reclamante: ROSA MARIA OLIVEIRA CASTRO
 Advogado(a): OTA VIO AUGUSTO CHASE
 Reclamado: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SAO JERONIMO
 Advogado(a): ABRAHAM ASSAYAG
 Assunto:
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.///mml
 RESENHA NO 010-560/2003
 PROCESSO NO: 01571-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010-1571/2002-8
 Exequirente: CLAYTON FERNANDES DE SOUZA
 Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
 Executado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
 Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA APRESENTAR NA SECRETARIA O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IRRF.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
 JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 vt10belem.sec@trf8.gov.br

PROCESSO: 10ª VTB-0310/2003-4
 EMBARGANTE: ANTONIO PIRES DE SOUZA
 Adv.: Dr. WESLEY LOUREIRO AMARAL (OAB/PA 10.999)
 EMBARGADO: MAPE ENGENHARIA LTDA.
 Adv.: Dra. Erika Bechara (OAB/PA 8.554)
 DECIDO: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO POSTOS POR ANTONIO PIRES DE SOUZA EM FACE DE MAPE ENGENHARIA LTDA PARA CONCEDER AO AUTOR O BENEFICIO DA JUSTICA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º DA LEI 1060/50, COM REDACAO DA LEI 7510/86.. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//
 PROCESSO: 10ª VTB-01048/1998-2
 EMBARGANTE: RAIMUNDO HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA
 Adv.: Dra. REGINA CELIA C. MAGALHÃES (OAB/PA 6.758)
 EMBARGADO: MARGARETH CARDOSO VIANA
 Adv.: Dra. MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA (OAB/PA 7.083)
 DECIDO: ANTE O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009_476/2003
 PROCESSO NO: 02174-2001-009-08-00-X REFERENCIA 009_2174/2001_6
 Exequirente: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
 Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
 Assunto:
 ASPARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA DA RETIFICACAO DOS CALCULOS CONFORME DETERMINADO AS FLS. 211.
 RESENHA NO 009_498/2003
 PROCESSO NO: 02076-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_2076/2002_2
 Reclamante: SILVIO ROBERTO QUARESMA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Assunto:
 A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA E CUMPRIR O SEGUINTE DESPACHO:
 "DEFIRO A EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, DEVENDO SER NOTIFICADO O RECLAMADO PARA FORNECER AS COPIAS NECESSARIAS PARA REFERIDA CARTA. APOS, SUBAMOS AUTOS AO E. TRT DA 8ª REGIAO".
 RESENHA NO 009_503/2003
 PROCESSO NO: 01751-1996-009-08-00-8 REFERENCIA 009_1751/1996_4
 Exequirente: LAURO BRASIL DO CARMO
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
 Executado: ECONAVE TRANSPORTES LTDA
 Advogado(a): HELIOMAR GONCALVES DE MATOS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO AS FLS. 530/542, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO,
 RESENHA NO 009_504/2003
 PROCESSO NO: 01191-1998-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1191/

1998_6
 Reclamante: BENEDITO RONALDO COSTA SANTOS
 Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
 Reclamado: M S DE VASCONCELOS
 Advogado(a): ANDERSON CAVALCANTI
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTACAO DE FLS.384/400, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_505/2003
 PROCESSO NO: 01715-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1715/2002_5
 Exequente: FERNANDO ANTONIO DE CASTRO GONCALVES
 Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
 Executado: CONSTRUMETAL SILVA MONTAG IND CONST CIVILLTDA
 Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.309, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_506/2003
 PROCESSO NO: 01436-1998-009-08-00-2 REFERENCIA 009_1436/1998_X
 Exequente: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): ALICE DO AMARAL DELIMA
 Assunto :
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTESTAREM EMBARGOS A EXECUCAO, INTERPOSTO AS FLS.443/444, DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_507/2003
 PROCESSO NO: 00045-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009_45/2003_X
 Exequente: LUIZ CARLOS DE JESUS REIS
 Advogado(a): SINELIO FERREIRA DEMENEZES
 Executado: SPM - ARGAMASSAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, COM VISTAS A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_508/2003
 PROCESSO NO: 01578-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1578/2002_X
 Reclamante: ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto :
 Reclamado: CAPAF
 Adv. Redo: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 AO RECLAMANTE, E RECLAMADA CAPF, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ADESIVO INTERPOSTO POR BASA AS FLS.205/217, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_509/2003
 PROCESSO NO: 00381-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_381/2002_8
 Reclamante: ELIEZER MELO FRANCA
 Advogado(a): EVERILTO RODRIGUES SANTOS
 Reclamado: JOSE DA SILVA SANTOS
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICIAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ART.40, PARAGRAFO 2o DA LEI DENo. 6.830/80
 RESENHA NO 009_510/2003
 PROCESSO NO: 01605-2000-009-08-00-X REFERENCIA 009_1605/2000_6
 Exequente: ANGELO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA
 Advogado(a):
 Executado: DURVAL COSTA FERREIRA
 Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 Assunto :
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 23/04/2003 AS 11:00 HS
 RESENHA NO 009_511/2003
 PROCESSO NO: 01497-1998-009-08-00-X REFERENCIA 009_1497/1998_8
 Exequente: WELLIGTON MUNIZ CUNHA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Executado: ALDEMIR LOPES
 Advogado(a):
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDA DE FLS. 223, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_512/2003
 PROCESSO NO: 00187-1999-009-08-00-9 REFERENCIA 009_187/1999_6
 Exequente: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
 Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
 Assunto :
 A EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNACAO DE CALCULOS DE FLS. 297/199, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_514/2003
 PROCESSO NO: 00178-1996-009-08-00-5 REFERENCIA 009_178/1996_6

Exequente: MARIA DAS DORES DINIZ BARROSO
 Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
 Executado: CAIXA DE PREV. ASS.FUNC. BANCO ESTADO PARA
 Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Assunto :
 A EXECUTADA CAFBEPI, PARA RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO NOS AUTOS, ATRAVES DE SEU PATRONO E PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A - PAB TRT.
 RESENHA NO 009_515/2003
 PROCESSO NO: 00165-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009_165/2002_2
 Reclamante: RUBENS DO SOCORRO BARBOSA SOARES
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
 Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.182, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_516/2003
 PROCESSO NO: 02083-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009_2083/2002_X
 Reclamante: ROZILDA DE LIMA LISBOA
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Reclamado: CRISTOVAO PINHEIRO DE SOUZA
 Advogado(a):
 Assunto :
 A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE RECLAMADO O VALOR DA 2a PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
 RESENHA NO 009_517/2003
 PROCESSO NO: 00994-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009_994/2002_8
 Exequente: ANTONIO SOARES VIEIRA
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 216/218, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_518/2003
 PROCESSO NO: 02296-2001-009-08-00-6 REFERENCIA 009_2296/2001_9
 Exequente: EZERIEL AGRASSA GONCALVES
 Advogado(a): ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
 Executado: CAPITAO ESPETINHO COM LTDA
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
 Assunto :
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDA DE FLS. 185 VERSO, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_519/2003
 PROCESSO NO: 00652-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009_652/2002_2
 Reclamante: ALESSANDRO MARTINS MOREIRA
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: CENTRO DE EDUCACAO TEC DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
 Assunto :
 Reclamado: COOPERATIVA DOS PROFESSORES DE ATIVIDADES FISICAS
 Adv. Redo: MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
 AS RECLAMADAS, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_520/2003
 PROCESSO NO: 01070-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_1070/2002_7
 Reclamante: GILBERTO GOMES DA SILVA
 Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
 Reclamado: MEDLEY S A INDUSTRIA FARMACEUTICA
 Advogado(a): RENATA CAMPOS PINTO SIQUEIRA
 Assunto :
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA DEPOSITAR O RESTANTE DOS HONORARIOS DO PERITO NO VALOR DE UM SALARIO MINIMO, CONFORME DETERMINADO NAR. SENTENCA DE FLS. 07, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_521/2003
 PROCESSO NO: 00123-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_123/2003_4
 Reclamante: ANA ENEIDA PINTO DA SILVA
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CLA KOENIG
 Assunto :
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO AS FLS.178/221 POR BANCO DA AMAZONIA S A, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_522/2003
 PROCESSO NO: 02010-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_2010/2002_5
 Reclamante: GILBERTO BARBOSA GUIMARAES
 Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
 Reclamado: LOCADORA F11 AUTO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto :
 AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS.29, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_524/2003
 PROCESSO NO: 00253-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009_253/2003_6
 Reclamante: ANTONIO DE JESUS SA
 Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
 Reclamado: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S A

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
 Assunto :
 Recda : TELEMAR S/A
 Adv Recdo: FABIO DE OLIVEIRA MOURA
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA, PROLATADA NO DIA 21/03/2003, AS 12:15 HORAS, CUJA CONCLUSAO DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA, ACOLHEU A PRESCRICAO EM RELACAO AOS PEDIDOS ANTERIORES A 17/02/1998 E NO MERITO JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES PEDIDOS. CUSTAS P/RECTE EM R\$-233,00. DAR CIENCIA AS PARTES.
 RESENHA NO 009_525/2003
 PROCESSO NO: 01627-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009_1627/2001_1
 Exequente: JOAO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO
 Assunto :
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PROLATADA NO DIA 20/03/03, CUJA CONCLUSAO DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
 RESENHA NO 009_528/2003
 PROCESSO NO: 00701-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009_701/2002_0
 Exequente: GIOVANNA MAGALHAES SILVA
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
 Executado: IANA BHOIS IND ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA
 Advogado(a): WILSON HITLER DA SILVA VELASCO
 Assunto :
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28/04/2003 AS 11:00 H L A O EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO OFICIO DE FL. 124 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 009_136/2003

PROCESSO NO 01770-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1770/2002_2
 Exequente: ANTONIO BENEDITO DA COSTA
 Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar certo e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou quantia executada, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.737,98 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 21/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
 RESUMO:

| | |
|---------------------------|----------|
| Principal Corrigido | 1.518,99 |
| Juros de Mora | 52,92 |
| Valor FGTS | 166,07 |
| Total devido | 1.737,98 |

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 21 de marco de 2003. Eu.....MARCOS JOSIRANA DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 009_144/2003

PROCESSO NO 02179-2001-009-08-00-2 REFERENCIA 009_2179/2001_5
 Exequente: MARIA DAS DORES GONCALVES DOS SANTOS
 Executado: AXE CONSULTORIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
 O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado-do(as) MARIA DAS DORES GONCALVES DOSSANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 "INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80, ART.40, PARAGRAFO 2o."
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 26 de marco de 2003. Eu.....MARCOS JOSIRANA DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 009_149/2003

PROCESSO NO 00239-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009_239/2003_1
 Exequente: NILO JOSE SOUSA LISBOA
 Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.588,74 (NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 20/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

| | |
|---------------------------|----------|
| Principal Corrigido | 9.400,73 |
| Valor das Custas | 188,01 |
| Total devido | 9.588,74 |

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 27 de marco de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009 150/2003

PROCESSO NO 00045-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 45/2003 X
Exequente: LUIZ CARLOS DE JESUS REIS
Executado: SPM - ARGAMASSAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SPM - ARGAMASSAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.484,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) atualizado em 17/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

| | |
|---------------------------|----------|
| Principal Corrigido | 1.000,00 |
| Valor de Multa | 300,00 |
| INSS | 184,00 |
| Total devido | 1.484,00 |

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 27 de marco de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009 151/2003

PROCESSO NO 00005-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009 5/2003 9
Exequente: ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA CHAVES
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) atualizado em 26/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

| | |
|---------------------------|----------|
| Principal Corrigido | 2.000,00 |
| Valor de Multa | 600,00 |
| INSS | 400,00 |
| Total devido | 3.000,00 |

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 31 de marco de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009 152/2003

PROCESSO NO 00027-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009 27/2003 8
Exequente: ARIOSVALDO FERREIRA FRANCA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMP DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMP DE PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) atualizado em 06/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

| | |
|---------------------------|----------|
| Principal Corrigido | 1.800,00 |
| Valor de Multa | 540,00 |
| INSS | 360,00 |
| Total devido | 2.700,00 |

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 31 de marco de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009 153/2003

PROCESSO NO 01627-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009 1627/2001 1

Exequente: JOAO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELEM LTDA-DISBEL
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELEM LTDA-DISBEL, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PROLATADA NO DIA 20/03/2003, CUJA CONCLUSAO DEDICIU POR REJEITA-LA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de marco de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 106/2003

PROCESSO NO 01582-1999-006-08-00-X REFERENCIA 006 1582/1999 6

Exequente: MARCOS SARMENTO DE LIMA
Executado: E. REAL DA SILVA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) E. REAL DA SILVA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de fevereiro de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 130/2003

PROCESSO NO 00047-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006 47/2002 7

Exequente: ORLEANS DOS SANTOS VIEIRA
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE R\$-110,00, NOPRAZO DE DEZ DIAS"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de marco de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 134/2003

PROCESSO NO: 00706-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 706/2002 X

Exequente: PEDRO PAULO DE MOURA
Executado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticiarem que, no dia 08/04/2003, as 10:40h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, seralevado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO ESTRADA DO TAPANA 15.000,00
ITAMAR DE SOUZA RODRIGUES
VEICULO MARCA CAMINHAO/BASCULANTE A DIESEL ANO MOD 86, COR A ZUL, PLACA JTK 5095, CHASSI VO22338, FUNCIONANDO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance como sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 14 de marco de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 141/2003

PROCESSO NO 00151-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 151/2003 9

Reclamante: HUGO ALVES JAQUES
Reclamado: J E AZEVEDO RODRIGUES LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) J E AZEVEDO RODRIGUES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENCA EXARADA NOS AUTOS, NOS SEGUINTES TERMOS: CONCLUSAO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUEDOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR HUGO ALVES JAQUES CONTRA J E AZEVEDO RODRIGUES LTDA, PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, CONFORME ESTRATO DE FLS.06 DOS AUTOS, POR MEIO DE ALVARA JUDICIAL APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO, CUSTAS DE R\$11,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-550,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR MEIO DE EDITAL. NADA MAIS. NATASHA SCHNEIDER, JUIZA DO TRABALHO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 19 de marco de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 142/2003

PROCESSO NO 00412-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 412/2003 0

Reclamante: HELCIO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado: PARANAPANEMA SA
Data da Proxima Audiencia: 03/04/2003 as 08:45 Horas
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) PARANAPANEMA SA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado do(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgarem necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 19 de marco de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 143/2003

PROCESSO NO 01671-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 1671/2002 0

Reclamante: FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Reclamado: A JFARO PORFIDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) A JFARO PORFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO LITISCONSORTE PRONTO EXPRESS, PARA QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM

PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063 000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 25 de marco de 2003. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DESECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 163/2003

PROCESSO NO 00068-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 68/2002_4
Reclamante: FRANCISCA LIMA PEREIRA
Reclamado: BR-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificada(s) BR-SERVICOS
EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE APRESENTAR PPERANTE A
SECRETARIA DA VARAS RECIBOS SALARIAIS OU OS
CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTE REFERENTE ATODO
PERIODO TRABALHADO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM PA, 66063 000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de marco de 2003. Eu,
HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DESECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 006 393/2003
PROCESSO NO : 00003-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 3/2003_5
Reclamante: VIRGILIO EDSON AMARAL DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:
DEVERA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE
RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE, PARA
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 445/2003
PROCESSO NO : 00876-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 876/2002_2
Reclamante: JOZIEL TEIXEIRA DA COSTA E COSTA
Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Reclamado: XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Assunto:
AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE
AAUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA 10/4/2003 AS 08:15
HORAS, FOI
ADIADA PARA O DIA 20/5/2003, AS 11:00 HORAS, TENDO EM VISTA QUE
OMM JUIZO DA 45a VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
INFORMOU QUE A
OITIVA DA TES TEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA SOMENTE
SERA INQUIRIDANO DIA 14 DE MAIO DE 2003 AS 10:15 HORAS.

RESENHA NO 006 467/2003
PROCESSO NO : 00859-1994-006-08-00-2 REFERENCIA 006 859/1994_5
Exequente: PAULO GEORGE BATISTA A SOZINHO
Advogado(a): ARMINDO MARINHO BENTES
Executado: THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Assunto:
AS PARTES MANIFESTAREM SE, QUERENDO, ACERCA DO AP DE FLS.
262/266, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 006 468/2003
PROCESSO NO : 00478-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 478/2002_1
Exequente: RAIMUNDA MARIA DE JESUS
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Executado: M A N OLIVEIRA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA
DA VARA PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA
EM DILIGENCIA.

RESENHA NO 006 469/2003
PROCESSO NO : 02223-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 2223/2001_4
Exequente: DOMINGAS DIAS DA COSTA
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Executado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 006 470/2003
PROCESSO NO : 00616-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 646/2001_0
Reclamante: MANOEL NAZARENO RODRIGUES SILVA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO SA
Advogado(a): ANA NIZETE FONTES VEIRA RODRIGUES

Assunto:
AS FICAREM CIENTES DOS CALCULOS DE FLS. 329 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 471/2003
PROCESSO NO : 02157-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006 2157/2002_2
Exequente: LUIZ FERNANDO CORREA DE MEDEIROS
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Executado: COOPERTECNICA
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Assunto:
AO RECLAMADO P/COMPROVAR O PAGAMENTO DA SEGUNDA
PARCELA DO ACORDO, AGC
RESENHA NO 006 472/2003

PROCESSO NO : 01125-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 1125/2001_X
Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 100 DOS AUTOS./
RESENHA NO 006 473/2003

PROCESSO NO : 00903-1999-006-08-00-9 REFERENCIA 006 903/1999_6
Exequente: RAIMUNDO NONATO ANGELO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: S MOVEIS SA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO
PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO
POR TRES MESES ATEOR DO ART. 40 DA LEI 6830/80, INERTE O
EXEQUENTE AO ARQUIVOPROVISORIO, AGC
RESENHA NO 006 474/2003

PROCESSO NO : 00997-2001-006-08-00-1 REFERENCIA 006 997/2001_7
Exequente: JOSE DE ARIMATEIA SOUZA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA DE
PROPRIEDADE DO DEVEDOR.

RESENHA NO 006 475/2003
PROCESSO NO : 01689-2000-006-08-00-2 REFERENCIA 006 1689/2000_5
Reclamante: ANTONIO CARLOS COSTA DE ASSUNCAO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA
Advogado(a): DR. GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR EM JUIZO SUA CTPS E A
RECLAMADA PARA DEPOSITAR O VALOR DE R\$-973.61, EM CINCO
DIAS, SOB PENA DE
PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO./

RESENHA NO 006 476/2003
PROCESSO NO : 01990-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006 1990/2002_5
Reclamante: BERLANDINO SOARES DA SILVA
Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO
Reclamado: A J N SALHEB
Advogado(a):

Assunto:
AO DR. CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO PARA COMPARECER
PERANTE A SECDRETARIA A FIM DE CONFIRMAR O PETITORIO DE
FLS. 24, EM CINCO
DIAS./

RESENHA NO 006 482/2003
PROCESSO NO : 00425-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006 425/2001_6
Exequente: OZIEL BATISTA SEGUNDO
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Executado: CERAMICA PARICATUBA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
PARA CIENCIA DO EXEQUENTE DA SUSPENSAO DA EXECUCAO
POR TRES MESES, A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 006 483/2003
PROCESSO NO : 01726-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006 1726/2001_3
Exequente: ALESSANDRA MONTEIRO LOPEZ
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Executado: M M REGO
Advogado(a): GLAUCE BRABO PINTO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 93./

RESENHA NO 006 484/2003
PROCESSO NO : 00959-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 959/2001_X
Exequente: RAIMUNDA MARCIA VALENTE PINTO
Advogado(a): EDSON DA VEIGA XAVIER
Executado: M A ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO./

RESENHA NO 006 485/2003
PROCESSO NO : 00419-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 419/2002_7
Reclamante: PAULO AFONSO SILVA BARBOSA
Advogado(a): IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE
Reclamado: TELEPARA CELULAR SA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS
SEGUINTE MESES: FEVEREIRO/98, DEZEMBRO/99, JANEIRO A
DEZEMBRO/2000 E JANEIRO/2001. AGC.

RESENHA NO 006 487/2003
PROCESSO NO : 01564-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006 1564/2001_3
Exequente: MARIA CELESTE GOMES DAS EIRAS
Advogado(a): MARTA MARIA DOS SANTOS LOPES
Executado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 175.

RESENHA NO 006 488/2003
PROCESSO NO : 00603-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 603/2002_0
Reclamante: MANOEL COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: NA VEGACAO ASSEF LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO TEOR DO DOCUMENTO DE
FLS. 237 DOS AUTOS. AGC.

RESENHA NO 006 489/2003
PROCESSO NO : 00135-1992-006-08-00-7 REFERENCIA 006 135/1992_4
Exequente: FABRICIANO JACOB DA SILVA TAVARES
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: CENTRO DE HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA ESTADO
PARA
Advogado(a): PEDRO MAIA MILEO

Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM
PENHORA O VALOR DE FLS. 290 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 498/2003
PROCESSO NO : 00157-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 157/2003_X
Reclamante: EDENA ANA GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): FERNANDO CALHEIROS R. DOMINGUES
Reclamado: CINCO ESTRELAS RADIO TAXI LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO
PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO.

RESENHA NO 006 501/2003
PROCESSO NO : 00093-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 93/2002_3
Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado: A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR EM QUINZE DIAS, O NOVO
ENDERECO DAPRIMEIRA RECLAMADA (A PROVIDENCIA
DOPARA)/

RESENHA NO 006 502/2003
PROCESSO NO : 00148-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 148/2003_9
Reclamante: CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado: ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, QUE
JULGOU A ACAO PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 006 512/2003
PROCESSO NO : 01100-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006 1100/2001_5
Exequente: NIVALDO OLIVEIRA ASSUNCAO
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Executado: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O JUIZO SE JA RECEBEU SUA
CTPS DEVIDAMENTE RETIFICADA A DATA DE SAIDA, CONFORME
O R. DECISAO DE
FLS. 112/121.X/X

RESENHA NO 006 513/2003
PROCESSO NO : 01463-1996-006-08-00-4 REFERENCIA 006 1463/1996_X
Reclamante: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: EMPESCA S A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACAO
Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO

Assunto:
A EXECUTADA PARA RECOLHER O VALOR DE R\$-786,56 DE CUSTAS
E R\$-6251,42 DE INSS EMPREGADOR, EM 10 DIAS.

RESENHA NO 006 516/2003
PROCESSO NO : 02129-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 2129/2001_1
Exequente: JERRY MAX ANDRADE DE OLIVEIRA
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado: R S QUADROS
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A
PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA
EXECUCAO POR 3 MESES.

RESENHA NO 006 517/2003
PROCESSO NO : 02211-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 2211/2001_8
Exequente: ARILUCIA AMORIM PACHECO
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Executado: MARIVAL PORTAL MORAES
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO,
ASSIM COMO INDICAR BENS A PENHORA DO RECLAMADO, NO
PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, POR 3
MESES, DE ACORDO COMO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 006 518/2003
PROCESSO NO : 01252-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 1252/2002_2
Exequente: JOSE JUACY MIRANDA MONTEIRO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: SCHAFFIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, INDICAR O NOVO ENDERECO DO
RECLAMADO, ASSIM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, EM 15 DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 3 MES, NOS TERMOS
DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 006 519/2003
PROCESSO NO : 01806-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 1806/2001_1
Exequente: KLAYTON CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): MARILIA MACHADO ELERES
Executado: L N CABRAL DA LUZ
Advogado(a): MARIA JOSE SANTA MARIA MORAES

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS
DE PENHORA, EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO
POR 3 MESES, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 006 520/2003

PROCESSO NO: 00095-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_95/2001_0
 Exequente: ZUILA DA CONCEICAO NUNES COSTA
 Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
 Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.265 E VERSOS DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006 521/2003
 PROCESSO NO: 02002-2000-006-08-00-6 REFERENCIA 006_2002/2000_3
 Exequente: NELSON RIBEIRO DA COSTA
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
 Executado: PLASQUIMA COM REP PLAST & PROD QUIMICOS LTDA
 Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 Assunto:
 AO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$-81,00 BLOQUEADO, FOI CONVOLIDADO EM PENHORA. (FL.184).
 RESENHA NO 006 522/2003
 PROCESSO NO: 01929-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1929/2002_2
 Exequente: REGIANE CRISTINA DE NAZARE
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
 Executado: P H B PIGANCO JUNIOR
 Advogado(a): NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, INFORMAR EM 15 DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, AS SIM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 3 MESES, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI. 6.830/80.
 RESENHA NO 006 523/2003
 PROCESSO NO: 00463-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_463/2002_3
 Reclamante: LUCIVALDO PINHEIRO SARAIVA
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Reclamado: CONDOMINIO BLOCO J-2 RESIDENCIAL DENISE MELO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO DE FL. 37 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006 524/2003
 PROCESSO NO: 00463-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_463/2002_X
 Exequente: CARLOS JOSE DA SILVA ROLIM
 Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
 Executado: ATIVIDADE DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA EM 10 DIAS.
 RESENHA NO 006 525/2003
 PROCESSO NO: 01887-1997-006-08-00-X REFERENCIA 006_1887/1997_3
 Exequente: MANOEL CARLOS DA SILVA
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 Assunto:
 AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$-28.929,02 BLOQUADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.
 RESENHA NO 006 526/2003
 PROCESSO NO: 02632-1991-006-08-00-9 REFERENCIA 006_2632/1991_X
 Exequente: ANGELA CELESTE DAS CHAGAS MOURA
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA AERONAUTICA
 Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO DOCUMENTO DE FL. 346 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006 527/2003
 PROCESSO NO: 01143-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1143/2001_1
 Exequente: LUZIA FERREIRA BATISTA
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Executado: TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 06.05.2003, AS 11:00 HORAS.
 RESENHA NO 006 528/2003
 PROCESSO NO: 00361-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006_361/2003_9
 Reclamante: CLEAN SERVICE SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
 Reclamado: MARCELO DE SOUZA MIRANDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO CONSIGNANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O FEITO FOI EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 893, C/C ART. 267, I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.
 RESENHA NO 006 543/2003
 PROCESSO NO: 01461-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1461/2002_0
 Reclamante: CRISTIANE SANTOS DA SILVA
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Reclamado: TEMPLO - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA RECOLHER O VALOR DE R\$-114,60 DE INSS, EM 10 DIAS.//
 RESENHA NO 006 544/2003
 PROCESSO NO: 01043-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1043/2001_8
 Exequente: ROSILDA FREITAS MARQUES
 Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILAU
 Executado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Assunto:
 AS PARTES TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA: ISTO POSTO REJEITO O SEMBARGO A EXECUCAO OPOSTOS POR ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA EM FACE SE ROSILDA FREITAS MARQUES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE FUN DAMENTECAO, NOTIFICAR AS PARTES".
 RESENHA NO 006 547/2003
 PROCESSO NO: 01640-1998-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1640/1998_9
 Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Assunto:
 AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 475, O QUAL FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO.
 RESENHA NO 006 550/2003
 PROCESSO NO: 01461-1989-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1461/1989_8
 Exequente: MANOEL RAIMUNDO LA VOUR BENTES
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
 Executado: ESTADO DO PARA - SETRAN
 Advogado(a): PROCURADOR DR MARCELO FREIRE COSTA
 Assunto:
 AO ORGAO DO ESTADO RECLAMADO, JUNTAR AOS AUTOS, OS COMPROVANTES DE DERE COLHIMENTO DE INSS PARTE DO SEGURADO, PARA FINS DE ATUALIZACAO DOS CALCULOS.
 RESENHA NO 006 551/2003
 PROCESSO NO: 00068-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006_68/2002_4
 Reclamante: FRANCISCA LIMA PEREIRA
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Reclamado: INFRAERO
 Advogado(a): FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
 Assunto:
 AO RECLAMADO, APRESENTAR CONTRACHEQUES OU RECIBOS SALARIAIS DORECLAMANTE, REFERENTE AO PERIODO TRABALHADO.
 RESENHA NO 006 552/2003
 PROCESSO NO: 00973-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006_973/2002_0
 Exequente: BENEDITO DA SILVA VALADARES
 Advogado(a): ANTONIO CARVALHO LOBO
 Executado: TERRACOTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, EM 15 DIAS, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 3 MESES.
 RESENHA NO 006 553/2003
 PROCESSO NO: 00443-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_443/2002_4
 Exequente: ANTONIO PINHEIRO DA COSTA
 Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
 Executado: ABS - M AMAZON
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O CREDITO DO AUTOR ENCONTRA-SE LIQUIDADO, CONFORME RECIBOS DE FLS. 25 E 27.
 RESENHA NO 006 554/2003
 PROCESSO NO: 00340-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006_340/2001_9
 Exequente: SUZANA CRISTINA AFONSO LOBATO
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Executado: GUILHERME JOVITA GOMES CORREA DA SILVA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40º 2 DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 006 555/2003
 PROCESSO NO: 00739-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_739/2001_7
 Reclamante: LUIZ OTAVIO FRANCO DO VALE
 Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
 Reclamado: ESPOLIO DE FELIPE ASSEF MUBARAC
 Advogado(a): MARILIA CABRAL SANCHES
 Assunto:
 AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS 82 DOS AUTOS E VERSO.
 RESENHA NO 006 556/2003
 PROCESSO NO: 01764-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1764/2002_7
 Exequente: MARCIO CLEY ALMEIDA LEMOS
 Advogado(a): LENY NAZARE TAVARES LINS
 Executado: AMARAL & PAIVA LTDA
 Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. ROSSI
 Assunto:
 AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 65/66 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006 557/2003
 PROCESSO NO: 00270-1997-006-08-00-7 REFERENCIA 006_270/1997_1
 Exequente: JOSE ORLANDO SILVA PANTOJA
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Executado: TONA MAD PLANAS CONSTR CIMP EXP LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FANGUNDES LOPES
 Assunto:
 AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS, INDICAR BENS A PENHORA DORECLAMADO-EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 3 MESES, NOS TERMOS DO AR. 40 DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 006 558/2003
 PROCESSO NO: 00805-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006_805/2001_5
 Exequente: MANOEL CONCEICAO CORREIA PEREIRA
 Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
 Executado: BRAZ RODRIGUES
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA EM 15 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO RECEBIMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE SEU SILENCIO SER CONSIDERADO COMO QUITADO A OBRIGACAO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006 149/2003
 PROCESSO NO: 01143-2001-006-08-00-2 REFERENCIA: 006-1143/2001-1
 Exequente: LUZIA FERREIRA BATISTA
 Executado: TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/05/2003, as 11:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de marco de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006 353/2002
 PROCESSO NO: 01143-2001-006-08-00-2 REFERENCIA: 006-1143/2001-1
 Exequente: LUZIA FERREIRA BATISTA
 Executado: TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/05/2003, as 11:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 IMOVELILHA DE MOSQUEIRO 3.000,00
 TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 TERRENO NR 27 AREA 18 PARTE DESTACADA DA MAIOR PORCAO FAZEN-DO FRENTE PARA A TRAVESAA AMAZONIA POR ONDE MEDE 10,00X30,00
 METROS. FUNDOS PROJETADOS (ATUALMENTE) PARA ARUA BELA VISTA (ACESSO PELA AV 16 DE NOVEMBRO) LADO DIREITO DISTANDO 20,00M PARA A RUA HAVAL LADO ESQUERDO DISTANDO 30,00M PARA A IMOVELILHA DE MOSQUEIRO 3.000,00
 TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 RUA BAHAMAS. REGISTRADO NO CRI-2 OFICIO (LIVRO 2-E MAT 464, FLS 464 DE 10121986) OBS. LOCALIZADO NO PARQUE PAQUETA ILINA ILHA DE MOSQUEIRO. DADOS EXTRAIDOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA. FONO PAS ISMAEL DE CASTRO 75 800,00
 TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 UM FORNO A GAS MARCA ABC COM DOIS FORNOS EM INOX FUNCIONANDO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL
 MAQUINAPAS ISMAEL DE CASTRO 75 150,00
 TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 UMA MAQUINA DE CONFECCIONAR PASTEIS MARCA LEME N 1251 PEQUENA FUNCIONANDO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO FOGAO PAS ISMAEL DE CASTRO 75 250,00
 TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 UM FOGAO INDUSTRIAL SEM MARCA E NUMERACAO VISIVEL COM QUATRO BOCAS A GAS FUNCIONANDO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO
 FREEZER PAS ISMAEL DE CASTRO 75 200,00
 TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 UM FREEZER 530 MARCA CONSUL COM DUAS TAMPAS COR BRANCA FUNCIONANDO SEM NUMERACAO VISIVEL REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO
 FREEZER PAS ISMAEL DE CASTRO 75 300,00
 TEONILA DA CONCEICAO DOS ANJOS
 UMA MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MARMORE PES DE FERRO TIPO TUBOLAR PINTADOS DE BRANCO COM SEIS CADEIRAS COM PESE ENCOSTO EM FERRO TIPO TUBOLAR PINTADOS DE BRANCO ASSENTO ESTOFADO COBERTO POR NAPA COM PREDOMINANTE CINZA.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar diro(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 18 de dezembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001 85/2003
 PROCESSO NO 01422-2000-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1422/2000_9
 Exequente: DANIELLE DO SOCORRO PALHA RODRIGUES
 Executado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA
 O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO UM IMÓVEL SITUADO NA PASSAGEM AMA ZONAS, MARARU, EM SANTAREM, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA NAQUELE JUÍZO SOB NÚMERO 699/2002-8, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de março de 2003. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(A) TITULAR

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 001 87/2003

PROCESSO NO 01099-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001 1099/2001 2
Exequente: RAUL BOTELHO DUARTE
Executado: PANCARY SISTEMAS GERENCIAMENTO RISCOS S CLTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(A) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PANCARY SISTEMAS GERENCIAMENTO RISCOS S CLTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 24.303,71 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 14/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 18.621,80
Juros de Mora 3.742,98
Valor das Custas 447,30
INSS 1.937,64
Valor Recolhido 446,01
Total devido 24.303,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 31 de março de 2003. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 001 88/2003

PROCESSO NO 01099-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001 1099/2001 2
Exequente: RAUL BOTELHO DUARTE
Executado: PANCARY SISTEMAS GERENCIAMENTO RISCOS S CLTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(A) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PANCARY SISTEMAS GERENCIAMENTO RISCOS S CLTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"FICAR CIENTE DE QUE FOI LIBERADO PELO JUÍZO O DEPOSITO RECURSAL, FL. 755, NO VALOR DE R\$-3277,26, AO EXEQUENTE, RETENDO-SE O INSS E IRRF.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de março de 2003. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(A) TITULAR

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 233/2003-SGMP

A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;
CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através da Representação formulada pelo Sr. Francisco Canindé Miranda Vasconcelos, dando conhecimento ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça de que, no dia 17.10.2002, às 20h30, o servidor José Raimundo Silva Vasconcelos, conduzindo o veículo oficial - ...roô nibus de placa JTX 4028, trafegando na Av. "São Jerônimo" (sic), entre Trav. Benjamin (sic) e Assis de Vasconcelos, teria "colado" na traseira de sua motocicleta de forma irresponsável, e ainda o teria agredido verbalmente com palavras obscenas; CONSIDERANDO o que preceitua, em tese, o artigo 177, II, VI e o artigo 178, XII da Lei nº 5.810, de 24.01.94.
RESOLVE:
I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

II - DESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA para compor a presente Comissão de Sindicância com o fim de apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 309/2002-PGJ, protocolado sob o nº 15618/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 13 de março de 2003

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária Geral

PORTARIA Nº 234/2003-SGMP

A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;
CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício nº 225/02-ST, da Chefe do Serviço de Transportes do Órgão, Sra. Nair Pantoja Dias, dando conhecimento a esta Secretaria-Geral de que, no dia 25.11.2002, o servidor Ivan de Souza Marinho a teria tratado de forma agressiva e desrespeitosa;
CONSIDERANDO o que preceitua, em tese, o artigo 177, II, III c/c o artigo 178, XII da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;
II - DESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA para compor a presente Comissão de Sindicância com o fim de apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 055/2003-SGMP, protocolado sob o nº 17807/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 13 de março de 2003

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária Geral

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Sr. JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA do cargo de Auxiliar de Administração - MP-AUD-201-A-III, de acordo com o art. 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 232/2003-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;
RESOLVE:

I - Designar a servidora MARCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPES, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado:
Contrato nº 001/2003-MP/PA - (AMAZON CARD'S S/CLTDA)
II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.
III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 13 de março de 2003.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 501/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
I - DISPENSAR a pedido, o Procurador de Justiça CARLOS AILSON PEIXOTO da função gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º.04.2003;
II - LOUVAR a competência, dedicação, honestidade e zelo com que desempenhou suas atribuições naquela função.
Conceder o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme previsto no art. 130 e parágrafos da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, aplicado subsidiariamente aos Membros do "Parquet", conforme o art. 233 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 502/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
I - DISPENSAR a pedido, a Procuradora de Justiça VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA da função gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º.04.2003;
II - LOUVAR a competência, dedicação, honestidade e zelo com que desempenhou suas atribuições naquela função.
Conceder o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme previsto no art. 130 e parágrafos da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, aplicado

subsidiariamente aos Membros do "Parquet", conforme o art. 233 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 504/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
I - DISPENSAR a pedido, o Promotor de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA da função gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º.04.2003;
II - LOUVAR a competência, dedicação, honestidade e zelo com que desempenhou suas atribuições naquela função.
Conceder o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme previsto no art. 130 e parágrafos da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, aplicado subsidiariamente aos Membros do "Parquet", conforme o art. 233 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 517/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
I - DISPENSAR a pedido, a Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA da função gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º.04.2003;
II - LOUVAR a competência, dedicação, honestidade e zelo com que desempenhou suas atribuições naquela função.
Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) a título de incorporação, conforme previsto no art. 130 e parágrafos da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, aplicado subsidiariamente aos Membros do "Parquet", conforme o art. 233 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 621/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais Considerando o disposto nos Atos de Nomeação publicados no Diário Oficial do Estado nº 029914, de 31 de Março de 2003, Considerando o disposto no artigo 53, IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93;
RESOLVE:
Tornar efetivo, nesta data, o exercício das funções ministeriais dos Promotores de Justiça Substitutos abaixo especificados:
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
AMARILDO DA SILVA GUERRA
VANESSA RAMOS COUTO
NADILSON PORTILHO GOMES
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA
PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO
JORGE DELANO DA SILVA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de Março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 505/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBÔA da função Gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça MP-FG.3, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 506/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO da função Gratificada de Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça MP-FG.3, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 507/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a servidora FÁTIMA MARIA ÁVILA PARADELA da função Gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça MP-FG-3, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 509/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK da função Gratificada de Secretária do Departamento de Informática do Ministério Público MP-FG-3, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 510/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor LIZOMAR DA SILVA FREIRE da função Gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior MP-FG-2, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 511/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora MARILÚCIA OLIVEIRA DE SOUSA da função Gratificada de Secretária do Departamento de Administração MP-FG-3, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 513/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor RAIMUNDO DE GÓES E CASTRO FILHO do cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Médico Odontológico MP-CPC-101-4, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 514/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor IVAN SILVEIRA DA COSTA do cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro MP-CPC-101-4, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 515/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAÚJO do cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, código MP-CPC-101-4, a partir de 01.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.

CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JORGE DE MENDONÇA ROCHA, para exercer o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 538/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora DANIELA SANTOS BARATA MÁCOLA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça MP-FG-3, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 580/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor LIZOMAR DA SILVA FREIRE, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-III, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça MP-FG-3, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 581/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça MP-FG-3, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 585/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, para exercer a Função Gratificada de Secretário do Departamento de Informática MP-FG-3, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 586/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior MP-FG-2, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 587/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora FÁTIMA MARIA ÁVILA PARADELA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Departamento de Administração MP-FG-3, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 538/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA SANTOS BARATA MÁCOLA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça MP-FG-3, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 527/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a pedido, a servidora ROSILDA PACHECO E SILVA, Auxiliar de Administração AUD-201-A-V, c
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 528/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO, Auxiliar de Administração AUD-201-B-II, para ocupar o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, código MP-ASI-200.2, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 529/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ROSILDA PACHECO E SILVA, Auxiliar de Administração AUD-A-V, para ocupar o cargo de Chefe de Atividade Auxiliar, código MP-FG-2, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 590/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora MÁRCIA MARIA MORAES DA COSTA, Auxiliar de Administração AUD-B-I, do cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código MP-ASI-200.2, a partir de 1º de abril de 2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 591/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARIA MORAES DA COSTA, Auxiliar de Administração AUD-B-I, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Médico Odontológico, código MP-CPC-101.4, a partir de 1º de abril de 2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 592/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR, Auxiliar de Administração AUD-B-III, do cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Execução Financeira, código MP-ASI-200.2, a partir de 1º de abril de 2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 593/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR, Auxiliar de Administração AUD-B-III, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, código MP-CPC-101.4, a partir de 1º de abril de 2003.

até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 594/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ, Auxiliar de Administração AUD-A-III, do cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, código MP.FG-3, a partir de 1º.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 595/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora NAIR PANTOJA DIAS, Auxiliar de Administração AUD-201-B-III, da função gratificada de Chefe de Serviço de Transportes, código MP.FG-3, a partir de 1º.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 596/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO, Auxiliar de Administração AUD-201-B-I, do cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Protocolo, código MP.ASI-200.2, a partir de 1º.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 597/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor ROMILDO GOMES DA PAZ, Auxiliar de Administração AUD-201-A-III, da função gratificada de Secretário do Departamento Médico Odontológico, código MP.FG-3, a partir de 1º.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 598/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ROSE MARY FERNANDES LOPES, Auxiliar de Administração AUD-201-A-IV, para ocupar o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, código MP.ASI-200.2, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 599/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA, Auxiliar de Administração AUD-201-A-III, para ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço de Transportes, código MP.FG-3, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 600/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a servidora SILVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração AUD-201-A-III, da função gratificada de Chefe de Serviço de Limpeza e Conservação, código MP.FG-3, a partir de 1º.04.2003.
LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.
CONCEDER o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, conforme o previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 601/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora SILVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração AUD-201-A-III, para ocupar o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código MP.ASI-200.2, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 602/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS, Auxiliar de Administração AUD-201-A-III, para ocupar o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Protocolo, código MP.ASI-200.2, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 603/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA STELA DA PAZ VERAS, Auxiliar de Administração AUD-A-IV, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, código MP.CPC-101.4, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 605/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ACYR ROGÉRIO RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar de Administração AUD-201-A-V, para ocupar a função gratificada de Secretário do Departamento Médico Odontológico, código MP.FG-3, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 606/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARINA RIO BELBER, Auxiliar de Administração AUD-201-A-V, para ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço de Limpeza e Conservação, código MP.FG-3, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 607/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES, Auxiliar de Administração AUD-201-A-III, para ocupar o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Execução Financeira, código MP.ASI-200.2, a partir de 1º.04.2003, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 630/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 582/2003-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 029915, de 01 de Abril de 2003, que reestrutura e consolida, no âmbito do Ministério Público, a composição e atribuição dos Centros de Apoio Operacional;
CONSIDERANDO o desmembramento do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania em Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos;
RESOLVE:
DESIGNAR a Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Procuradora de Justiça,

para coordenar o Centro de Apoio Operacional da Cidadania do Ministério Público do Estado do Pará, a partir desta data, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de Abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 631/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 582/2003-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 029915, de 01 de Abril de 2003, que reestrutura e consolida, no âmbito do Ministério Público, a composição e atribuição dos Centros de Apoio Operacional;
CONSIDERANDO o desmembramento do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania em Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos;
RESOLVE:
DESIGNAR o Dr. MARIO NONATO FALANGOLA, Procurador de Justiça, para coordenar o Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado do Pará, a partir desta data, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de Abril de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.697
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 4.434, de 18/03/2003, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.676,85 (mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o Exceletíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Regional, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES e servidor HARLEY SILVA LOPES, Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do II ENCONTRO REGIONAL DE INSTALAÇÃO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, nos dias 03 e 04/04/2003, na cidade de Fortaleza/CE; II - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao Exceletíssimo Senhor Desembargador e Oficial de Gabinete, no trecho Belém/Fortaleza/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede; III - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033).
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de março de 2003.
@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4.697/2003

| | | |
|--|--------------------------|--------|
| Nome: Rômulo José Ferreira Nunes | Quantidade de Diárias: | 35 |
| Cargo: | Bruto: | 808,50 |
| Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral | Adicional de Desloc.(2): | 132,00 |
| Função: Vice-Presidente do Tribunal | Desc. Aux. Aliment.(3): | 0,00 |
| Diária Unit: R\$ 231,00 (1) | Desc. Aux. Transp.(4): | 0,00 |
| Origem: Belém | Líquido: | 940,50 |
| Destino: Fortaleza-CE | (3) Não descontado | |
| Partida: 02/04/2003 | (4) Não descontado | |
| Retorno: 05/04/2003 | | |

| | | |
|--|--------------------------|--------|
| Nome: Harley Silva Lopes | Quantidade de Diárias: | 35 |
| Cargo: Técnico Judiciário | Bruto: | 646,80 |
| Lotação: Gabinete da Corregedoria | Adicional de Desloc.(2): | 132,00 |
| Função: Oficial de Gabinete da Corregedoria | Desc. Aux. Aliment.(3): | 42,45 |
| Diária Unit: R\$ 184,00 (1) (Acompanha Membro do TRE/PA) | Desc. Aux. Transp.(4): | 0,00 |
| Origem: Belém | Líquido: | 736,35 |
| Destino: Fortaleza-CE | (3) 3 x 14,15 | |
| Partida: 02/04/2003 | (4) Não descontado | |
| Retorno: 05/04/2003 | | |

Total R\$ 1.676,85
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.4

PORTARIA Nº 4.699
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.402, de 18.03.2003, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento do servidor PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido nos dias 06 e 07.03.2003, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 31 de março de 2003.
@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral